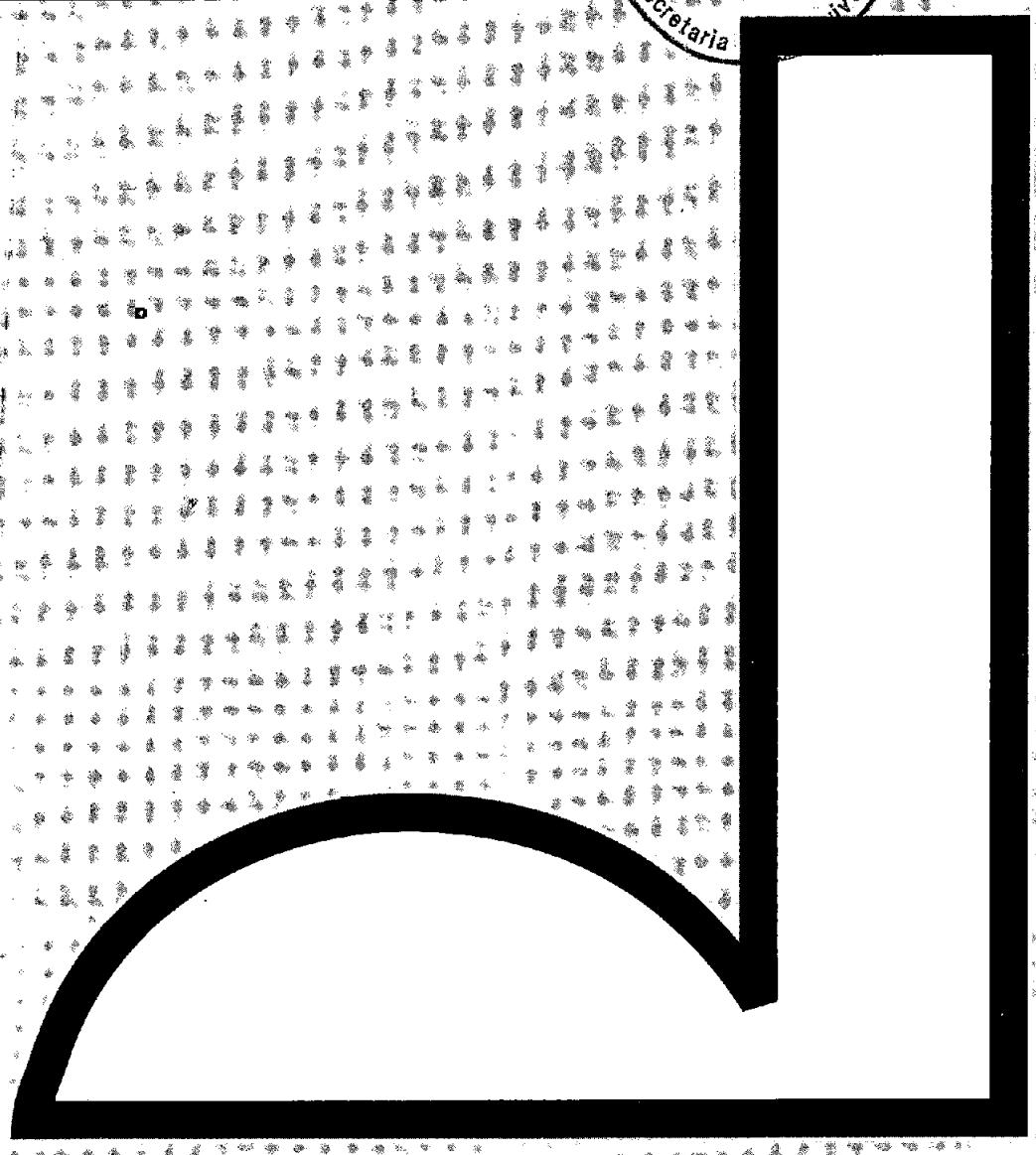


EXEMPLAR ÚNICO



República Federativa do Brasil



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL  
EXEMPLAR ÚNICO

## MESA

<b>Presidente</b> <i>Antonio Carlos Magalhães - PFL - BA</i>  <b>1º Vice-Presidente</b> <i>Geraldo Melo - PSDB - RN</i>  <b>2º Vice-Presidente</b> <i>Júnia Marise - Bloco - MG</i>  <b>1º Secretário</b> <i>Ronaldo Cunha Lima - PMDB - PB</i>  <b>2º Secretário</b> <i>Carlos Patrocínio - PFL - TO</i>	<b>3º Secretário</b> <i>Flaviano Melo - PMDB - AC</i>  <b>4º Secretário</b> <i>Lucídio Portella - PPB - PI</i>  <b>Suplentes de Secretário</b>  <b>1º</b> <i>Emilia Fernandes - Bloco - RS</i>  <b>2º</b> <i>Lúdio Coelho - PSDB - MS</i>  <b>3º</b> <i>Joel de Hollanda - PFL - PE</i>  <b>4º</b> <i>Marluce Pinto - PMDB - RR</i>
<b>CORREGEDORIA PARLAMENTAR</b>  Corregedor(1) <i>Romeu Tuma - PFL - SP</i>  Corregedores Substitutos(1) <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i> <i>Joel de Hollanda - PFL - PE</i> <i>Lúcio Alcântara - PSDB - CE</i>	<b>PROCURADORIA PARLAMENTAR</b>  Procuradores(2) <i>Nabor Júnior - PMDB - AC</i> <i>Djalma Bessa - PFL - BA</i> <i>Emilia Fernandes - Bloco - RS</i> <i>José Ignácio Ferreira - PSDB - ES</i> <i>Lauro Campos - Bloco - DF</i>

LIDERANÇAS	LIDERANÇA DO GOVERNO	LIDERANÇA DO PMDB	LIDERANÇA DO PSDB
	<b>Líder</b> <i>Elcio Alvares - PFL - ES</i>  <b>Vice-Líderes</b> <i>José Roberto Arruda - PSDB - DF</i> <i>Vilson Kleinübing - PFL - SC</i> <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i> <i>Roncival Tuma - PFL - SP</i>	<b>Líder</b> <i>Jader Barbalho</i>  <b>Vice-Líderes</b> <i>Nabor Júnior</i> <i>Gerson Carnata</i> <i>Carlos Bezerra</i> <i>Ney Suassuna</i> <i>Fernando Bezerra</i> <i>Gilvan Borges</i>	<b>Líder</b> <i>Sergio Machado</i>  <b>Vice-Líderes</b> <i>Osmar Dias</i> <i>Jefferson Péres</i> <i>José Ignácio Ferreira</i> <i>Coutinho Jorge</i>
	<b>LIDERANÇA DO PFL</b>  <b>Líder</b> <i>Hugo Napoleão</i>  <b>Vice-Líderes</b> <i>Edison Lobão</i> <i>Francelino Pereira</i> <i>Gilberto Miranda</i> <i>Romero Jucá</i> <i>Romeu Tuma</i> <i>Júlio Campos</i>	<b>LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO</b>  <b>Líder</b> <i>Eduardo Suplicy</i>  <b>Vice-Líderes</b> <i>Sebastião Rocha</i> <i>Antonio Carlos Valadares</i> <i>Roberto Freire</i> <i>José Eduardo Dutra</i>	<b>LIDERANÇA DO PPB</b>  <b>Líder</b> <i>Epitacio Cafeteira</i>  <b>Vice-Líderes</b> <i>Leomar Quintanilha</i> <i>Esperidião Amin</i>
			<b>LIDERANÇA DO PTB</b>  <b>Líder</b> <i>Odacir Soares</i>

Atualizada em 5-5-98

(1) Reeleitos em 2-4-97.

(2) Designação: 16 e 23-11-95.

## EXPEDIENTE

<i>Agaciel da Silva Maia</i> Diretor-Geral do Senado Federal <i>Claudionor Moura Nunes</i> Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações <i>Júlio Werner Pedrosa</i> Diretor da Subsecretaria Industrial	<i>Raimundo Carreiro Silva</i> Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal <i>Marciá Maria Correia de Azevedo</i> Diretora da Subsecretaria de Ata <i>Denise Ortega de Baere</i> Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia
--	---

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

# CONGRESSO NACIONAL

## SUMÁRIO

### 1 – EMENDA CONSTITUCIONAL

Nº 19, de 1998, que modifica o regime e dispõe sobre princípios e normas da Administração Pública, servidores e agentes políticos, controle de despesas e finanças públicas e custeio de atividades a cargo do Distrito Federal, e dá outras providências.....	09837
--	-------

### 2 – DECRETOS LEGISLATIVOS

Nº 49, de 1998, que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Itaí Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.....	09852
Nº 50, de 1998, que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Ribeirão Preto Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.....	09852
Nº 51, de 1998, que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Sociedade Diffusora "A Voz de Bagé" Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul.....	09852
Nº 52, de 1998, que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rede Comunitária de Comunicações de Rio Grande Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.....	09852
Nº 53, de 1998, que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Jaboticabal Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo.....	09853

# SENADO FEDERAL

### 3 – RESOLUÇÕES

Nº 46, de 1998, que altera a Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal e estabelece limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno.....	09853
---	-------

Nº 47, de 1998, que autoriza o Estado de Mato Grosso a contratar operação de refinanciamento de dívidas mobiliária e contratual do Estado, consubstanciadas no contrato de confissão, promessa de assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas e no termo aditivo de reratificação ao contrato, celebrados com a União, respectivamente, em 11 de julho e 16 de dezembro de 1997, com base no protocolo de acordo firmado entre a União e o Estado de Mato Grosso, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.....	09854
---	-------

Nº 48, de 1998, que autoriza o Estado de Mato Grosso a transferir para a Caixa Econômica Federal – CEF, seus débitos junto às instituições financeiras que especifica, com o aval da União, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de R\$286.869.052,51 (duzentos e oitenta e seis milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, cinqüenta e dois reais e cinqüenta e um centavos), apurado em 28 de fevereiro de 1997.....	09855
--	-------

Nº 49, de 1998, que autoriza o Estado de Mato Grosso a contratar operação de crédito consubstanciada no Contrato de Abertura de Crédito e de Compra e Venda de Ativos celebrado entre a União, o Estado de Mato Grosso e o Banco do Estado de Mato Grosso S.A. – BEMAT, em 16 de dezembro de 1997, ao amparo do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.....	09855
--	-------

Nº 50, de 1998, que autoriza o Estado de Santa Catarina a transferir para a Caixa Econô-	
--	--

mica Federal \_ CEF, seus débitos junto às instituições financeiras que específica, com o aval da União, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de R\$107.824.192,68 (cento e sete milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, cento e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos), apurado em 28 de fevereiro de 1997. ....

Nº 51, de 1998, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de até US\$62.500.000,00 (sessenta e dois milhões e quinhentos mil dólares norteamericanos), junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento \_ BIRD, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Fortalecimento da Escola - FUNDESCOLÁ I. ....

**4 - ATA DA 62ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 4 DE JUNHO DE 1998**

**4.1 - ABERTURA**

**4.2 - EXPEDIENTE**

**4.2.1 - Mensagens do Presidente da República**

Nº 173, de 1998 (nº 656/98, na origem), de 2 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1998 (nº 4.359/98, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que cria a carreira de Policial Rodoviário Federal e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 9.654, de 2 de junho de 1998. ....

Nº 174, de 1998 (nº 657/98, na origem), de 2 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1998 (nº 2.911/97, na Casa de origem), de iniciativa do Superior Tribunal de Justiça, que altera o percentual de diferença entre a remuneração dos cargos de Ministros do Superior Tribunal de Justiça e dos Juízes da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus, sancionado e transformado na Lei nº 9.655, de 2 de junho de 1998. ....

**4.2.2 - Aviso do Presidente do Tribunal de Contas da União**

Nº 335/98, de 21 de maio último, encaminhando cópia da Decisão nº 298/98, daquele Tribunal, negando provimento ao pedido de reexame interposto pelo Ministério Pùblico contra a Decisão nº 806/96, que considerou regulares os procedimentos adotados pelo Ministério da Aeronáutica objetivando a seleção e contratação da empresa fornecedora de equipamentos para o projeto SIVAM (anexada cópia ao Projeto de Resolução nº 114, de 1994). À Comissão de Fiscalização e Controle, anexado ao Diversos nº 107, de 1996. ....

**4.2.3 - Pareceres**

Nº 348, de 1998, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 153, de 1996, de autoria do Senador Lúdio Coe-

lho, que acrescenta incisos ao art. 19 da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, que incluem ex-proprietários de áreas alienadas para fins de pagamento de débitos originados de operações de crédito rural na ordem preferencial de distribuição de imóveis rurais pela reforma agrária. ....

09860

Nº 349, de 1998, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício nº S/48, de 1998 (nº 1.442/98, na origem), do Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando solicitação do Governo do Estado do Rio de Janeiro, para emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro \_ LFTRJ, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária vencível no 2º semestre de 1998 (Projeto de Resolução nº 61, de 1998). ....

09869

Nº 350, de 1998, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício nº S/46, de 1998 (nº 1.406/98, na origem), do Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando solicitação da Prefeitura do Município de São Paulo, para emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo \_ LFTMSP, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária vencível no 2º semestre de 1998 (Projeto de Resolução nº 62, de 1998). ....

09875

Nº 351, de 1998, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício nº S/42, de 1998 (nº 1.241/98, na origem), do Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando solicitação do Município de Ferraz de Vasconcelos, do Estado de São Paulo, solicitando elevação temporária no limite de endividamento, com vistas a contratação de operação de financiamento com recursos do FGTS junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa Pró-Saneamento (Projeto de Resolução nº 63, de 1998). ....

09881

**4.2.4 - Comunicação da Presidência**

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas aos Projetos de Resolução nºs 61 a 63, de 1998, resultantes de pareceres lidos anteriormente. ....

09886

**4.2.5 - Leitura de projetos**

Projeto de Lei do Senado nº 121, de 1998, de autoria do Senador Guilherme Palmeira, que dispõe sobre o prazo de entrega aos servidores públicos da União, dos Estados e dos Municípios, das declarações anuais de pagamento e descontos, para o ajuste anual do Imposto de Renda. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa. ....

09886

Projeto de Lei do Senado nº 122, de 1998, de autoria do Senador Sebastião Rocha, que dispõe sobre o exercício da profissão de taxista e dá outras providências. À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa. ....

09887

Projeto de Lei do Senado nº 123, de 1998, de autoria da Senadora Benedita da Silva, que autoriza o Poder Executivo a adotar medidas de apoio aos servidores responsáveis por portadores de deficiências físicas, sensoriais ou mentais. À Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais, cabendo a esta última, a decisão terminativa.....

09888

#### 4.2.6 – Comunicações da Presidência

Recebimento do Aviso nº 564, de 1998, de 29 de maio último, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando o Relatório das atividades do referido Tribunal, referente ao 1º trimestre de 1998 (Diversos nº 15, de 1998). À Comissão de Fiscalização e Controle.....

09889

Recebimento do Ofício nº S/49, de 1998 (nº 1.449/98, na origem), de 3 do corrente, do Banco Central do Brasil, informando que a Prefeitura Municipal do Recife (PE) celebrou convênio com a Companhia Hidrelétrica do São Francisco – CHESF, no valor de três milhões, oitocentos e setenta e nove mil e novecentos e oitenta e cinco reais, destinados a financiar a execução de serviços de melhoria do sistema de iluminação pública daquela cidade, sem, contudo, ter observado as formalidades prescritas na Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal. À Comissão de Assuntos Econômicos.....

09889

Recebimento do Ofício nº 1.450/98, na origem, de 3 do corrente, do Banco Central do Brasil, encaminhando parecer daquele órgão relativo à solicitação da Prefeitura Municipal de Porto Alegre para realizar operação de crédito junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de setenta e seis milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos, equivalentes a oitenta e seis milhões e novecentos e quatro mil reais, a preços de 30 de março de 1998, cujos recursos serão destinados ao Programa de Desenvolvimento Municipal de Porto Alegre. A matéria, anexada à Mensagem nº 147, de 1998, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.....

09889

Término do prazo, ontem, sem interposição de recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 292, de 1995, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, que dispõe sobre a aplicação das receitas provenientes das privatizações e dá outras providências, rejeitado conclusivamente pela Comissão de Assuntos Econômicos. Ao arquivo.....

09889

Término do prazo, ontem, sem interposição de recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 298, de 1995, de autoria do Senador José Blanco, que dispõe sobre o custo da cada parcela rural em Projetos de Colonização Oficial, aprovado conclusivamente

te pela Comissão de Assuntos Econômicos. À Câmara dos Deputados.....

09889

Término do prazo, ontem, sem interposição de recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 149, de 1997, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que define os crimes resultantes de discriminação genética, aprovado conclusivamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. À Câmara dos Deputados.....

09889

Término do prazo, ontem, sem interposição de recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1998, de autoria do Senador José Ignácio Ferreira, que dá nova redação ao § 2º do art. 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, aprovado conclusivamente pela Comissão de Assuntos Econômicos. À Câmara dos Deputados.....

09889

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.463-26, em 28 de maio de 1998 e publicada no dia 29 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre o salário mínimo para o período de 1º de maio de 1996 a 30 de abril de 1997. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

09889

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.475-40, em 28 de maio de 1998 e publicada no dia 29 do mesmo mês e ano, que dá nova redação aos arts. 6º e 9º da Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990, que altera a legislação do Fundo de Amparo ao Trabalhador. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

09890

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.477-49, em 28 de maio de 1998 e publicada no dia 29 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre o valor total anual das mensalidades escolares e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

09890

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.569-15, em 28 de maio de 1998 e publicada no dia 29 do mesmo mês e ano, que estabelece multa em operações de importação e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

09891

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.579-21, em 28 de maio de 1998 e publicada no dia 29 do mesmo mês e ano, que altera a redação dos arts. 14, 18,

34, 44 e 49, da Lei nº 9.082, de 25 de julho de 1995, dos arts. 18, 19, 34, 35 e § 4º do art. 53, da Lei nº 9.293, de 15 de julho de 1996, que dispõem, respectivamente, sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para os exercícios de 1996 e 1997. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.599-45, em 28 de maio de 1998 e publicada no dia 29 do mesmo mês e ano, que dá nova redação a dispositivos da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.604-33, em 28 de maio de 1998 e publicada no dia 29 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre medidas de fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.605-24, em 28 de maio de 1998 e publicada no dia 29 do mesmo mês e ano, que dá nova redação ao art. 44 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e dispõe sobre a proibição do incremento da conversão de áreas florestais em áreas agrícolas na região Norte e na parte norte da região Centro-Oeste, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.607-18, adotada em 28 de maio de 1998 e publicada no dia 29 do mesmo mês e ano, que altera a legislação que rege o salário-educação, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.609-14, em 28 de maio de 1998 e publicada no dia 29 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre o salário mínimo para o período de 1º de maio de 1997 a 30 de abril de 1998. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.610-10, em 28 de maio de 1998 e publicada no dia 29 do mesmo mês e ano, que cria o Fundo de Garantia à Exportação - FGE, e dá outras providências. Desig-

nação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

09895

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.611-9, em 28 de maio de 1998 e publicada no dia 29 do mesmo mês e ano, que altera dispositivos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

09895

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.614-19, em 28 de maio de 1998 e publicada no dia 29 do mesmo mês e ano, que define diretrizes e incentivos fiscais para o desenvolvimento regional e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

09896

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.615-29, em 28 de maio de 1998 e publicada no dia 29 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre a emissão de Notas do Tesouro Nacional - NTN, destinadas a aumento de capital do Banco do Brasil S.A., e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

09896

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.637-5, em 28 de maio de 1998 e publicada no dia 29 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre a regulação, fiscalização e supervisão dos mercados de títulos ou contratos de investimento coletivo, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

09897

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.640-3, em 28 de maio de 1998 e publicada no dia 29 do mesmo mês e ano, que restaura a vigência da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de automóveis destinados ao transporte autônomo de passageiros e ao uso de portadores de deficiência física. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

09898

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.656-1, em 28 de maio de 1998 e publicada no dia 29 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre o salário mínimo a vigorar a partir de 1º de maio de 1998. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

09898

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.661-3, em 28 de maio de 1998 e publicada no dia 29 do mesmo mês e ano, que altera a redação dos arts. 26, 31 e 44 da Lei nº 9.473, de 22 de julho de 1997, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 1998. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.662, em 28 de maio de 1998 e publicada no dia 29 do mesmo mês e ano, que dá nova redação ao art. 9º da Lei nº 8.723, de 28 de outubro de 1993, que dispõe sobre a redução de emissão de poluentes por veículos automotores, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

#### 4.2.7 – Discurso do Expediente

**SENADORA BENEDITA DA SILVA** – Críticas à celeridade e falta de transparência no processo de desestatização. Aspectos pouco confiáveis da privatização do Sistema Telebrás.....

#### 4.2.8 – Requerimento

Nº 394, de 1998, de autoria do Senador Bello Parga, solicitando homenagem de pesar pelo falecimento do Ministro Carlos Alberto Magdeira. Aprovado, após usar da palavra o Senador Bello Parga.....

#### 4.2.9 – Discursos do Expediente (continuação)

**SENADOR JOSÉ SAAD** – Injustificável iniciativa do Governo do Distrito Federal ao patrocinar programa de desenvolvimento da região do entorno, uma vez que já foi sancionada, no dia 19 de abril último, lei criando a Região Integrada de Desenvolvimento do DF – RID.....

**SENADOR JOSÉ ALVES** – Premência na adoção de medidas preventivas que evitem o confronto entre a população assolada pela seca na região nordestina e as autoridades locais. Defesa do Deputado Inocêncio Oliveira ante às infundadas denúncias de irregularidade em obras realizadas em suas propriedades pelo DNOCS. ..

**SENADOR EDUARDO SUPLICY** – Análise dos problemas macroeconômicos brasileiros, atribuindo o desempenho medíocre da economia, a partir de 1994, às diretrizes equivocadas do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Inconsistência das políticas de incentivo à exportação e redução na sobrevalorização cambial.....

#### 4.2.10 – Requerimento

Nº 395, de 1998, de urgência para o Projeto de Resolução nº 61, de 1998 (Ofício nº S/48, de 1998), que autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a emitir, através de ofertas públi-

09899

09899

09900

09902

09904

09905

09909

cas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro – LFTRJ, destinando-se os recursos ao giro da dívida mobiliária vencível no 2º semestre de 1998.....

09913

#### 4.2.11 – Ofícios

S/Nº, de 1998, de 3 do corrente, do Líder do PPB, de indicação de membros para Comissão Temporária criada através do Requerimento nº 153, de 1998, destinada a estudar as causas do desemprego e do subemprego no País. Designação dos Senadores Leomar Quintanilha e Elói Portela para integrarem, como titular e suplente, respectivamente, a referida Comissão.....

09913

S/Nº, de 1998, de 3 do corrente, do Líder do PPB, de indicação de membros para Comissão Temporária criada através do Requerimento nº 160, de 1998, destinada a promover estudos tendo em vista o exame de propostas de reforma tributária. Designação dos Senadores Elói Portela e Leomar Quintanilha para integrar, como titular e suplente, respectivamente, a referida Comissão.....

09914

Nº 28/98, de 2 do corrente, do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 153, de 1996, de autoria do Senador Lúdio Coelho, que acrescenta incisos ao art. 19 da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, que incluem ex-proprietários de áreas alienadas para fins de pagamento de débitos originados de operações de crédito rural na ordem preferencial de distribuição de imóveis rurais pela reforma agrária.....

09914

#### 4.2.12 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 153, de 1996, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário.....

09914

#### 4.3 – ORDEM DO DIA

Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 1995, tendo como primeiro signatário o Senador Ronaldo Cunha Lima, que altera dispositivos que menciona da Constituição Federal (imunidade parlamentar). Aprovada a Emenda nº 5 – CCJ (Substitutivo), com a supressão do § 10 do art. 1º, ficando prejudicada a proposta, as demais emendas, e as Propostas de Emenda à Constituição nºs 3 e 10, de 1995; 18 e 34, de 1997; 9, 12, 13 e 14, de 1998, que tramitavam em conjunto, após usarem da palavra os Senadores Lúcio Alcântara, Gerson Camata, Bernardo Cabral, José Eduardo Dutra, Epitácio Cafeteira, Hugo Napoleão, Ramez Tebet, Antônio Carlos Valadares, Roberto Requião, Bello Parga e Romeu Tuma. À Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

tuição, Justiça e Cidadania para redação do segundo turno.....	09914	Constituição Federal, de modo a restringir apenas aos crimes de calúnia, injúria e difamação a exigência de autorização das respectivas Casas para o julgamento de parlamentar pelo STF. Prejudicada. Ao arquivo.....	09928
<b>4.3.1 – Leitura de Parecer</b>			
Parecer nº 352, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 1995 (Redação do vencido para o turno suplementar). À publicação, devendo a matéria constar da pauta da sessão do próximo dia 16, para o primeiro dia de discussão, em segundo turno.....	09926	Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1998 (nº 4.145/98, na Casa de origem), que dispõe sobre a periodicidade de recolhimento das contribuições previdenciárias arrecadadas pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS. Aprovado. À Comissão Diretora para redação final.....	09928
<b>4.3.2 – Ordem do Dia (continuação)</b>			
Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 1995, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que altera o art. 53 da Constituição Federal (imunidade parlamentar). Prejudicada. Ao arquivo.....	09927	Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1998. Aprovada. À promulgação.....	09928
Proposta de Emenda à Constituição nº 10, de 1995, tendo como primeiro signatário o Senador Ney Suassuna, que altera dispositivos que menciona da Constituição Federal (imunidade parlamentar). Prejudicada. Ao arquivo.....	09927	Projeto de Resolução nº 58, de 1998, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de até sessenta e dois milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Fortalecimento da Escola – FUNDESCOLA I. Aprovado. À Comissão Diretora para redação final.....	09929
Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 1997, tendo como primeiro signatário o Senador Ronaldo Cunha Lima, que altera a redação da alínea d do inciso XXXVIII do art. 5º da Constituição Federal (imunidade parlamentar). Prejudicada. Ao arquivo.....	09927	Redação final do Projeto de Resolução nº 58, de 1998. Aprovada. À promulgação.....	09929
Proposta de Emenda à Constituição nº 34, de 1997, tendo como primeiro signatário o Senador Carlos Wilson, que altera o art. 55 da Constituição Federal (imunidade parlamentar). Prejudicada. Ao arquivo.....	09927	Projeto de Resolução nº 38, de 1998, de autoria do Senador Gilberto Miranda, que altera a Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal e estabelece limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno. Aprovado o substitutivo, ficando prejudicado o projeto. À Comissão Diretora para redigir o vencido para turno suplementar.....	09931
Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 1998, tendo como primeiro signatário o Senador José Serra, que altera o art. 53 da Constituição Federal, que dispõe sobre a imunidade parlamentar. Prejudicada. Ao arquivo.....	09927	Substitutivo do Projeto de Resolução nº 38, de 1998. Aprovado em turno suplementar. À promulgação.....	09931
Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 1998, tendo como primeiro signatário o Senador Bernardo Cabral, que acrescenta parágrafo ao art. 53 da Constituição Federal e dá outras providências (imunidade parlamentar). Prejudicada. Ao arquivo.....	09928	Redação final do Projeto de Resolução nº 40, de 1998, que autoriza o Estado de Mato Grosso a contratar operação de refinanciamento de dívidas mobiliária e contratual do Estado, consubstanciadas no contrato de confissão, promessa de assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas e no termo aditivo de renatificação ao contrato, celebrados com a União, respectivamente, em 11 de julho e 16 de dezembro de 1997, com base no protocolo de acordo firmado entre a União e o Governo do Estado de Mato Grosso, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados. Aprovada. À promulgação.....	09932
Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 1998, tendo como primeiro signatário o Senador Bernardo Cabral, que dá nova redação aos §§ 2º e 3º do art. 55 da Constituição Federal e dá outras providências (imunidade parlamentar). Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 2, 3 e 10, de 1995; 18 e 34, de 1997; 9, 12 e 14, de 1998. Prejudicada. Ao arquivo.....	09928	Redação final do Projeto de Resolução nº 41, de 1998, que autoriza o Estado de Mato Grosso a transferir para Caixa Econô-	
Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 1998, tendo como primeiro signatário o Senador Odacir Soares, que altera o § 1º do art. 53 da			

mica Federal – CEF, seus débitos junto às instituições financeiras que específica, com o aval da União, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de duzentos e oitenta e seis milhões, bitocentos e sessenta e nove mil e cinqüenta e dois reais e cinqüenta e um centavos, apurado em 28 de fevereiro de 1997. Aprovada. À promulgação.

Redação final do Projeto de Resolução nº 45, de 1998, que autoriza o Estado de Mato Grosso a contratar operação de crédito consubstanciada no Contrato de Abertura de Crédito e de Compra e Venda de Ativos celebrado entre a União, o Estado de Mato Grosso e o Banco do Estado de Mato Grosso S.A. – BEMAT, em 16 de dezembro de 1997, ao amparo do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados. Aprovada. À promulgação.

Redação final do Projeto de Resolução nº 46, de 1998, que autoriza o Estado de Santa Catarina a transferir para a Caixa Econômica Federal – CEF, seus débitos junto às instituições financeiras que específica, com o aval da União, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de cento e sete milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, cento e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos, apurado em 28 de fevereiro de 1997. Aprovada. À promulgação.

Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1997 (nº 85/95, na Casa de origem), que dispõe sobre a prática desportiva da capoeira e dá outras providências. Discussão adiada para a sessão do dia 13 de agosto, nos termos do Requerimento nº 397, de 1998.

4.3.3 – **Matéria apreciada após a Ordem do Dia**

Requerimento nº 397, de 1998, lido no Expediente da presente sessão. Aprovado.

4.3.4 – **Requerimentos**

Nº 398, de 1998, de urgência para o Projeto de Resolução nº 62, de 1998 (Ofício nº S/46, de 1998), que autoriza o Município de São Paulo a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo (LFTMSP), destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no 2º semestre de 1998. Aprovado.

Nº 399, de 1998, de urgência para o Projeto de Resolução nº 63, de 1998 (Ofício nº S/42, de 1998), que autoriza a elevação temporária no limite de endividamento do Município de Ferraz de Vasconcelos, do Estado de São Paulo, com

vistas a contratação de operação de financiamento com recursos do FGTS junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa Pró-Saneamento. Aprovado. .... 09938

Nº 400, de 1998, do Senador Bello Parga, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 116, de 1998, de sua autoria. O requerimento será incluído em Ordem do Dia oportunamente. .... 09939

4.3.5 – **Discurso após a Ordem do Dia**

SENADOR JOSÉ EDUARDO DUTRA –

Considerações acerca do processo de disputa eleitoral, das alianças firmadas pelo PT e do impacto de uma eventual vitória de Lula à Presidência da República. .... 09939

4.3.6 – **Discursos encaminhados à publicação**

SENADOR ERNANDES AMORIM – Necessidade de investimentos em pesquisa e desenvolvimento de tecnologia sustentáveis para o desenvolvimento econômico da Amazônia. .... 09945

SENADOR JÚLIO CAMPOS – Apelo ao Presidente Fernando Henrique Cardoso para redefinição e valorização do papel do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher – CNDM, com medidas concretas com vistas a uma melhor integração da mulher na sociedade. .... 09946

SENADOR ESPERIDIÃO AMIM – Veemente apelo ao Ministro da Saúde, Senador José Serra, para que recomende ao Governo do Estado de Santa Catarina o pagamento dos médicos prestadores de serviços do Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina – IPESC, com parte dos recursos repassados pela União para o setor de saúde do Estado. .... 09948

SENADOR ODACIR SOARES – Análise do ofício da Presidente do Banco da Amazônia S/A – BASA, Drº. Flora Valladares Coelho, sobre a necessidade da ampliação da base de crédito nos estados da região Norte. Apelo para o aumento dos valores contratados pelo Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO, para o Estado de Rondônia. Convocação de uma reunião da Bancada Parlamentar da Amazônia para discussão do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO, e para aplicação em investimentos produtivos na Região Norte. .... 09949

SENADOR PEDRO PIVA – Comparecimento de S. Exº, ontem, na sessão inaugural do novo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, para o biênio 1998-2000. Considerações sobre as atribuições do Senado Federal no acompanhamento das atividades daquele órgão. .... 09955

**4.4 – ENCERRAMENTO**  
**5 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, EM 4-6-98**

**6 – PARECER**

Nº 347, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre as Emendas nºs 2 a 4-PLEN, oferecidas à Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 1995, tendo como primeiro signatário o Senador Cunha Lima, que "altera dispositivos que menciona da Constituição Federal". (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 3 e 10, de 1995; 18 e 34, de 1997; 9, 12, 13, e 14, de 1998). (Repúblicação, por haver saído com incorreção no Diário do Senado Federal de 4 de junho de 1998). .... 09958

**7 – EMENDAS**

Oferecidas às Medidas Provisórias nºs 1.463-26, 1.475-40, 1.477-49, 1.599-45, 1.604-33, 1.605-24, 1.607-18, 1.609-14, 1.611-9, 1.614-

19, 1.615-29, 1.640-3, 1.656-1 e 1.663-10, de 1998 (publicadas em suplemento a este Diário).... 09963  
**8 – ATA DE COMISSÃO**  
 10ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 19 de maio de 1998. .... 09970  
**9 – ATOS DO DIRETOR-GERAL**  
 Nº 947, de 1998 (repúblicação). .... 09987  
 Nºs 976 a 981, de 1998. .... 09987  
**10 – ATOS DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN**  
 Nºs 76 a 84, de 1998. .... 09991  
**11 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**  
**12 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**  
**13 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)**  
**14 – CONSELHO COMPOSTO NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 1, DE 1998-CN, E COMISSÃO DE JULGAMENTO**

# CONGRESSO NACIONAL

## EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 19

Modifica o regime e dispõe sobre princípios e normas da Administração Pública, servidores e agentes políticos, controle de despesas e finanças públicas e custeio de atividades a cargo do Distrito Federal, e dá outras providências.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam esta Emenda ao texto constitucional:

**Art. 1º** Os incisos XIV e XXII do art. 21 e XXVII do art. 22 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21. Compete à União:

XIV - organizar e manter a polícia civil, a polícia militar e o corpo de bombeiros militar do Distrito Federal, bem como prestar assistência financeira ao Distrito Federal para a execução de serviços públicos, por meio de fundo próprio;

XXII - executar os serviços de polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras;

"Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

XXVII - normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da

União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1º, III;

.....  
Art. 2º O § 2º do art. 27 e os incisos V e VI do art. 29 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação, inserindo-se § 2º no art. 28 e renumerando-se para § 1º o atual parágrafo único:

"Art. 27. ....

.....  
§ 2º O subsídio dos Deputados Estaduais será fixado por lei de iniciativa da Assembléia Legislativa, na razão de, no máximo, setenta e cinco por cento daquele estabelecido, em espécie, para os Deputados Federais, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º, 57, § 7º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I.

.....  
"Art. 28. ....

§ 1º Perderá o mandato o Governador que assumir outro cargo ou função na administração pública direta ou indireta, ressalvada a posse em virtude de concurso público e observado o disposto no art. 38, I, IV e V.

§ 2º Os subsídios do Governador, do Vice-Governador e dos Secretários de Estado serão fixados por lei de iniciativa da Assembléia Legislativa, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I."

"Art. 29. ....

.....  
V - subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;

VI - subsídio dos Vereadores fixado por lei de iniciativa da Câmara Municipal, na razão de, no máximo, setenta e cinco por cento daquele estabelecido, em espécie, para os Deputados Estaduais, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º, 57, § 7º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;

.....  
Art. 3º O caput, os incisos I, II, V, VI, X, XI, XIII, XIV,

XV, XVI, XVII e XIX e o § 3º do art. 37 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação, acrescendo-se ao artigo os §§ 7º a 9º:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

I - os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na forma da lei;

II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

.....  
V - as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento;

.....  
VII - o direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em lei específica;

.....  
X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;

XI - a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal;

.....

XIII - é vedada a vinculação ou equiparação de quaisquer espécies remuneratórias para o efeito de remuneração de pessoal do serviço público;

XIV - os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público não serão computados nem acumulados para fins de concessão de acréscimos ulteriores;

XV - o subsídio e os vencimentos dos ocupantes de cargos e empregos públicos são irredutíveis, ressalvado o disposto nos incisos XI e XIV deste artigo e nos arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;

c) a de dois cargos privativos de médico;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

XIX - somente por lei específica poderá ser criada autarquia e autorizada a instituição de empresa pública, de sociedade de economia mista e de fundação, cabendo à lei complementar, neste último caso, definir as áreas de sua atuação;

§ 3º A lei disciplinará as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta, regulando especialmente:

I - as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos em geral, asseguradas a manutenção de serviços de atendimento ao usuário e a avaliação periódica, externa e interna, da qualidade dos serviços;

II - o acesso dos usuários a registros administrativos e a informações sobre atos de governo, observado o disposto no art. 5º, X e XXXIII;

III - a disciplina da representação contra o exercício negligente ou abusivo de cargo, emprego ou função na administração pública.

§ 7º A lei disporá sobre os requisitos e as restrições ao ocupante de cargo ou emprego da administração direta e indireta que possibilite o acesso a informações privilegiadas.

§ 8º A autonomia gerencial, orçamentária e financeira dos órgãos e entidades da administração direta e indireta poderá ser ampliada mediante contrato, a ser firmado entre seus administradores e o poder público, que tenha por objeto a fixação de metas de desempenho para o órgão ou entidade, cabendo à lei dispor sobre:

I - o prazo de duração do contrato;

II - os controles e critérios de avaliação de desempenho, direitos, obrigações e responsabilidade dos dirigentes;

III - a remuneração do pessoal.

§ 9º O disposto no inciso XI aplica-se às empresas públicas e às sociedades de economia mista, e suas subsidiárias, que receberem recursos da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios para pagamento de despesas de pessoal ou de custeio em geral."

Art. 4º O caput do art. 38 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 38. Ao servidor público da administração direta, autárquica e fundacional, no exercício de mandato eletivo, aplicam-se as seguintes disposições:

....."

Art. 5º O art. 39 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 39. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão conselho de política de administração e remuneração de pessoal, integrado por servidores designados pelos respectivos Poderes.

§ 1º A fixação dos padrões de vencimento e dos demais componentes do sistema remuneratório observará:

I - a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade dos cargos componentes de cada carreira;

II - os requisitos para a investidura;

III - as peculiaridades dos cargos.

§ 2º A União, os Estados e o Distrito Federal manterão escolas de governo para a formação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos, constituindo-se a participação nos cursos um dos requisitos para a promoção na carreira, facultada,

para isso, a celebração de convênios ou contratos entre os entes federados.

§ 3º Aplica-se aos servidores ocupantes de cargo público o disposto no art. 7º, IV, VII, VIII, IX, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXII e XXX, podendo a lei estabelecer requisitos diferenciados de admissão quando à natureza do cargo o exigir.

§ 4º O membro de Poder, o detentor de mandato eletivo, os Ministros de Estado e os Secretários Estaduais e Municipais serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 37, X e XI.

§ 5º Lei da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios poderá estabelecer a relação entre a maior e a menor remuneração dos servidores públicos, obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 37, XI.

§ 6º Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário publicarão anualmente os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos.

§ 7º Lei da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios disciplinará a aplicação de recursos orçamentários provenientes da economia com despesas correntes em cada órgão, autarquia e fundação, para aplicação no desenvolvimento de programas de qualidade e produtividade, treinamento e desenvolvimento, modernização, reaparelhamento e racionalização do serviço público, inclusive sob a forma de adicional ou prêmio de produtividade.

§ 8º A remuneração dos servidores públicos organizados em carreira poderá ser fixada nos termos do § 4º.

**Art. 6º** O art. 41 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 41. São estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público.

§ 1º O servidor público estável só perderá o cargo:

I - em virtude de sentença judicial transitada em julgado;

II - mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa;

III - mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, na forma de lei complementar, assegurada ampla defesa.

§ 2º Invalidada por sentença judicial a demissão do servidor estável, será ele reintegrado, e o eventual ocupante da vaga, se estável, reconduzido ao cargo de origem, sem direito a indenização, aproveitado em outro cargo ou posto em disponibilidade com remuneração proporcional ao tempo de serviço.

§ 3º Extinto o cargo ou declarada a sua desnecessidade, o servidor estável ficará em disponibilidade, com remuneração proporcional ao tempo de serviço, até seu adequado aproveitamento em outro cargo.

§ 4º Como condição para a aquisição da estabilidade, é obrigatória a avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade."

Art. 7º O art. 48 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XV:

"Art. 48: Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, por lei de iniciativa conjunta dos Presidentes da República, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I."

Art. 8º Os incisos VII e VIII do art. 49 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

VII - fixar idêntico subsídio para os Deputados Federais e os Senadores, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;

VIII - fixar os subsídios do Presidente e do Vice-Presidente da República e dos Ministros de Estado, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;

**Art. 9º** O inciso IV do art. 51 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 51. Compete privativamente à Câmara dos Deputados:

.....  
IV - dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços, e a iniciativa de lei para fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;

**Art. 10.** O inciso XIII do art. 52 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

.....  
XIII - dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços, e a iniciativa de lei para fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;

**Art. 11.** O § 7º do art. 57 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 57. ....

.....  
§ 7º Na sessão legislativa extraordinária, o Congresso Nacional somente deliberará sobre a matéria para a qual foi convocado, vedado o pagamento de parcela indenizatória em valor superior ao do subsídio mensal."

**Art. 12.** O parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 70. ....

Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária."

**Art. 13.** O inciso V do art. 93, o inciso III do art. 95 e a alínea b do inciso II do art. 96 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 93. ....

.....

V - o subsídio dos Ministros dos Tribunais Superiores corresponderá a noventa e cinco por cento do subsídio mensal fixado para os Ministros do Supremo Tribunal Federal e os subsídios dos demais magistrados serão fixados em lei e escalonados, em nível federal e estadual, conforme as respectivas categorias da estrutura judiciária nacional, não podendo a diferença entre uma e outra ser superior a dez por cento ou inferior a cinco por cento, nem exceder a noventa e cinco por cento do subsídio mensal dos Ministros dos Tribunais Superiores, obedecido, em qualquer caso, o disposto nos arts. 37, XI, e 39, § 4º;

"Art. 95. Os juízes gozam das seguintes garantias:

III - irredutibilidade de subsídio, ressalvado o disposto nos arts. 37, X e XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I.

"Art. 96. Compete privativamente:

II - ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores e aos Tribunais de Justiça propor ao Poder Legislativo respectivo, observado o disposto no art. 169:

b) a criação e a extinção de cargos e a remuneração dos seus serviços auxiliares e dos juízes que lhes forem vinculados, bem como a fixação do subsídio de seus membros e dos juízes, inclusive dos tribunais inferiores, onde houver, ressalvado o disposto no art. 48, XV;

Art. 14. O § 2º do art. 127 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 127. ....

§ 2º Ao Ministério Públco é assegurada autonomia funcional e administrativa, podendo, observado o disposto no art. 169, propor ao Poder Legislativo a criação e extinção de seus cargos e serviços auxiliares, provendo-os por concurso público de provas ou de provas e títulos, a política remuneratória e os planos de carreira; a lei disporá sobre sua organização e funcionamento.

Art. 15. A alínea c do inciso I do § 5º do art. 128 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 128. ....

....  
§ 5º Leis complementares da União e dos Estados, cuja iniciativa é facultada aos respectivos Procuradores-Gerais, estabelecerão a organização, as atribuições e o estatuto de cada Ministério Público, observadas, relativamente a seus membros:

I - as seguintes garantias:

....  
a) irredutibilidade de subsídio, fixado na forma do art. 39, § 4º, e ressalvado o disposto nos arts. 37, X e XI, 150, II, 153, III, 153, § 2º, I;

...."

Art. 16. A Seção II do Capítulo IV do Título IV da Constituição Federal passa a denominar-se "DA ADVOCACIA PÚBLICA".

Art. 17. O art. 132 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 132. Os Procuradores dos Estados e do Distrito Federal, organizados em carreira, na qual o ingresso dependerá de concurso público de provas e títulos, com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil em todas as suas fases, exercerão a representação judicial e a consultoria jurídica das respectivas unidades federadas.

Parágrafo único. Aos procuradores referidos neste artigo é assegurada estabilidade após três anos de efetivo exercício, mediante avaliação de desempenho perante os órgãos próprios, após relatório circunstanciado das corregedorias."

Art. 18. O art. 135 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 135. Os servidores integrantes das carreiras disciplinadas nas Seções II e III deste Capítulo serão remunerados na forma do art. 39, § 4º."

Art. 19. O § 1º e seu inciso III e os §§ 2º e 3º do art. 144 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação, inserindo-se no artigo § 9º:

"Art. 144. ....

....  
§ 1º A polícia federal, instituída por lei como órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se a:

....  
III - exercer as funções de polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras;

§ 2º A polícia rodoviária federal, órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se, na forma da lei, ao patrulhamento ostensivo das rodovias federais.

§ 3º A polícia ferroviária federal, órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se, na forma da lei, ao patrulhamento ostensivo das ferrovias federais.

.....  
§ 9º A remuneração dos servidores policiais integrantes dos órgãos relacionados neste artigo será fixada na forma do § 4º do art. 39."

Art. 20. O caput do art. 167 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido de inciso X, com a seguinte redação:

"Art. 167. São vedados:

.....  
X - a transferência voluntária de recursos e a concessão de empréstimos, inclusive por antecipação de receita, pelos Governos Federal e Estaduais e suas instituições financeiras, para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

.....  
Art. 21. O art. 169 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas:

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.

§ 2º Decorrido o prazo estabelecido na lei complementar referida neste artigo para a adaptação aos parâmetros ali previstos, serão imediatamente suspensos todos os repasses de verbas federais ou estaduais aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios que não observarem os referidos limites.

§ 3º Para o cumprimento dos limites estabelecidos com base neste artigo, durante o prazo fixado na lei complementar referida no caput, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios adotarão as seguintes providências:

I - redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança;

II - exoneração dos servidores não estáveis.

§ 4º Se as medidas adotadas com base no parágrafo anterior não forem suficientes para assegurar o cumprimento da determinação da lei complementar referida neste artigo, o servidor estável poderá perder o cargo, desde que ato normativo motivado de cada um dos Poderes especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal.

§ 5º O servidor que perder o cargo na forma do parágrafo anterior fará jus a indenização correspondente a um mês de remuneração por ano de serviço.

§ 6º O cargo objeto da redução prevista nos parágrafos anteriores será considerado extinto, vedada a criação de cargo, emprego ou função com atribuições iguais ou assemelhadas pelo prazo de quatro anos.

§ 7º Lei federal disporá sobre as normas gerais a serem obedecidas na efetivação do disposto no § 4º.

Art. 22. O § 1º do art. 173 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 173.....

§ 1º A lei estabelecerá o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, que explorem atividade econômica de produção ou comercialização de bens ou de prestação de serviços; dispondo sobre:

I - sua função social e formas de fiscalização pelo Estado e pela sociedade;

II - a sujeição ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas e tributários;

III - licitação e contratação de obras, serviços, compras e alienações, observados os princípios da administração pública;

IV - a constituição e o funcionamento dos conselhos de administração e fiscal, com a participação de acionistas minoritários;

V - os mandatos, a avaliação de desempenho e a responsabilidade dos administradores.

.....  
**Art. 23.** O inciso V do art. 206 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

.....  
V - valorização dos profissionais do ensino, garantidos, na forma da lei, planos de carreira para o magistério público, com piso salarial profissional e ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos;

.....  
**Art. 24.** O art. 241 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 241. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disciplinarão por meio de lei os consórcios públicos e os convênios de cooperação entre os entes federados, autorizando a gestão associada de serviços públicos, bem como a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos."

**Art. 25.** Até a instituição do fundo a que se refere o inciso XIV do art. 21 da Constituição Federal, compete à União manter os atuais compromissos financeiros com a prestação de serviços públicos do Distrito Federal.

**Art. 26.** No prazo de dois anos da promulgação desta Emenda, as entidades da administração indireta terão seus estatutos revistos quanto à respectiva natureza jurídica, tendo em conta a finalidade e as competências efetivamente executadas.

**Art. 27.** O Congresso Nacional, dentro de cento e vinte dias da promulgação desta Emenda, elaborará lei de defesa do usuário de serviços públicos.

**Art. 28.** É assegurado o prazo de dois anos de efetivo exercício para aquisição da estabilidade aos atuais servidores em estágio

probatório, sem prejuízo da avaliação a que se refere o § 4º do art. 41 da Constituição Federal.

**Art. 29.** Os subsídios, vencimentos, remuneração, proventos da aposentadoria e pensões e quaisquer outras espécies remuneratórias adequar-se-ão, a partir da promulgação desta Emenda, aos limites decorrentes da Constituição Federal, não se admitindo a percepção de excesso a qualquer título.

**Art. 30.** O projeto de lei complementar a que se refere o art. 163 da Constituição Federal será apresentado pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional no prazo máximo de cento e oitenta dias da promulgação desta Emenda.

**Art. 31.** Os servidores públicos federais da administração direta e indireta, os servidores municipais e os integrantes da carreira policial militar dos ex-Territórios Federais do Amapá e de Roraima, que comprovadamente encontravam-se no exercício regular de suas funções prestando serviços àqueles ex-Territórios na data em que foram transformados em Estados; os policiais militares que tenham sido admitidos por força de lei federal, custeados pela União; e, ainda, os servidores civis nesses Estados com vínculo funcional já reconhecido pela União, constituirão quadro em extinção da administração federal, assegurados os direitos e vantagens inerentes aos seus servidores, vedado o pagamento, a qualquer título, de diferenças remuneratórias.

§ 1º Os servidores da carreira policial militar continuarão prestando serviços aos respectivos Estados, na condição de cedidos, submetidos às disposições legais e regulamentares a que estão sujeitas as corporações das respectivas Polícias Militares, observadas as atribuições de função compatíveis com seu grau hierárquico.

§ 2º Os servidores civis continuarão prestando serviços aos respectivos Estados, na condição de cedidos, até seu aproveitamento em órgão da administração federal.

**Art. 32.** A Constituição Federal passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

"Art. 247. As leis previstas no inciso III do § 1º do art. 41 e no § 7º do art. 169 estabelecerão critérios e garantias especiais para a perda do cargo pelo servidor público estável que, em decorrência das atribuições de seu cargo efetivo, desenvolva atividades exclusivas de Estado.

Parágrafo único. Na hipótese de insuficiência de desempenho, a perda do cargo somente ocorrerá mediante processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa."

**Art. 33.** Consideram-se servidores não estáveis, para os fins do art. 169, § 3º, II, da Constituição Federal aqueles admitidos na administração direta, autárquica e fundacional sem concurso público de provas ou de provas e títulos após o dia 5 de outubro de 1983.

**Art. 34.** Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua promulgação.

Brasília, 4 de junho de 1998

Mesa da Câmara dos Deputados

Mesa do Senado Federal

Deputado Michel Temer  
Presidente

Senador Antonio Carlos Magalhães  
Presidente

Deputado Heráclito Fortes  
1º Vice-Presidente

Senador Geraldo Melo  
1º Vice-Presidente

Deputado Severino Cavalcanti  
2º Vice-Presidente

Senadora Júnia Marise  
2º Vice-Presidente

Deputado Ubiratan Aguiar  
1º Secretário

Senador Carlos Patrocínio  
2º Secretário

Deputado Nelson Trad  
2º Secretário

Senador Flaviano Melo  
3º Secretário

Deputado Efraim Moraes  
4º Secretário

Senador Lucídio Portella  
4º Secretário

# CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 49, DE 1998

**Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Itaí Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 18 de junho de 1996, que renova, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão da Rádio Itaí Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 4 de junho de 1998. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 50, DE 1998

**Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Ribeirão Preto Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 13 de outubro de 1994, que renova, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1993, a concessão outorgada à Rádio Ribeirão Preto Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 4 de junho de 1998. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 51, DE 1998

**Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Sociedade Difusora "A Voz de Bagé" Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 594, de 31 de maio de 1996, que renova, por dez anos, a partir de 21 de maio de 1992, a permissão outorgada à Rádio Sociedade Difusora "A Voz de Bagé" Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 4 de junho de 1998. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 52, DE 1998

**Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rede Comunitária de Comunicações de Rio Grande Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.284, de 29 de dezembro de 1991, que renova, por dez anos, a partir de 2 de setembro de 1991, a permissão outorgada à Rede Comunitária de

Comunicações de Rio Grande Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 4 de junho de 1998. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte.

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 53, DE 1998

**Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Jaboticabal Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.081, de 6 de dezembro de 1994, que renova, por dez anos, a partir de 1º de abril de 1992, a permissão outorgada à Rádio Jaboticabal Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 4 de junho de 1998. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte.

#### RESOLUÇÃO Nº 46, DE 1998

**Altera a Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal e estabelece limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno.**

O Senado Federal resolve:

Artigo único. O art. 4º da Resolução nº 96, de 15 de dezembro de 1989, do Senado Federal, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 4º e 5º:

"§ 4º As operações de crédito externo, destinadas ou vinculadas à aquisição de bens e serviços oriundos de acordos bilaterais ou multilaterais, só serão autorizadas caso as aquisições se dêem com estrita observância das normas para licitações e contratos na Administração Pública, especialmente as relativas aos arts. 22 a 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação ora vigente, devendo as aquisições previstas nos casos de dispensa de licitação ser específica e adicionalmente instruídas com:

I – comprovação do cumprimento integral do disposto no art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação ora vigente;

II – comprovação de que as condições ofertadas pela operação de crédito externo são manifestamente vantajosas para o Poder Público, mediante:

a) quadro demonstrativo das vantagens econômicas a serem efetivamente auferidas pela operação de crédito externo, informando, detalhadamente, os preços dos bens e serviços que serão adquiridos, comparando-os com os produzidos no País;

b) quadro demonstrativo das condições financeiras ofertadas pela operação, comparando-as com outras operações de crédito similarmente aceitas pelo Brasil, especialmente quanto à suas taxas de juros e prazos de pagamento;

c) atestado fornecido por órgão brasileiro legalmente competente de que os bens e serviços a serem adquiridos no exterior não podem ser fornecidos nacionalmente e não possuem similaridade com os produzidos ou prestados por empresas nacionais.

§ 5º O disposto no parágrafo anterior é condição prévia para encaminhamento do pleito ao Senado Federal, cabendo ao Banco Central do Brasil a verificação de seu cumprimento."

Senado Federal, 4 de junho de 1998. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

## RESOLUÇÃO N° 47, DE 1998

**Autoriza o Estado de Mato Grosso a contratar operação de refinanciamento de dívidas mobiliária e contratual do Estado, consubstanciadas no contrato de confissão, promessa de assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas e no termo aditivo de rerratificação ao contrato, celebrados com a União, respectivamente, em 11 de julho e 16 de dezembro de 1997, com base no protocolo de acordo firmado entre a União e o Estado de Mato Grosso, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.**

O Senado Federal resolve:

**Art. 1º** É o Estado de Mato Grosso autorizado a contratar operação de refinanciamento de dívidas mobiliária e contratual do Estado, consubstanciadas no contrato de confissão, promessa de assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas e no termo aditivo de rerratificação ao contrato, celebrados com a União, respectivamente, em 11 de julho e 16 de dezembro de 1997, com base no protocolo de acordo firmado entre a União e o Estado de Mato Grosso, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

**Art. 2º** A operação de crédito referida no artigo anterior terá as seguintes condições financeiras:

**I – valor da dívida a ser adquirida pela União:** R\$1.090.314.139,25 (um bilhão, noventa milhões, trezentos e quatorze mil, cento e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos). Deste valor será deduzida a parcela correspondente ao subsídio concedido pela União ao Estado de Mato Grosso, nos termos dos §§ 2º a 4º, do art. 3º, da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, sendo refinanciados apenas R\$1.064.575.148,69 (um bilhão, sessenta e quatro milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, cento e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos), conforme discriminado a seguir:

**a)** R\$189.566.497,90 (cento e oitenta e nove milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa centavos), correspondentes ao valor da dívida mobiliária em 11 de julho de 1997;

**b)** R\$94.419.672,34 (noventa e quatro milhões, quatrocentos e dezenove mil, seiscentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos), relativos ao saldo devedor dos empréstimos junto ao Banco do Brasil S.A., em 11 de julho de 1997;

**c)** R\$285.026.237,77 (duzentos e oitenta e cinco milhões, vinte e seis mil, duzentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos), correspondentes ao saldo devedor junto à Caixa Econômica Federal, em 11 de julho de 1997;

**d)** R\$210.930.740,68 (duzentos e dez milhões, novecentos e trinta mil, setecentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos), relativos ao saldo devedor junto ao sistema bancário, em 11 de julho de 1997; e

**e)** R\$284.632.000,00 (duzentos e oitenta e quatro milhões, seiscentos e trinta e dois mil reais), correspondentes ao empréstimo de transformação do Banco do Estado de Mato Grosso S.A. – BEMAT, em 16 de dezembro de 1997;

**II – encargos:**

- a)** *juros: 6% a.a. (seis por cento ao ano);*
- b)** *atualização do saldo devedor: mensalmente pelo IGP-DI;*

**III – prazo:** trezentas e sessenta prestações mensais e consecutivas;

**IV – garantias:** receitas próprias do Estado, as transferências constitucionais e os créditos de que trata a Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996;

**V – condições de pagamento:**

**a)** *amortização extraordinária: no valor de R\$155.988.629,70 (cento e cinqüenta e cinco milhões, novecentos e oitenta e oito mil, seiscentos e vinte e nove reais e setenta centavos), com recursos provenientes dos créditos recebíveis de acordo com os contratos de concessão de benefícios com garantia hipotecária, e seus respectivos termos aditivos, celebrados no âmbito do Programa de Desenvolvimento Industrial do Estado de Mato Grosso – PRODEI;*

**b)** *amortização: em parcelas mensais, pela Tabela Price, limitadas a 1/12 (um doze avos) de 15% (quinze por cento) da Receita Líquida Real – RLR do Estado de Mato Grosso.*

**Art. 3º** O exercício da autorização concedida por esta resolução é condicionado a que o Estado de Mato Grosso comprove, junto ao Banco Central do Brasil, o cumprimento do disposto no inciso III do art. 167 da Constituição Federal.

**Art. 4º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 4 de junho de 1998. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO N° 48, DE 1998

**Autoriza o Estado de Mato Grosso a transferir para a Caixa Econômica Federal – CEF seus débitos junto às instituições financeiras que específica, com o aval da União, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de R\$286.869.052,51 (duzentos e oitenta e seis milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, cinqüenta e dois reais e cinqüenta e um centavos), apurado em 28 de fevereiro de 1997.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de Mato Grosso autorizado, nos termos das Resoluções n°s 70, de 1995, e 12, de 1997, ambas do Senado Federal, a transferir para a Caixa Econômica Federal – CEF os débitos adquiridos junto ao Banco do Brasil, Banco Bamerindus, Banco BMC, Banco BMD, Banco BCN e Banco Rural, no valor total de R\$286.869.052,51 (duzentos e oitenta e seis milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, cinqüenta e dois reais e cinqüenta e um centavos).

Art. 2º A operação autorizada no artigo anterior deverá ser realizada sob as seguintes condições:

I – **valor:** R\$286.869.052,51 (duzentos e oitenta e seis milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, cinqüenta e dois reais e cinqüenta e um centavos), referenciados à data de 28 de fevereiro de 1997 e atualizados até a data do crédito;

II – **garantidor:** União;

III – **contragarantia:** recursos provenientes de receitas próprias e cotas a que se referem os arts. 155, 157 e 159, I, a, e II, da Constituição Federal;

IV – **encargos financeiros:**

a) custo de captação médio da CEF, apurado com base no balancete do mês anterior ao da data de liberação dos recursos, acrescido de juros de 0,5% a.m. (cinco décimos por cento ao mês) sobre o saldo devedor atualizado, sendo os encargos financeiros capitalizados mensalmente;

b) repactuação trimestral dos encargos financeiros, com base no último balancete da CEF;

c) comissão de abertura de crédito correspondente a 1,5% a.a. (um inteiro e cinco décimos por cento ao ano), sobre o valor da aquisição do crédito, incorporada *pro rata temporis* mensalmente ao saldo devedor da operação;

V – *forma de pagamento:* doze prestações mensais e consecutivas, calculadas com base na Tabela Price, a partir do término da carência de dois meses a contar da assinatura do contrato;

VI – *destinação dos recursos:* aquisição dos créditos relativos a Empréstimos por Antecipação de Receita Orçamentária – ARO, junto ao Estado de Mato Grosso, cedidos pelos seguintes bancos:

a) *Banco do Brasil:* R\$88.298.572,91 (oitenta e oito milhões, duzentos e noventa e oito mil, quinhentos e setenta e dois reais e noventa e um centavos);

b) *Banco Bamerindus:* R\$89.591.043,47 (oitenta e nove milhões, quinhentos e noventa e um mil, quarenta e três reais e quarenta e sete centavos);

c) *Banco BMC:* R\$26.216.078,82 (vinte e seis milhões, duzentos e dezesseis mil, setenta e oito reais e oitenta e dois centavos);

d) *Banco BMD:* R\$13.177.801,98 (treze milhões, cento e setenta e sete mil, oitocentos e um reais e noventa e oito centavos);

e) *Banco BCN:* R\$41.788.073,04 (quarenta e um milhões, setecentos e oitenta e oito mil, setenta e três reais e quatro centavos);

f) *Banco Rural:* R\$27.797.482,29 (vinte e sete milhões, setecentos e noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos).

Art. 3º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias, contado a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 4 de junho de 1998. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO N° 49, DE 1998

**Autoriza o Estado de Mato Grosso a contratar operação de crédito consubstanciada no Contrato de Abertura de Crédito e de Compra e Venda de Ativos celebrado entre a União, o Estado de Mato Grosso e o Banco do Estado de Mato Grosso S.A. – BEMAT, em 16 de dezembro de 1997, ao amparo do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de Mato Grosso autorizado a contratar operação de crédito consubstanciada no Contrato de Abertura de Crédito e de Compra e Venda de Ativos celebrado entre a União, o Estado de Mato Grosso e o Banco do Estado de Mato Grosso S.A. – BEMAT, em 16 de dezembro de 1997, ao amparo do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

Parágrafo único. Os recursos referidos neste artigo destinam-se, exclusiva e obrigatoriamente, a financiar a transformação do Banco do Estado de Mato Grosso S.A. em agência de desenvolvimento.

Art. 2º A operação de crédito referida no artigo anterior terá as seguintes condições financeiras básicas:

I – *valor do crédito a ser liberado pela União*: R\$284.632.000,00 (duzentos e oitenta e quatro milhões, seiscentos e trinta e dois mil reais), sendo R\$280.632.000,00 (duzentos e oitenta milhões, seiscentos e trinta e dois mil reais), para fazer frente à aquisição, pelo Estado, de ativos do Bemat, e R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais) para capitalizar a agência de desenvolvimento;

II – *forma de liberação dos recursos*:

a) diretamente ao Estado, com relação ao montante destinado à capitalização da agência de desenvolvimento, após a comprovação da sua constituição e da obtenção das autorizações necessárias ao seu funcionamento;

b) diretamente ao Bemat, com relação ao montante destinado à aquisição de ativos;

III – *forma de pagamento*: as parcelas dos recursos liberados serão incorporadas ao saldo devedor do Contrato de Confissão, de Promessa de Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas celebrado entre a União e o Estado de Mato Grosso em 11 de julho de 1997 (contrato de refinanciamento), nas mesmas datas em que ocorrerem as liberações, de acordo com o estabelecido no Parágrafo Segundo da Cláusula Décima-Oitava daquele instrumento e amortizadas na forma estipulada no referido contrato de refinanciamento;

IV – os recursos gerados pelos ativos do Bemat adquiridos pelo Estado, incluindo-se os provenientes de sua alienação, serão obrigatoriamente destinados à amortização do saldo devedor do contrato de refinanciamento;

V – eventuais créditos do Estado decorrentes da posição líquida final do Bemat serão utilizados na amortização do contrato de refinanciamento.

Art. 3º O Estado de Mato Grosso encaminhará ao Senado Federal relatório trimestral contendo descrição detalhada da situação dos ativos do Bemat por ele adquiridos, especificando os valores resultantes da alienação dos mesmos e a destinação dos recursos gerados por esses ativos.

Parágrafo único. O relatório a que se refere o caput deverá conter um demonstrativo do Programa de Demissão Voluntária dos Funcionários do Bemat, bem como a descrição dos gastos com encargos e ações trabalhistas.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 4 de junho de 1998. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº 50, DE 1998

Autoriza o Estado de Santa Catarina a transferir para a Caixa Econômica Federal – CEF, seus débitos junto às instituições financeiras que especifica, com o aval da União, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de R\$107.824.192,68 (cento e sete milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, cento e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos), apurado em 28 de fevereiro de 1997.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de Santa Catarina autorizado, nos termos das Resoluções nºs 70, de 1995, e 12, de 1997, ambas do Senado Federal, a transferir para a Caixa Econômica Federal – CEF, os débitos seguintes:

I – *Banco Pontual*: R\$11.363.584,02 (onze milhões, trezentos e sessenta e três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e dois centavos);

II – *Banco Industrial e Comercial S.A.*: R\$4.380.277,00 (quatro milhões, trezentos e oitenta mil, duzentos e setenta e sete reais);

III – *Banco BMC S.A.*: R\$46.881.822,85 (quarenta e seis milhões, oitocentos e oitenta e um mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos);

IV – *Banco BMG S.A.*: R\$45.198.508,81 (quarenta e cinco milhões, cento e noventa e oito mil, quinhentos e oito reais e oitenta e um centavos).

Art. 2º A operação pretendida de transformação de débitos junto aos bancos referidos no artigo anterior em dívida fundada junto à CEF deverá ser realizada com as seguintes características:

I – *valor pretendido*: R\$107.824.192,68 (cento e sete milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, cento e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos), referenciados à data de 28 de fevereiro de 1997 e atualizados até a data do crédito;

II – *garantidor*: União;

III – *contragarantia*: recursos provenientes de receitas próprias e cotas a que se referem os arts. 155, 157 e 159, I, a, e II, da Constituição Federal;

IV – *encargos financeiros*:

a) custo de captação médio da CEF, apurado com base no balancete do mês anterior ao da data de liberação dos recursos, acrescido de 0,5% a.m. (cinco décimos por cento ao mês);

b) encargos financeiros capitalizados mensalmente e refixados trimestralmente, com base no último balancete da CEF;

c) comissão de abertura de crédito correspondente a 1,5% a.a. (um inteiro e cinco décimos por cento ao ano), sobre o valor da aquisição do crédito, incorporada *pro rata temporis* mensalmente ao saldo devedor da operação;

V – *forma de pagamento*: doze prestações mensais consecutivas, calculadas com base na Tabela Price, a partir do término da carência de um mês a contar da assinatura do contrato;

VI – *destinação dos recursos*: quitação das operações de Antecipação de Receita Orçamentária – ARO, existentes.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias, contado a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 4 de junho de 1998. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO N° 51, DE 1998

**Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de até US\$62.500.000,00 (sessenta e dois milhões e quinhentos**

**mil dólares norte-americanos), junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Fortalecimento da Escola – FUNDESCOLA I.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 1992, ambas do Senado Federal, a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$62.500.000,00 (sessenta e dois milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos), junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito serão destinados ao financiamento parcial do Projeto de Fortalecimento da Escola – FUNDESCOLA I, sob responsabilidade do Ministério da Educação e do Desporto.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação referida no artigo anterior são as seguintes:

I – *devedor*: República Federativa do Brasil/Ministério da Educação e do Desporto;

II – *credor*: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD;

III – *valor*: US\$62.500.000,00 (sessenta e dois milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos);

IV – *juros*:

a) a partir da data de cada desembolso até a data de determinação da taxa, incidirão juros para cada quantia desembolsada a uma taxa baseada na Libor semestral acrescida de:

1) 0,5% a.a. (cinco décimos por cento ao ano); e

2) menos (ou mais) a margem média ponderada para esse período de juros, abaixo (ou acima) das taxas oferecidas no mercado interbancário de Londres, ou outras taxas de referência, para depósitos de 6 (seis) meses, referente aos empréstimos pendentes do Bird ou parte deles, alocados pelo Banco a fim de proporcionar recursos a empréstimo em moeda única ou a parcelas dos mesmos concedidas pelo Bird e que incluem esse valor desembolsado, para esse período de juros, da forma razoavelmente determinada pelo Banco e expressa como porcentagem anual;

b) a partir da data de determinação da taxa de cada valor desembolsado, até a amortização final do principal, incidirão juros a uma taxa fixa baseada na Libor semestral, acrescida de:

1) 0,5% a.a. (cinco décimos por cento ao ano); e

2) menos (ou mais) a margem de custo aplicada na data de fixação da taxa para esse valor desembolsado, abaixo (ou acima) das taxas ofertadas no mercado interbancário de Londres, ou outras taxas de referência, para depósitos de 6 (seis) meses, para os empréstimos pendentes do Bird ou parcelas dos mesmos alocados pelo Banco a fim de proporcionar recursos a empréstimos em moeda única ou a parcelas dos mesmos concedidos pelo Bird e que incluem tal valor desembolsado conforme razoavelmente determinado pelo Banco e expressa como porcentagem anual, acrescida de:

3) taxa de risco do Bird aplicável na data de fixação da taxa para esse valor desembolsado, expressa como uma porcentagem anual;

V – *data de determinação da taxa*: significa para cada valor desembolsado, o primeiro dia do período de juros subsequente ao período de juros no qual o referido valor foi desembolsado;

VI – *comissão de compromisso*: 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o montante não desembolsado, contada a partir de 60 (sessenta) dias após a data de assinatura do contrato, pagáveis em 15 de maio e 15 de novembro de cada ano;

VII – *data de fechamento*: 30 de junho de 2001;

VIII – *tipo de empréstimo*: Single Currency Loan (moeda única-dólar americano) com Fixed-Rate Single Currency Loan (taxa fixa de juros);

IX – *condições de pagamento*:

a) *principal*: em 18 (dezoito) parcelas semestrais e consecutivas em 15 de maio e 15 de novembro de cada ano, vencendo-se a primeira prestação na 7<sup>a</sup> (sétima) data de pagamento de juros seguinte à data de fixação da taxa para a quantia desembolsada e a última na 24<sup>a</sup> (vigésima quarta) data de pagamento seguinte à data de fixação da taxa;

b) *juros*: semestralmente vencidos, em 15 de maio e 15 de novembro de cada ano;

c) *comissão de compromisso*: semestralmente vencida, em 15 de maio e 15 de novembro de cada ano.

Art. 3º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida no prazo máximo de quinhentos e quarenta dias, contado a partir da data de sua publicação. M

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 4 de junho de 1998. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

# Ata da 62<sup>a</sup> Sessão Deliberativa Ordinária em 4 de junho de 1998

## 4<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária da 50<sup>a</sup> Legislatura

*Presidência dos Srs. Antonio Carlos Magalhães  
Geraldo Melo, Carlos Patrocínio e Eduardo Suplicy*

ÀS 9 HORAS E 11 MINUTOS, ACHAM-SE  
PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Bello Parga – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Djalma Bessa – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Elói Portela – Emilia Fernandes – Epitácio Cafeteira – Fernandes Amorim – Esperidião Amin – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Francisco Benjamim – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jadér Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – José Agripino – José Alves – José Eduardo – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Roberto Arruda – José Saad – Júlio Campos – Júnia Marise – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Leonel Paiva – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Odacir Soares – Osmar Dias – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sebastião Rocha – Sergio Machado – Teotônio Vilela Filho – Vilson Kleinubing – Wellington Roberto.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy) – A lista de presença acusa o comparecimento de 66 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Jefferson Péres, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

### EXPEDIENTE MENSAGENS

#### DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Nº 173, de 1998 (nº 656/98, na origem), de 2 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1998 (nº 4.359/98, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República que cria a carreira de Policial Rodoviário Federal e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 9.654, de 2 de junho de 1998.

Nº 174, de 1998 (nº 657/98, na origem), de 2 do corrente restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1998 (nº 2.911, na Casa de origem), de iniciativa do Superior Tribunal de Justiça, que altera o percentual de diferença entre a remuneração dos cargos de Ministro do Superior Tribunal de Justiça e dos Juízes da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus, sancionado e transformado na Lei nº 9.655, de 2 de junho de 1998.

*(Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.)*

### AVISO

#### DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Nº 335/98, de 21 de maio último, encaminhando cópia da Decisão nº 298/98, daquele Tribunal, negando provimento ao pedido de reexame interposto pelo Ministério Pùblico contra a Decisão nº 806/96, que considerou regulares os procedimentos adotados pelo Ministério da Aeronáutica objetivando a seleção e contratação da empresa fornecedora de equipamentos para o projeto Sivam.

O expediente lido foi anexado ao Di-  
versos nº 107, de 1996, que vai à Comissão de Fiscalização e Controle, e, em cópia, ao Projeto de Resolução nº 114, de 1994.

## PARECERES

### PARECER N.º 348, DE 1998

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 153, de 1996, de autoria do Senador Lúdio Coelho, que “Acrescenta incisos ao art. 19 da Lei n.º 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, que incluem ex-proprietários de áreas alienadas para fins de pagamento de débitos originados de operações de crédito rural na ordem preferencial de distribuição de imóveis rurais pela reforma agrária.”

**RELATOR: Senador JONAS PINHEIRO**

#### I – RELATÓRIO

O Projeto sob exame, de autoria do nobre Senador Lúdio Coelho, acrescenta incisos ao art. 19 da Lei nº 8.629, de 1993, com a finalidade de incluir na ordem preferencial que regula a distribuição de imóveis rurais pela reforma agrária duas categorias de produtores, a saber:

- a) os ex-proprietários de glebas de pequeno porte (área entre um e quatro módulos fiscais), alienadas para pagamento de débitos originados de operações de crédito rural ou perdidas na condição de garantias desses mesmos débitos;
- b) os engenheiros agrônomos, veterinários e técnicos agrícolas.

Na Justificação, o autor argumenta que os antigos proprietários cuja inclusão propõe são dotados de inegável experiência no setor. A perda de suas terras e a consequente exclusão da atividade produtiva ocorreriam por imposição de caráter macroeconômico, notadamente pelos juros incidentes sobre as operações de crédito rural dos preços alcançados pela produção, verificado nos

últimos anos. A medida proposta vem sanar uma evidente e injusta lacuna da Lei, dado que o INCRA converteu-se, recentemente, em comprador preferencial das terras arrebanhadas pelo Banco do Brasil, a título de pagamento de débitos originados de operações de crédito rural. A propositura, caso aprovada, permitiria ao pequeno agricultor privado de sua terra para honrar seus compromissos o retorno à produção, no manejo de uma parcela de área similar à que explorava anteriormente.

A inclusão de engenheiros agrônomos, veterinários e técnicos agrícolas obedece ao critério do conhecimento especializado. Ou seja, além do conhecimento prático, manifesta na condição de agricultor, comum a todas as categorias relacionadas na ordem preferencial vigente, da experiência implícita. portanto, nos trabalhos do campo, o Projeto introduz o conhecimento teórico como mecanismo de habilitação para inclusão em projetos de reforma agrária.

## II – VOTO DO RELATOR

A deliberação produzida por esta Comissão de Assuntos Econômicos de Assuntos Econômicos a respeito da proposta sob exame reveste-se de caráter terminativo<sup>10</sup>

o/

A meu ver, a argumentação do autor é de inteira procedência. A implementação continuada de uma diretriz macroeconômica determinada vem tornando os débitos originados de operações de crédito rural dificilmente pagáveis com o resultado exclusivo da produção. Como consequência, a cada ano, um contingente de produtores rurais com experiência e tradição no setor é obrigado a deixar de produzir. Parece-me claro que esse processo impõe custos à economia nacional. O presente Projeto permitiria minorar esses custos, ao possibilitar o retorno de parte desses produtores à atividade agropecuária.

Em razão do exposto, meu parecer é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 153, de 1996.

Sala das Comissões, 2 de junho de 1998.

## COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

PLS N° 156/96

ASSINARAM O PARECER, EM 02 DE JUNHO DE 1998, OS SENHORES SENADORES:

01 - PEDRO PIVA: Presidente  
02 - JONAS PINHEIRO: Relator  
03 - LEVY DIAS  
04 - JÚLIO CAMPOS  
05 - JOSÉ FOGAÇA  
06 - LEONEL PAIVA  
07 - LAURO CAMPOS

08 - JEFFERSON PERES  
09 - GILBERTO MIRANDA  
10 - VILSON KLEINÜBING  
11 - BELLO PARGA  
12 - ESPERIDIÃO AMIN  
13 - JOSÉ EDUARDO DUTRA  
14 - JOSÉ BIANCO  
15 - OSMAR DIAS

## COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PLS N.º 15.3 de 1996

TITULARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
FRANCELINO PEREIRA				ROMERO JUCA			
VILSON KLEINUBING	X			JOSE AGRIPIÑO			
GILBERTO MIRANDA	X			JOSÉ BLANCO	X		
BELLO PARGA	X			ELCIO ALVARES			
LEONEL PAIVA	X			EDISON LOBÃO			
JONAS PINHEIRO	X			JOSAPHAT MARINHO			
JOÃO ROCIA				JOEL DE HOLANDA			
JUÍO CAMPOS	X			DIALEMA BESSA			
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
GILVAN BORGES				JADER BARBALHO			
FERNANDO BEZERRA				MARLUCE PINTO			
NEY SUASSUNA				MAURO MIRANDA			
JOSE SAAD				ROBERTO REQUIÃO			
CARLOS BEZERRA				PEDRO SIMON			
RAMEZ TEbet				CASILDO Maldaner			
JOSE FOGACA	X			GERSON CAMATA			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JOSE ROBERTO ARRUDA				TEOTONIO VILELA FILHO			
COUTINHO JORGE				BENI VERAS			
JEFFERSON PERES	X			LÚCIO ALCÂNTARA			
PEDRO PIVA				LÚDIO COELHO			
OSMAR DIAS	X			SÉRGIO MACHADO			
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUPlicy - PT				ANTONIO C. VALADARES-PSB			
LAURO CAMPOS - PT	X			SEBASTIÃO ROCHA - PDT			
ADEMIR ANDRADE - PSB				ROBERTO FREIRE - PPS			
JOSE EDUARDO DUTRA - PT	X			ABDIAS NASCIMENTO - PDT			
TITULARES - PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ESPERIDIÃO AMIN	X			EPITÁCIO CAFETEIRA			
LEVY DIAS	X			LEOMAR QUINTA SILVA			
TITULARES - PTB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PTB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ODACIR SOARES							

TOTAL: 19 SIM 14 NÃO 0 ABS 2

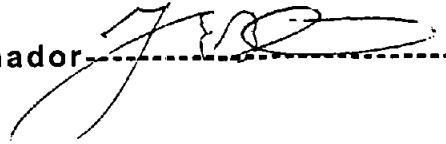
SALA DAS REUNIÕES, EM 06/06/98

APROVADO EM  
02.06.98

**REQUERIMENTO N° 01**

Requeiro nos termos do Art.312, do Regimento Interno  
destaque para votação em separado do(a), 1º INCISO VI DA  
REGIMENTO PROPOSTA NO ANEXO 19 DA LEI N° 8.629, DE 1993,  
PELO PLS N° 153, DE 1996.

Sala das Comissões, 2 de junho de 1998.

Senador 

**TEXTO FINAL OFERECIDO PELA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS  
AO  
PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 153, DE 1996**

Acrescenta inciso ao artigo 19 da lei n.º 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, que incluem ex-proprietários de áreas alienadas para fins de pagamento de débitos originados de operações de crédito rural na ordem preferencial de distribuição de imóveis rurais pela reforma agrária.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescenta ao Artigo 19 da Lei n.º 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, o seguinte inciso III, renumerando-se os demais:

"Art. 19...

III - aos ex-proprietários de terra, cuja propriedade, de área total compreendida entre 1 (um) e 4 (quatro) módulos fiscais, tenha sido alienada para pagamento de débitos originados de operações de crédito rural ou perdida na condição de garantia de débitos da mesma origem."

Sala das Comissões, em 02 de junho de 1998.

Senador Pedro Piva  
Presidente

Documentos anexados pela Secretaria-Geral da Mesa, nos termos do art. 250, parágrafo único, do Regimento Interno.

Inclua-se em Ordem do Dia, após manifestação do Presidente da CAE, nos termos do parágr. único do art. 255 do RISF.  
Em 25/07/98.

## REQUERIMENTO N.º 142/97

Requeiro, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno do Senado Federal, em virtude de encontrar-se com prazo esgotado na Comissão de Assuntos Econômicos, a inclusão em ordem do dia do Projeto de Lei do Senado nº 153, de 1996, que "Acrescenta incisos ao art. 19 da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, que incluem ex-proprietários de áreas alienadas para fins de pagamento de débitos, originados de operações de crédito rural na ordem preferencial de distribuição de imóveis rurais pela reforma agrária".

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 1997.

Senador Lúdio Coelho

OF.SF/243/97

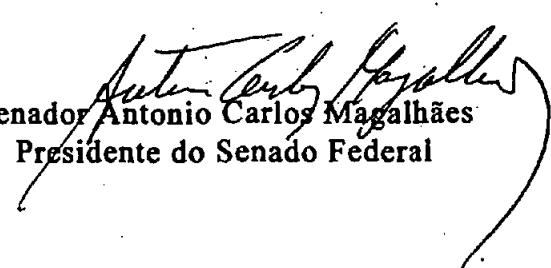
Em 17 de março de 1997

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que foi apresentado o Requerimento nº 142, de 1997, através do qual o Senador Lúdio Coelho solicita, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 153, de 1996.

Outrossim, tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 255 do Regimento Interno, solicito a manifestação dessa Presidência sobre a providência requerida.

Aproveito o ensejo para apresentar a Vossa Excelência meus protestos de consideração e apreço.

  
Senador Antonio Carlos Magalhães  
Presidente do Senado Federal

À Sua Excelência o Senhor  
Senador José Serra  
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos  
Senado Federal

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

OF./CAE/019/97

Brasília, 24 de abril de 1997

ab

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que essa Presidência não detectou nenhum vólice à inclusão em

**Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 153 de 1996,  
solicitada através do Requerimento nº 142, de 1997.**

Atenciosamente,

  
**Senador José Serra**  
Presidente

**Excelentíssimo Senhor  
SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES  
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL  
BRASÍLIA - DF**

OF. n.º SF/498/97

Em 8 de maio de 1997

Senhor Presidente,

Foi encaminhado à Secretaria-Geral da Mesa o Projeto de Lei do Senado nº 153, de 1996, do Senador Lúdio Coelho, que *acrescenta incisos ao art. 19 da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, que incluem ex- proprietários de áreas alienadas para fins de pagamento de débitos originados de operações de crédito rural na ordem preferencial de distribuição de imóveis rurais pela reforma agrária*, com o Requerimento nº 142, de 1997, através do qual seu autor solicita inclusão da matéria em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno.

Não obstante o que dispõe o parágrafo único do art. 255, tendo em vista que a proposição já está instruída, com relatório encaminhado por seu relator para inclusão na pauta dessa Comissão, encareço a

V. Ex<sup>a</sup>. submeter o projeto a esse órgão técnico, a fim de ser posteriormente apreciado em Plenário devidamente instruído com seu parecer.

Atenciosamente,

Senador Antonio Carlos Magalhães

Presidente

Exm<sup>o</sup>. Sr.

Senador José Serra

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

## COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

OF./CAE/028/98

Brasília, 2 de junho de 1998.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do Artigo 91 do Regimento Interno, comunico a V.Exa. que esta Comissão aprovou o PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 153, DE 1996, que "acrescenta incisos ao art. 19 da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, que incluem ex-proprietários de áreas alienadas para fins de pagamentos de débitos originados de operações de crédito rural na ordem preferencial de distribuição de imóveis rurais pela reforma agrária", em reunião realizada na presente data.

Atenciosamente,

Senador Pedro Piva

Presidente

Exmo. Sr.

Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

Presidente do Senado Federal

**PARECER N.º 349, DE 1998**

*Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Ofício "S" nº 48, de 1998 (Ofício PRESI N° 98/1442, de 02.06.98, na origem), do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando solicitação do Governo do Estado do Rio de Janeiro, para emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro – LFTRJ, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária vencível no 2º semestre de 1998.*

**RELATOR: Senador GILBERTO MIRANDA**

**I – RELATÓRIO**

Vem a esta Casa ofício do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil encaminhando solicitação do Governo do Estado do Rio de Janeiro, para emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro – LFTRJ, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária vencível no 2º semestre de 1998.

O pleito está submetido aos termos da Resolução nº 69/95, que dispõe sobre limites globais e condições para as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e suas autarquias, inclusive o lançamento de títulos da dívida pública.

A emissão de LFTRJ, ora sob análise, apresenta as seguintes características:

- a) **quantidade:** a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, mediante aplicação da Emenda Constitucional nº3, deduzida a parcela a ser definida pelo Senado Federal;
- b) **modalidade:** nominativa-transférivel;
- c) **rendimentos:** igual ao das Letras Financeiras do Tesouro Nacional - LFT, criadas pelo Decreto Lei nº 2.376, de 25.11.87;

d) prazo: até 5 (cinco) anos;

e) valor nominal: R\$ 1,00;

f) características dos títulos a serem substituídos:

**SELIC**

TÍTULO	VENCIMENTO	QUANTIDADE
--------	------------	------------

541826	01.07.1998	1.716.931.727.094
541825	01.08.1998	2.278.641.930
541826	01.09.1998	3.067.582.938
541826	01.10.1998	4.989.660.071
541826	01.11.1998	6.905.220.121
541826	01.12.1998	9.872.057.709

Obs. Como pode ser observado, a quantidade total de títulos é de 1.744.044.889.863 LFTRJ. Este montante decorre do fato das emissões terem sido realizadas em 1993, quando a moeda vigente era o cruzeiro, que foi transformado em cruzeiro real, com a divisão por 1.000, e em real, com a divisão por 2.750. O valor financeiro, em 31.03.98, representa R\$ 886.702.752,23.

g) previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:

**SELIC**

COLOCAÇÃO	VENCIMENTO	TÍTULO	DATA-BASE
01.07.1998	01.07.2003	541826	01.07.1998
03.08.1998	01.08.2003	541824	03.08.1998
01.09.1998	01.09.2003	541826	01.09.1998
01.10.1998	01.10.2003	541826	01.10.1998
03.11.1998	01.11.2003	541824	03.11.1998
01.12.1998	01.12.2003	541826	01.12.1998

h) forma de colocação: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20.09.79, do Banco Central;

i) autorização legislativa: Lei nº 1.389, de 28.11.88.

O processo encontra-se adequadamente instruído, de acordo com as exigências do art. 13 da Resolução acima referida.

O Banco Central do Brasil pronunciou-se sobre a operação através do Parecer DEDIP/DIARE-98/0565, de 02.06.98, no qual analisa as condições para emissão dos referidos títulos, preconizando um percentual de rolagem de 95,20 %, em função dos limites de comprometimento já assumidos pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Importante salientar, conforme constatado no mesmo parecer, que a rolagem pleiteada não inclui títulos emitidos para pagamento de precatórios judiciais.

A dívida mobiliária do Estado do Rio de Janeiro atingiu, em março de 1998, o montante de R\$ 7.090 milhões.

A operação sob análise resultará em alongamento do perfil da dívida mobiliária daquele estado com vencimento dos títulos na seguinte proporção: 21,1 % em 1999, 11,8 % em 2000, 12,9 % em 2001, 33,9 % em 2002 e 20,3 % em 2003.

É o relatório

## II – VOTO

O Governo do Estado do Rio de Janeiro apresenta a esta Casa pleito de autorização para rolagem de sua dívida mobiliária, constatando-se, de pronto, que as disposições do Senado Federal, contidas na Resolução nº 69, de 1995, tem sido rigorosamente obedecidas pelo município, dentro da política geral de controle do endividamento do setor público.

Por oportuno, cabe ressaltar que a situação de adimplência do Estado do Rio de Janeiro, apontada no citado Parecer do Banco Central do Brasil, confirma o empenho daquela comunidade na manutenção de seu equilíbrio econômico e financeiro.

Assim, com base na avaliação da situação conjuntural que ora se apresenta, considero adequada a rolagem da parcela da dívida mobiliária do governo estadual, vincenda no 2º semestre de 1998, nos moldes ora praticados por este Senado Federal, em nível de 98 %.

Concluindo, pois, que se encontram atendidas as condições estabelecidas na Resolução nº 69/95, sou de parecer favorável ao atendimento do pleito do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do seguinte:

## PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 61, DE 1998

*Autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro (LFTRJ), destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no 2º semestre de 1998.*

**O SENADO FEDERAL resolve:**

**Art. 1º** É o Governo do Estado do Rio de Janeiro autorizado, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro (LFTRJ), para giro de sua dívida mobiliária com vencimento no 2º semestre de 1998.

**Art. 2º** A emissão deverá ser realizada nas seguintes condições:

- a) **quantidade:** a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, mediante aplicação da Emenda Constitucional nº 3, deduzida a parcela de 2 % (dois por cento);
- b) **modalidade:** nominativa-transferível;
- c) **rendimentos:** igual ao das Letras Financeiras do Tesouro Nacional - LFT, criadas pelo Decreto Lei nº 2.376, de 25.11.87;
- d) **prazo:** até 5 (cinco) anos;

e) valor nominal: R\$ 1,00;

f) características dos títulos a serem substituídos:

**SELIC**

TÍTULO	VENCIMENTO	QUANTIDADE
541826	01.07.1998	1.716.931.727.094
541825	01.08.1998	2.278.641.930
541826	01.09.1998	3.067.582.938
541826	01.10.1998	4.989.660.071
541826	01.11.1998	6.905.220.121
541826	01.12.1998	9.872.057.709

g) previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:

**SELIC**

COLOCAÇÃO	VENCIMENTO	TÍTULO	DATA-BASE
01.07.1998	01.07.2003	541826	01.07.1998
03.08.1998	01.08.2003	541824	03.08.1998
01.09.1998	01.09.2003	541826	01.09.1998
01.10.1998	01.10.2003	541826	01.10.1998
03.11.1998	01.11.2003	541824	03.11.1998
01.12.1998	01.12.2003	541826	01.12.1998

h) forma de colocação: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20.09.79, do Banco Central;

i) autorização legislativa: Lei nº 1.389, de 28.11.88.

§ 1º A publicação do anúncio do leilão para oferta dos títulos referidos neste artigo será feita com antecedência mínima de três dias de sua realização.

§ 2º O Governo do Estado do Rio de Janeiro encaminhará ao Senado Federal, para exame na Comissão de Assuntos Econômicos, toda documentação referente à oferta de títulos ao amparo desta Resolução, bem como a cadeia de emissões desde a origem da dívida.

Art. 3º O Banco Central do Brasil encaminhará ao Senado Federal, até o décimo dia de cada mês, para exame na Comissão de Assuntos Econômicos, todos os registros de compra e venda, em todas as modalidades, dos títulos emitidos com base nesta Resolução, efetuados no mês anterior, até a efetivação da compra definitiva.

**Art. 4º** A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias, a contar de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 3 de junho de 1998.

Sala das Comissões, 3 de junho de 1998.

## COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

OFÍCIO "S" N.º 048, DE 1998

ASSINARAM O PARECER, EM 03 DE JUNHO DE 1998, OS SENHORES SENADORES:

01 - PEDRO PIVA: Presidente  
02 - GILBERTO MIRANDA: Relator  
  
03 - SÉRGIO MACHADO  
04 - ESPERIDIÃO AMIN  
05 - DJALMA BESSA  
06 - JOSÉ FOGAÇA

07 - PEDRO SIMON  
08 - VILSON KLEINÜBING  
09 - CARLOS BEZERRA  
10 - ÉLCIO ALVARES  
11 - EDUARDO SUPLICY  
12 - LEONEL PAIVA  
13 - BENI VERAS  
14 - JEFFERSON PERES

### PARECER N.º 350, DE 1998

*Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Ofício "S" nº 46, de 1998 (Ofício PRESI Nº 98/1406, de 28.05.98, na origem), do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil encaminhando solicitação da Prefeitura do Município de São Paulo, para emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo – LFTMSP, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária vencível no 2º semestre de 1998.*

**RELATOR: Senador GILBERTO MIRANDA**

#### I – RELATÓRIO

Vem a esta Casa ofício do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil encaminhando solicitação da Prefeitura do Município de São Paulo, para emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo – LFTMSP, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária vencível no 2º semestre de 1998.

O pleito está submetido aos termos da Resolução nº 69/95, que dispõe sobre limites globais e condições para as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e suas autarquias, inclusive o lançamento de títulos da dívida pública.

A emissão de LFTMSP, ora sob análise, apresenta as seguintes características:

a) **quantidade:** a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, mediante aplicação da Emenda Constitucional nº 3, deduzida a parcela a ser definida pelo Senado Federal;

b) **modalidade:** nominativa-transferível;

c) **rendimentos:** igual ao das Letras Financeiras do Tesouro Nacional - LFT, criadas pelo Decreto Lei nº 2.376, de 25.11.87;

d) **prazo:** até 5 (cinco) anos;

e) **valor nominal:** R\$ 1,00;

f) **características dos títulos a serem substituídos:**

**SELIC**

TÍTULO	VENCIMENTO	QUANTIDADE
691094	01.07.1998	15.042.541
691096	01.08.1998	15.337.427
691096	01.09.1998	140.769.757

g) **previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:**

**SELIC**

COLOCAÇÃO	VENCIMENTO	TÍTULO	DATA-BASE
01.07.1998	01.12.2002	691614	01.07.1998
03.08.1998	01.12.2002	691581	03.08.1998
01.09.1998	01.09.2002	691461	01.09.1998

h) forma de colocação: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20.09.79, do Banco Central;

i) autorização legislativa: Leis nº 7.945, de 29.10.73, e nº 12.544, de 30.12.97, e Decreto nº 27.630, de 26.01.89.

O processo encontra-se adequadamente instruído, de acordo com as exigências do art. 13 da Resolução acima referida.

O Banco Central do Brasil pronunciou-se sobre a operação através do Parecer DEDIP/DIARE-98/0544, de 27.05.98, no qual analisa as condições para emissão dos referidos títulos, preconizando um percentual de rolagem de 87,1 %, em função dos limites de comprometimento já assumidos pelo Município de São Paulo.

Importante salientar, conforme constatado no mesmo parecer, que a rolagem pleiteada não inclui títulos emitidos para pagamento de precatórios judiciais.

A dívida mobiliária do Município de São Paulo atingiu, em 31.03.98, o montante de R\$ 6.691 milhões.

A operação sob análise resultará em alongamento do perfil da dívida mobiliária daquele município com vencimento dos títulos na seguinte proporção: 46,0 % em 1999, 20,4 % em 2000, 17,1 % em 2001, 10,0 % em 2002 e 6,5 % em 2003.

É o relatório

## II – VOTO

O Município de São Paulo apresenta a esta Casa pleito de autorização para rolagem de sua dívida mobiliária, constatando-se, de pronto, que as disposições do Senado Federal, contidas na Resolução nº 69, de 1995, tem sido rigorosamente obedecidas pelo município, dentro da política geral de controle do endividamento do setor público.

Por oportuno, cabe ressaltar que a situação de adimplência do Município de São Paulo, apontada no citado Parecer do Banco Central do Brasil, confirma o empenho daquela comunidade na manutenção de seu equilíbrio econômico e financeiro.

Assim, com base na avaliação da situação conjuntural que ora se apresenta, considero adequada a rolagem da parcela da dívida mobiliária municipal, vincenda no 2º semestre de 1998, nos moldes ora praticados por este Senado Federal, em nível de 98 %.

Concluindo, pois, que se encontram atendidas as condições estabelecidas na Resolução nº 69/95, sou de parecer favorável ao atendimento do pleito do Município de São Paulo, nos termos do seguinte:

### PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 62, DE 1998

*Autoriza o Município de São Paulo a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo (LFTMSP), destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no 2º semestre de 1998.*

#### O SENADO FEDERAL resolve:

**Art. 1º** É a Prefeitura do Município de São Paulo autorizado, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo (LFTMSP), para giro de sua dívida mobiliária com vencimento no 2º semestre de 1998.

#### **Art. 2º** A emissão deverá ser realizada nas seguintes condições:

a) **quantidade:** a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, mediante aplicação da Emenda Constitucional nº 3, deduzida a parcela de 2 % (dois por cento);

- b) modalidade: nominativa-transferível;
- c) rendimentos: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro Nacional - LFT, criadas pelo Decreto Lei nº 2.376, de 25.11.87;
- d) prazo: até 5 (cinco) anos;
- e) valor nominal: R\$ 1,00;
- f) características dos títulos a serem substituídos:

**SELIC**

TÍTULO	VENCIMENTO	QUANTIDADE
691094	01.07.1998	15.042.541
691096	01.08.1998	15.337.427
691096	01.09.1998	140.769.757

- g) previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:

**SELIC**

COLOCAÇÃO	VENCIMENTO	TÍTULO	DATA-BASE
01.07.1998	01.12.2002	691614	01.07.1998
03.08.1998	01.12.2002	691581	03.08.1998
01.09.1998	01.09.2002	691461	01.09.1998

- h) forma de colocação: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20.09.79, do Banco Central;

- i) autorização legislativa: Leis nº 7.945, de 29.10.73, e nº 12.544, de 30.12.97, e Decreto nº 27.630, de 26.01.89.

§ 1º A publicação do anúncio do leilão para oferta dos títulos referidos neste artigo será feita com antecedência mínima de três dias de sua realização.

§ 2º O Município de São Paulo encaminhará ao Senado Federal, para exame na Comissão de Assuntos Econômicos, toda documentação referente à oferta de títulos ao amparo desta Resolução, bem como a cadeia de emissões desde a origem da dívida.

Art. 3º O Banco Central do Brasil encaminhará ao Senado Federal, até o décimo dia de cada mês, para exame na Comissão de Assuntos Econômicos, todos os registros de compra e venda, em todas as modalidades, dos títulos emitidos com base nesta Resolução, efetuados no mês anterior, até a efetivação da compra definitiva.

Art. 4º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias, a contar de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 3 de junho de 1998.

Presidente

Relator

Assessor

PARECOP046

## COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

OFÍCIO "S" N.º 046 DE 1998

ASSINARAM O PARECER, EM 03 DE JUNHO DE 1998, OS SENHORES SENADORES:

01 - PEDRO PIVA: Presidente  
02 - GILBERTO MIRANDA: Relator  
  
03 - SÉRGIO MACHADO  
04 - JEFFERSON PERES  
05 - JOSÉ FOGAÇA  
06 - PEDRO SIMON

07 - ESPERIDIÃO AMIN  
08 - EDUARDO SUPLICY  
09 - VILSON KLEINÜBING  
10 - ÉLCIO ALVARES  
11 - CARLOS BEZERRA  
12 - DJALMA BESSA  
13 - LEONEL PAIVA  
14 - BENI VERAS

### PARECER N.º 351, DE 1998

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Ofício "S" nº 42, de 1998 (Ofício PRESI N.º 1.241, de 13.05.98, na origem), do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil encaminhando solicitação do Município de Ferraz de Vasconcelos, do Estado de São Paulo, solicitando elevação temporária no limite de endividamento, com vistas a contratação de operação de financiamento com recursos do FGTS junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa Pró-Saneamento.

RELATOR: Senador GILBERTO MIRANDA

#### I - RELATÓRIO

Vem a esta Casa ofício do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil encaminhando pleito do Governo do Município de Ferraz de Vasconcelos, do Estado de São Paulo, solicitando elevação temporária no limite de endividamento, com vistas a contratação de operação de financiamento com

recursos do FGTS junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa Pró-Saneamento.

O objetivo da operação de financiamento, requerida pela Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos, encontra-se na necessidade premente daquele município em realizar obras de infra-estrutura, a fim de canalizar o Ribeirão Itaim. Com isto, conseguir-se-á reduzir, de maneira substancial, os efeitos do período das chuvas no centro da cidade.

As condições da operação pleiteada são as seguintes:

- a) *valor*: R\$ 9.472.419,22 (nove milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte e dois centavos);
- b) *vencimento*: 30.12.2014;
- c) *taxa de juros*: 0,75% a.m.;
- d) *taxa de administração*: 2% a.a., na fase de carência e 1% a.a., na fase de amortização, incidentes sobre o saldo devedor, cobrada mensalmente;
- e) *taxa de risco de crédito*: 1% do valor da operação;
- f) *atualização monetária*: com base nos índices de atualização dos saldos das contas vinculadas do FGTS;
- g) *garantias*: cotas-partes do FPM e/ou ICMS;
- h) *a preços de*: 24.03.1998;
- i) *destinação dos recursos*: canalização e drenagem do córrego Itaim;
- j) *liberação dos recursos*: em 12 (doze) parcelas mensais;
- k) *condições de pagamento*:
  - *do principal*: amortização em 180 (cento e oitenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, com carência de 14 (catorze) meses;
  - *dos juros*: exigíveis mensalmente, sem período de carência.

O pleito está submetido aos termos da Resolução nº 69/95, que dispõe sobre limites globais e condições para as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e suas autarquias, inclusive o lançamento de títulos da dívida pública.

O Banco Central do Brasil pronunciou-se contrariamente a operação através do Parecer DEDIP/DIARE-98/0483 de 08.05.98, no qual analisa as condições do contrato.

Para efeito de comprovação dos gastos com a remuneração dos membros do Poder Legislativo local, com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com pessoal, conforme estabelecem os arts. 29 e 212 da Constituição Federal, o então vigente art. 38 da ADCT e a Lei Complementar nº 82, de 27.03.95, bem como o pleno exercício da competência tributária, relativamente ao exercício de 1997, o Prefeito do Município de Ferraz de Vasconcelos apresentou declaração contestando o cumprimento dos dispositivos legais retomencionados, o que tem a mesma validade de Certidão expedida por Tribunal de Contas, conforme estabelece a Resolução nº 19, de 27.05.96, do Senado Federal.

Ressalte-se também que, com relação a exigência contida na Resolução nº 117, de 21.11.97, do Senado Federal, conforme despacho publicado no Diário de Justiça, o Supremo Tribunal Federal deferiu o pedido de medida cautelar, para suspender, com eficácia *ex nunc*, a execução e aplicabilidade do mencionado normativo.

Ademais, o Município de Ferraz de Vasconcelos encontra-se cadastrado como adimplente junto às instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, conforme consulta efetuada ao CADIP.

É o relatório.

## II – VOTO

O Governo do Município de Ferraz de Vasconcelos solicita alteração no seu limite global de endividamento, tendo em vista a necessidade de realizar obras de infra-estrutura capazes de evitar o efeito danoso de enchentes, no período das chuvas, sobre o centro da cidade.

Cabe ressaltar que o início destas obras deve ocorrer no período da seca, a fim de que se possa obter resultados efetivos tanto na sua execução, como no enfrentamento do problema apontado, caracterizando-se a urgência do pleito.

Não podemos deixar de ressaltar, dado os últimos efeitos das alterações climáticas globais sobre as diversas regiões do país, que os poderes executivos do Brasil devem buscar solucionar os problemas relativos, tanto ao excesso de chuvas como à sua falta, de forma-antecipatória. Neste contexto, deve-se louvar a atitude da administração de Ferraz de Vasconcelos.

Quanto a necessidade de se excepcionalizar o limite de endividamento do Município, deve-se destacar o fato de que o empréstimo apresenta garantias sólidas, capazes de honrar o compromisso assumido.

Concluindo, pois, que o processo encontra-se instruído de acordo com a Resolução nº 69/95, sou de parecer favorável ao atendimento do pleito do Município de Ferraz de Vasconcelos, nos termos do seguinte:

## PRÓJETO DE RESOLUÇÃO N.º 63, DE 1998

*Autoriza a elevação temporária no limite de endividamento do Município de Ferraz de Vasconcelos, do Estado de São Paulo, com vistas a contratação de operação de financiamento com recursos do FGTS junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa Pró-Saneamento.*

O SENADO FEDERAL resolve:

**Art. 1º** Fica o Município de Ferraz de Vasconcelos, do Estado de São Paulo, autorizado a elevar temporariamente os limites de endividamento nos termos desta resolução, a fim de contratar operação de financiamento junto à Caixa Econômica Federal - CEF, no âmbito do Programa Pró-Saneamento.

**Art. 2º** As condições para a operação a ser contratada serão as seguintes:

- a) **valor:** R\$ 9.472.419,22 (nove milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte e dois centavos);
- b) **vencimento:** 30.12.2014;
- c) **táxa de juros:** 0,75% a.m.;
- d) **táxa de administração:** 2% a.a., na fase de carência e 1% a.a., na fase de amortização, incidentes sobre o saldo devedor, cobrada mensalmente;

- e) *taxa de risco de crédito*: 1% do valor da operação;
- f) *atualização monetária*: com base nos índices de atualização dos saldos das contas vinculadas do FGTS;
- g) *garantias*: cotas-partes do FPM e/ou ICMS;
- h) *a preços de*: 24.03.1998;
- i) *destinação dos recursos*: canalização e drenagem do córrego Itaim;
- j) *liberação dos recursos*: em 12 (doze) parcelas mensais;
- k) *condições de pagamento*:
  - do principal: amortização em 180 (cento e oitenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, com carência de 14 (catorze) meses;
  - dos juros: exigíveis mensalmente, sem período de carência.

**Art. 3º** A presente autorização deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias, a contar de sua publicação.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 03 de junho de 1998

Relator  
Presidente

05/06/98

## COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

OFÍCIO "S" N.º 042, DE 1998

ASSINARÁ, O PARECER, EM 03 DE JUNHO DE 1998, OS SENHORES  
SENADORES:

PEDRO PIVA: Presidente  
GILBERTO MIRANDA: Relator

JOSÉ FOGAÇA  
JEFFERSON PERES (VENCIDO)  
ESPERIDIÃO AMIN (VENCIDO)  
SÉRGIO MACHADO

FRANCELINO PEREIRA  
ÉLCIO ALVARES  
VILSON KLEINÜBING  
DJALMA BESSA  
ROBERTO REQUIÃO (VENCIDO)  
LEONEL PAIVA (VENCIDO)  
BENI VERAS  
PEDRO SIMON

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy) – O Expediente lido vai à publicação.

*O Sr. Eduardo Suplicy deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que os Projetos de Resolução nºs 61, 62 e 63, de 1998, resultantes de pareceres lidos anteriormente, ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receberem emendas, nos termos do art. 235, II, f, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, Projetos de Lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 121, DE 1998

**Dispõe sobre prazo de entrega aos servidores públicos da União, dos Estados e dos Municípios, das declarações anuais de pagamentos e descontos, para o ajuste anual do Imposto de Renda.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As declarações anuais de pagamentos e descontos dos servidores públicos federais, estaduais e municipais, para efeito do Imposto de Renda, serão entregues, sob pena de perda e inabilidade para o exercício de cargo ou função pública, pelo prazo de três anos, até o dia 28 de fevereiro de cada exercício financeiro.

Art. 2º Os Ministros de Estado, secretários estaduais e municipais e dirigentes de órgãos autônomos comprovarão, respectivamente, perante a Procuradoria Geral da República e as Procuradorias Regionais, nos Estados e no Distrito Federal, até o dia 5 de março de cada exercício, o cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3º Caberá ao Procurador Geral da República, no caso dos Ministros de Estado, ao Subprocurador Geral, no caso dos dirigentes de órgãos autônomos, e aos Procuradores Chefes das Procuradorias Regionais, nos estados, nos demais casos, promover a responsabilidade para a perda do cargo e inabilitação para o exercício de cargo ou função pública das autoridades que deixarem de atender ao disposto no art. 2º.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificação

A Lei nº 8.112, de 1990, estabelece que os empregadores públicos e privados deverão entregar a seus servidores as declarações anuais e descontos, para o fim de Imposto de Renda, até o dia 28 de fevereiro de cada exercício financeiro. Dispõe ainda que o contribuinte que não entregar sua declaração anual de ajuste até o dia 30 de abril de cada ano, se sujeitará à multa equivalente, em 1998, a R\$156,00 ou a 1% do tributo a pagar, incidindo sobre o maior desses valores. Prescreve também que a empresa que não cumprir o prazo de entrega ou o fizer com dados errados, sujeita-se à multa pecuniária incidente sobre cada empregado. No caso das pessoas jurídicas de direito público, no entanto, estabelece apenas que a autoridade fiscal da respectiva jurisdição deverá comunicar o fato ao dirigente desta, no prazo de dez dias, contado da ciência da irregularidade, para a realização de sindicância ou abertura de processo administrativo disciplinar contra o funcionário responsável pelo cumprimento da obrigação.

Embora a lei esteja em vigor há sete anos, não se tem notícia de nenhum inquérito ou sindicância, tanto na União quanto nos estados e municípios, que tenha apurado responsabilidade e consumado punições pela violação do prazo de entrega, muito embora o servidor obrigado à declaração anual de ajuste continue sujeito à multa e ao prazo de entrega em 30 de abril de cada ano. Entretanto, são públicos e notórios os casos de entrega sistemática fora do prazo, de órgãos e instituições dos três poderes, havendo casos de repartições sediadas em Brasília que já entregaram quatro sucessivas declarações de pagamentos e descontos, sendo a última depois do dia 30 de abril.

É o caso típico em que o Poder Público não cumpre obrigações que impõe ao contribuinte e ao cidadão. A responsabilidade nunca será apurada ou estabelecida, inclusive porque não depende de um ou outro funcionário, mas de um ou outro órgão específico e, em alguns casos, de mais de um, como são os de pessoal e de processamento de dados. Por esta razão, o presente Projeto de Lei pretende fixar a responsabilidade legal e a respectiva pena, no caso de não cumprimento da lei, como deve ser no Estado de Direito, atribuindo-a no caso da União, aos Ministros de Estado e dirigentes de órgãos autônomos e, no caso dos estados e municípios, aos respectivos secretários estaduais e municipais, que ficarão sujeitos à pena de perda do cargo e inabilitação por três anos para o exercício de função pública, a ser apurada e promovida pela Procuradoria-Geral

da República, no âmbito federal, e pelas Procuradorias da República nos estados, nos âmbitos estadual e municipal.

Para o caso das entidades de direito privado, o cidadão conta com o Código de defesa do Consumidor, mas, como é típico de nossa cultura política, ainda não dispomos de um Código de Defesa do Contribuinte, uma lacuna que o presente projeto pretende, ainda que parcialmente, reparar.

Sala das Sessões, 4 de junho de 1998. – Senador, **Guilherme Palmeira**.

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)*

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 122, DE 1998**

##### **Dispõe sobre o exercício da profissão de taxista e dá outras providências**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** As atividades dos taxistas são reguladas pelos preceitos desta Lei, sem prejuízo das normas estabelecidas na Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, no que lhes for aplicável.

**Parágrafo único.** Considera-se taxista, para os efeitos desta Lei, o trabalhador habilitado para dirigir, profissionalmente, veículo automotor destinado ao transporte individual, de pequenos grupos de passageiros, ou de bens, com permissão concedida pelos Municípios para realizar esse transporte.

**Art. 2º** Ao taxista empregado são assegurados os seguintes direitos;

I – remuneração mínima mensal não inferior a três salários mínimos;

II – comissão ajustada, não incluída no cálculo da remuneração mínima, incidente sobre os serviços realizados e nunca inferior a três por cento do valor das tarifas auferidas durante o seu trabalho.

III – repouso semanal remunerado com, no mínimo, trinta e seis horas de duração;

IV – em caso de compensação da jornada, repouso compensatório durante tempo equivalente ao dobro do período da jornada de trabalho em que ficar à disposição do empregador.

**Art. 3º** Aos taxistas autônomos são assegurados os direitos previstos no artigo anterior, sempre que, organizados em sindicatos, cooperativas ou associações, firmarem contrato coletivo de trabalho com proprietários de veículos.

**§ 1º** O sindicato, cooperativa ou associação de taxistas autônomos contratará seguro coletivo contra acidentes de trabalho, realizará os recolhimentos

previdenciários e organizará a distribuição das comissões.

**§ 2º** Os estatutos dos sindicatos, cooperativos ou associações de taxistas autônomos poderão prever hipóteses de exclusão de sindicalizados, cooperados ou associados que não cumprirem normas básicas de trânsito segurança, saúde, moral ou ética.

**Art. 4º** É vedado o desconto, do salário ou da remuneração dos taxistas empregados ou autônomos, de quaisquer despesas realizadas com o veículo ou de prejuízos decorrentes da inadimplência de clientes.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Justificação**

O exercício da profissão de taxista deve, em nosso entendimento, merecer uma regulamentação mínima. É certo que há uma tendência atual de adoção de normas flexíveis no Direito do Trabalho, mas essa flexibilidade não pode atingir profissões ligadas à saúde, educação e segurança. Os taxistas, ainda que indiretamente, são profissionais que desenvolvem atividade com reflexos na segurança pública. Além disso, o táxi funciona freqüentemente como ambulância, levando pacientes aos hospitais e prestando socorro a vítimas do trânsito. É preciso reconhecer, ainda mais, que no desempenho dessas nobres funções sociais os taxistas estão sujeitos ao risco de acidentes e vulneráveis a assaltos.

Acreditamos que a regulamentação da profissão do taxista dará substrato legal para essa atividade desenvolvida por classe numerosa, que se caracteriza pela união entre seus pares e que merece a confiança das comunidades nas quais trabalham. Além disso, a existência de uma norma específica nesse sentido pode melhorar o atendimento aos turistas, com resultados favoráveis para a indústria do turismo, fonte inesgotável de empregos. A aprovação dessa norma pode, sem dúvida, trazer resultados positivos também para o desempenho de outros setores da economia.

Elencamos, na proposta, um mínimo de direitos: salário mínimo profissional, repouso semanal remunerado, comissões e compensação de jornadas. Vedamos, por outro lado, possíveis descontos abusivos incidentes sobre a remuneração desses profissionais como, por exemplo, cheques sem fundos recebidos de clientes ou de despesas com danos causados involuntariamente ao veículo ou mesmo com a manutenção deste. Dessa forma, esperamos proteger a remuneração desses profissionais contra ar-

tíficos tendentes a reduzir a renda mínima prevista para a profissão.

Há no texto, também, regras mínimas para a hipótese de contratação coletiva envolvendo sindicatos, cooperativas ou associações de taxistas autônomos. É inegável que os taxistas pertencem a uma categoria tendente ao associativismo e ao cooperativismo. Por essa razão, uma boa alternativa para o exercício da profissão envolve a criação dessas entidades. Nesse caso, estamos prevendo a garantia dos direitos mínimos previstos neste projeto, além de atribuir à organização criada responsabilidade pela contratação de seguro contra acidentes de trabalho, recolhimento de contribuições previdenciárias e repartição equitativa das comissões.

Para que as entidades criadas pelos taxistas possam disciplinar o exercício profissional, estamos propondo, também, norma que permite a exclusão dos quadros daqueles trabalhadores autônomos que não obedecerem à legislação do trânsito e às normas mínimas de segurança, de prevenção da saúde, de moral ou ética.

Em face do exposto, esperamos contar com o apoio dos nobres Senadores para a aprovação do texto legal aqui proposto, pois com esta iniciativa acreditamos estar fazendo justiça para com uma categoria fundamental para o desenvolvimento econômico e social do País.

Sala das Sessões, 4 de junho de 1998. – Senador Sebastião Rocha.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

#### DECRETO-LEI Nº 5.452 – DE 1º DE MAIO DE 1943

#### Consolidação das Leis do Trabalho – CLT

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 123, DE 1998

**Autoriza o Poder Executivo a adotar medidas de apoio aos servidores responsáveis por portadores de deficiências físicas, sensoriais ou mentais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir medidas de apoio aos Servidores da Administração Direta, Indireta e Fundacional que sejam, comprovadamente, pais ou responsáveis por portadores de deficiências físicas, sensoriais ou mentais, de forma a propiciar condições para a atenção especial a que os mesmos fazem jus.

Art. 2º Para atingir esse objetivo, poderão ser instituídas as seguintes medidas, dentre outras:

I – Redução na carga horária de trabalho, na dependência de cada situação específica;

II – Adoção de horário especial ou de horário móvel, para cumprimento da carga horária definida.

Parágrafo único. A concessão de qualquer desses benefícios obedecerá a parâmetros e critérios a serem explicitamente definidos pelo Poder Executivo, devendo considerar, entre outros aspectos, o grau de deficiência, o nível sócio-econômico do servidor e o número de portadores de deficiência sob sua responsabilidade.

Art. 3º A redução da jornada de trabalho a que se refere este projeto não implicará, em nenhuma hipótese, na redução da remuneração devida ao empregado beneficiário.

Art. 4º Para efeitos desta lei, é considerado portador de deficiência a pessoa portadora de desvio mental, o cego ou o portador de visão subnormal, o surdo ou parcialmente surdo, o deficiente físico ou portador de deficiência múltipla, o portador de distúrbios de comportamento severos e autista.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

São indiscutíveis os cuidados especiais que os portadores de deficiência exigem dos responsáveis pela sua guarda, especialmente no que se refere as aspectos educacionais e pedagógicos.

A apresentação deste Projeto de Lei vem de encontro a antiga reivindicação de mães e pais de pessoas portadoras de deficiência. A redução da jornada de trabalho dos servidores públicos que sejam pais ou mães de filhos portadores de deficiências é uma necessidade urgente.

Justifica-se pela necessidade de acompanhamento constante e direto dos pais no desenvolvimento de crianças portadores de necessidades especiais, responsáveis que são pela educação, saúde e bem estar, entre outras atribuições.

O artigo 23 da Constituição Federal determina que é da competência da União, Estados, Distrito Federal e Municípios "cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência." Como este, outros artigos também estabelecem a competência governamental para assistência ao portador de deficiência. O Estatuto da Criança e do Adolescente caminha no mesmo sentido. Entretanto, sabemos que os portadores de deficiência não são prioridades em nosso país.

Portanto, nada mais justo do que garantir que os próprios pais e mães, funcionários públicos, prestem assistência, durante uma parte do dia à essas pessoas, seus dependentes.

Sala das Sessões, 4 de junho de 1998. – Senadora **Benedita da Silva**.

*(As Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais, cabendo à esta última a decisão terminativa.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu o Aviso nº 564, de 1998, de 29 de maio último, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando o Relatório das Atividades do referido Tribunal, referente ao 1º trimestre de 1998. (Diversos nº 15, de 1998)

O expediente vai à Comissão de Fiscalização e Controle.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº S/49, de 1998 (nº 1.449/98, na origem), de 3 do corrente, informando que a Prefeitura Municipal do Recife (PE) celebrou convênio com a Companhia Hidrelétrica do São Francisco – CHESF, no valor de três milhões, oitocentos e setenta e nove mil e novecentos e oitenta e cinco reais, destinados a financiar a execução de serviços de melhoria do sistema de iluminação pública daquela Cidade, sem, contudo, ter observado as formalidades prescritas na Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº 1.450/98, na origem, de 3 do corrente, encaminhando parecer daquele órgão relativo à solicitação da Prefeitura Municipal de Porto Alegre para realizar operação de crédito junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de setenta e seis milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos, equivalentes a oitenta e seis milhões e novecentos e quatro mil reais, a preços de 30 de março de 1998, cujos recursos serão destinados ao Programa de Desenvolvimento Municipal de Porto Alegre.

O expediente, anexado ao processado da Mensagem nº 147, de 1998, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto

recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

– Projeto de Lei do Senado nº 292, de 1995, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, que dispõe sobre a aplicação das receitas provenientes das privatizações e dá outras providências;

– Projeto de Lei do Senado nº 298, de 1995, de autoria do Senador José Bianco, que dispõe sobre o custo de cada parcela rural em Projetos de Colonização Oficial;

– Projeto de Lei do Senado nº 149, de 1997, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que define os crimes resultantes de discriminação genética; e

– Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1998, de autoria do Senador José Ignácio Ferreira, que dá nova redação ao § 2º do art. 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Tendo sido aprovados, os Projetos de Lei do Senado nºs 298, de 1995, 149, de 1997, e 31, de 1998, vão à Câmara dos Deputados.

O Projeto de Lei do Senado nº 292, de 1995, rejeitado, vai ao Arquivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.463-26, adotada em 28 de maio de 1998 e publicada no dia 29 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre o salário mínimo para o período de 1º de maio de 1996 a 30 de abril de 1997".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

#### SENADORES

Titulares	Suplentes
Francelino Pereira	José Bianco
Hugo Napoleão	Vilson Kleinübing
Jader Barbalho	Fernando Bezerra
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
Geraldo Melo	Lúdio Coelho
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha
	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)
	PPB

## DEPUTADOS

## DEPUTADOS

## Titulares

PFL

José Carlos Aleluia  
João Mellão Neto

## Suplentes

Vilmar Rocha  
Saulo Queiroz

## Titulares

PFL

Cesar Bandeira  
Ursicino Queiroz

## Suplentes

Antônio Geraldo  
Augusto Viveiros

PSDB

José de Abreu

Adroaldo Streck

Nelson Otoch

Basilio Villani

Bloco (PMDB/PRONA)

Sandro Mabel

Jorge Wilson

Bloco (PT/PDT/PCdoB)

Marcelo Déda

Fernando Ferro

PPB

Benedito Domingos

Waldir Dias

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 4-6-98 – designação da Comissão Mista

Dia 5-6-98 – instalação da Comissão Mista

Até 3-6-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 12-6-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 27-6-98 – prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.475-40, adotada em 28 de maio de 1998 e publicada no dia 29 do mesmo mês e ano, que "Dá nova redação aos arts. 6º e 9º da Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990, que altera a legislação do Fundo de Amparo ao Trabalhador".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

## SENADORES

## Titulares

PFL

Jonas Pinheiro  
Joel de Hollanda

## Suplentes

José Bianco  
José Alves

PMDB

Jader Barbalho  
Nabor JúniorFernando Bezerra  
Carlos Bezerra

Jefferson Peres

Carlos Wilson

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

Eduardo Suplicy

Sebastião Rocha

PPB

Epitacio Cafeteira

Leomar Quintanilha

## SENADORES

## Titulares

PFL

Guilherme Palmeira  
Júlio Campos

## Suplentes

João Rocha  
Romero Jucá

PMDB

Jader Barbalho  
Nabor JúniorFernando Bezerra  
Carlos Bezerra

PSDB

Coutinho Jorge  
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)Artur da Távola  
Sebastião Rocha

PPB

Eduardo Suplicy  
Epitacio Cafeteira

Leomar Quintanilha

DEPUTADOS		DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
	PFL		PFL
Paes Landim	Betinho Rosado	Luiz Durão	Magno Bacelar
José Lourenço	Marilu Guimarães	Saulo Queiroz	Mussa Dernes
	PSDB		PSDB
Marisa Serrano	Ademir Lucas	Luiz Piauhylino	Aníbal Gomes
Nelson Marchezan	Osmânia Pereira	Nestor Duarte	Ayrton Xerez
	Bloco (PMDB/PRONA)		Bloco (PMDB/PRONA)
Ivandro Cunha Lima	Oscar Goldoni	Edison Andriano	Confúcio Moura
	Bloco (PT/PDT/PCdoB)		Bloco (PT/PDT/PCdoB)
Marcelo Déda	Fernando Ferro	Marcelo Déda	Fernando Ferro
	PPB		PPB
Augusto Nardes	José Linhares	Francisco Domelles	João Pizzolatti

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 4-6-98 – designação da Comissão Mista

Dia 5-6-98 – instalação da Comissão Mista

Até 3-6-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 12-6-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 27-6-98 – prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.569-15, adotada em 28 de maio de 1998 e publicada no dia 29 do mesmo mês e ano, que "Estabelece multa em operações de importação e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

#### SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Hugo Napoleão	Francelino Pereira
Edison Lobão	Gilberto Miranda
	PMDB
Jader Barbalho	Fernando Bezerra
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
	PSDB
Jefferson Peres	Osmar Dias
	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
	PPB
Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 4-6-98 – designação da Comissão Mista

Dia 5-6-98 – instalação da Comissão Mista

Até 3-6-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 12-6-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 27-6-98 – prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.579-21, adotada em 28 de maio de 1998 e publicada no dia 29 do mesmo mês e ano, que "Altera a redação dos arts. 14, 18, 34, 44 e 49 da Lei nº 9.082, de 25 de julho de 1995, dos arts. 18, 19, 34, 35 e § 4º do art. 53 da Lei nº 9.293, de 15 de julho de 1996, que dispõem, respectivamente, sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para os exercícios de 1996 e 1997".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

#### SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Júlio Campos	Hugo Napoleão
Romero Jucá	Jonas Pinheiro
	PMDB
Jader Barbalho	Fernando Bezerra
Nabor Júnior	Carlos Bezerra

PSDB		SENADORES	
Beni Veras	Coutinho Jorge	Titulares	Suplentes
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)			
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha		PFL
PPB		Hugo Napoleão Elcio Alvares	
Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha		Edison Lobão Wilson Kleinübing
DEPUTADOS		PMDB	
Titulares		Jader Barbalho Nabor Junior	
	PFL		Fernando Bezerra Carlos Bezerra
Sarney Filho	Mussa Demes		
Raul Belém	Laura Carneiro		
	PSDB		PSDB
Basílio Villani	Amon Bezerra		Sérgio Machado
Emerson Olavo Pires	Yeda Crusius		José Roberto Arruda
	Bloco (PMDB/PRONA)		Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)
Odacir Klein	Hélio Rosas		Eduardo Suplicy
	Bloco (PT/PDT/PCdoB)		Sebastião Rocha
Marcelo Déda	Fernando Ferro		PPB
	PPB		Epitacio Cafeteira
Márcio Reinaldo Moreira	Felipe Mendes		Leomar Quintanilha
DEPUTADOS		DEPUTADOS	
Titulares		Suplentes	
	PFL		
José Lourenço			Reinhold Stephanes
Arlindo Vargas			Rogério Silva
	PSDB		
Fátima Pelaes			Flávio Arns
Rommel Feijó			Osmânia Pereira
	Bloco (PMDB/PRONA)		
Saraiva Felipe			Confúcio Moura
	Bloco (PT/PDT/PCdoB)		
Marcelo Déda			Fernando Ferro
	PPB		
Jofran Frejat			Alcione Athayde

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 4-6-98 – designação da Comissão Mista

Dia 5-6-98 – instalação da Comissão Mista

Até 3-6-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 12-6-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 27-6-98 – prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.599-45, adotada em 28 de maio de 1998 e publicada no dia 29 do mesmo mês e ano, que "Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 4-6-98 – designação da Comissão Mista

Dia 5-6-98 – instalação da Comissão Mista

Até 3-6-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 12-6-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 27-6-98 – prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.604-33, adotada em 28 de maio de 1998 e publicada no dia 29 do

mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre medidas de fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES**

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
Bello Parga	PFL
Francelino Pereira	Hugo Napoleão
Jader Barbalho	PMDB
Nabor Junior	Romero Jucá
Beni Veras	PSDB
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	Fernando Bezerra
Eduardo Suplicy	Jefferson Peres
Epitacio Cafeteira	Sebastião Rocha

**DEPUTADOS**

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
Manoel Castro	PFL
Luciano Pizzatto	Raimundo Santos
Silvio Torres	PSDB
Yeda Crusius	Ciro Nogueira
Gonzaga Mota	Bloco (PMDB/PRONA)
Marcelo Déda	Edinho Bez
Joaõ Pizzolatti	Bloco (PT/PDT/PCdoB)
	Fernando Ferro
	PPB
	Roberto Campos

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 4-6-98 – designação da Comissão Mista

Dia 5-6-98 – instalação da Comissão Mista

Até 3-6-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 12-6-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 27-6-98 – prazo no Congresso Nacional

em 28 de maio de 1998 e publicada no dia 29 do mesmo mês e ano, que "Dá nova redação ao art. 44 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e dispõe sobre a proibição do incremento da conversão de áreas florestais em áreas agrícolas na Região Norte e na parte norte da Região Centro-Oeste, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES**

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
Bernardo Cabral	PFL
Júlio Campos	PMDB
Jader Barbalho	Fernando Bezerra
Nabor Junior	Carlos Bezerra
Lúdio Coelho	PSDB
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	Jefferson Peres
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
Epitacio Cafeteira	PPB

**DEPUTADOS**

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
Rogério Silva	PFL
Osmir Lima	PSDB
Nicias Ribeiro	Bloco (PMDB/PRONA)
Olávio Rocha	Antonio Feijão
João Thomé Mestrinho	Jovair Arantes
Marcelo Déda	Bloco (PT/PDT/PCdoB)
João Tota	Fernando Ferro

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 4-6-98 – designação da Comissão Mista

Dia 5-6-98 – instalação da Comissão Mista

Até 3-6-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 12-6-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 27-6-98 – prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.605-24, adotada

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.607-18, adotada em 28 de maio de 1998 e publicada no dia 29 do mesmo mês e ano, que "Altera a legislação que rege o Salário-Educação, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES**

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
	PFL
Djalma Bessa Francelino Pereira	José Bianco Romero Jucá
	PMDB
Jader Barbalho Nabor Junior	Fernando Bezerra Carlos Bezerra
	PSDB
Artur da Távola	Coutinho Jorge
	<b>Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)</b>
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
	PPB
Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha

**DEPUTADOS**

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
	PFL
Paes Landim Elton Rohnelt	Aldir Cabral Jairo Carneiro
	PSDB
Nelson Marchezan José Thomaz Nonô	Alexandre Santos Bonifácio de Andrada
	<b>Bloco (PMDB/PRONA)</b>
Maurício Requião	Djalma de Almeida Cesar
	<b>Bloco (PT/PDT/PCdoB)</b>
Marcelo Déda	Fernando Ferro
	PPB
Augusto Nardes	Eurico Miranda

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

**Dia 4-6-98 – designação da Comissão Mista**

**Dia 5-6-98 – instalação da Comissão Mista**  
Até 3-6-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 12-6-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 27-6-98 – prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.609-14, adotada em 28 de maio de 1998 e publicada no dia 29 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre o salário mínimo para o período de 1º de maio de 1997 a 30 de abril de 1998".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES**

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
	PFL
Gilberto Miranda Jonas Pinheiro	Carlos Patrocínio Bernardo Cabral
	PMDB
Jader Barbalho Nabor Junior	Fernando Bezerra Carlos Bezerra
	PSDB

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
Osmar Dias	Lúdio Coelho
	<b>Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)</b>
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
	PPB
Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha

**DEPUTADOS**

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
	PFL
João Mellão Neto Manoel Castro	Valdomiro Meger Hugo Rodrigues da Cunha
	PSDB
Candinho Mattos Jovair Arantes	Anivaldo Vale Luciano Castro
	<b>Bloco (PMDB/PRONA)</b>
Zaire Rezende	Sandro Mabel
	<b>Bloco (PT/PDT/PCdoB)</b>
Marcelo Déda	Fernando Ferro
	PPB
Enivaldo Ribeiro	Jofran Frejat

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 4-6-98 – designação da Comissão Mista

Dia 5-6-98 – instalação da Comissão Mista

Até 3-6-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 12-6-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 27-6-98 – prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.610-10, adotada em 28 de maio de 1998 e publicada no dia 29 do mesmo mês e ano, que "Cria o Fundo de Garantia à Exportação – FGE, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

#### SENADORES

Titulares	Suplentes
José Agripino Romeu Tuma	PFL Guilherme Palmeira Hugo Napoleão
Jader Barbalho Nabor Junior	PMDB Fernando Bezerra Carlos Bezerra

PSDB

Pedro Piva  
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

Eduardo Suplicy  
PPB

Epitacio Cafeteira  
DEPUTADOS

Titulares

Paulo Gouvêa  
João Mellão Neto

Carlos Alberto  
Max Rosenmann

#### DEPUTADOS

PFL

Suplentes

Lima Netto  
Jorge Khoury

PSDB

Nelson Marchezan  
Paulo Mourão

Bloco (PMDB/PRONA)

Germano Rigotto

Edison Andriño

Bloco (PT/PDT/PCdoB)

Marcelo Déda

Fernando Ferro

PPB

Herculano Anghinetti

Mário Cavallazzi

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 4-6-98 – designação da Comissão Mista

Dia 5-6-98 – instalação da Comissão Mista

Até 3-6-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 12-6-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 27-6-98 – prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.611-9, adotada em 28 de maio de 1998 e publicada no dia 29 do mesmo mês e ano, que "Altera dispositivos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

#### SENADORES

Titulares	Suplentes
Hugo Napoleão Edison Lobão	PFL Francelino Pereira Gilberto Miranda
Jader Barbalho Nabor Junior	PMDB Fernando Bezerra Carlos Bezerra

#### DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
Coutinho Jorge	Jefferson Peres
Eduardo Suplicy	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

#### PSDB

Titulares	Suplentes
Sebastião Rocha	Sebastião Rocha

#### PPB

Titulares	Suplentes
Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha

#### PPB

Titulares	Suplentes
Leomar Quintanilha	Leomar Quintanilha

DEPUTADOS		PSDB	
Titulares	Suplentes	Beni Veras	Carlos Wilson
	PFL	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Júlio Cesar Eraldo Tinoco	Paulo Lima Raul Belém	Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
	PSDB	PPB	
Adroaldo Streck Marisa Serrano	Elias Murad Nilton Cerqueira	Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha
	Bloco (PMDB/PRONA)	DEPUTADOS	
Maria Elvira	Maurício Requião	Titulares	Suplentes
	Bloco (PT/PDT/PCdoB)	PFL	
Marcelo Déda	Fernando Ferro	Vilmar Rocha	Cesar Bandeira
	PPB	Júlio Cesar	Expedito Júnior
Cunha Bueno	Emílio Assmar	PSDB	
		Fernando Torres	Nestor Duarte
		Feu Rosa	Olávio Rocha
		Bloco (PMDB/PRONA)	
		Neuto de Conto	Carlos Apolinário
		Bloco (PT/PDT/PCdoB)	
		Marcelo Déda	Fernando Ferro
		PPB	
		João Mendes	Simão Sessim
			De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:
			Dia 4-6-98 – designação da Comissão Mista
			Dia 5-6-98 – instalação da Comissão Mista
			Até 3-6-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade
			Até 12-6-98 – prazo final da Comissão Mista
			Até 27-6-98 – prazo no Congresso Nacional
			<b>O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)</b> – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.614-19, adotada em 28 de maio de 1998 e publicada no dia 29 do mesmo mês e ano, que "Define diretrizes e incentivos fiscais para o desenvolvimento regional e dá outras providências".
			De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:
SENADORES		PSDB	
Titulares	Suplentes	Beni Veras	Carlos Wilson
	PFL	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Hugo Napoleão José Agripino	Bello Parga José Alves	Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
	PMDB	PPB	
Jader Barbalho Nabor Junior	Fernando Bezerra Carlos Bezerra	Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha
		DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes	PSDB	
	PFL	Beni Veras	Carlos Wilson
	PSDB	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
		Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
		PPB	
		Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha
		DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes	PSDB	
	PFL	Beni Veras	Carlos Wilson
	PSDB	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
		Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
		PPB	
		Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha
		DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes	PSDB	
	PFL	Beni Veras	Carlos Wilson
	PSDB	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
		Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
		PPB	
		Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha
		DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes	PSDB	
	PFL	Beni Veras	Carlos Wilson
	PSDB	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
		Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
		PPB	
		Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha
		DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes	PSDB	
	PFL	Beni Veras	Carlos Wilson
	PSDB	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
		Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
		PPB	
		Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha
		DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes	PSDB	
	PFL	Beni Veras	Carlos Wilson
	PSDB	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
		Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
		PPB	
		Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha
		DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes	PSDB	
	PFL	Beni Veras	Carlos Wilson
	PSDB	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
		Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
		PPB	
		Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha
		DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes	PSDB	
	PFL	Beni Veras	Carlos Wilson
	PSDB	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
		Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
		PPB	
		Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha
		DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes	PSDB	
	PFL	Beni Veras	Carlos Wilson
	PSDB	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
		Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
		PPB	
		Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha
		DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes	PSDB	
	PFL	Beni Veras	Carlos Wilson
	PSDB	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
		Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
		PPB	
		Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha
		DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes	PSDB	
	PFL	Beni Veras	Carlos Wilson
	PSDB	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
		Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
		PPB	
		Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha
		DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes	PSDB	
	PFL	Beni Veras	Carlos Wilson
	PSDB	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
		Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
		PPB	
		Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha
		DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes	PSDB	
	PFL	Beni Veras	Carlos Wilson
	PSDB	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
		Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
		PPB	
		Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha
		DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes	PSDB	
	PFL	Beni Veras	Carlos Wilson
	PSDB	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
		Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
		PPB	
		Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha
		DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes	PSDB	
	PFL	Beni Veras	Carlos Wilson
	PSDB	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
		Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
		PPB	
		Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha
		DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes	PSDB	
	PFL	Beni Veras	Carlos Wilson
	PSDB	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
		Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
		PPB	
		Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha
		DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes	PSDB	
	PFL	Beni Veras	Carlos Wilson
	PSDB	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
		Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
		PPB	
		Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha
		DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes	PSDB	
	PFL	Beni Veras	Carlos Wilson
	PSDB	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
		Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
		PPB	
		Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha
		DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes	PSDB	
	PFL	Beni Veras	Carlos Wilson
	PSDB	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
		Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
		PPB	
		Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha
		DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes	PSDB	
	PFL	Beni Veras	Carlos Wilson
	PSDB	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
		Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
		PPB	
		Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha
		DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes	PSDB	
	PFL	Beni Veras	Carlos Wilson
	PSDB	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
		Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
		PPB	
		Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha
		DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes	PSDB	
	PFL	Beni Veras	Carlos Wilson
	PSDB	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
		Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
		PPB	
		Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha
		DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes	PSDB	
	PFL	Beni Veras	Carlos Wilson
	PSDB	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
		Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
		PPB	
		Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha
		DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes	PSDB	
	PFL	Beni Veras	Carlos Wilson
	PSDB	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
		Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
		PPB	
		Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha
		DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes	PSDB	
	PFL	Beni Veras	Carlos Wilson
	PSDB	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
		Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
		PPB	
		Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha
		DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes	PSDB	
	PFL	Beni Veras	Carlos Wilson
	PSDB	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
		Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
		PPB	
		Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha
		DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes	PSDB	
	PFL	Beni Veras	Carlos Wilson
	PSDB	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
		Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
		PPB	
		Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha
		DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes	PSDB	
	PFL	Beni Veras	Carlos Wilson
	PSDB	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
		Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
		PPB	
		Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha
		DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes	PSDB	
	PFL	Beni Veras	Carlos Wilson
	PSDB	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
		Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
		PPB	
		Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha
		DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes	PSDB	
	PFL	Beni Veras	Carlos Wilson
	PSDB	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
		Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
		PPB	
		Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha
		DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes	PSDB	
	PFL	Beni Veras	Carlos Wilson
	PSDB	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
		Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
		PPB	
		Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha
		DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes	PSDB	
	PFL	Beni Veras	Carlos Wilson
	PSDB	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
		Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
		PPB	
		Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha
		DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes	PSDB	
	PFL	Beni Veras	Carlos Wilson
	PSDB	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
		Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
		PPB	
		Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha
		DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes	PSDB	
	PFL	Beni Veras	Carlos Wilson
	PSDB	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
		Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
		PPB	
		Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha
		DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes	PSDB	
	PFL	Beni Veras	Carlos Wilson
	PSDB	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
		Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
		PPB	
		Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha
		DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes	PSDB	
	PFL	Beni Veras	Carlos Wilson
	PSDB	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
		Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
		PPB	
		Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha
		DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes	PSDB	
	PFL	Beni Veras	Carlos Wilson
	PSDB	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
		Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
		PPB	
		Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha
		DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes	PSDB	
	PFL	Beni Veras	Carlos Wilson
	PSDB	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
		Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
		PPB	
		Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha
		DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes	PSDB	
	PFL	Beni Veras	Carlos Wilson
	PSDB	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
		Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
		PPB	
		Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha
		DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes	PSDB	
	PFL	Beni Veras	Carlos Wilson
	PSDB	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
		Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
		PPB	
		Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha
		DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes	PSDB	
	PFL	Beni Veras	Carlos Wilson
	PSDB	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
		Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
		PPB	
		Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha
		DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes	PSDB</	

SENAORES	
Titulares	Suplentes
	PFL
Romero Jucá	Hugo Napoleão
Vilson Kleinübing	Joel de Hollanda
	PMDB
Jader Barbalho	Fernando Bezerra
Nabor Junior	Carlos Bezerra
	PSDB
José Ignácio Ferreira	Lúdio Coelho
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
	PPB
Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha
DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes
	PFL
Saulo Queiroz	Carlos Magno
Lima Netto	Sarney Filho
	PSDB
Luiz Carlos Hauly	Dilso Sperafico
Koyu Iha	Yeda Crusius
Bloco (PMDB/PRONA)	
Antônio do Valle	Oscar Goldoni
	Bloco (PT/PDT/PCdoB)
Marcelo Déda	Fernando Ferro
	PPB
Carlos Airton	Enivaldo Ribeiro

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Até 4-6-98 – designação da Comissão Mista

Até 5-6-98 – instalação da Comissão Mista

Até 3-6-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 12-6-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 27-6-98 – prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.637-5, adotada em 28 de maio de 1998 e publicada no dia 29 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre a regulação, fiscalização e supervisão dos mercados de títulos ou

contratos de investimento coletivo, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENAORES	
Titulares	Suplentes
	PFL
Jonas Pinheiro	Bernardo Cabral
Leonel Paiva	Carlos Patrocínio
	PMDB
Jader Barbalho	Fernando Bezerra
Nabor Junior	Carlos Bezerra
	PSDB
José Ignácio Ferreira	Jefferson Peres
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
	PPB
Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha
DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes
	PFL
Saulo Queiroz	Paulo Bauer
Paulo Cordeiro	Luiz Durão
	PSDB
Anivaldo Vale	Firmo de Castro
Ayrton Xerez	Salomão Cruz
Bloco (PMDB/PRONA)	
Pedro Novais	Paulo Lustosa
	Bloco (PT/PDT/PCdoB)
Marcelo Déda	Fernando Ferro
	PPB

Jurandyr Paixão Osmar Leitão  
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Até 4-6-98 – designação da Comissão Mista

Até 5-6-98 – instalação da Comissão Mista

Até 6-6-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 12-6-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 27-6-98 – prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.640-3, adotada em 28 de maio de 1998 e publicada no dia 29 do mesmo mês e ano, que "Restaura a vigência da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de automóveis destinados ao transporte autônomo de passageiros e ao uso de portadores de deficiência física".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

#### SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Leônio Paiva João Rocha	Romeu Tuma Jonas Pinheiro
	PMDB
Jader Barbalho Nabor Júnior	Fernando Bezerra Carlos Bezerra
	PSDB
Carlos Wilson	Osmar Dias
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
	PPB
Epitácio Cafeteira	Leomar Quintanilha

#### DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	PFL
José Carlos Aleluia Augusto Viveiros	Osório Adriano Luiz Durão
	PSDB
Fátima Pelaes Flávio Arns	Pedro Henry Vittorio Medioli
Bloco (PMDB/PRONA)	
Barbosa Neto	Neuto de Conto
Bloco (PT/PDT/PCdoB)	
Marcelo Déda	Fernando Ferro
	PPB
Francisco Dornelles	Herculano Anghinetti

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Até 4-6-98 – designação da Comissão Mista  
Até 5-6-98 – instalação da Comissão Mista

Até 3-6-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 12-6-98 – prazo final da Comissão Mista  
Até 27-6-98 – prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.656-1, adotada em 28 de maio de 1998 e publicada no dia 29 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre o salário mínimo a vigorar a partir de 1º de maio de 1998".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

#### SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Djalma Bessa Leônio Paiva	Romeu Tuma Jonas Pinheiro
	PMDB
Jader Barbalho Nabor Júnior	Fernando Bezerra Carlos Bezerra
	PSDB
Pedro Piva	Artur da Távola

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
	PPB
Epitácio Cafeteira	Leomar Quintanilha

#### DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	PFL
Jaime Fernandes Mario Assad	Francisco Horta Messias Gois
	PSDB
Nelson Marchezan Nilton Cerqueira	Antônio Joaquim Ceci Cunha
Bloco (PMDB/PRONA)	
Sandro Mabel	Confúcio Moura

Bloco (PT/PDT/PCdoB)		PSDB	
Marcelo Déda	Fernando Ferro	Arnaldo Madeira	Danilo de Castro
PPB	Yeda Crusius		Paulo Mourão
Eraldo Trindade		Bloco (PMDB/PRONA)	
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:	Carlos Airton	Fernando Diniz	Lidia Quinan
Dia 4-6-98 – designação da Comissão Mista		Bloco (PT/PDT/PCdoB)	
Dia 5-6-98 – instalação da Comissão Mista		Marcelo Déda	Fernando Ferro
Até 3-6-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade		PPB	
Até 12-6-98 – prazo final da Comissão Mista		Hugo Biehl	Romel Anízio
Até 27-6-98 – prazo no Congresso Nacional		De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:	
<b>O SR. PRESIDENTE</b> (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.661-3, adotada em 28 de maio de 1998 e publicada no dia 29 do mesmo mês e ano, que "Altera a redação dos arts. 26, 31 e 44 da Lei nº 9.473, de 22 de julho de 1997, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 1998".		Dia 4-6-98 – designação da Comissão Mista	
De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:		Dia 5-6-98 – instalação da Comissão Mista	
<b>SENADORES</b>			
<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>		
	PFL		
Djalma Bessa	Romeu Tuma		
Leonel Paiva	Jonas Pinheiro		
	PMDB		
Jader Barbalho	Fernando Bezerra		
Nabor Júnior	Carlos Bezerra		
	PSDB		
Beni Veras	Osmar Dias		
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)			
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha		
	PPB		
Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha		
<b>DEPUTADOS</b>			
<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>		
	PFL		
José Lourenço	João Ribeiro		
Hugo Rodrigues da Cunha	Messias Gois		

## DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	PFL
Luciano Pizzatto	Rogério Silva
Paulo Gouvêa	Ayres da Cunha
	PSDB
Fábio Feldmann	Ariosto Holanda
Elias Murad	Sebastião Madeira
	Bloco (PMDB/PRONA)
Geddel Vieira Lima	Wagner Rossi
	Bloco (PT/PDT/PC do B)
Marcelo Déda	Fernando Ferro
	PPB
Odelmo Leão	Gerson Peres

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Day 4-6-98 – designação da Comissão Mista

Day 5-6-98 – instalação da Comissão Mista

Até 3-6-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 12-6-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 27-6-98 – prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Passamos à lista de oradores.

Concedo a palavra à nobre Senadora Benedita da Silva. S. Ex<sup>a</sup> dispõe de vinte minutos.

**A SRA. BENEDITA DA SILVA** (Bloco/PT -- RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero fazer o registro de uma entrevista concedida pelo Presidente do BNDES, André Lara Resende, ao jornal **O Globo** do dia 12 de maio. A priori, pensei que não deveria fazê-lo, porque o tempo havia passado. Mas a matéria ainda está quente, é pertinente, principalmente quando estamos vivendo um processo de privatizações. Essa concorrência, essa disputa para se comprar alguns de nossos grandes patrimônios não tem sido acompanhada pela população. Nesse sentido, achei importante trazer à tribuna essa minha preocupação.

Vejamos o que diz o Presidente do BNDES: "Será surpreendente se a arrecadação do Governo com a venda do Sistema Telebrás superar os US\$20

bilhões, contra estimativas que variam de US\$15 bilhões a US\$30 bilhões". Disse ainda mais, "que o BNDES está tendo várias conversas com investidores estrangeiros sobre a privatização, que deve ocorrer em julho, e que eles estão se mostrando muito interessados".

Diante dessa declaração, digo ao Presidente do BNDES que não ficarei surpresa se o valor arrecadado pelo venda das "teles" for apenas R\$15 bilhões, quer dizer, 100% abaixo do que se poderia alcançar. É muito comum – está quase comum – vender nossas riquezas por valores subavaliados. Lembro aqui a Vale do Rio Doce. Foi uma venda amarga, mas muito doce para quem a comprou – é o que poderíamos chamar de "sopa no mel".

Quanto às informações trocadas pelo BNDES com os investidores, que, com certeza, estão muito interessados, quero levantar um questionamento, dentro da minha preocupação de que sejam informados não apenas aqueles que estão mais próximos e que têm acesso ao **data-room**, mas também a população como um todo: para que servem os **data-rooms**?

Ora, Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, tudo isso é muito estranho. Faço questão de registrar que uma das mais valiosas jóias do Programa Nacional de Desestatização (PND) – o Sistema Telebrás, avaliado em até US\$30 bilhões – está trancada em uma caixa-preta. Para se ter acesso a essa caixa (**data-rooms**), cada interessado – é para isso que chamo à atenção – terá que pagar R\$25 mil e R\$100 mil por consulta, o que torna o acesso às informações privilégio de poucos. Não se inclui aí o povo brasileiro; mas, com certeza, não será problema para os grandes "tubarões da telefonia mundial". A Telefónica da Espanha está disposta a pagar R\$700 mil para ter acesso à misteriosa informação ou às misteriosas informações. Na fila, também encontramos a italiana Stet; a MCI, dos Estados Unidos; a Telecom, de Portugal, e as Telecoms de outros países...

A impressão que tenho é que estamos entregando a melhor e maior fatia do nosso bolo. Temos a justificativa de que isso será melhor para a Nação. E aí eu pergunto: qual nação? A Nação brasileira? Organizar **data-rooms**, disponibilizando informações aos grupos empresariais interessados nas privatizações, tem sido prática do Governo Federal nas últimas privatizações. Com isso, o povo brasileiro tem ficado à margem da transparência que se faz necessária, pois o que está sendo privatizado é tema de interesse público e de propriedade da Nação brasi-

leira. Portanto, não podemos mais aceitar a repetição da privatização da Vale do Rio Doce, agora com a Telebrás, em que nuvens sombrias encobrem o processo.

Inclusive, Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, essa foi a posição tirada do encontro, realizado no Rio de Janeiro, com a participação de cientistas, vereadores, deputados federais e entidades da sociedade civil, inconformados com o processo de privatização ora em prática, que poderá trazer – como já mencionamos – sérios prejuízos à Nação brasileira.

O decreto de reestruturação das "teles", publicado recentemente, trouxe as regras de acesso aos data-rooms das estatais; o período das consultas, que começou na segunda quinzena de maio e termina no fim do mês de junho; a determinação de que os conselhos de administração das estatais terão que convocar as respectivas assembleias de acionistas para aprovar as cisões e reagrupamentos; e o processo de divisão, que atinge 26 telefônias celulares da banda A, agrupadas em oito novas empresas holdings, e 27 estatais de telefônias fixas, que serão reagrupadas em três holdings regionais, entre outras regras.

Quero também chamar a atenção para o processo de cisão do Sistema Telebrás em doze holdings, com vistas à privatização, que provocou quarenta e três ações, dentre as quais destaco uma movida pela Procuradoria Regional da República do Distrito Federal, em que é solicitada liminar no sentido do fechamento dos data-rooms (salas de acesso privativo – "só para quem pode, não para quem quer" – de informações sobre as holdings privatizáveis do Sistema Telebrás), pois os mesmos não poderiam estar funcionando sem que antes as holdings já estivessem constituídas. Para resolver esse problema, o Governo promoveu a convocação da Assembleia Geral Extraordinária, às pressas, a qual deliberou sobre a aprovação da divisão do Sistema em holdings.

Esse processo está por demais tumultuado, seja por ações, seja pela falta de informações transparentes ou pelos adiamentos que vêm ocorrendo. Tudo isso, com certeza, está servindo a outros interesses. Não entendemos porque tanta pressa. Como diz um velho ditado, "quem tem pressa come cru", e, nesse caso, ao que tudo indica, o prejuízo será do patrimônio público.

**O Sr. Ermandes Amorim (PPB-RO)** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT – RJ)** – Concedo o aparte ao nobre Senador Ermandes Amorim.

**O Sr. Ermandes Amorim (PPB – RO)** – Nobre Senadora, parabenizo V. Ex<sup>a</sup> por fazer esse pronunciamento, uma advertência com relação às privatizações das mais importantes estatais do nosso País, a exemplo da Vale do Rio Doce, vendida por um valor ínfimo. A venda das melhores empresas nacionais não tem surtido efeito para a melhoria das condições de vida dos brasileiros, para o decréscimo da dívida interna ou para a diminuição e pagamento dos juros; pelo contrário, só empobrece o País. Nesta semana, ouvi, pela televisão, um cidadão da área econômica dizer: "Olha, neste ano não vendemos ainda quase nada; no ano passado, vendemos milhões e milhões". Parece até que estamos em falência total, vendendo o patrimônio nacional, que foi criado com tanto sacrifício na época dos Governos da revolução. A área de comunicações – justamente a que mais rende, que mais arrecada, que mais dá lucro – está sendo privatizada agora, por debaixo do pano, como diz V. Ex<sup>a</sup>, às escondidas, num negócio da China. Preocupa-me ver o País, a cada momento, ficar mais pobre, e não sei até onde vai essa situação. Aqui deixo registrado que votei contra todas as autorizações de venda de estatais e vou continuar a fazê-lo, porque penso que isso só traz prejuízo à Nação. Obrigado.

**A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT-RJ)** – Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, o qual incorporo ao meu pronunciamento. V. Ex<sup>a</sup> tem sido um defensor, sem xenofobia, mas o que verificamos é que gastamos mais nessas empresas a serem privatizadas do que os investimentos estrangeiros que entram. No caso do Rio de Janeiro, por exemplo, foram arrecadados R\$21 bilhões com as privatizações, mas foram injetados R\$30 bilhões. Que história é essa? Não podemos deixar de nos pronunciar a esse respeito e V. Ex<sup>a</sup> tem sido um dos que têm-se posicionado contrariamente às privatizações feitas dessa forma.

Não somos contrários à privatização de setores não-estratégicos economicamente para o País. Questionamos, sim, a privatização daquilo que temos de bom, bonito e que sai muito barato para quem compra.

Volto a insistir que a Telebrás é um dos melhores negócios em telefonia do mundo, seja pelo potencial habilitado (vinte milhões de linhas instaladas), seja pela demanda ainda não atendida, que pode dobrar esse número; ou seja, pelo potencial de rentabilidade, que só ano passado gerou quase R\$4,3 bilhões de lucro. Isso explica claramente porque grandes grupos internacionais manifestaram oficial-

mente ao Ministério das Comunicações que estão muito interessados nessa privatização.

Toda essa pressa em privatizar as "teles", principalmente em final de Governo, só tem servido ao interesse de alguns, o que exclui o interesse da Nação como um todo. O meu receio é que ocorra com as "teles" o mesmo que se verifica, hoje, com a energia elétrica no Rio de Janeiro: a ineficácia e inoperância do sistema. E não temos a quem recorrer ou reclamar. Diziam que a privatização iria dar ao consumidor mais estabilidade e melhores preços e serviços de qualidade, pois haveria concorrência. No entanto, o que estamos vendo é o contrário: ocorrem blecautes, estamos pagando muito, estamos tendo perdas tremendas e quando a conta chega, primeiro o consumidor tem que pagá-la, para depois discuti-la. Se não tem como pagar, a sua energia é cortada.

Quanto à Telerj, para que não se repita o que vem ocorrendo com a energia do Rio, quem quiser adquiri-la terá que investir mais de R\$1 bilhão para implementar cerca de um milhão de terminais até o final de 1999. Essa foi a meta estabelecida pela Anatel. A minha preocupação continua, pois a ineficácia da fiscalização e do controle dos serviços contratados foi a principal causa do caos provocado pela Cerj e Light, porque as autoridades constituídas se preocuparam com a rapidez da privatização, mas, infelizmente, esqueceram-se dos outros detalhes, cujos exemplos já tive oportunidade de citar.

Ontem, a Anatel assinou os contratos de concessão com as empresas que prestam serviços de telefonia local, interurbana nacional e internacional. Esses contratos definem as regras do setor de telecomunicações nos próximos vinte e cinco anos. Uma das cláusulas chamou-me a atenção: foi a de que antes de junho de 1999 não poderá haver aumento tarifário. Isso, não sei por que, faz-me lembrar das promessas de campanhas não cumpridas, que por sinal já estão por aí. Quem vai, realmente, fiscalizar e impedir o aumento tarifário?

A privatização das "teles" é muito expressiva. Por conseguinte, não podemos admitir que informações tão valiosas fiquem disponíveis apenas para aqueles grandes grupos econômicos que podem pagar, pois quem poderá nos garantir que, em meio a essas informações privilegiadas – pagas –, não estará sendo disponibilizado um tesouro por nós desconhecido e subavaliado?

Essa é a minha maior preocupação. Nós ainda carecemos de comunicação e de informação neste País. Em se tratando de um patrimônio dessa natureza, é preciso que todos tenham acesso às informa-

ções, sem que haja a necessidade do pagamento de uma fortuna para isso, pois o privilégio será pura e simplesmente desses grandes grupos econômicos. E nós aqui, pobres mortais, não temos conhecimento de como isso está sendo tratado, de como estão sendo viabilizadas essas privatizações, com valores muito baixos, como já temos constatado, diferentes do valor real do patrimônio.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

*Durante o discurso da Sra. Benedita da Silva, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Suplicy.*

**O SR. PRESIDENTE**( Eduardo Suplicy) – Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Jefferson Péres.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO N° 394, DE 1998

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do Ministro Carlos Alberto Madeira:

a) inserção em ata de um voto de profundo pesar;

b) apresentação de condolências à família, ao Supremo Tribunal Federal, à Justiça Federal do Maranhão e à Academia Maranhense de Letras.

Sala das Sessões, 4 de junho de 1998. – Senador Bello Parga.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy) – Esse requerimento depende de votação, em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Srs. Senadores que o desejarem.

**O SR. BELLO PARGA** (PFL – MA) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy) – Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao Senador Bello Parga.

**O SR. BELLO PARGA** (PFL – MA) – Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, é com o coração profundamente confrangido de tristeza que cumpro o dever de transmitir à Casa a infiusta notícia do falecimento de um insigne maranhense, de um brasileiro ilustre.

Hoje, pouco depois das 6 horas da manhã, recebi um telegrama, de São Paulo, dando-me conta

do falecimento do Dr. Carlos Alberto Madeira, ex-Ministro do Supremo Tribunal Federal, que para São Paulo havia se dirigido em busca de melhorias para a sua saúde.

O Ministro Carlos Madeira era um dos maranhenses de maior projeção nos últimos tempos. Foi ele o segundo conterrâneo meu a ter assento no Supremo Tribunal Federal. Tratava-se de um homem que dedicou sua vida ao estudo e à prática do Direito. Conquistou, ao longo da sua carreira no Judiciário, o respeito e a admiração dos seus conterrâneos, dos seus colegas de Judiciário e das partes envolvidas nas causas que lhe foram destinadas para julgar.

Nasceu ele em 1920, em São Luís, o segundo mais velho de quatro filhos e, desde os bancos escolares, revelou inteligência e uma enorme aplicação e determinação ao estudo.

De origem modesta, foi obrigado a trabalhar, tendo até que se mudar de São Luís para o Estado do Ceará a fim de ganhar a vida na empresa Panair. Voltando a São Luiz – e trabalhando na mesma empresa –, ingressou na Escola de Comércio do Maranhão, onde, primeiramente, se formou em Contabilidade; depois, fazendo vestibular para a Faculdade de Direito do Maranhão, nela ingressou e se mostrou também um dos alunos de maior brilho.

Após ter-se formado em Direito, teve que ir para o Rio de Janeiro, onde militou no foro do antigo Distrito Federal. Posteriormente, na época do Governo José Sarney, foi nomeado Auditor-Militar e, então, iniciou a sua fulgurante carreira como Juiz. Em seguida, veio a ser nomeado primeiro Juiz Federal do Estado do Maranhão. Teve oportunidade de, naquele Juízo Federal, deslindar um dos casos mais importantes e mais intrincados que subiu à consideração da Justiça, que foi a regularização fundiária de uma larga área no interior do Estado, que era conhecida como "Grilo do Pindaré".

Posteriormente, foi alçado ao Tribunal Federal de Recursos, onde passou, aqui em Brasília, a conquistar o respeito de todos os seus Pares, mercê das brilhantes sentenças que assinava.

Quando Presidente da República o atual Senador José Sarney, S. Ex<sup>e</sup> encaminhou ao Senado o nome do Ministro Carlos Madeira para o Supremo Tribunal Federal, que, aprovado por esta Casa, foi nomeado para aquele colendo Tribunal. Ali, por longo período, proferiu sentenças nas quais ressaltava o brilho da sua inteligência e o profundo conhecimento que tinha da Ciência do Direito.

Aposentado compulsoriamente em 1990, regressou a São Luís, onde passou os últimos anos da

sua vida. O Ministro Carlos Madeira não era só um jurista, era um intelectual de nomeada, e pertencia à Academia Maranhense de Letras, que, em suas reuniões, sempre contava com o brilho de suas intervenções e com os aturados juízos que proferia sobre matéria literária. Não teve ele a oportunidade de publicar livros de natureza literária. Mas os jornais, do Maranhão e do Rio de Janeiro, especializados em literatura e artes, publicaram trabalhos seus, principalmente de crítica. Embora fosse o que chamamos de poeta bissexto, ele tinha também produções poéticas.

Sr. Presidente, quero, nesta oportunidade, pedir vênia para traçar um testemunho pessoal quanto à amizade que me ligava ao Ministro Carlos Madeira. Quando do regresso dele ao Maranhão, por força da sua idade, um pouco mais de um lustro mais velho do que nós, nos reunimos, naquela ocasião, nos fins da década de 1940, e organizamos um órgão literário para publicarmos os nossos trabalhos e divulgarmos a idéia modernista: ele, Bandeira Tribuzi, os irmãos José e Evandro Sarney, a escritora Lucy Teixeira e o orador que vos fala. O Ministro Madeira, a mercê da sua experiência de vida e dos seus conhecimentos literários, naturalmente assumiu o lugar de Conselheiro, e passou a sê-lo de todos nós, não só em matéria literária, mas também em filosofia de vida.

Sr. Presidente, estou aqui a lamentar, como todo o Maranhão, a perda de tão valoroso maranhense. Mas quero também assinalar que, pessoalmente, sinto-me como tivesse perdido um irmão mais velho.

O Ministro Carlos Madeira consorciou-se, em primeiras núpcias, com Dona Djanira de Mattos, com a qual não teve filhos. Enviuvou em 1992 e, depois de regressar ao Maranhão, convolou núpcias novamente com D. Maria da Paz Abreu, sua companheira nos últimos anos de vida e dedicada enfermeira nos últimos dias de sua existência.

Quero dizer que o Ministro Carlos Madeira foi modelo de homem e juiz e entre as suas atribuições, iniciativas, quero registrar também que foi um dos fundadores da Escola de Administração do Estado do Maranhão, na qual regeu a cátedra de Direito Administrativo enquanto morou na nossa cidade de São Luís. Assinalo ainda que exerceu essa cátedra sem remuneração, porque no início daquela Escola de Administração ainda não havia verba suficiente para remunerar condignamente seus professores.

Assim, Sr. Presidente, conclamo, solicito aos meus pares que apóiem este meu requerimento de profundo pesar.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy) – Em votação o requerimento do Senador Bello Parga.

As Srs. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Saad.

**O SR. JOSÉ SAAD** (PMDB – GO) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, o compromisso que todos nós temos com o desenvolvimento da região do Entorno do Distrito Federal obriga-me, com o intervalo de apenas alguns poucos dias, a retornar à tribuna desta Casa para protestar contra mais uma tentativa de esvaziar a recém-sancionada lei que criou a RIDE – Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno.

Na semana passada, manifestei-me completamente contrário às emendas substitutivas de autoria dos ilustres Colegas Senadora Júnia Marise e Senador Francelino Pereira, que acrescentam à área original da RIDE mais 20 municípios do Estado de Minas Gerais. Demonstramos que tais municípios, em razão da distância em que estão da Capital, não podem ser considerados como pertencentes à região do Entorno de Brasília; lembrei que existem vinte municípios goianos mais próximos do que os municípios mineiros, que não estão incluídos na RIDE – e que, portanto, não faria sentido excluí-los ao mesmo tempo em que se acrescesse aqueles. Afirmei que, mais grave do que tudo, a inclusão de um númeroexcessivo de municípios à RIDE acabaria por inabilitar essa importante iniciativa, uma vez que os recursos porventura disponíveis seriam demasiadamente pulverizados. Na prática, isso significaria o abandono do projeto de desenvolvimento do Entorno, resultado de uma luta de mais de 30 anos.

Agora, surpreendido, leio na imprensa local que o Governo do Distrito Federal está patrocinando um outro programa de desenvolvimento para o Entorno, programa que em tudo – nos objetivos e na área de abrangência – se confunde com a RIDE e a ela se superpõe. Esse projeto concorrente foi batizado de Consórcio das Águas Emendadas e pretende incluir nada menos do que 100 municípios de Goiás e de Minas Gerais, distribuídos numa área aproximada de 160 mil quilômetros quadrados, e com previsão de implantação para os próximos vinte anos, quando as providências – sempre pleiteadas – eram para ontem, eram para dez, vinte anos atrás ...

Tamanha omissão e descaso compromete o presente e o futuro da Capital Federal, deixando os municípios limítrofes e próximos ao DF sem solução para os seus problemas mais primários. Relata a imprensa, ainda, que o projeto do Consórcio de Águas Emendadas está sendo administrado pela Subsecretaria para o Desenvolvimento do Entorno (SUADE) e pela Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central (CODEPLAN), dois órgãos do Governo do Distrito Federal; o primeiro, da administração direta e o segundo, da administração indireta.

Às vezes, eu me surpreendo comigo mesmo... Estou há tantos anos na vida pública e ainda me espanto com a falta de seriedade de alguns dos nossos governantes e com a capacidade que esses nossos governantes demonstram em atrapalhar o que está prestes a se transformar em ação concreta, em benefício concreto da população, para, em vez disso, elaborarem mais projetos, mais planos, novas diretrizes – mais papel, enfim – "cheios de boas intenções", e que, via de regra, vêm colecionados em bonita encadernação em cuja capa dura se lê: Administração de Fulano de Tal ou Governo Não-Sei-Das-Quantas.

Nada justifica qualquer nova iniciativa nesta região no momento em que, através de lei aprovada nesta Casa e sancionada pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, se monta toda uma estrutura jurídica, dependente ainda de uma série de providências legais para seu pleno funcionamento.

Ora, é inacreditável que eu tenha de retornar a esta tribuna para defender da descaracterização e do esvaziamento um programa que não pode ter inimigos, que não prejudica ninguém e que deve ser – e, com certeza, é – do interesse de todos aqui presentes nesta egrégia Casa, honrados representantes dos Estados brasileiros que nesta Capital residem e exercem seu mandato, a Capital de todos os brasileiros, a Capital do Brasil. Esse programa que é consensual por sua própria natureza foi denominado de Região Integrada de Desenvolvimento do Entorno (RIDE).

Não é ocioso relembrar que a lei que criou a RIDE foi sancionada por Sua Excelência o Presidente da República, no dia 19 de abril último, em solenidade que contou com a presença de vários Parlamentares e dos Exm<sup>os</sup> Governadores de Goiás e do Distrito Federal.

Esse foi o passo inicial para resgatarmos da pobreza e da marginalização o Entorno desta Cidade e permitirmos também aos habitantes da Capital melhor qualidade de vida, sem as imensas pressões

que as carências do Entorno sobre ela exercem. Agora, é arregaçar as mangas e trabalhar! Pois, repito, a criação da RIDE representou apenas o passo inicial. Falta ainda o decreto de regulamentação da RIDE, prometido pelo Presidente da República para estes dias, falta decidir as fontes de recursos para o programa e montar a estrutura administrativa que comandará a ação nos 21 municípios que compõem o Entorno.

Não se justifica, portanto, de forma alguma, que o Governo do Distrito Federal esqueça a RIDE e não se empenhe por sua estruturação; e que, em iniciativa de flagrante desprestígio a ela, invente outro projeto de desenvolvimento do Entorno, em vários pontos concorrentes com ela, mas a longo prazo. Deve-se dizer que esse novo projeto sofre do mesmo defeito das emendas propostas, e por nós combatidas, dos Colegas Senadores mencionados: define um número excessivo de Municípios como pertencentes ao Entorno, neste caso nada menos do que 100, quantidade que decerto significará a dispersão dos recursos, sem resultado prático para nenhum desses Municípios e para os problemas que acometem a Capital.

Aliás, esse projeto, denominado Consórcio das Águas Emendadas, parte de uma idéia estapafúrdia e, eu diria, até pueril. Ele quer organizar os Municípios por bacias hidrálicas, com a esperança de que seja mais fácil, pelo apelo à ecologia, captar recursos de instituições internacionais de crédito. Isso, por conta de um entendimento simplório do que vem a ser desenvolvimento sustentado. Ora, a organização de Municípios por bacia hidrálica funciona quando se quer investir na preservação e na recuperação dos cursos d'água e do ecossistema que se localiza em torno deles. Mas não quando o projeto é de desenvolvimento em sentido mais amplo, que engloba transporte, saúde, habitação, desemprego, segurança, etc. Nesse caso, duas localidades podem fazer parte da mesma bacia hidrálica e, no entanto, ter características socioeconômicas completamente diversas. Basta dizer que uma pode ser rural e a outra, urbana.

De fato, não sei o que pode levar um homem com o preparo e a inteligência do Governador Cristovam Buarque, com quem conversei em audiência não faz muito tempo e que muito me impressionou, a embarcar nessa canoa furada, num projeto sem substância, mal pensado e que prejudica um outro que já existe. Não sei se isso é efeito da proximidade das eleições. Quero acreditar, contudo, que isso seja resultado de uma má assessoria e que o Governador não tardará a perceber o equívoco.

Sr. Presidente, quero finalizar dizendo que temos de combater esse verdadeiro vício nacional que é ficar elaborando projetos e mais projetos, programas em cima de programas que já existem, enquanto se deixa o povo esperando pela execução do que foi elaborado e decidido. Chega de solenidades e reuniões onde se anunciam as grandiosas metas para o futuro e em que todos se cumprimentam satisfeitos. Chega de palavrório! A população quer ações concretas! Quer a execução do que foi decidido! Quer resultados práticos!

No caso que me trouxe hoje à tribuna, devemos envidar e somar esforços para que a Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno saia do papel, pois a RIDE já está aprovada e, por seu cometimento e senso da realidade, representa um projeto factível de desenvolvimento do Entorno. Não percamos essa oportunidade histórica, não nos desviemos e não nos dispersemos por conta de novos projetos que se fazem para resolver o mesmo problema!

Vamos, de uma vez por todas, sem mais delongas, arregaçar as mangas e botar a mão na massa!

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. José Saad, o Sr. Eduardo Suplicy, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Sr. Senador José Alves, por vinte minutos.

**O SR. JOSÉ ALVES** (PFL – SE) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, considerando o atual problema da seca no Nordeste, que vem levando ao desespero a população sertaneja, estimulando agitações e saques, alguns deles com motivação política, como temos visto diariamente na imprensa, e com sérios riscos de confronto armado entre a polícia e manifestantes, é urgente que as autoridades tomem medidas preventivas para evitar o agravamento dessa situação.

Semana passada, o Governo Federal anunciou, em caráter emergencial, medidas de assistência financeira e de apoio às chamadas frentes produtivas, nas áreas atingidas pelas secas, que poderão atenuar os efeitos perversos dessa tragédia. Mas o Nordeste clama por ações permanentes e por soluções definitivas, que afastem de vez esse fantasma que aterroriza a população nordestina, vítima de uma política econômica discriminatória e omissa com a região mais pobre e carente do País.

Mais uma vez, repetindo um ciclo absolutamente previsível, a inclemência do clima anuncia um período de grandes necessidades e sofrimento para as 18 milhões de pessoas que habitam a região conhecida como Polígono das Secas, que já abrange atualmente cerca de 200 municípios em nove Estados.

A situação, com muita rapidez, está se agravando, e os saques que ocorrem são sintomas da gravidade dessa situação, porque o desespero e a fome não são conselheiros de prudência, e barriga vazia não tem juízo.

Por outro lado, crescem as especulações sobre outros culpados, entre eles alguns que poderiam ter se beneficiado particularmente com os programas de combate às secas. Mas também se sabe que os problemas do Nordeste são ampla e claramente identificados e, tal como já ocorreu em outras regiões áridas do mundo, perfeitamente equacionáveis. Dependem, exclusivamente, da vontade nacional e, sobretudo, de uma firme decisão política.

Recebi, em meu gabinete, carta do Deputado Inocêncio Oliveira, Líder do PFL na Câmara dos Deputados, datada de 20 de maio do corrente, que passo a ler, neste plenário, manifestando-lhe a minha incondicional solidariedade, uma vez que, tendo várias vezes se defendido e oferecido os esclarecimentos-necessários, continua sendo citado, em alguns noticiosos, como beneficiário de perfuração de poços artesianos, realizada pelo DNOCS.

É o seguinte o teor da carta, Sr. Presidente:

Senhor Senador,

Para esclarecimento definitivo sobre a perfuração de poços artesianos em minhas propriedades, envio ao eminente Senador cópia de documentos oficiais sobre a questão.

Esclareço que o DNOCS cobrava pelo trabalho de forma semelhante às companhias de água, luz ou telefone, e, normalmente, ninguém paga aquém ou além da quantia estipulada. O contrato era de adesão.

Fiz esse esclarecimento logo quando surgiram matérias que tratavam do caso como se tivesse havido procedimento ilegal, mas logrei apenas nova crítica, ligada ao possível subfaturamento.

Tornando mais transparente a questão, resolvi pagar a suposta diferença, conforme o apurado pelo Ministério Pùblico, muito embora aquele órgão tenha consignado que o DNOCS cobrou de mim o que normalmente cobrava de qualquer outro.

Entendo que o tratamento dado ao problema é político e preconceituoso, tendo sido agravado pela intensidade da seca desse ano e pela posição que ocupo no cenário nacional.

E anexa, como comprovantes de sua defesa, as seguintes certidões, que lhe são absolutamente favoráveis e que solicito sejam transcritas com o meu pronunciamento: Do Ministério Pùblico Federal, Procuradoria da República de Pernambuco; do Tribunal de Contas da União, Gabinete da Presidência; do Ministério do Meio Ambiente, Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, 3<sup>a</sup> Diretoria Regional.

Parece-me que a crítica publicada em matéria da revista *Veja* foi inclemente com o Deputado Inocêncio Oliveira, que sempre demonstrou lisura e coerência em sua vida pública e que, pelos cargos de liderança política que já exerceu e vêm exercendo no Congresso Nacional, tem merecido a admiração e a confiança dos seus Pares e a gratidão do Nordeste, região pela qual muito tem lutado.

A acusação feita ao Deputado procura denegrir o nordestino que é, indiscutivelmente uma liderança nacional, e a nossa região, na preservação dos seus interesses, tem a obrigação de defender e amparar os seus representantes, especialmente quando o Nordeste perdeu, com a morte recente do Deputado Luís Eduardo, uma das maiores e mais promissoras expressões política do Parlamento.

O falecimento prematuro do Deputado Luís Eduardo Magalhães foi uma perda irreparável não somente para a Bahia, mas, principalmente, para o Nordeste, pois ele prometia um futuro brilhante e representava uma grande esperança para a região, que, mais do que nunca, nesta fase tão difícil, está a depender também dos seus líderes, como o Deputado Inocêncio Oliveira, em todos os setores de atividades, e especialmente da têmpera e da sensibilidade dos políticos que desejam a grandeza do Brasil e a felicidade e o bem-estar dos brasileiros de todos os rincões do País.

O Sr. Djalma Bessa (PFL - BA) - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. JOSÉ ALVES (PFL - SE) - Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>, com muito prazer.

O Sr. Djalma Bessa (PFL - BA) - Senador José Alves, V. Ex<sup>a</sup>, como nordestino, está sentindo, como eu e tantos outros nordestinos, o que estão sofrendo os nossos irmãos do semi-árido. E aborda um assunto que não deve ser esquecido, que deve

ser sempre tratado nesta Casa, concluindo por uma afirmação inteiramente verídica e procedente: o problema da seca será resolvido por vontade política, porque recursos não faltam, projetos não faltam. Basta que haja vontade política para que seja decidido. E não é exagero dizer-se: água existe, precisa ser utilizada, captada ou, se houver necessidade, que sejam exploradas outras fontes. Portanto, V. Ex<sup>a</sup> tem as minhas palmas, o meu louvor, a minha solidariedade. E ainda mais, V. Ex<sup>a</sup>, com toda a justeza, solidariza-se com o Deputado Inocêncio Oliveira. A essa solidariedade incorporo-me, para dizer que o Deputado Inocêncio Oliveira já foi julgado diversas vezes pelo povo de Pernambuco, e nessas ocasiões teve consagradora votação nas urnas. Então, o julgamento maior é feito pelo povo pernambucano. Atente V. Ex<sup>a</sup> para o fato de que na Câmara dos Deputados ele chegou ao máximo, que foi a Presidência. Ainda hoje desfruta de muito apoio e de muito aplauso dos seus pares, tanto que, de quando em quando, é indicado como um dos possíveis presidentes da Câmara na próxima legislatura. Tem exercido cargos como o de Presidente do PFL, que agora ocupa, desempenhando-os muito bem. Foi Primeiro-Secretário, tendo-se saído muito bem. Portanto, o Deputado Inocêncio Oliveira tem o respaldo dos seus pares e do seu povo. Por que agora condená-lo, como o estão condenando, por um fato já ultrapassado e que S. Ex<sup>a</sup> explicou? Porventura, caso tenha havido algum prejuízo, S. Ex<sup>a</sup> já o recompôs. V. Ex<sup>a</sup> está, portanto, prestando uma solidariedade que tem também o meu apoio. O problema da seca não deve agora ser resolvido como das vezes anteriores, ou seja, emergencialmente, temporariamente. O Presidente da República tem dito, repetido e enfatizado que as providências, inclusive as adotadas pelas frentes produtivas, todas elas são de caráter permanente. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JOSÉ ALVES (PFL – SE)** – Agradeço-lhe as palavras gentis e verdadeiras sobre o nosso companheiro de Partido, Deputado Inocêncio Oliveira. Acredito que o Nordeste está cansado de diagnósticos, está cansado de afirmações falaciosas em tempos de seca, porque desde a seca de 77 os nordestinos se preocupam e têm o diagnóstico claro – V. Ex<sup>a</sup> sabe disso. E o Estado da Bahia, que V. Ex<sup>a</sup> representa nesta Casa, dá o exemplo, investindo no turismo, em ações permanentes de convivência com a seca.

Não há pretensão de qualquer nordestino de acabar com a seca. Temos clareza de que o Nordeste tem duas vertentes: investir no turismo e na

fruticultura irrigada. Investir em obras puramente emergenciais, como frentes de trabalho, e escoltar caminhões em verdadeiros comboios pelo Nordeste não são soluções definitivas. E, infelizmente, a região ainda está a necessitar que elas aconteçam na prática, porque, de fato, a situação é de muita dramaticidade.

**O Sr. Leomar Quintanilha (PPB – TO)** – Nobre Senador José Alves, V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. JOSÉ ALVES (PFL – SE)** – Com muito prazer, Senador Leomar Quintanilha.

**O Sr. Leomar Quintanilha (PPB – TO)** – Nobre Senador, não sou nordestino como V. Ex<sup>a</sup>, mas sou brasileiro, e o Nordeste é Brasil. Por essa razão, não posso ficar indiferente a esse problema que aflige os nossos irmãos nordestinos e que afronta a dignidade humana. Não é possível mais, no final do século XX, termos irmãos, homens e mulheres saudáveis, crianças principalmente, passando fome. Não há sentido em admitirmos isso. É imperdoável que não se tenha adotado qualquer medida preventiva para mitigar os problemas da seca no Nordeste, anunciada previamente. Julgamos ainda tímidas as ações que estão sendo desenvolvidas para atender a necessidade emergencial. Mas, além das medidas que deverão solucionar o problema e não permitir que um verdadeira afronta à inteligência, ao esforço, ao sentimento brasileiro ainda permaneça no Nordeste – famílias inteiras sem ter o que levar à mesa para seus membros, para seus filhos –, é preciso que a solução definitiva seja encaminhada, seja alcançada. Há recursos tecnológicos, há recursos financeiros disponíveis. Falta efetivamente uma decisão política, falta decididamente uma programação eficaz, que atenda a necessidade de convivência com os problemas climáticos da região. Espero que principalmente a área de produção de alimentos neste País, e não só no Nordeste, seja encarada com muita seriedade e com atenção maior, porque o que estamos vendo efetivamente, Senador, é que a produção de grãos e de alimentos no País tem-se reduzido ou estagnado. A área de produção tem diminuído. O que temos mantido em termos de produção resulta dos avanços tecnológicos, uma vez que temos aumentado a produtividade e não temos aumentado a área plantada. É preciso mudar, porque não podemos conviver com uma situação como a que está acontecendo no Nordeste. Acredito, embora não tenha os dados neste momento, que nunca um es-

toque regulador, um estoque de emergência esteve tão baixo no País, esteve em um nível tão preocupante quanto o de agora. É preciso que encaremos com a urgência e com a firmeza necessária esse problema. Com relação à segunda parte do seu pronunciamento, quero solidarizar-me com V. Ex<sup>a</sup> pelo tema que aborda, pois as tentativas de denegrir a imagem de um dos mais expressivos políticos, de um dos mais expressivos líderes que este Congresso conhece – o Deputado Inocêncio Oliveira – não terão sucesso, pode ter certeza disso. Trata-se de um político efetivamente combativo, defensor incontestável dos grandes temas e dos interesses nacionais. Por isso, merece todo o nosso respeito e todo o nosso respaldo. Como bem afirmou o colega que me antecedeu, o julgamento do Deputado Inocêncio Oliveira já foi feito diversas vezes pelo povo que o conhece e que o reconduziu à Câmara dos Deputados e haverá de reconduzi-lo para bem representar o povo pernambucano e o povo brasileiro nestas duas Casas. Obrigado pelo aparte e pela permissão à minha participação em seu importante pronunciamento.

**O SR. JOSÉ ALVES (PFL – SE)** – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pelo aparte, Senador Leomar Quintanilha, e peço-lhe permissão para incorporar ao meu modesto pronunciamento as suas palavras claras sobre a produção de alimentos e sobre a necessidade de o País ter uma posição definitiva a respeito dessa questão. É preciso fazer cobranças, além de alertar os nossos dirigentes para isso. Quero também lembrar que se os recursos gastos, de 1997 para cá, com a seca no Nordeste, fossem investidos de acordo com um planejamento estratégico, com certeza essa região seria hoje uma das mais ricas deste País e não teríamos agora esse sentimento de vergonha e de angústia por vermos o Nordeste atravessar momentos tão difíceis e tão duros.

Com essas palavras, Sr. Presidente, quero reiterar, mais uma vez, a minha solidariedade, em desagravo, ao eminente Líder do meu Partido e admirável Parlamentar, agradecendo-lhe os esclarecimento que me foram enviados – que se fazem desnecessários para aqueles que o conhecem – mas que certamente representam um nobre gesto com relação ao dever que todo homem público tem de esclarecer quaisquer acusações que atinjam a respeitabilidade de sua conduta e do critério de seriedade com que trata do interesse público.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE  
O SR. JOSÉ ALVES EM SEU PRONUNCIAMENTO:**

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Procuradoria da República em Pernambuco

**DECLARAÇÃO**

Declaro, apelido, que encontra-se em curso nesta procuradoria da república em pernambuco procedimento administrativo direcionado à investigação de subfaturamento nos valores cobrados pelo dnocs – departamento nacional de obras contra a seca pelo serviço de perfuração de poços artesianos em propriedade do deputado inocêncio gomes de oliveira; que a 5<sup>a</sup> câmara de coordenação e revisão constatou que o contrato realizado com o exmo. deputado, assim como o preço dele cobrado, eram semelhantes aos normalmente praticados pelos dnocs com os particulares em geral; que o deputado inocêncio procedeu ao pagamento da diferença entre o valor que pagou ao dnocs (subfaturado) e o efetivamente correto, diferença esta calculada pela assessoria técnica do ministério público federal.

Recife-PE, 7 de maio de 1997. – Gino Sérvio Malta Lôbo, Procurador da República.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
Gabinete da Presidência

**CERTIDÃO**

Certifico, a requerimento do interessado, para os devidos fins, que, o Senhor Inocêncio Gomes de Oliveira, brasileiro, casado, Deputado Federal, Carteira de Identidade nº 418.569-SSP/PE, CPF nº 001.776.014-34, não figura como condenado no Acórdão nº 163/95-TCU-Plenário, de 29 de novembro de 1995, Ata nº 54/95, publicado no Diário Oficial da União de 15 de dezembro de 1995, prolatado no Processo nº TC 500.095/93-0, que trata de Relatório de inspeção extraordinária efetuada no Departamento Nacional de Obras Contra as Secas-DNOCS-3<sup>a</sup> Diretoria Regional – Pernambuco.

Brasília, 20 de dezembro de 1995. – Marcos Vicinios Vilaça, Presidente.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, DOS  
RECURSOS HÍDRICOS E DA AMAZÔNIA LEGAL  
Departamento Nacional de Obras Contra as Secas  
3<sup>a</sup> Diretoria Regional

**CERTIDÃO**

Em atendimento a solicitação do Exmº Sr. Deputado Inocêncio Gomes de Oliveira, Certificamos que : 1 – A totalidade dos poços perfurados em propriedades rurais e em empresas de que participava, ou ainda participa, como sócio foram precedidos da obediência a todas as normas legais vigentes no DNOCS para este tipo de prestação de serviço público, havendo, inclusive, sido efetuadas as prévias cauções em dinheiro, conforme pode ser verificado nos processos individuais anexos; 2 – Que o encontro final de contas procedido pelo órgão resultou em saldo positivo em favor do mencionado usuário, que corrigido em conta vinculada de

depósito específico na Caixa Econômica Federal, importa, hoje, em R\$ 735,65 (setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) – (DOC. 1, anexo), que lhes serão devolvidos tão logo seja feito o necessário requerimento; 3 – Que, desta forma, o usuário jamais foi devedor ao DNOCS, haja visto que as importâncias antecipadamente caucionadas em depósito bancário vinculada foram, no final, superiores ao valor dos serviços executados pelo órgão, daí resultando a devolução do saldo, referida no item anterior; 4 – Por ter sido solicitado, certificamos, ainda, que em época alguma este Departamento efetuou qualquer perfuração de poço para o usuário no município de Exu-PE, conforme declaração do engenheiro chefe da Divisão de Engenharia da 3ª Diretoria Regional do DNOCS, que referindo – (DOC. 2, anexo).

Recife, 9 de maio de 1997. – José Gaspar Cavalcanti  
Uchôa Diretor 3ª DR/DNOCS.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Exª será atendido na forma regimental.

Concedo a palavra ao Sr. Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (Bloco – PT/SP. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Senador Geraldo Melo, Srs. e Srs. Senadores, é com satisfação que subo à tribuna para responder ao desafio lançado pelo Senador Jefferson Péres, do PSDB, em seu pronunciamento de sexta-feira retratada, quando propôs que iniciássemos um debate franco, civilizado, aberto e transparente sobre os problemas macroeconômicos brasileiros. Foram essas as suas palavras. O pronunciamento do Senador Jefferson Péres foi, como sempre, relevante e claro, revelando mais uma vez o seu domínio das questões econômico-financeiras. Constitui, sem dúvida, um ponto de partida para que possamos iniciar um diálogo fecundo, como ele propôs, sobre os graves dilemas da política econômica brasileira e suas consequências sociais.

Comecemos pela discussão das causas que nos levaram às dificuldades atuais, pois, sem um diagnóstico claro da origem dos problemas, não será possível iniciar uma avaliação fundamentada das alternativas de que dispõe o País para resolvê-los. O Senador Jefferson Péres, com elogável franqueza, fez referência ao "enorme desequilíbrio macroeconômico do País" – essas foram suas palavras textuais. Esse enorme desequilíbrio está no que ele chamou de "déficits gêmeos", o déficit público e o déficit do balanço de pagamentos em conta corrente.

Qual a origem desse "enorme desequilíbrio macroeconômico"? Esse é um primeiro aspecto que precisa ser discutido. Foram choques externos ou

variáveis internacionais que produziram esses dois déficits? O Governo procura, às vezes, passar essa impressão, mas a sua argumentação não é convincente. Ao contrário do que aconteceu em outros períodos de nossa história econômica, não foram variáveis externas fora do nosso controle que geraram esses desequilíbrios.

Nos anos recentes, desde que o Plano Real foi lançado, em 1993/94, o ambiente externo tem sido, sob vários pontos de vista, benigno ou favorável a nós. As taxas de juro, nos principais centros financeiros internacionais, por exemplo, têm sido bastante reduzidas. Não sofremos perdas em termos de troca nesse período; ao contrário, a relação entre preços médios de exportação e importação parece ter evoluído a nosso favor. O comércio internacional tem crescido a taxas elevadas nos últimos anos. Não houve recessão mundial.

É verdade que tivemos choques externos que afetaram a oferta de capitais estrangeiros para a economia brasileira. Foi o que aconteceu em 1995, com a crise no México, e, agora em 1997/98, com a instabilidade desencadeada a partir do leste da Ásia. Mas é preciso destacar que a economia brasileira não teria sido tão atingida por esses choques financeiros externos, se a política econômica brasileira não tivesse produzido os desequilíbrios que nos tornaram extraordinariamente dependentes da disponibilidade de capital externo. Países que seguiram políticas macroeconômicas mais prudentes, mais consistentes, sofreram pouco ou nada nos períodos de instabilidade financeira internacional. O Chile, por exemplo, praticamente não sentiu o "efeito tequila" de 1995. Taiwan também não foi muito afetada pela crise no leste da Ásia, apesar de estar muito próxima do epicentro da crise recente.

O imenso desequilíbrio atual da economia brasileira é, portanto, bem diferente daquele que tivemos nos início dos anos 30, em consequência da Grande Depressão que atingiu a economia mundial e do colapso do preço do café, que era, então, nosso principal produto de exportação. Os desequilíbrios dos anos 70 e início dos anos 80, para dar outro exemplo, também podiam ser atribuídos, em parte, a choques internacionais. Nesse período, tivemos dois choques do petróleo, em 1973/74 e 1979/80, e duas recessões mundiais, em 1974/75 e em 1980/82. A partir de fins de 1979, tivemos um brutal choque de juros internacionais em função da política monetária adotada nos Estados Unidos.

Nada disso aconteceu nos anos recentes. No essencial, os nossos imensos desequilíbrios atuais,

vale dizer, os nossos déficits fiscais e de balanço de pagamento em contas correntes, foram made in Brazil, são produto da imprudência e da irresponsabilidade da política macroeconômica brasileira dos anos recentes, especialmente das políticas seguidas no início do Plano Real, em 1994/95.

Também não podemos dizer, Senador Jefferson Péres, que os desequilíbrios mencionados por V. Ex<sup>a</sup> tenham sido um legado de períodos anteriores ao Plano Real. Nesse ponto, os dados do próprio Governo parecem claros. Considere os dados fiscais, tomando como déficit operacional, que exclui a correção monetária da dívida pública. Em 1991/93, nos três anos imediatamente anteriores ao ano calendário em que foi lançada a reforma monetária do Plano Real, o déficit médio do setor público consolidado (incluindo o Governo Federal, o Banco Central, os Estados, os Municípios e as empresas públicas) foi de apenas 0,9% do Produto Interno Bruto. Pois bem, nos últimos três anos, no período 1995/97, esse mesmo déficit, no mesmo conceito e com a mesma abrangência, subiu para 4,3% do PIB, em média. Nos doze meses até fevereiro deste ano, último dado disponível, o déficit operacional já alcançava 5% do PIB. Note-se que esse aumento do déficit ocorreu a despeito de significativa elevação da carga tributária, que passou nesse período de cerca de 25 a 26% do PIB em 1992/93, para a faixa de 29 a 30% do PIB nos anos mais recentes.

O déficit de balanço de pagamentos em conta corrente também não é um legado do período anterior ao Plano Real. Nos anos anteriores ao Plano Real, o Brasil apresentava uma posição de conta corrente equilibrada ou até superavitária. Em 1992, por exemplo, tivemos um superávit comercial de US\$15,2 bilhões e um superávit na conta corrente de US\$6,1 bilhões. Em 1993, o superávit comercial foi US\$13,3 bilhões e o déficit em conta corrente inferior a U\$1 bilhão. A partir de fins de 1994, o Brasil começou a registrar déficits substanciais na balança comercial e, sobretudo, na conta corrente. Em 1997, chegamos a um déficit em conta corrente de nada menos do que U\$33,4 milhões.

Vamos, então, estabelecer um primeiro ponto, Senador Jefferson Péres. O que foi que provocou a deterioração substancial da conta corrente do nosso balanço de pagamentos e das nossas contas públicas? Não foram eventos internacionais e nem o resultado de heranças recebidas de períodos anteriores. Trata-se, fundamentalmente, dos resultados das decisões de omissões da política macroeconômica brasileira de 1994 para cá. Sem admitir com total

franqueza esse ponto, não há como iniciar um diálogo fecundo.

V. Ex<sup>a</sup> usa a expressão "déficits gêmeos" para se referir aos déficits fiscal e externo. É uma expressão popularizada por alguns economistas e bastante difundida na imprensa, mas pode dar margem a mal entendidos. Pode sugerir, por exemplo, que esses dois déficits têm uma origem comum ou que se movem juntos. Nenhuma dessas duas proposições é verdadeira ou necessariamente verdadeira.

Em épocas de recessão, por exemplo, o déficit externo tende a diminuir, ao passo que o fiscal tende a aumentar. A queda da demanda interna, por um lado, deprime as importações e gera excedentes exportáveis. Por outro lado, tende a deprimir a receita tributária e pressionar certo tipo de gasto público, como o seguro-desemprego.

Na verdade, os fatores que causaram o desequilíbrio externo tiveram pouco impacto líquido direto sobre as contas públicas. O desequilíbrio externo tem origem fundamentalmente no segundo semestre de 1994, quando o Governo combinou uma valorização abrupta da taxa cambial – uma maxivalorização cambial da ordem de 30% em termos reais – com uma abertura muito agressiva do mercado interno às importações e um certo descaso no que diz respeito à promoção de exportações. Quero ressaltar que quem qualificou a política econômica de abertura do começo do Plano Real dessa maneira, como "muito agressiva", foi o atual Presidente do Banco Central, Sr. Gustavo Franco, em trabalho sobre Plano Real, editado pelo Departamento da PUC do Rio de Janeiro.

O resultado era previsível. A economia brasileira adquiriu uma propensão perigosa ao desequilíbrio externo, que se manifesta com particular agudeza quando a economia cresce de forma um pouco mais significativa, ou quando acontece alguma turbulência nos instáveis mercados financeiros internacionais.

Desde 1995, pressionado pelos efeitos da crise mexicana e, mais recentemente, pela crise no leste da Ásia, o Governo brasileiro vem tentando corrigir o estrago provocado pela política econômica da fase inicial do Plano Real. A política, com relação às importações, já não é tão liberal; tem havido um esforço de estimular as exportações com mecanismos creditícios e mudanças tributárias; desde 1997, o Banco Central está tentando corrigir gradualmente a taxa de câmbio real em relação ao dólar. O Governo tenta, também, conter o déficit público.

Infelizmente, os desequilíbrios acumulados são grandes e as medidas têm sido tardias e insuficientes. O déficit em conta corrente vai cair um pouco

em 1998, mas continuará perigosamente alto. O déficit fiscal não dá sinal de queda e pode ficar acima do nível registrado em 1997.

No ponto em que chegamos, depois de anos de ligeireza na condução de política econômica, o raio de manobra do Governo brasileiro, e em particular do Banco Central, é muito reduzido. Não há soluções simples ou indolores. O Senador Jefferson Péres tem razão quando aponta uma inconsistência entre a proposta de aceleração das minidesvalorizações cambiais e a preocupação em diminuir as taxas básicas de juros praticadas pelo Banco central, quando realizadas concomitantemente. Só em circunstâncias particulares – quando ocorre, por exemplo, uma diminuição dos juros no exterior, ou das estimativas de risco cambial e soberano associado a aplicações no Brasil – é que se torna possível combinar aceleração das minidesvalorizações com queda dos juros básicos.

Quero esclarecer, entretanto, que o economista do PT e assessor de Lula, Guido Mantega, ao fazer as propostas citadas pelo Senador Jefferson Péres, estava falando a título pessoal. Aliás, ele próprio fez questão de frisar, em entrevista de 29, 30 e 31 de maio na *Gazeta Mercantil*, que estava falando em seu nome, que não há ainda diretriz definida do PT sobre o assunto. E, ainda ontem, na *Folha de S.Paulo*, destacou que "pensamos em corrigir a sobrevalorização com cautela e da forma mais prudente possível." O programa de governo da candidatura Lula ainda está em fase de elaboração e não cabe confundir opiniões individuais com a plataforma econômica que será apresentada brevemente pelo meu Partido e os demais partidos que apóiam Lula brevemente.

Preciso, finalmente, fazer nova recomendação ao prezado Presidente Antonio Carlos Magalhães.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães. Faz soar a campainha)

**O SR. EDUARDO SUPILY** (Bloco/PT-SP) – Vou concluir, Sr. Presidente.

Não fica bem ao Presidente do Congresso Nacional ficar fazendo terrorismo cunho eleitoral. Suas declarações, ontem, de que "Fora daí (da reeleição de Fernando Henrique) seria o caos" e que "o próprio PT sabe que ele (Lula) não tem condições de governar o País", não condizem com a percepção dos segmentos representativos e responsáveis, muito menos com a avaliação que nós, do PT, temos sobre as condições melhores de Lula do que as de Fernando Henrique Cardoso para governar o Brasil.

Ainda ontem, o Presidente da maior instituição financeira privada brasileira, Lázaro Brandão, do Bradesco, afirmou que a ascensão de Lula nas pesquisas de intenção de voto não assusta o empresariado, pois, segundo ele, o País vive uma democracia com regras definidas. Também o Presidente da Federação de Comércio do Estado de São Paulo, Abram Szajman, afirmou em artigo na *Folha de S.Paulo*, hoje, que um eventual segundo turno não altera em nada a visão que os empresários e investidores estrangeiros têm do Brasil. Deles se pode imaginar tudo, menos que rasguem dinheiro ou apliquem mal os seus dólares, referindo-se ao conhecimento que todos têm da importância da economia brasileira e das enormes possibilidades de investimentos aqui existentes, que continuarão com o Governo Lula, se eleito. Também o ex-Presidente do Banco Central, Gustavo Loyola, conforme registra hoje a *Gazeta Mercantil*, afirmou ontem, em São Paulo, que, mesmo Fernando Henrique Cardoso não sendo reconduzido ao cargo, os investidores estrangeiros continuarão no Brasil. Gustavo Loyola disse acreditar que o PT tem economistas em condições de fazer um projeto consistente.

Como amigo do Presidente Antonio Carlos Magalhães, recomendo a S. Ex<sup>a</sup> que reflita melhor sobre a própria experiência da História e que não faça aqui o papel análogo ao do ex-Governador do Rio de Janeiro, Sr. Carlos Lacerda, que, com semelhante tipo de terrorismo em relação ao ex-Presidente João Goulart, contribuiu para levar o Brasil a viver quase três décadas de regime militar, com todas as dificuldades que tivemos. E ele, que imaginava constituir-se o Presidente civil por causa de todo o movimento que fez, acabou sendo até afastado pelo regime militar para cuja criação acabou contribuindo. Não faça, por outro lado, o papel do Comandante do Titanic ao perceber que estava naufragando. Sr. Presidente, procure preservar-se.

**O Sr. Jefferson Péres** (PSDB-AM) – Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. EDUARDO SUPILY** (Bloco/PT-SP) – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Jefferson Péres** (PSDB-AM) – Nobre Senador Eduardo Suplicy, sinto-me honrado pelo o fato de V. Ex<sup>a</sup> ter subido à tribuna, aceitando o desafio explícito que fiz, para iniciarmos nesta Casa um debate elevado em torno de questões macroeconômicas. Não vou responder a V. Ex<sup>a</sup> agora. Não caberia no aparte, mas prometo fazê-lo brevemente. Falei, em meu discurso, que me preocupava muito o

fato de o Senado estar deixando de ser, como foi no passado, um grande fórum de debates. Aqui discutem-se certamente questões importantes, mas, em um passado remoto e também recente, lembro-me de que era aqui, neste plenário, que se travavam as grandes discussões em torno das magnas questões nacionais. V. Ex<sup>a</sup> não fala oficialmente em nome de Lula e do PT, que ainda está com o seu projeto em elaboração; eu não falo em nome do Governo, não sou o mais indicado para isso — deveriam ser os líderes —, mas, como concordo basicamente com a atual política macroeconômica que está sendo seguida, entendi necessário que a Nação comece a saber com clareza o que pensam pelo menos alguns expoentes do PT, como V. Ex<sup>a</sup>, a fim de que ela, esclarecida, possa tomar decisões em um ano eleitoral. Também não sou o indicado para fazer a defesa do Senador Antonio Carlos Magalhães, que aqui está presente, mas aceito-lhe a declaração como uma provocação no bom sentido. Acho que a candidatura de Lula poderá levar ao pânico se não soubermos com clareza as suas propostas; se ele colocar com absoluta transparência para a Nação o que pretende fazer ao chegar ao Governo, creio que o pânico não acontecerá. De forma que penso que eu, V. Ex<sup>a</sup> e o Senador Antonio Carlos Magalhães estamos prestando um serviço não apenas à Nação, mas também ao próprio PT.

**O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT-SP)** — Agradeço muito as palavras do Senador Jefferson Péres. S. Ex<sup>a</sup> lançou um desafio extremamente construtivo e benéfico para os trabalhos do Senado, e esperamos estar à altura desse diálogo. Pode ter a certeza, Senador Jefferson Péres, como o Senador Antonio Carlos Magalhães, que o PT, em breve, apresentará um programa consistente visando ao interesse do País, da Nação brasileira, o qual debatemos em profundidade. V. Ex<sup>a</sup> apontou um fato importante: seria uma inconsistência se houvesse, ao mesmo tempo, as desvalorizações com a baixa da taxa de juros. Outros economistas do PT, em artigos recentes, também mostraram que poderia haver alguma inconsistência, inclusive economistas independentes.

**O Sr. Roberto Requião (PMDB-PR)** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT-DF)** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT-SP)** — Sr. Presidente, gostaria de, concluindo o meu pro-

nunciamento, conceder os apartes aos Senadores Roberto Requião e Lauro Campos.

**O Sr. Roberto Requião (PMDB-PR)** — Senador Eduardo Suplicy, essa preocupação com o plano de governo é hoje de todos os brasileiros. Eu, por exemplo, sou Senador da República pelo Estado do Paraná e ainda não conheço o plano de governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso. O caos está estabelecido no País. Ontem veio às minhas mãos, por uma gentileza da CNI, uma pesquisa nacional CNI/Ibope, realizada entre 8 e 13 de maio, onde se revela, com toda a clareza, o pânico de 75% dos brasileiros diante da possibilidade concreta da perda do emprego. Esse modelo globalizante se suporta na internacionalização da economia, com a importação dessas indústrias sem raízes — o conceito não é meu, é de John Kenneth Galbraith —, indústrias que têm como princípio básico o lucro — negando as teses da *Rerum Novarum*, por exemplo, que estabeleceu no mundo católico a função social da empresa — e a substituição de duzentos homens por uma máquina. O desemprego é enorme, o pânico chega às famílias, e eu considero o candidato do PT — embora ainda brigue para que o meu PMDB velho de guerra apresente um candidato na convenção do dia 28 —, o Lula, a quem tive a oportunidade de conhecer melhor nesses últimos meses, um grande brasileiro, um sujeito decente e com um nível intelectual invejável. O Lula é aquilo que o Fernando Henrique não é. O Lula é o intelectual orgânico definido por Antonio Gramsci: o homem que é capaz de pensar as soluções administrativas para o País e, ao mesmo tempo, tem presente na sua vida a dureza da vida do trabalhador, o sentimento das pessoas mais pobres. A substituição do Fernando Henrique pelo Lula, se o PMDB não lançar um candidato, acaba com o caos, restabelece a confiança e abre novos caminhos, sem a menor sombra de dúvida, para o Brasil.

**O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT-SP)** — V. Ex<sup>a</sup> completa o meu pensamento.

**O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)** — Eu pediria a V. Ex<sup>a</sup> que, logo que possível, terminasse o seu pronunciamento, porque temos que entrar na Ordem do Dia.

**O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT-SP)** — Pediria ao Senador Lauro Campos que, com o seu honroso aparte, conclua por mim.

**O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT-DF)** — Aproveito o ensejo para parabenizar tanto o Senador Jefferson Péres quanto V. Ex<sup>a</sup>, que propõem que se

faça esse debate tão urgente. Neste tempo em que o dinheiro anda tão escasso, como o tempo é dinheiro, o tempo também está escasso, muito escasso. Muita gente, obviamente, não gosta de gastar nem tempo nem dinheiro. Mário Amato também levantou idéias como essas e lançou-as contra o Luiz Inácio Lula da Silva, dizendo que, se Lula fosse eleito, os empresários paulistas da Fiesp, que ele presidia, iriam se mudar do Brasil para Miami. Agora vejam só o que acontece, parece até uma coisa orquestrada: a **Folha de S.Paulo** de terça-feira, 02 de junho, afirma: "Bolsa de São Paulo fecha em baixa de 2,44%; projeção de juros aponta alta e títulos da dívida externa brasileira caem". Manchete: Mercado Reage A Crescimento de Lula, atribuindo, portanto, ao crescimento de Lula a queda da Bolsa, quando, nesse mesmo dia, na Rússia, a Bolsa caiu 10,2%. Mas, no dia seguinte, quando as cotações nas Bolsas subiram, esqueceram de atribuir essa alta à elevação de Lula. Ora, se, num dia, ele foi o responsável pela queda, mas continuou na dianteira no dia seguinte, então deveria ser responsável também pela retomada da cotação dos títulos. Como o tempo é muito escasso, resumindo, eu diria que o caos hoje é muito maior do que quando Fernando Henrique Cardoso assumiu o poder. A dívida pública estava em US\$150 bilhões; hoje, está em US\$306 bilhões. Vários mecanismos foram se esgotando ao longo desses quatro anos. Sua Excelência e o Sr. Bresser Pereira falaram, na revista **Esquerda 21**, que estamos no caos. Parece-me que, no princípio, era o caos, e o princípio será Lula; mas, obviamente, do caos se fez a luz, do caos se fez a vida. Então, estamos agora neste novo caos, que vai ser o princípio de uma nova reorganização da sociedade e dos destinos do Brasil.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (Bloco/PT-SP) – Muito obrigado, Senador Lauro Campos, V. Exª lembra muito bem: o caos está aí já, hoje, e é preciso observar que as labaredas, conforme assinala o economista Paulo Nogueira Batista, em seu artigo de hoje na **Folha de S.Paulo**, estão aí muito altas. A fogueira está em andamento. Literalmente houve fogueira muito forte lá em Roraima. Está havendo problemas seriíssimos de pobreza; e muito mais graves hoje do que há dois ou três anos, no Nordeste brasileiro, nas cidades. Em sua entrevista a Boris Casoy, o Presidente Fernando Henrique diz que somente o desemprego havia piorado, dentre os indicadores sociais, esquecendo-se de que, em consequência disso, haviam piorado muito os índices, por exemplo, de violência, de criminalidade em todo o Brasil. Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Antes de passar à Ordem do Dia, cabe-me informar ao Plenário que, como Presidente, não posso nem devo responder a assuntos que me dizem respeito, mesmo críticas que possam ser feitas à minha atuação como Parlamentar. De modo que, na oportunidade própria, irei à tribuna, como Senador, para fazê-lo.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Primeiro Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 395, DE 1998**

Requeremos, urgência, nos termos do art. 336, alínea b do Regimento Interno, para o Ofício S nº 48, de 1998, do Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal solicitação do Governo do Estado do Rio de Janeiro, relativa ao pedido de emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro – LFTRJ, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária vencível no segundo semestre de 1998 (Projeto de Resolução nº 61 de 1998).

Sala das Sessões, 4 de junho de 1998.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia, conforme preceitua o Regimento Interno.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

Ofício S/Nº

Brasília, 3 de junho de 1998

Senhor Presidente,

Em atenção ao Of.SF/Nº 498/98, de 29-5-98, indico a V. Exa. o nome dos nobres Senadores Leo-

mar Quintanilha e Elio Portella Nunes Sobrinho, como titular e suplente, respectivamente, para compor a Comissão Temporária criada através do Requerimento nº 153, de 1998, destinada a estudar as causas do desemprego e do subemprego no País, representando o Partido Progressista Brasileiro – PPB.

Cordialmente, – Senador **Epitacio Cafeteira**, Líder do PPB.

Ofício S/Nº

Brasília, 3 de junho de 1998

Senhor Presidente,

Em atenção ao Of.SF/nº 503/98, de 29-5-98, indico a V. Exa. o nome dos nobres Senadores Elio Portella Nunes Sobrinho e Leomar Quintanilha, como titular e suplente, respectivamente, para compor a Comissão Temporária criada através do Requerimento nº 160, de 1998, destinada a promover estudos tendo em vista o exame de propostas de reforma Tributária, representando o Partido Progressista Brasileiro – PPB.

Cordialmente, – Senador **Epitacio Cafeteira**, Líder do PPB.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– A Presidência designa os Senadores indicados pela Liderança do PPB para integrarem as Comissões Temporárias criadas por intermédio dos Requerimentos nºs 153 e 160, de 1998, de conformidade com os ofícios que acabam de ser lidos.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

#### COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

OF./CAE/28/98

Brasília, 2 de junho de 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do Artigo 91 do Regimento Interno, comunico a V. Exa. que esta Comissão aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 153, de 1996, que "acrescenta inciso ao art. 19 da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, que incluem ex-proprietários de áreas alienadas para fins de pagamentos de débitos originados de operações de crédito rural na ordem preferencial de distribuição de imóveis rurais pela reforma agrária", em reunião realizada na presente data.

Atenciosamente, – Senador **Pedro Piva**, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Com referência ao ofício que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno do Senado Federal, abrir-se-á o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 153, de 1996, cujo parecer foi lido anteriormente seja apreciado pelo Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Faço um apelo aos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes ou em outras dependências da Casa para virem ao plenário, porque teremos votação que exige quorum especial.

Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

– Item 1: etc  
etc

#### PROPOSTA DE EMENDA

#### À CONSTITUIÇÃO N° 2, DE 1995

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 3 e 10, de 1995; 18 e 34, de 1997; 9, 12, 13 e 14, de 1998)  
(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 1995, tendo como primeiro signatário o Senador Ronaldo Cunha Lima, que altera dispositivos que menciona da Constituição Federal (imunidade parlamentar), tendo

Pareceres sob nºs 283 e 347, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça:

– 1º pronunciamento (sobre a Proposta), favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (substitutivo) que apresenta; e

– 2º pronunciamento (sobre as emendas de Plenário), contrário à de nº 2 e favorável às de nºs 3 e 4, nos termos da Emenda nº 5-CCJ (substitutivo), que apresenta.

A matéria constou da sessão deliberativa ontem, quando teve sua discussão encerrada, com emendas.

Passa-se, assim, à fase de votação.

Em votação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

## **REQUERIMENTO N° 396, DE 1998**

**Senhor Presidente,**

Nos termos do art. 312, alínea b, do Requerimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, do § 10º do art. 53 da Constituição constante do art. 1º da emenda nº 5 – CCJ. à Pec 2, de 1995.

Sala das Sessões, 4 de junho de 1998.

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB-MA) -**  
**Sr. Presidente, o PPB vota "sim".**

**O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT-SP) —**  
Sr. Presidente, a Liderança do Bloco e do Partido dos Trabalhadores recomenda o voto "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Comunico ao Plenário que há um destaque relativo ao § 10º, que será votado oportunamente.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE)** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

## O SR. PRECIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB-SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, desejo apenas um esclarecimento. Na página 13 da pauta, que foi distribuída hoje aos Srs. Senadores, não consta a redação final do Substitutivo do Senador Fogaça. Estamos procurando e não a estamos encontrando. Só consta até o § 9º do art. 53, que foi alterado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Se V. Ex<sup>a</sup> procurar o Item 1, vai encontrar o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania com o substitutivo, a Emenda nº 5 da CCJ, que está sendo votada porque tem preferência.

**No avulso da Mesa está às páginas 2, 3 e 4 do Parecer nº 347, de 1998.**

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE) – Obrigado, Sr. Presidente.**

*(Procede-se à votação.)*

## VOTAÇÃO NOMINAL

## EMENDA Nº 5-CCJ À PEC 2/95 (SUBSTITUTIVA)

## ALTERA DISPOSITIVOS QUE MENCIONA. (IMUNIDADE PARLAMENTAR)

Nº Sessão: 1

Nº Vot.: 1

Data Início: 04/06/1998

Hora Início: 10:43:12

Data Sessão: 04/06/1998

Data Fim: 04/06/1998

Hora Fim: 10:52:48

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SIM				
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM				
BLOCO	RJ	BENEDITA DA SILVA	SIM				
PSDB	CE	BENI VERA'S	SIM				
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM				
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	SIM				
PFL	TO	CARLOS PATROCINIO	SIM				
PSDB	PE	CARLOS WILSON	SIM				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM				
PFL	BA	DAJALMA BESSA	SIM				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM				
PFL	ES	ÉLIO ALVARES	SIM				
PPB	PI	ELÓI PORTELA	SIM				
BLOCO	RS	EMILIA FERNANDES	SIM				
PPB	MA	EPITACIO CAFETEIRA	SIM				
PPB	SC	ESPERIDIÃO AMIN	SIM				
PMDB	AC	FLAVIANO MELO	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PFL	BA	FRANCISCO BENJAMIM	SIM				
PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PFL	AM	GILBERTO MIRANDA	SIM				
PFL	AL	GUILHERME PALMEIRA	SIM				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM				
PSDB	AM	JEFFERSON PERES	SIM				
PPB	RR	JOÃO FRANCA	SIM				
PFL	TO	JOÃO ROCHA	SIM				
PFL	PE	JOEL DE HOLLANDA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	RN	JOSÉ ADRIPIÑO	SIM				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	SIM				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	SIM				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	SIM				
PMDB	GO	JOSÉ SAAD	SIM				
PFL	MT	JÚLIO CAMPOS	SIM				
BLOCO	MG	JÚNIA MARISE	SIM				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	SIM				
PFL	DF	LEONEL PAIVA	SIM				
PPB	PI	LÚCIO DIO PORTELLA	SIM				
PSDB	CE	LÚCIO ALCÂNTARA	SIM				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM				
PMDB	AC	NABOR JÚNIOR	SIM				
PTB	RO	ODACIR SOARES	SIM				
PSDB	PR	OSNAR DIAS	SIM				
PSDB	SP	PEDRO PIVA	SIM				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM				
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	SIM				
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM				
PFL	RR	ROMERO JUCÁ	SIM				
PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM				
PSDB	CE	SÉRGIO MACHADO	SIM				
PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	SIM				
PFL	SC	VILSON KLEINÜBING	SIM				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

1º Sec.: \*

2º Sec.: \*

3º Sec.: \*

4º Sec.: \*

Operad.: NILSON ALMEIDA

Votos Sim: 56

Votos Não: 0

Total: 56

Votos Abst: 0

Emissão em: 04/06/98 - 10:52

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Votaram SIM 56 Srs. Senadores. Não houve votos contrários.

Não houve abstenções.

Total: 56 votos.

Aprovado o substitutivo.

O Senado está de parabéns!

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Passa-se à apreciação do requerimento de destaque para votação em separado do § 10º da Emenda nº 5 – CCJ.

Em votação o Requerimento nº 396, de 1998.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (PSDB-CE) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra ao autor, Senador Lúcio Alcântara.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (PSDB-CE) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, acabamos de testemunhar uma votação histórica, no Senado, para dirimir, de uma vez por todas, qualquer dúvida que houvesse quanto ao instituto da imunidade parlamentar. Eu, inclusive, tive o privilégio de ser Relator de uma das emendas apresentadas pelo nobre Senador Carlos Wilson, a qual integrou esse conjunto de proposições que serviu de base para o relatório do Senador José Fogaça.

Todavia, assalta-me uma dúvida quanto ao parágrafo 10º do art. 1º, o qual diz que não gozam das imunidades do mandato os membros do Congresso Nacional licenciados de seu exercício – licenciados, portanto, por interesse particular, por razões de saúde, para assumir cargos de Secretário de Estado ou de Ministro de Estado.

O meu entendimento, salvo melhor juízo, é de que essa imunidade deveria acompanhar o Parlamentar, ainda quando estivesse licenciado do exercício do seu mandato. Conheço, porque o debatevemos na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o ponto de vista do Senador José Fogaça, que introduziu esse dispositivo para fazer coro a diversos julgados e entendimentos do Supremo Tribunal Federal, que entende que a imunidade cessa quando o Parlamentar está licenciado. Imagino que essas decisões não tenham sido sempre tomadas por unanimidade; portanto, não representam um consenso do Supremo Tribunal Federal. Além do mais, é difícil ficarmos incorporando à Constituição tudo que o Supremo Tribunal Federal decide nos seus julgamentos.

**O Sr. Gerson Camata** (PMDB-ES) – Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador Lúcio Alcântara?

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Infelizmente, o orador não pode conceder apartes, Senador Gerson Camata.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (PSDB-CE) – A minha perplexidade vem do fato de que a imunidade, segundo os termos da emenda que acabamos de aprovar, se estabelece a partir da diplomação. Ora, entre a diplomação e a posse, a investidura no mandato, podem acontecer decisões judiciais que até cassem o diploma e impeçam a posse. No entanto, o Parlamentar já está com a imunidade a partir da diplomação, quando, na verdade, a posse é que caracterizaria o exercício do mandato. Se ele já tem, pela emenda que aprovamos, o direito à imunidade a partir da diplomação, por que não teria esse direito ao se licenciar, seja para tratamento de saúde, seja para exercer um cargo? Inclusive, quando vai exercer um outro cargo, tem até o direito de optar por perceber seus subsídios ou os do cargo que venha a ocupar.

Portanto, não me parece de bom alvitre que a imunidade cesse quando o Parlamentar estiver licenciado.

Além do mais, Sr. Presidente, o art. 44-A do Regimento do Senado diz:

"Considera-se como licença autorizada, para os fins do disposto no art. 55, III, da Constituição e no art. 38, parágrafo único, deste Regimento, a ausência às sessões de Senador candidato à Presidência ou Vice-Presidência da República, no período compreendido entre o registro da candidatura no Tribunal Superior Eleitoral e a apuração do respectivo pleito."

Quer dizer, o Senador que vier a se candidatar à Presidência ou à Vice-Presidência da República, uma vez comprovado junto à Mesa do Senado o registro de sua candidatura, estará automaticamente licenciado. Nesse caso, perderá a imunidade? Mesmo com as vicissitudes de uma campanha eleitoral, não obstante continue Senador e candidato à Presidência ou à Vice-Presidência da República, estará sem imunidade durante aquele período da campanha eleitoral.

O Senador Roberto Requião, por exemplo, hoje um pré-candidato, se amanhã vier a se candidatar, terá automaticamente cessada a sua imunidade em função da licença.

Portanto, Sr. Presidente, com essas considerações, defendo a supressão do §10, para que a imunidade acompanhe o titular do mandato eletivo ainda quando esteja licenciado, seja para exercer cargo, seja por interesse particular ou para tratamento de saúde.

Muito obrigado.

**O SR. GERSON CAMATA (PMDB-ES)** – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Gerson Camata, para encaminhar.

**O SR. GERSON CAMATA (PMDB-ES)** Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, ouvi com toda atenção a argumentação do nobre Senador Lúcio Alcântara.

O voto em questão não é partidário, mas da consciência de cada um, porque se trata de um problema não-ideológico, não-partidário e não de Governo.

Esse projeto tem uma característica: é radical. Não tenho conhecimento, na história do Senado – nos anos em que aqui estou e nos que acompanhei –, de um projeto semelhante, em que o Parlamentar abre mão de tudo. Segundo seu §4º, até os processos em tramitação perdem o direito adquirido e caem na vala comum. Legisla para trás, legisla para frente; tira privilégios para trás, tira para frente. Nunca vi tão radical.

Por esse motivo, acredito que sua aprovação foi um ato de coragem de todos nós. O Congresso quer ser transparente, quer se colocar perante a opinião pública como todos os outros cidadãos, preserva o direito normal de qualquer parlamento do mundo, que é o direito de opinião e voto. Porém, como ele é radical, também tem que ser-lo no §10º. De acordo com esse parágrafo, o parlamentar ao deixar o Congresso para ser Ministro de Estado não conserva mais os seus direitos. Do contrário, criariam duas classes de ministros: os imunes e os não imunes. Ora, se o parlamentar se licenciou do Congresso para assumir um ministério ou uma secretaria de Estado, ele não é mais parlamentar – ele é parlamentar de direito, mas não de fato –, pois exerce um outro cargo. Não é possível levar um privilégio, um direito, uma salvaguarda de parlamentar – que nesse caso passa a ser.

Acredito que o ideal é acompanharmos, em tudo, o projeto, que é radical nesse ponto, pois extingue direitos, ou seja, remete tudo para trás, ninguém passa a ter certos direitos, legisla para trás, passa

uma borracha em tudo que poderia ter aspecto de privilégio; apenas mantém aquilo que é comezinho, normal para que o parlamento possa funcionar sem que os seus membros se sintam ameaçados.

Penso que devemos acompanhar, na totalidade, o parecer do consenso, emitido pelo Senador José Fogaça na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, mantendo o § 10º.

**O SR. BERNARDO CABRAL (PFL-AM)** – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Um momento, Senador.

Sem prejuízo dos encaminhamentos de votação, apenas interpretando o sentimento da Casa – peço a atenção dos Srs. Senadores, porque não quero tomar uma decisão conflitante –, e de todos os Srs. Senadores, embora o meu ponto de vista pessoal seja pela manutenção total do substitutivo, inclusive com a rejeição da emenda, penso que é uma questão em que cada deve decidir com a sua consciência. Então, poderia se aprovar o requerimento e cada um votaria como deseja. Seria a manifestação do Plenário, pela vontade de sua maioria. E, aí, teríamos uma economia de tempo, o que seria útil para uma quinta-feira que conta com um bom comparecimento. (Palmas)

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento.

Passa-se agora à votação do § 10º.

Com a palavra o Senador Bernardo Cabral para encaminhar a votação.

**O SR. BERNARDO CABRAL (PFL-AM)** Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o eminentíssimo Senador José Fogaça, ao apresentar o seu trabalho, concluiu por um substitutivo que, a meu ver, é absolutamente correto. Quero respeitar a opinião do eminentíssimo Senador Lúcio Alcântara, mas é preciso que fique, de uma vez por todas, estabelecido que a imunidade parlamentar pertence à instituição e não ao Parlamento. Quando se deu à instituição esse direito foi para que, no exercício do seu mandato, por opiniões, palavras e votos, estivesse o parlamentar fora do alcance de qualquer perseguição política, no âmbito regional ou no âmbito federal.

O eminentíssimo Senador José Fogaça concluiu que "não gozam de imunidade de mandato os membros do Congresso Nacional licenciados do seu exercício."

Além dessa circunstância, o nobre Senador Lúcio Alcântara traz, em seu apoio, a circunstância do Senador que, estando no exercício do seu mandato, se licencia para concorrer à Presidência da República. Eu não acho que este seja um argumento favorável. Favorável será que ele concorra em igualdade de condições com os demais candidatos que postulam à Presidência da República. Essa a grande realidade. Assim, teremos gerado o Princípio da Igualdade, estabelecido no Texto Constitucional.

Veja V. Ex<sup>a</sup>: um parlamentar, ao assumir uma secretaria estadual ou municipal, fica ele no exercício de uma imunidade que vai pertencer ao suplente em exercício, que passa, este sim, a exercer na plenitude do seu mandato. O que o eminentíssimo Senador José Fogaça criou foi uma regra de Direito Especial – e é preciso que se diga que quando alguém pensa que nós estamos retroagindo para prejudicar foi uma regra de Direito Especial, e a regra de Direito Especial é lançada no texto do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que é, exatamente, o que S. Ex<sup>a</sup> faz.

Sr. Presidente, o eminentíssimo Senador José Fogaça laborou um substitutivo que está à altura de ser aprovado por esta Casa. Aliás, tem um reclamo dessa Nação de que nós, Parlamentares, tenhamos imunidade para o exercício deste mandato e na defesa das nossas opiniões, palavras e votos e não para pegar o mandato com o título de imunidade e vestir o manto da impunidade.

Voto totalmente pela aprovação do Substitutivo do nobre Senador José Fogaça.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antônio Carlos Magalhães) – Antes de conceder a palavra ao Senador José Eduardo Dutra, devo dizer que estamos não cumprindo o Regimento, mas dentro de uma liberalidade que considero indispensável para o esclarecimento da questão.

Com a palavra o Senador José Eduardo Dutra.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT-SE) Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, avalio inclusive que há argumentos poderosos dos dois lados. Entendo que, na medida em que se estabelece a possibilidade de um parlamentar licenciado perder a sua imunidade, teríamos que destrinchar quais as possíveis situações de licença. Aqui se levantou o caso de a pessoa se licenciar para ser ministro. Isso causaria situações diferentes entre S. Ex<sup>a</sup>s, porque teríamos ministros com e se-

mimidade. Existem outros casos de licença. Por exemplo, existe a licença para tratamento de saúde, onde o parlamentar pode se ausentar por um período de 120 dias, não havendo posse do suplente. Mas há outros casos em que a licença para tratamento de saúde se estende, tendo o parlamentar de se licenciar; portanto ele é um parlamentar que não está exercendo o mandato em função de impedimentos outros. Esse parlamentar, eleito, diplomado – e a partir da diplomação, de acordo com o texto, é que ele adquire a imunidade parlamentar – ele deixa de ter a possibilidade, inclusive, de emitir opiniões políticas porque estará correndo o risco de ser submetido a processo, e ele deixou a sua atividade parlamentar, *stricto sensu*, em decorrência de saúde. Então, na medida em que não há um estabelecimento dessas situações em que a licença permaneceria com a imunidade e a licença perderia a imunidade, avalio que o mais correto seria suprimirmos o § 10º, inclusive levando em consideração um outro caso, que é da área administrativa, mas que tem relação com o mandato que a pessoa assumiu, que é o fato de que quando a pessoa se licencia para exercer um outro cargo de secretário ou de ministro, pode, por exemplo, optar pelo salário de parlamentar. É lógico que há essa questão administrativa, mas que tem a ver com o fato de ele continuar sendo um parlamentar, mesmo licenciado.

Sr. Presidente, mesmo reconhecendo que existem argumentos poderosos no sentido da manutenção do texto, eu, particularmente, voto pela supressão do § 10º.

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** (PPB-MA) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Antônio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Epitácio Cafeteira, para encaminhar.

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** (PPB-MA) Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, voto pela manutenção do § 10º porque a imunidade é para o exercício do mandato parlamentar. No momento em que o parlamentar opta para ser secretário ou ministro de Estado, ele não é mais parlamentar, embora possa até optar pelo salário de parlamentar. A nova função assumida passa a ser normalmente a de um cargo executivo – e eu não conheço ninguém que tenha cargo executivo com imunidade.

Penso ser uma excrescência um Parlamentar licenciar-se para exercer um cargo no Poder Executivo, mantendo a imunidade do parlamentar, que é inerente do mandato quando expressa suas palavras

eseus votos. Lá, na função Executiva, o Parlamentar pode inclusive se envolver em escândalos administrativos, portanto, não pode ir para lá com um manto de imunidade que é inerente ao exercício do mandato parlamentar. A única discordância que tenho com o Senador José Fogaça é que S.Ex<sup>a</sup> inclui tudo. Inclusive, se adoecer, é não exercer função alguma, de repente perde a imunidade, no momento em que perde a saúde. Se eu pudesse, Sr. Presidente, esclareceria, ao final desse artigo, que essa imunidade perde o parlamentar que foi exercer um mandato no Poder Executivo, como Secretário, Ministro ou qualquer função, mas não deixar sem imunidade até aquele que está sem saúde. No mais, concordo e vou votar pela manutenção do §10º, porque acho que não se pode ficar defendendo uma imunidade absoluta. O representante do povo é quem deve dar o exemplo de honradez, dar o exemplo que o povo está a esperar, porque este exemplo servirá aos jovens do Brasil.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)  
– Com a palavra o Senador Hugo Napoleão.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** (PFL-PI) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, quero expender duas considerações. Penso que a matéria já foi exaustivamente debatida nesta Casa. Não nego mérito à emenda do Senador Lúcio Alcântara. S.Ex<sup>a</sup> já explicou as razões que tem para sustentá-la. Eu, pessoalmente, prefiro ficar com o Relator, acho que as motivações são plausíveis para aqueles que defendem que a imunidade permaneça, quando o titular se afasta do lugar, e vai a Secretário de Estado oua Ministro de Estado. Masse assume o seu suplente e entra no efetivo exercício, neste caso, estariamos dando cobertura de imunidade a duas pessoas.

Razão por que acho que não deve haver essa superposição. É possível, Sr. Presidente, até, com relação aos processos em andamento, que isso não seja considerado, em matéria de Jurisprudência. Porque se foi iniciado um processo ao tempo em que o parlamentar estava no efetivo exercício do mandato, naturalmente, se a Justiça assim o entender, continuará sob a preferência da imunidade do Fórum. Agora, é uma questão a ser resolvida em última análise e estância pela Justiça. Por isso, votarei Sim, pela manutenção do texto, mas a Bancada do PFL estará liberada, para que cada um vote de acordo com sua consciência.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Quero informar aos Srs. Senadores que, apesar de estarmos no encaminhamento da votação, aqueles que se julgarem já em condições de votar, podem fazê-lo.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, a Liderança do Bloco...

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)  
– V. Ex<sup>a</sup> falará dentro em pouco.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)  
– Com a palavra o Senador Ramez Tebet.

E os Srs. Senadores já podem votar.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB-RS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antônio Carlos Magalhães)  
– Concedo a palavra ao Senador José Fogaça, pela ordem.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB-RS) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, como se trata de um pedido de destaque para votação em separado, evidentemente, que para manter o texto é preciso votar Sim e são necessários os 3/5, 49 votos para manter o texto.

Então, os Srs. Senadores que desejarem manter o texto deverão votar Sim.

**O SR. PRESIDENTE** (Antônio Carlos Magalhães)  
– A manutenção do texto é Sim.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antônio Carlos Magalhães)  
– Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT-SP) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, a liderança do Bloco recomenda voto Não.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)  
– O Bloco vota Não?

V. Ex<sup>a</sup> quer manter a imunidade mesmo do Senador afastado. É isso Senador Eduardo Suplicy?

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT-SP) – Por exemplo, no caso do Senador Josaphat Marinho, acho que S. Ex<sup>a</sup> deva ter o direito a imunidade. Por esta razão que recomendamos o voto Não.

**O SR. PRESIDENTE** (Antônio Carlos Magalhães)  
– O Bloco vota Não, no sentido de manter a imunidade de qualquer maneira.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, Primeiro Vice-Presidente.

**O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS)** – Sr. Presidente, **data venia**, estava com a palavra concedida pela Presidência do Senado.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra assegurada, já que a questão de ordem já foi formulada e resolvida.

**O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS)**. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, já votamos por unanimidade que a imunidade do Parlamentar não pode significar impunidade. Essa unanimidade é altamente significativa, nos dois sentidos. E falo do primeiro porque o segundo é óbvio, ninguém nesta Casa deseja a impunidade parlamentar para os crimes comuns, é esse o objetivo da reforma pretendida. Todavia, Sr. Presidente, há aqui uma questão até de técnica legislativa. Na atual Constituição Federal, a de 1988, o art. 56 explicita claramente os casos em que o deputado ou o senador não perderá o mandato. Leio o art. 56, inciso I:

"I – investido no cargo de Ministro de Estado, Governador de Território, – está ultrapassado – Secretário de Estado, do Distrito Federal, de Território, de Prefeitura de Capital ou chefe de missão diplomática temporária;"

Inciso II:

"II – licenciado pela respectiva Casa por motivo de doença, ou para tratar, sem remuneração, de interesse particular, desde que, nesse caso, o afastamento não ultrapasse cento e vinte dias por sessão legislativa."

Alguém citou o caso do Senador Josaphat Marinho que está de licença para tratar de assunto de interesse particular. O atual texto constitucional o protege. S. Ex<sup>a</sup> tem a chamada imunidade no que respeita ao exercício do seu mandato, na sua opinião, na sua palavra, no seu voto.

Penso que temos que prestar a atenção nisso. Parece-me altamente chocante que um deputado ou um senador, que esteja licenciado para tratar de assunto particular, que esteja licenciado no leito de um hospital, para tratamento de saúde, não possa emitir a sua opinião, e tendo emitido a sua opinião possa ser preso e processado.

Queremos pedir mais do que a opinião pública ou o senso comum estão a exigir desta Casa.

Machado de Assis dizia que o supremo juiz de um político, sem dúvida alguma, é a opinião pública. Penso que a opinião pública está pedindo do Senado da República, do Congresso Nacional, que ponha

fim à impunidade por crimes comuns. Imunidade para crimes comuns, não! Mas assegurar ao representante do povo, em todas as suas situações, o direito de opinar, de falar e de votar livremente, sem receio nenhum de ser preso ou de ser processado. Esse direito tem que ficar configurado ainda quando esse Parlamentar esteja no exercício de Ministro de Estado, porque, como tal, não está perdendo seu mandato de Deputado ou de Senador. A Constituição diz claramente que não se perde o mandato quando se torna Ministro de Estado. Assim, ele é um Ministro de Estado ou um Secretário de Estado municipal ou estadual, mas continua sendo um Deputado ou um Senador da República.

Portanto, para o Ministro, pelas suas opiniões, palavras e votos, enquanto Deputado ou Senador, penso que devemos conservar o instituto da imunidade. Temos que fazê-lo para o Parlamentar que for ocupar outros cargos ou, então, teremos que alterar a Constituição.

Por que não afirmamos que, se um Deputado ou um Senador se tornar Ministro de Estado ou Secretário de Estado, ele perderá o mandato? Ele poderia optar; se quisesse ser Ministro, ele perderia o mandato. Ora, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ele pode voltar imediatamente ao exercício do seu mister de Parlamentar. Ele está sujeito a críticas e tem o direito de exercitá-las, na sua plenitude, essa liberdade de opinião, de palavra e de voto, até porque, no projeto que estamos apreciando aqui, estamos dizendo, com muita razão, que não podemos sofrer qualquer ação civil por nossas opiniões, palavras e votos.

O que quero dizer é que o Deputado ou Senador que se tornou Ministro ou Secretário de Estado continua com seu mandato. Ele é Ministro de Estado ou Secretário de Estado, sob pena de termos que revogar o art. 56 da Constituição Federal.

Sr. Presidente, vou votar com esse pensamento que acabei de expander neste momento.

**O SR. BELLO PARGA (PFL-MA)** – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Na realidade, a Mesa aceitou esses encaminhamentos por liberalidade, uma vez que deveria falar apenas o autor da matéria, que está inscrito. Há outros Srs. Senadores inscritos.

Vou manter a orientação do Presidente Antonio Carlos Magalhães e ouvir os outros encaminhamentos.

Consulto se o autor da matéria, que, na verdade, é quem tem o privilégio de falar, quer se manifestar por último.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE)** – Sr. Presidente, o meu receio é o de que falemos quando todos os votos já tiverem sido formulados.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE)**. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>s e Srs. Senadores, vou ser breve. Logo, o Senador Bello Parga poderá falar também.

Está parecendo que o nosso destaque para suprimir esse dispositivo visa ampliar a imunidade. Alguém Senador chegou a falar em impunidade. Não se trata disso, mas sim de conservar uma prerrogativa adquirida no momento em que a pessoa se investe no mandato de...

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo. Fazendo soar a campainha.) – Por favor, peço a atenção dos Srs. Senadores, pois há um orador na tribuna.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE)** – Portanto, não se trata de cair nesse alçapão da impunidade. Não é nada disso. O que pretendo é que um Parlamentar que se licencie, seja para exercer um cargo no Executivo, seja por razões de saúde ou por interesse particular, conserve a imunidade tal como estamos aprovando, com as limitações, com as restrições, com tudo que está expresso na emenda constitucional.

Portanto, não se trata de ampliar nada, mas apenas de manter o instituto da imunidade para aquele que esteja eventualmente licenciado. Se o Parlamentar cometer algum crime, o processo, o rito, será o mesmo: será feito um pedido de licença. De maneira alguma, não se trata de ampliar ou de flexibilizar a norma. Quero que isso fique bem claro, para que não pareça que o nosso destaque visa elastecer ou ampliar a imunidade, a qual existe. O que queremos é que a imunidade seja mantida, mesmo estando o Parlamentar licenciado. Ele será submetido ao mesmo rito ao qual seria submetido aquele que estivesse no efetivo exercício do mandato.

Essa é a razão do meu destaque, para o qual peço o voto dos nobres Srs. Senadores.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares, por cinco minutos.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE)**. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>s e Srs. Senadores, o grande mérito do substitutivo do Senador José Fogaça é o de eliminar a possibilidade do engavetamento de processos de Parlamentares que tramitam no âmbito do Congresso Nacional, seja no Senado ou na Câmara dos Deputados.

Como estabelece o art. 53, com a nova redação que lhe foi dada pelo substitutivo, no seu §4º, se o Supremo Tribunal Federal envia para uma das Casas pedido de licença para processar o Parlamentar e se esse pedido de licença não for concedido ou sequer apreciado no prazo de 120 dias, se, nesse período, o Senado ou a Câmara estiver processando um Parlamentar e não decidir a questão, a licença será concedida obrigatoriamente. Automaticamente, o Supremo Tribunal Federal irá processar o Parlamentar. Esse é o seu grande mérito. A falta desse dispositivo é que faz com que haja procrastinação no julgamento dos pedidos de licença no Congresso Nacional.

Por outro lado, como fica a redação do §10 do substitutivo? A redação é a seguinte: "Não gozam das imunidades do mandato os membros do Congresso Nacional licenciados de seu exercício".

Ora, Sr. Presidente, a imunidade parlamentar, da forma como está sendo analisada pelo Senado Federal, deixa de ser aquela porta aberta para a impunidade, mas a Constituição Federal não autoriza que o Parlamentar licenciado, seja para tratamento de saúde, para tratar de interesse particular ou para exercer uma função de Ministro ou de Secretário de Estado, perca a sua condição de Deputado ou de Senador, haja vista que a própria Constituição Federal, no seu art. 56, discrimina os casos em que o Parlamentar não perde o seu mandato. O fato de um Parlamentar licenciar-se pelos motivos que já evidenciei não significa que o mesmo perdeu o mandato de Senador ou de Deputado Federal.

Foi citado aqui o caso do Senador Josaphat Marinho. O Senador Alexandre Costa está licenciado para tratamento de saúde e, até o presente momento, não reassumiu o seu mandato. Suponhamos que S. Ex<sup>a</sup> estivesse sendo processado por algo que tivesse feito quando exercia o mandato de Senador. Nesse caso, com essa emenda aprovada, S. Ex<sup>a</sup> poderia estar sendo processado. Se S. Ex<sup>a</sup> pudesse voltar à Casa, como deveríamos decidir? S. Ex<sup>a</sup> voltou à Casa e está na plenitude do exercício do mandato de Senador, e retornou a sua imunidade. Com isso, como seria

feito o processo contra S. Ex<sup>a</sup>, relativo a algo ocorrido no passado, se depois S. Ex<sup>a</sup> se licenciou e, quando processado, voltou ao Senado Federal?

Sr. Presidente, tem total razão o Senador Lúcio Alcântara quando argumenta contrariamente à manutenção do §10 do substitutivo do Senador José Fogaça.

Dessa forma, voto contrariamente à permanência desse parágrafo, que deve ser extinto, para que o voto do povo concedido a um Parlamentar seja considerado e legitimado na sua licença, porque, ao licenciar-se, o Parlamentar não perde o seu mandato, mas apenas, temporariamente, está no exercício de uma função executiva ou está licenciado para tratar de sua saúde. Se isso viesse a acontecer, no caso semelhante ao do Senador Alexandre Costa, ou do Senador Josaphat Marinho, que agora pediu licença para tratar de interesse particular, depois de aprovada esta emenda, poderia ser processado por alguma opinião que emitiu quando estava em pleno exercício do seu mandato. Mas, se S.Ex<sup>a</sup> voltasse, de repente, ao âmbito do Senado Federal para exercer plenamente o seu mandato de Senador, como agiria o Senado Federal? Qual a atitude do Senado Federal com relação a esse processo?

De modo que é contraproducente e penso que o substitutivo ataca, em linhas gerais, os problemas principais da quebra da imunidade, e, consequentemente, acaba com aquele privilégio do Parlamentar que, ao assumir o mandato, era processado e o processo ficava eternamente dormindo nas gavetas do Senado Federal ou da Câmara dos Deputados.

Portanto, meus parabéns ao Senador José Fogaça. Naturalmente, com uma única restrição: de onze parágrafos e mais um artigo nas Disposições Transitórias, apenas fazemos restrição a um dispositivo, o do §10, onde não se vislumbra qualquer possibilidade de ampliar a imunidade parlamentar; ao contrário, derruba todas aquelas pretensões daqueles que querem acobertar os seus crimes usando do seu mandato parlamentar.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Antonio Carlos Valadares, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.*

*Durante o discurso do Sr. Antonio Carlos Valadares, o Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência,*

*que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Para conhecimento do Plenário, informo que ainda estão inscritos para encaminhar a votação e debater a matéria os Senadores Roberto Requião, Bello Parga, Eduardo Suplicy, Esperidião Amin e Odacir Soares.

Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Requião.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB-PR. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, essas discussões de plenário são indispensáveis.

Num primeiro momento, inclinei-me pela tese do Senador Lúcio Alcântara, da extensão da imunidade parlamentar para os Senadores licenciados. Refletindo um pouco mais, cheguei à conclusão de que, na verdade, durante a licença, a imunidade pelos atos praticados no exercício do mandato não é atingida, não é abalada, ela permanece. E se um Parlamentar, por exemplo, sai do Senado da República para exercer a função de Ministro de Estado, ele tem imunidades e prerrogativas específicas do Ministro de Estado; se ele vai ser Secretário de Estado, terá o foro privilegiado, ele não pode ser condenado, não pode ser atingido por um juiz singular. Então, as imunidades estão claramente estabelecidas em função do exercício do cargo que se ocupa no momento.

O projeto do Senador José Fogaça é excelente. O Senador trabalhou consultando o conjunto dos Senadores. Foi extraordinariamente flexível na aceitação das emendas. Os Senadores, os Parlamentares deixam de ter a horrível e inaceitável prerrogativa de não terem os seus delitos comuns examinados pela Justiça, ao tempo em que se interrompe também aquela possibilidade costumeira de ações cíveis substituindo ações penais, tentando constranger Parlamentares que denunciaram infrações de administradores públicos.

O projeto do Senador José Fogaça, uma síntese inteligente do conjunto dos projetos e das emendas apresentadas em plenário, garante o exame das questões cíveis pelo Supremo Tribunal Federal, dá qualidade à prerrogativa da imunidade parlamentar e acaba com o privilégio inaceitável do não-exame das infrações de Parlamentares pela Justiça. É um projeto que honra o Senado e o Congresso Nacional, e moderniza o instituto da modernidade parlamentar, prerrogativa indispensável para o exercício da democracia.

Voto, portanto, com a integralidade do projeto do Senador José Fogaça.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra a nobre Senador Bello Parga, por cinco minutos.

**O SR. BELLO PARGA** (PFL-MA) Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, inicialmente, quero elogiar o substitutivo do Senador José Fogaça, o qual subscrevi inteiramente na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado.

Não posso deixar de dar razão ao destaque solicitado pelo Senador Lúcio Alcântara, pelos argumentos brilhantemente expostos pelos Senadores Ramez Tebet e Antônio Carlos Valadares, entre outros.

Sr. Presidente, não posso me conformar com a interpretação de que o parlamentar que entre em gozo de licença lhe seja amputado o direito de ser político. Estou me referindo aqui ao aspecto meramente político do mandato parlamentar.

O mandato parlamentar não é apenas para transformar o cidadão em um funcionário para legislar. Se ele for exercer um cargo executivo, não será um simples funcionário do executivo; ele não perde a condição de político, mas continua exercendo inteiramente as atividades políticas. E a refrega muitas vezes leva a conflitos, a situações em que o Parlamentar pode estar sujeito a processos. Se ele não estiver exercendo esse mandato, poderá ser prejudicado por uma ação cível ou penal, pelo simples fato de ele estar exercendo um cargo relevante, como o de Ministro ou de Secretário de Estado.

Portanto, Sr. Presidente, encaminho favoravelmente a emenda supressiva do Senador Lúcio Alcântara, porque entendo que não podemos amputar o direito do Parlamentar de exercer a política em toda a sua plenitude, incluindo às vezes atitudes que poderiam ser interpretadas como sujeitas ao exame do Judiciário.

Sou favorável, portanto, à supressão do §10.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amim. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Romeu Tuma, como último orador inscrito.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL-SP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, cumprimento o Senador José Fogaça e declaro que vou votar com o substitutivo completo. É difícil mantermos a imunidade presumida àquele que não esteja no exercício do mandato, porque, na medida em que alguém assume uma função pública, ou em caráter particular, no exercício da sua atividade particular, ele está sujeito a uma série de outros tipos de delitos que, se forem praticados, é claro que o agente tem que ser alcançado pela lei comum.

Não acredito que haja dificuldades para o encaminhamento de um processo, quando no exercício de uma atividade fora do Parlamento, pois o Judiciário tem autoridade para encaminhá-lo.

Acredito que o Senador José Fogaça retirou, talvez, o que poderíamos chamar de "imunidade presumida", aquela pela qual a pessoa, por tê-la, acha que pode fugir à responsabilidade criminal.

Portanto, voto com o substitutivo completo, inclusive mantendo o § 10º.

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB-MS) – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Exª já falou, Senador Ramez Tebet.

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB-MS) – É apenas para um esclarecimento, Sr. Presidente. É muito rápido.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra a V. Exª para um esclarecimento.

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB-MS. Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quando ocupei a tribuna, eu o fiz por uma questão de técnica legislativa. Entendia que a questão que vamos votar poderia chocar-se com o art. 56 da Constituição Federal de 1988, que, em nenhum dos seus incisos, trata do assunto especificando a ocasião em que o Parlamentar estiver licenciado.

Ouvi uma série de argumentos aqui, conversei longamente com o Relator e, apesar de ter manifestado que o meu voto seria diferente do de S. Exª, com as explicações que dele ouvi quero informar à Casa que vou votar integralmente com o Relator, o Senador José Fogaça.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Os Srs. Senadores e Senadoras que ainda não votaram podem votar.

(Procede-se à votação.)

## VOTAÇÃO NOMINAL

## §10 DA EMENDA N° 5-CCJ SUBSTITUTIVA À PEC 2/95

Nº Sessão: 1

Nº Vot.: 2

Data Início: 04/06/1998

Hora Início: 11:03:47

Data Sessão: 04/06/1998

Data Fim: 04/06/1998

Hora Fim: 11:43:04

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	NÃO	PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SIM	PSDB	CE	SÉRGIO MACHADO	SIM
PFL	MA	BELLO PARGA	NÃO	PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	NÃO
BLOCO	RJ	BENEDITA DA SILVA	SIM	PFL	SC	VILSON KLEINÜBING	NÃO
PSDB	CE	BENI VERA	NÃO	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	NÃO
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM				
PFL	TO	CARLOS PATROCINIO	NÃO				
PSDB	PE	CARLOS WILSON	SIM				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	NÃO				
PFL	BA	DIJALMA BESSA	SIM				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLICY	NÃO				
PFL	ES	ÉLIO ALVARES	SIM				
PPB	PI	ELÓI PORTELA	NÃO				
BLOCO	RS	EMILIA FERNANDES	SIM				
PPB	MA	EPITACIO CAFETEIRA	SIM				
PPB	RO	ERNANDES AMORIM	SIM				
PPB	SC	ESPERIDIÃO AMIN	NÃO				
PMDB	AC	FLAVIANO MELO	SIM				
PFL	MG	FRANCÉLINO PEREIRA	SIM				
PFL	BA	FRANCISCO BENJAMIM	SIM				
PSDB	RN	GERALDO MELO	NÃO				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PFL	AM	GILBERTO MIRANDA	SIM				
PFL	AL	GUILHERME PALMEIRA	NÃO				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	SIM				
PSDB	AM	JEFERSON PERES	SIM				
PPB	RR	JOÃO FRANCA	SIM				
PFL	TO	JOÃO ROCHA	NÃO				
PFL	PE	JOEL DE HOLLANDA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	NÃO				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	NÃO				
PFL	SE	JOSÉ ALVES	NÃO				
PTB	PR	JOSÉ EDUARDO	SIM				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	NÃO				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	SIM				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	SIM				
PMDB	GO	JOSÉ SAAD	ABST.				
BLOCO	MG	JÚNIA MARISE	SIM				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	SIM				
PFL	DF	LEONEL PAIVA	SIM				
PPB	MS	LEVY DIAS	SIM				
PPB	PI	LUCÍDIO PORTELLA	NÃO				
PSDB	CE	LUCÍO ALCÂNTARA	NÃO				
BLOCO	AC	MARINA SILVA	NÃO				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	NÃO				
PMDB	AC	NABOR JÚNIOR	NÃO				
PTB	RO	ODÁCIR SOARES	SIM				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PSDB	SP	PEDRO PIVA	NÃO				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM				
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	SIM				
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM				
PFL	RR	ROMERO JUCA	NÃO				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

1º Sec.: \*

2º Sec.: \*

3º Sec.: \*

4º Sec.: \*

Operad.: NILSON ALMEIDA

Votos Sim: 34

Votos Não: 25

Total: 60

Votos Abst: 1

Emissão em: 04/06/98 - 11:43

**A SRA. MARLUCE PINTO (PMDB-RR)** – Sr. Presidente, quero declarar o meu voto "sim".

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – A nobre Senadora Marlúce Pinto vota "sim".

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Considerando o voto da Senadora Marlúce Pinto, votaram SIM 35 Srs. Senadores e NÃO, 25.

Houve uma abstenção.

Total: 61 votos.

Está rejeitado o §10º.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Aprovada a Emenda nº 5-CCJ, o substitutivo; com a supressão do parágrafo 10 do art. 1º, ficam prejudicadas as Propostas e as Emendas nºs 1-CCJ (Substitutivo) e 2 a 4, de Plenário, a elas apresentadas.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Sobre a mesa, parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania oferecendo a redação para o segundo turno regimental, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

#### PARECER Nº 352, DE 1998

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

**Redação, para o segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 1995.**

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania apresenta a redação, para o segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 1995, que altera dispositivos que menciona da Constituição Federal.

Sala de Reuniões da Comissão, 4 de junho de 1998.

PRESIDENTE  
RELATOR

#### ANEXO AO PARECER Nº 352, DE 1998

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

#### EMENDA CONSTITUCIONAL Nº , DE 1998

Altera dispositivos que menciona da Constituição Federal, referentes à imunidade parlamentar.

**Art. 1º** O art. 53 da Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

**"Art. 53. Os Deputados e Senadores são invioláveis civil e penalmente por suas opiniões, palavras e votos. (NR)**

**§ 1º** Desde a expedição do diploma, os membros do Congresso Nacional não poderão ser presos, salvo em flagrante de crime inafiançável. (NR)

**§ 1º** A. Deputados e Senadores não poderão ser processados criminalmente, sem licença de sua Casa, por atos praticados após a diplomação.

**§ 2º** O Supremo Tribunal Federal, recebida denúncia após defesa preliminar, solicitará à Casa respectiva licença para instaurar ação penal, tendo-se com concedida a solicitação se, no prazo de cento e vinte dias, contados do recebimento, não houver deliberação. (NR)

**§ 3º** No caso de flagrante de crime inafiançável, os autos serão remetidos, dentro de vinte e quatro horas, à Casa respectiva, para que, pelo voto secreto da maioria de seus membros, resolva sobre a prisão. (NR)

**§ 3º** - A Independente de licença a abertura de inquérito contra membro do Congresso Nacional, devendo a autoridade competente tomar todas as medidas pertinentes perante o Supremo Tribunal Federal.

**§ 4º** Deputados e Senadores somente serão submetidos a julgamento perante o Supremo Tribunal Federal. (NR)

**§ 4º-A.** As ações judiciais de qualquer natureza contra Deputados ou Senadores, vinculadas à manifestação de opinião, palavra ou voto, somente poderão ser impetradas perante o Supremo Tribunal Federal.

**§ 5º** Os Deputados e Senadores não serão obrigados a testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício do mandato, nem sobre as pessoas que lhes confiaram ou deles receberam informações.

**§ 6º** A incorporação às Forças Armadas de Deputados e Senadores, embora militares e ainda que em tempo de guerra, dependerá de prévia licença da Casa respectiva.

**§ 7º** As imunidades de Deputados ou Senadores subsistirão durante o estado de si-

tio, só podendo ser suspensas mediante o voto de dois terços dos membros da Casa respectiva, nos casos de atos praticados fora do recinto do Congresso Nacional, que sejam incompatíveis com a execução da medida."

**Art. 2º** Acrescente-se ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias o seguinte artigo:

"Art. Nenhum pedido de licença para processar Deputado ou Senador, ainda que se encontre sob apreciação da respectiva Casa do Congresso Nacional, poderá ser excluído dos procedimentos e prazos estabelecidos no § 2º do art. 53 desta Constituição."

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Para esclarecimento do Plenário, apesar dos 35 votos "sim", a Mesa proclamou a exclusão do dispositivo, pelo fato de que não ter sido atingido o quorum constitucional. Portanto, o § 10º não constará do texto.

A matéria, como acaba de ser lida, constará da pauta da sessão deliberativa ordinária do próximo dia 16 do corrente, para a primeira sessão de discussão em segundo turno.

Os Itens de nºs 2 a 9, que tramitam em conjunto com o Item nº 1, estão prejudicados e vão ao Arquivo.

São os seguintes os itens prejudicados:

– 2 –

**PROPOSTA DE EMENDA**  
À CONSTITUIÇÃO Nº 3, DE 1995  
(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 2 e 10, de 1995; 18 e 34, de 1997; 9, 12, 13 e 14, de 1998)  
(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 1995, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que altera o art. 53 da Constituição Federal (imunidade parlamentar).

– 3 –

**PROPOSTA DE EMENDA**  
À CONSTITUIÇÃO Nº 10, DE 1995  
(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 2 e 3, de 1995; 18 e 34, de 1997; 9, 12, 13 e 14, de 1998)  
(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 10, de 1995,

tendo como primeiro signatário o Senador Ney Suassuna, que altera dispositivos que menciona da Constituição Federal (imunidade parlamentar).

– 4 –

**PROPOSTA DE EMENDA**  
À CONSTITUIÇÃO Nº 18, DE 1997  
(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 2, 3 e 10, de 1995; 34, de 1997; 9, 12, 13 e 14, de 1998)  
(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 1997, tendo como primeiro signatário o Senador Ronaldo Cunha Lima, que altera a redação da alínea "d" do inciso XXXVIII do art. 5º da Constituição Federal (imunidade parlamentar).

– 5 –

**PROPOSTA DE EMENDA**  
À CONSTITUIÇÃO Nº 34, DE 1997  
(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 2, 3 e 10, de 1995; 18, de 1997; 9, 12, 13 e 14, de 1998)  
(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 34, de 1997, tendo como primeiro signatário o Senador Carlos Wilson, que altera o art. 55 da Constituição Federal (imunidade parlamentar).

– 6 –

**PROPOSTA DE EMENDA**  
À CONSTITUIÇÃO Nº 9, DE 1998  
(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 2, 3 e 10, de 1995; 18 e 34, de 1997; 12, 13 e 14, de 1998)  
(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 1998, tendo como primeiro signatário o Senador José Serra, que altera o art. 53 da Constituição Federal, que dispõe sobre a imunidade parlamentar.

- 7 -

**PROPOSTA DE EMENDA  
À CONSTITUIÇÃO Nº 12, DE 1998**  
(Tramitando em conjunto com as  
Propostas de Emenda à Constituição  
nºs 2, 3 e 10, de 1995; 18 e 34, de  
1997; 9, 13 e 14, de 1998)  
(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 1998, tendo como primeiro signatário o Senador Bernardo Cabral, que acrescenta parágrafo ao art. 53 da Constituição Federal e dá outras providências (imunidade parlamentar).

- 8 -

**PROPOSTA DE EMENDA  
À CONSTITUIÇÃO Nº 13, DE 1998**  
(Tramitando em conjunto com as  
Propostas de Emenda à Constituição  
nºs 2, 3 e 10, de 1995; 18 e 34, de  
1997; 9, 12 e 14, de 1998)  
(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 1998, tendo como primeiro signatário o Senador Bernardo Cabral, que dá nova redação aos §§ 2º e 3º do art. 55 da Constituição Federal e dá outras providências (imunidade parlamentar).

- 9 -

**PROPOSTA DE EMENDA  
À CONSTITUIÇÃO Nº 14, DE 1998**  
(Tramitando em conjunto com as  
Propostas de Emenda à Constituição  
nºs 2, 3 e 10, de 1995; 18 e 34, de  
1997; 9, 12 e 13, de 1998)  
(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 1998, tendo como primeiro signatário o Senador Odacir Soares, que altera o § 1º do art. 53 da Constituição Federal, de modo a restringir apenas aos crimes de calúnia, injúria e difamação a exigência de autorização das respectivas Casas para o julgamento de parlamentar pelo STF.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Item 10:**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
Nº 7, DE 1998**  
(Em regime de urgência, nos  
termos do Requerimento nº 387,  
de 1998 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1998 (nº 4.145/98, na Casa de origem), que dispõe sobre a periodicidade de recolhimento das contribuições previdenciárias arrecadadas pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, tendo

Pareceres favoráveis, sob nºs 331 e 332, de 1998, das Comissões de Assuntos Sociais, Relator: Senador Djalma Bessa, e de Assuntos Econômicos Relator: Senador Osmar Dias.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores e Senadoras que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para redação final.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.**

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 353, DE 1998**  
(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1998 (nº 4.145, de 1998, na Casa de Origem).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1998 (nº 4.145, de 1998, na Casa de Origem), que dispõe sobre a periodicidade de recolhimento das contribuições previdenciárias arrecadadas pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, procedendo adequação redacional, em obediência ao disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Sala de Reuniões da Comissão, 4 de junho de 1998. – **Geraldo Melo**, Presidente – **Carlos Patrocínio**, Relator – **Lucídio Portella** – **Emilia Fernandes**.

## ANEXO AO PARECER Nº 353, DE 1998

**Dispõe sobre a periodicidade de recolhimento das contribuições previdenciárias arrecadadas pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** Poderá ser aumentada, de modo diferenciado, em conjunto ou separadamente, para até três meses, a periodicidade de recolhimento das contribuições previdenciárias arrecadadas pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, devidas por:

I – segurados empresário, trabalhador autônomo ou a este equiparado e facultativo enquadrados até a classe II da escala de salários-base de que trata o art. 29 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, com a redação dada pela Lei nº 9.528, de 10 de dezembro de 1997;

II – empregador doméstico, relativamente a salários-de-contribuição em valores até o limite estabelecido no inciso anterior.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Aprovado o projeto, e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores e Senadoras que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Item 11:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO**

**Nº 58, DE 1998**

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 388, de 1998 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 58, de 1998 (apresentado como conclusão do Parecer nº 328, de 1998, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Leonel Paiva), que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de até sessenta e dois milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Fortalecimento da Escola – FUNDESCOLA I.

financiamento parcial do Projeto de Fortalecimento da Escola – FUNDESCOLA I.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores e Senadoras que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 354, DE 1998**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Resolução nº 58, de 1998**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 58, de 1998, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de até US\$62.500.000,00 (sessenta e dois milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos) junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Fortalecimento da Escola – FUNDESCOLA I.

Sala de Reuniões da Comissão 4 de junho de 1998. – **Geraldo Melo**, Presidente – **Carlos Patrocínio**, Relator – **Lucídio Portella** – **Emilia Fernandes**.

**ANEXO AO PARCER Nº 354, DE 1998**

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº , DE 1998**

**Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de até US\$62.500.000,00 (sessenta e dois milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos), junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD destinada ao financiamento parcial do Projeto de Fortalecimento da Escola – FUNDESCOLA I.**

**O Senado Federal resolve:**

**Art. 1º** É a República Federativa do Brasil autorizada, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, restaurada pela Resolução nº 17, de 1992, ambas do Senado Federal, a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$62.500.000,00 (sessenta e dois milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento BIRD.

**Parágrafo único.** Os recursos provenientes da operação de crédito serão destinados ao financiamento parcial do Projeto de Fortalecimento da Escola – FUNDESCOLA I, sob responsabilidade do Ministério da Educação e do Desporto.

**Art. 2º** As condições financeiras básicas da operação referida no artigo anterior são as seguintes:

**I – devedor:** República Federativa do Brasil/Ministério da Educação e do Desporto;

**II – credor:** Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.

**III – valor:** US\$62.500.000,00 (sessenta e dois milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos);

**IV – juros:**

a) a partir da data de cada desembolso até a data de determinação da taxa, incidirão juros para cada quantia desembolsada a uma taxa baseada na Líbor semestral acrescida de:

1) 0,5% a.a. (cinco décimos por cento ao ano); e

2) menos (ou mais) a margem média ponderada para esse período de juros, abaixo (ou acima) das taxas oferecidas no mercado interbancário de Londres ou outras taxas de referência, para depósitos de 6 (seis) meses, referentes aos empréstimos pendentes do BIRD ou parte deles, alocados pelo Banco a fim de proporcionar recursos a empréstimos em moeda única ou a parcelas dos mesmos concedidas pelo BIRD e que incluem esse valor desembolsado, para esse período de juros, da forma razoavelmente determinada pelo Banco e expressa como porcentagem anual;

b) a partir da data de determinação da taxa de cada valor desembolsado, até a amortização final do principal, incidirão juros a uma taxa fixa baseada na Líbor semestral, acrescida de:

1) 0,5% a.a. (cinco décimos por cento ao ano); e

2) menos (ou mais) a margem de custo aplicada na data de fixação da taxa para esse valor desembolsado, abaixo (ou acima) das taxas oferecidas no mercado interbancário de Londres, ou outras taxas de referência, para depósitos de 6 (seis) meses, para os empréstimos pendentes do BIRD ou parcelas dos mesmos alocados pelo Banco a fim de pro-

porcionar recursos a empréstimos em moeda única ou a parcelas dos mesmos concedidos pelo BIRD e que incluem tal valor desembolsado conforme razoavelmente determinado pelo Banco e expressa como porcentagem anual, acrescida de:

3) taxa de risco do BIRD aplicável na data de fixação da taxa para esse valor desembolsado, expressa como uma porcentagem anual;

**V – data de determinação da taxa:** significa para cada valor desembolsado, o primeiro dia do período de juros subsequente ao período de juros no qual o referido valor foi desembolsado;

**VI – comissão de compromisso:** 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o montante não desembolsado, contada a partir de 60 (sessenta) dias após a data de assinatura do contrato, pagáveis em 15 de maio e 15 de novembro de cada ano;

**VII – data de fechamento:** 30 de junho de 2001;

**VIII – tipo de empréstimo:** Single Currency Loan (moeda única – dólar americano) com **Fixed-Rate Single Currency Loan** (taxa fixa de juros);

**IX – condições de pagamento:**

**a) principal:** em 18 (dezoito) parcelas semestrais e consecutivas, em 15 de maio e 15 de novembro de cada ano, vencendo-se a primeira prestação na 7ª (sétima) data de pagamento de juros seguinte à data de fixação da taxa para a quantia desembolsada e a última na 24ª (vigésima quarta) data de pagamento seguinte à data de fixação da taxa;

**b) juros:** semestralmente, vencidos em 15 de maio e 15 de novembro de cada ano;

**c) comissão de compromisso:** semestralmente, vencida em 15 de maio e 15 de novembro de cada ano.

**Art. 3º** A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de quinhentos e quarenta dias, contado a partir da data de sua publicação.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Aprovado o projeto, e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores e Senadoras que a aprovaram queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Item 12:**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO  
Nº 38, DE 1998**  
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 389, de 1998 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 38, de 1998, de autoria do Senador Gilberto Miranda, que altera a Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal e estabelece limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno, tendo

Parecer sob nº 340, de 1998, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador José Fogaça, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAE (substitutivo), que apresenta, com abstenção do Senador Gilberto Miranda.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Discussão em conjunto do projeto e da Emenda nº 1, da CAE, substitutivo, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental.

Os Srs. Senadores e Senadoras que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à Comissão Diretora para redigir o vencido para o turno suplementar.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) –** Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação do vencido para o turno suplementar, que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 355, DE 1998**  
(Da Comissão Diretora)

**Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 38, de 1998.**

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido, para o turno Suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 38, de 1998, que altera a Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito externo e interno da União, de sua autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal e estabelece limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno.

Sala de Reuniões da Comissão, 4 de junho de 1998. – **Geraldo Melo**, Presidente, – **Carlos Patrocínio**, Relator, – **Lucídio Portella, Emilia Fernandes**.

**ANEXO AO PARECER Nº 355, DE 1998**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº , DE 1998**

**Altera a Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal e estabelece limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno.**

O Senado Federal resolve:

**Artigo único.** O art. 4º da Resolução nº 96, de 15 de dezembro de 1989, do Senado Federal, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 4º e 5º:

**"§ 4º As operações de crédito externo, destinadas ou vinculadas à aquisição de bens e serviços oriundos de acordos bilaterais ou multilaterais, só serão autorizadas caso as aquisições se dêem com estrita observância das normas para licitações e contratos na Administração Pública, especialmente as relativas aos arts. 22 a 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação ora vigente, devendo as aquisições previstas nos casos de dispensa de licitação ser específica e adicionalmente instruídas com:**

**I – comprovação do cumprimento integral do disposto no art. 26 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação ora vigente;**

**II – comprovação de que as condições ofertadas pela operação de crédito externo são manifestamente vantajosas para o Poder Público, mediante:**

a) quadro demonstrativo das vantagens econômicas a serem efetivamente auferidas pela operação de crédito externo, informando, detalhadamente, os preços dos bens e serviços que serão adquiridos, comparando-o com os produzidos no País;

b) quadro demonstrativo das condições financeiras ofertadas pela operação, comparando-as com outras operações de crédito similarmente aceitas pelo Brasil, especialmente quanto à suas taxas de juros e prazos de pagamento;

c) atestado fornecido por órgão brasileiro legalmente competente de que os bens e serviços a serem adquiridos no exterior não podem ser fornecidos nacionalmente e não possuem similaridade com os produzidos ou prestados por empresas nacionais.

§ 5º O disposto no parágrafo anterior é condição prévia para encaminhamento do pleito ao Senado Federal, cabendo ao Banco Central do Brasil a verificação de seu cumprimento."

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência esclarece ao Plenário que podem ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Em discussão o substitutivo, em turno suplementar. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão sem apresentação de emendas, o substitutivo é dado como definitivamente adotado, nos termos do art. 284 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Item 13:

Discussão, em turno único, da redação final (apresentada pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 304, de 1998, Relator: Senador Carlos Patrocínio) do Projeto de Resolução nº 40, de 1998, que autoriza o Estado de Mato Grosso a contratar operação de refinanciamento de dívidas mobiliária e contratual do Estado, consubstanciadas no contrato de confissão, promessa de assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas e no termo aditivo de rerratificação ao contrato, celebrados com a União, respectivamente, em 11 de julho e 16 de dezembro de 1997, com base no protocolo de acordo firmado entre a União e o Governo do Estado de Mato Grosso, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão sem apresentação de emendas, a redação final é considerada definitivamente aprovada, sem votação, nos termos do art. 324 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO  
DE RESOLUÇÃO Nº 40, DE 1998**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte:

**RESOLUÇÃO Nº , DE 1998**

**Autoriza o Estado de Mato Grosso a contratar operação de refinanciamento de dívidas mobiliária e contratual do Estado, consubstanciadas no contrato de confissão, promessa de assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas e no termo aditivo de rerratificação ao contrato, celebrados com a União, respectivamente, em 11 de julho e 16 de dezembro de 1997, com base no protocolo de acordo firmado entre a União e o Estado de Mato Grosso, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de Mato Grosso autorizado a contratar operação de refinanciamento de dívidas mobiliária e contratual do Estado, consubstanciadas no contrato de confissão, promessa de assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas e no termo aditivo de rerratificação ao contrato, celebrados com a União, respectivamente, em 11 de julho e 16 de dezembro de 1997, com base no protocolo de acordo firmado entre a União e o Estado de Mato Grosso, no âmbito do rograma de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

Art. 2º A operação de crédito referida no artigo anterior terá as seguintes condições financeiras:

I – *valor da dívida a ser adquirida pela União: R\$1.090.314.139,25 (um bilhão, noventa milhões, trezentos e catorze mil, cento e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos).* Deste valor será deduzida a parcela correspondente ao subsídio concedido pela União ao Estado de Mato Grosso, nos termos dos §§ 2º a 4º, do art. 3º, da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, sendo refinanciados apenas

R\$1.064.575.148,69 (um bilhão, sessenta e quatro milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, cento e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos), conforme discriminado a seguir:

a) R\$189.566.497,90 (cento e oitenta e nove milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa centavos), correspondentes ao valor da dívida mobiliária em 11 de julho de 1997;

b) R\$94.419.672,34 (noventa e quatro milhões, quatrocentos e dezenove mil, seiscentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos), relativos ao saldo devedor dos empréstimos junto ao Banco do Brasil S.A., em 11 de julho de 1997;

c) R\$285.026.237,77 (duzentos e oitenta e cinco milhões, vinte e seis mil, duzentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos), correspondentes ao saldo devedor junto à Caixa Econômica Federal, em 11 de julho de 1997;

d) R\$210.930.740,68 (duzentos e dez milhões, novecentos e trinta mil, setecentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos), relativos ao saldo devedor junto ao sistema bancário, em 11 de julho de 1997; e

e) R\$284.632.000,00 (duzentos e oitenta e quatro milhões, seiscentos e trinta e dois mil reais), correspondente ao empréstimo de transformação do Banco do Estado de Mato Grosso S.A. – BEMAT, em 16 de dezembro de 1997;

**II – encargos:**

a) *juros*: 6% a.a. (seis por cento ao ano);

b) *atualização do saldo devedor*: mensalmente pelo IGP-DI;

**III – prazo**: trezentos e sessenta prestações mensais e consecutivas;

**IV – garantias**: receitas próprias do Estado, as transferências constitucionais e os créditos de que trata a Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996;

**V – condições de pagamento:**

a) *amortização extraordinária*: no valor de R\$155.988.629,70 (cento e cinqüenta e cinco milhões, novecentos e oitenta e oito mil, seiscentos e vinte e nove reais e setenta centavos), com recursos provenientes dos créditos recebíveis de acordo com os contratos de concessão de benefícios com garantia hipotecária, e seus respectivos termos aditivos, celebrados no âmbito do Programa de Desenvolvimento Industrial do Estado de Mato Grosso – PRODEI;

b) *amortização*: em parcelas mensais, pela Tabela Price, limitadas a 1/12 (um doze avos) de 15% (quinze por cento) da Receita Líquida Real – RLR do Estado de Mato Grosso.

**Art. 3º** O exercício da autorização concedida por esta Resolução é condicionado a que o Estado de Mato Grosso comprove, junto ao Banco Central do Brasil, o cumprimento do disposto no inciso III do art. 167 da Constituição Federal.

**Art. 4º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – **Item 14:**

Discussão, em turno único, da redação final (apresentada pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 305, de 1998, Relator: Senador Carlos Patrocínio) do Projeto de Resolução nº 41, de 1998, que autoriza o Estado de Mato Grosso a transferir para Caixa Econômica Federal – CEF seus débitos junto às instituições financeiras que especifica, com o aval da União, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de duzentos e oitenta e seis milhões, oitocentos e sessenta e nove mil e cinqüenta e dois reais e cinqüenta e um centavos, apurado em 28 de fevereiro de 1997.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão sem apresentação de emendas, a redação final é considerada definitivamente aprovada, sem votação, nos termos do art. 324 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO  
DE RESOLUÇÃO N° 41, DE 1998**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte.

**RESOLUÇÃO N° , DE 1998**

**Autoriza o Estado de Mato Grosso a transferir para a Caixa Econômica Federal – CEF, seus débitos junto às instituições financeiras que especifica, com o aval da União, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de R\$286.869.052,51 (duzentos e oitenta e seis milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, cinqüenta e dois reais e cinqüenta e um centavos), apurado em 28 de fevereiro de 1997.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de Mato Grosso autorizado, nos termos das Resoluções nºs 70, de 1995, e 12, de 1997, ambas do Senado Federal, a transferir para a Caixa Econômica Federal – CEF, os débitos adquiridos junto ao Banco do Brasil, Banco Bamerindus, Banco BMC, Banco BMD, Banco BCN e Banco Rural, no valor total de R\$286.869.052,51 (duzentos e oitenta e seis milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, cinqüenta e dois reais e cinqüenta e um centavos).

Art. 2º A operação autorizada no artigo anterior deverá ser realizada sob as seguintes condições:

I – *valor*: R\$286.869.052,51 (duzentos e oitenta e seis milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, cinqüenta e dois reais e cinqüenta e um centavos), referenciados à data de 28 de fevereiro de 1997 e atualizados até a data do crédito;

II – *garantidor*: União;

III – *contragarantia*: recursos provenientes de receitas próprias e cotas a que se referem os arts. 155, 157 e 159, I a e II, da Constituição Federal;

IV – *encargos financeiros*:

a) custo de captação médio da CEF, apurado com base no balancete do mês anterior ao da data de liberação dos recursos, acrescido de juros de 0,5% a.m. (cinco décimos por cento ao mês) sobre o saldo devedor atualizado, sendo os encargos financeiros capitalizados mensalmente;

b) repactuação trimestral dos encargos financeiros, com base no último balancete da CEF;

c) comissão de abertura de crédito correspondente a 1,5% a.a. (um inteiro e cinco décimos por cento ao ano), sobre o valor da aquisição do crédito, incorporada *pro rata temporis* mensalmente ao saldo devedor da operação;

V – *forma de pagamento*: doze prestações mensais e consecutivas, calculadas com base na Tabela Price, a partir do término da carência de dois meses a contar da assinatura do contrato;

VI – *destinação dos recursos*: aquisição dos créditos relativos a Empréstimos por Antecipação de Receita Orçamentária – ARO, junto ao Estado de Mato Grosso, cedidos pelos seguintes bancos:

a) *Banco do Brasil*: R\$88.298.572,91 (oitenta e oito milhões, duzentos e noventa e oito mil, quinhentos e setenta e dois reais e noventa e um centavos);

b) *Banco Bamerindus*: R\$89.591.043,47 (oitenta e nove milhões, quinhentos e noventa e um mil, quarenta e três reais e quarenta e sete centavos);

c) *Banco BMC*: R\$26.216.078,82 (vinte e seis milhões, duzentos e dezesseis mil, setenta e oito reais e oitenta e dois centavos);

d) *Banco BMD*: R\$13.177.801,98 (treze milhões, cento e setenta e sete mil, oitocentos e um reais e noventa e oito centavos);

e) *Banco BCN*: R\$41.788.073,04 (quarenta e um milhões, setecentos e oitenta e oito mil, setenta e três reais e quatro centavos);

f) *Banco Rural*: R\$27.797.482,29 (vinte e sete milhões, setecentos e noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos).

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias, contado a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### O SR PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Item 15:

Discussão, em turno único, da redação final (apresentada pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 306, de 1998, Relator: Senador Carlos Patrocínio) do Projeto de Resolução nº 45, de 1998, que autoriza o Estado de Mato Grosso a contratar operação de crédito consubstanciada no Contrato de Abertura de Crédito e de Compra e Venda de Ativos celebrado entre a União, o Estado de Mato Grosso e o Banco do Estado de Mato Grosso S.A. – BEMAT, em 16 de dezembro de 1997, ao amparo do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Estados.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão sem apresentação de emendas, a redação final é considerada definitivamente aprovada, sem votação, nos termos do art. 324 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

#### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 45, DE 1998

Faço saber que o Senado Federal, aprovou, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

## RESOLUÇÃO Nº , DE 1998

**Autoriza o Estado de Mato Grosso a contratar operação de crédito consubstanciada no Contrato de Abertura de Crédito e de Compra e Venda de Ativos celebrado entre a União, o Estado de Mato Grosso e O Banco do Estado de Mato Grosso S.A. – BEMAT, em 16 de dezembro de 1997, ao amparo do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.**

O Senado Federal resolve:

**Art. 1º** É o Estado de Mato Grosso autorizado a contratar operação de crédito consubstanciada no Contrato de Abertura de Crédito e de Compra e Venda de Ativos celebrado entre a União, o Estado de Mato Grosso e Banco do Estado de Mato Grosso S.A. – BEMAT, em 16 de dezembro de 1997, ao amparo do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

Parágrafo único. Os recursos referidos neste artigo destinam-se, exclusiva e obrigatoriamente, a financiar a transformação do Banco do Estado de Mato Grosso S.A. em agência de desenvolvimento.

**Art. 2º** A operação de crédito referida no artigo anterior terá as seguintes condições financeiras básicas:

**I – valor do crédito a ser liberado pela União:** R\$284.632.000,00 (duzentos e oitenta e quatro milhões, seiscentos e trinta e dois mil reais), sendo R\$280.632.000,00 (duzentos e oitenta milhões, seiscentos e trinta e dois mil reais), para fazer frente à aquisição, pelo Estado, de ativos do Bemat, e R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais) para capitalizar a agência de desenvolvimento;

**II – forma de liberação dos recursos:**

a) diretamente ao estado, com relação ao montante destinado à capitalização da agência de desenvolvimento, após a comprovação da sua constituição e da obtenção das autorizações necessárias a seu funcionamento;

b) diretamente ao Bemat, com relação ao montante destinado à aquisição de ativos;

**III – forma de pagamento:** as parcelas dos recursos liberados serão incorporados ao saldo devedor do Contrato de Confissão, de Promessa de Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas celebrado entre a União e o Estado de Mato Grosso em 11 de julho de 1997 (contrato de refinanciamento), nas mesmas datas em que ocorrerem as libera-

ções, de acordo com o estabelecido no Parágrafo Segundo da Cláusula Décima – Oitava daquele instrumento amortizadas na forma estipulada no referido contrato de refinanciamento;

**IV** – os recursos gerados pelos ativos do Bemat adquiridos pelo estado, incluindo-se os provenientes de sua alienação, serão obrigatoriamente destinados à amortização do saldo devedor do contrato de refinanciamento;

**V** – eventuais créditos do Estado decorrentes da posição líquida final do Bemat serão utilizados na amortização do contrato de refinanciamento.

**Art. 3º** O Estado de Mato Grosso encaminhará ao Senado Federal relatório trimenral contendo descrição detalhada da situação dos ativos do Bemat por ele adquiridos, especificando os valores resultantes da alienação dos mesmos e a destinação dos recursos gerados por esses ativos.

Parágrafo único. O relatório a que se refere o **caput** deverá conter um demonstrativo do Programa de Demissão Voluntária dos Funcionários do Bemat, bem como a descrição dos gastos com encargos e ações trabalhistas.

**Art. 4º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Item 16:**

Discussão, em turno único, da redação final (apresentada pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 307, de 1998, Relator: Senador Carlos Patrocínio) do Projeto de Resolução nº 46, de 1998, que autoriza o Estado de Santa Catarina a transferir para a Caixa Econômica Federal – CEF seus débitos junto às instituições financeiras que especifica, com o aval da União, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de cento e sete milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, cento e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos, apurado em 28 de fevereiro de 1997.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão sem apresentação de emendas, a redação final é considerada definitivamente aprovada, sem votação, nos termos do art. 324 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

## REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 46, DE 1998

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO N° 46, DE 1998

**Autoriza o Estado de Santa Catarina a transferir para a Caixa Econômica Federal – CEF, seus débitos junto às instituições financeiras que especifica, com o aval da União, no âmbito do programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de R\$107.824.192,68 (cento e sete milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, cento e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos), apurado em 28 de fevereiro de 1997.**

O Senado Federal Resolve:

Art. 1º É o Estado de Santa Catarina autorizado, nos termos das Resoluções n°s 70, de 1995, e 12, de 1997, ambas do Senado Federal, a transferir para a Caixa Econômica Federal – CEF, os débitos seguintes:

I – *Banco Pontual*: R\$11.363.584,02 (onze milhões, trezentos e sessenta e três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e dois centavos);

II – *Banco Industrial e Comercial S.A.* – R\$4.380.277,00 (quatro milhões, trezentos e oitenta mil, duzentos e setenta e sete reais);

III – *Banco BMC S.A.*: R\$46.881.822,85 (quarenta e seis milhões, oitocentos e oitenta e um mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos);

IV – *Banco BMG S.A.*: R\$45.198.508,81 (quarenta e cinco milhões, cento e noventa e oito mil, quinhentos e oito reais e oitenta e um centavos).

Art. 2º A operação pretendida de transformação de débitos junto aos bancos referidos no artigo anterior em dívida fundada junto à CEF deverá ser realizada com as seguintes características:

I – *valor pretendido*: R\$107.824.192,68 (cento e sete milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, cento e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos), referenciados à data de 28 de fevereiro de 1997 e atualizados até a data do crédito;

II – *garantidor: União*;

III – *contragarantia*: recursos provenientes de receitas próprias e cotas a que se referem os arts. 155, 157 e 159, I a, e II, da Constituição Federal;

IV – *encargos financeiros*:

a) custo de captação médio da CEF, apurado com base no balancete do mês anterior ao da data

de liberação dos recursos, acrescido de 0,5% a.m. (cinco décimos por cento ao mês);

b) encargos financeiros capitalizados mensalmente e refixados trimestralmente, com base no último balancete da CEF;

c) comissão de abertura de crédito correspondente a 1,5% a.a. (um inteiro e cinco décimos por cento ao ano), sobre o valor da aquisição do crédito, incorporada *pro rata temporis* mensalmente ao saldo devedor da operação;

V – *forma de pagamento*: doze prestações mensais consecutivas, calculadas com base na Tabela Price, a partir do término da carência de um mês a contar da assinatura do contrato;

VI – *destinação dos recursos*: quitação das operações de Antecipação de Receita Orçamentária – ARO, existentes.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias, contado a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Item 17:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n° 39, de 1997 (n° 85/95, na Casa de origem), que dispõe sobre a prática desportiva da capoeira e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, sob n° 735, de 1997, da Comissão de Educação, Relator: Senador Abdias Nascimento.

Ao projeto não foram oferecidas emendas, nos termos regimentais.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

### REQUERIMENTO N° 397, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 279, alínea c, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara n° 39, de 1997 (n° 85/95, na Casa de origem), a fim de ser feita na sessão de 13 de agosto do corrente.

Sala das Sessões, 4 de junho de 1998. – Sérgio Machado.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Em votação o requerimento.**

**O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.**

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra, Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (Bloco/PT-SP) – Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de pedir ao autor do requerimento que refletisse a respeito daquilo que se está propondo. Por que adiar o projeto de lei do Deputado José Coimbra, que recebeu parecer favorável – inclusive foi aprovado um substitutivo?

Sobre o que dispõe o projeto?

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A capoeira é manifestação desportiva de criação nacional e se inclui nos bens que constituem o patrimônio cultural brasileiro;

Art. 2º O Poder Executivo protegerá e incentivará a capoeira, na forma da legislação pertinente;

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ora, esse projeto encaminha matéria de relevante valor cultural e educativo, pois procura resgatar e dar visibilidade a um dos melhores traços e expressões do povo brasileiro, realizados através da prática desportiva da capoeira. Trata-se de uma luta de defesa pessoal e, ao mesmo tempo, um exercício harmônico e bonito de ginástica, dança e bailado coreográfico.

Tem o projeto em apreço como principais finalidades: elevar a capoeira ao nível de reconhecimento como desporto "genuinamente brasileiro".

Assim, Sr. Presidente, fico pensando por que se quer adiar. Relato que o Senador Abdias Nascimento que, com brilhantismo, procurou ressaltar a capacidade dos brasileiros ao criar e recriar expressões culturais através da música, da dança e da luta, fez um apelo para que se votasse esse projeto hoje.

Sr. Presidente, eu gostaria de saber quem foi o autor do requerimento de adiamento.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Foi o Senador Sérgio Machado, que está presente.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (Bloco/PT-SP) – Senador Sérgio Machado, faço um apelo a V. Ex<sup>a</sup>, pois não comprehendo bem a razão de se adiar a votação da matéria, dado o apelo, que transmitem, do Senador Abdias Nascimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao autor do requerimento, para um esclarecimento.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, eu gostaria de acrescentar que o projeto se encontra pronto para a Ordem do Dia desde novembro de 1997.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Senador Eduardo Suplicy, a palavra está agora com o Senador Sérgio Machado.

**O SR. SÉRGIO MACHADO** (PSDB-CE) – Para esclarecimento. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, solicitamos o adiamento da votação da matéria porque o que nos interessa é que esse projeto seja votado e sancionado.

Como ele está em estudo no Ministério, foi-nos pedido o adiamento para que possamos estudá-lo e discuti-lo melhor.

Portanto, não somos contra o projeto, que será votado na data fixada. A nossa intenção é favorecê-lo, aprovando-o e sancionando-o.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Em votação o Requerimento nº 397, de 1998.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, somente para um esclarecimento, para que dia é o adiamento?

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Para o dia 13 de agosto.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (Bloco/PT-SP) – Sr. Presidente, confiamos na palavra do Senador Sérgio Machado.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Senador Eduardo Suplicy, estamos em processo de votação..

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores e Senadoras que o aprovaram queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Tendo sido aprovado o requerimento, a matéria sai da Ordem do Dia para a ela retornar na data que o Plenário acaba de fixar.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL-AM) – Sr. Presidente, gostaria de registrar meu voto contrário, pois votava com o Senador Abdias Nascimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Com o voto contrário do Senador Bernardo Cabral. A posição de V. Ex<sup>a</sup> será registrada para a História.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (Bloco/PT-SP) – Gostaríamos de registrar também o nosso voto contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Ata registrará a posição de V. Ex<sup>a</sup>s: Senadores Eduardo Suplicy, José Eduardo Dutra e Pedro Simon.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 395, de 1998, de urgência, lido no Expediente,

para o Projeto de Resolução nº 61, de 1998, que autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro – LFTRJ, destinando-se os recursos ao giro da dívida mobiliária vencível no 2º semestre de 1998.

Os avulsos das matérias encontram-se distribuídos nas bancadas dos Srs. Senadores.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da sessão do segundo dia útil subsequente, nos termos do art. 345, II, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO N° 398, DE 1998**

**Sr. Presidente,**

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea b, do Regimento Interno, para o OFS nº 46, de 1998, solicitação da Prefeitura do Município de São Paulo para emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo – LFTMSP, cujos recursos que serão destinados ao giro da dívida mobiliária vencível no 2º semestre de 1998. (Projeto de Resolução nº 62, de 1998).

Sala das Sessões, 4 de junho de 1998.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovaram queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da sessão do segundo dia útil subsequente, nos termos do art. 345, II, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

**É lido o seguinte:**

**REQUERIMENTO N° 399, DE 1998**

**Senhor Presidente,**

Requeremos urgência, nos termos do art. 36, alínea b, do Regimento Interno, para o OFS nº 42 de 1998, solicitação da Prefeitura do Município Ferraz de Vasconcelos – SP para contratar operação de crédito junto a Caixa Econômica Federal – CEF, no valor de R\$ 9.472.419,22, cujos recursos serão destinados a realização de obras no âmbito do Programa Pro-Saneamento. (Projeto de Resolução nº 63, de 1998).

Sala das Sessões, 4 de junho de 1998.

DR. D. C. E. M. 1911  
W. W. Wilson  
Engineering  
Hugh D. Wilson  
George W. Wilson

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da sessão do segundo dia útil subsequente, nos termos do art. 345, II, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

**É lido o seguinte:**

## REQUERIMENTO Nº 400, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência a retirada, em caráter definitivo, do PLS nº 116/98, de minha autoria, que "altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, que altera a legislação do imposto de renda das pessoas físicas e dá outras provisões".

Sala das Sessões, 4 e junho e 1998. – Senador Bello Parga.

**O SR. PRÉSIDENTE** (Geraldo Melo) – O requerimento que acaba de ser lido será oportunamente incluído em Ordem do Dia.

Voltamos agora à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Sr. Senador Francelino Pereira. (Pausa.)

Concedo a palavra à Senadora Júnia Marise. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Jonas Pinheiro. (Pausa.)

Concedo a palavra à Senadora Emilia Femandes. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Júlio Campos. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra. (Pausa.)

**O SR. LEONEL PAIVA** (PFL-DF) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRÉSIDENTE** (Geraldo Melo) – Nobre Senador, as comunicações perderam a oportunidade. Deveriam ter acontecido na prorrogação da Hora do Expediente.

**O SR. LEONEL PAIVA** (PFL-DF) – Mas não fui chamado, Sr. Presidente.

**O SR. PRÉSIDENTE** (Geraldo Melo) – Nenhum dos oradores inscritos para comunicação inadiável foi chamado.

**O SR. LEONEL PAIVA** (PFL-DF) – Então, Sr. Presidente, é necessário que não se aceitem inscrições.

**O SR. PRÉSIDENTE** (Geraldo Melo) – O Presidente Antônio Carlos Magalhães, tendo-se ultrapassado a Hora do Expediente e o período de prorrogação do Expediente e havendo quorum, passou à Ordem do Dia e iniciou a votação. Essa decisão foi tomada por S. Ex<sup>a</sup>. Estou apenas comunicando ao Plenário que isso aconteceu.

Tem a palavra o Senador José Eduardo Dutra.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT-SE) – Sr. Presidente, se os Senadores Pedro Simon e Leonel Paiva quiserem falar por cinco minutos antes de mim, eu poderia ceder-lhes parte do meu tempo.

**O SR. PRÉSIDENTE** (Geraldo Melo) – Na realidade, não há comunicação inadiável após a Ordem do Dia, embora a Mesa tenha consciência de que os Srs. Senadores fariam intervenções relevantes.

Estão inscritos ainda, além de V. Ex<sup>a</sup>, os Senadores Carlos Patrocínio e Romeu Tuma, por permuta com o Senador Lúcio Alcântara. Os Senadores Leonel Paiva e Pedro Simon têm todo o direito, se assim o desejarem, de se inscreverem para falar como oradores nesta sessão. Como não há outros oradores presentes além de V. Ex<sup>a</sup> e do Senador Lúcio Alcântara, S. Ex<sup>a</sup>s serão chamados após o discurso de V. Ex<sup>a</sup>.

Inscrevo, a pedido, o Senador Pedro Simon. A Mesa está mandando o livro para que V. Ex<sup>a</sup> o assine. V. Ex<sup>a</sup> poderá falar após o Senador Lúcio Alcântara.

V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra, Senador José Eduardo Dutra.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT-SE) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, na manhã de hoje, gostaria de tecer alguns comentários sobre o quadro político nacional. Por tradição e hábito, tenho sido bastante cauteloso em relação às pesquisas eleitorais, até porque conheço vários casos na política brasileira em que as pesquisas, quando realizadas de acordo com critérios científicos e sérios, se revelaram dignas de consideração. Mas já é lugar-comum dizer-se que a pesquisa reflete apenas um momento. Agora, as pesquisas eleitorais que têm surgido recentemente sobre as intenções de voto para a Presidência da República, independentemente do resultado que apresentam, mostram que, ao contrário do que pensavam alguns, vamos ter uma eleição em 1998.

Durante um bom tempo, particularmente a partir do momento em que foi aprovada a emenda da reeleição no Congresso Nacional, com todos aqueles problemas que conhecemos, procurou-se passar a imagem de que já estava decidido o processo eleitoral para a Presidência da República em 1998. A aprovação da reeleição no Congresso significava, na prática, a recondução do Presidente Fernando Henrique Cardoso ao mesmo cargo por mais quatro anos. E isso foi largamente difundido, não só pelos ocupantes do Poder atualmente, mas pelos Parlamentares dos partidos da base governista e também pela imprensa.

Estamos vendo hoje, a partir desses resultados, que a questão não é tão fácil; na pior das hipóteses, para nós, a questão não é tão fácil para o Governo em relação a essa eleição. A partir do momento em que surgem essas pesquisas, colocam-se alguns elementos que, a meu ver, devem ser melhor analisados, porque acabam significando um profundo desrespeito, na minha opinião, até à norma democrática em que a população é convocada a escolher os seus representantes.

Já começam a surgir notícias, em caráter quasi-terrorista, de que a vitória do Lula estaria agitando o mercado, provocaria a fuga de capitais; traria problemas para o Brasil; os agentes do mercado estão em polvorosa! Ora, se a situação fosse essa, dever-se-ia, desde logo, aprovar uma emenda constitucional abolindo as eleições para Presidente da República. Perguntar-se-ia apenas aos agentes do deus-mercado quem eles gostariam para Presidente da República. A partir daí, eles escolheriam os representantes do Executivo, do Parlamento, e não haveria nenhum problema, porque, naturalmente, eles não escolheriam alguém que colocasse em risco os seus interesses.

Na verdade, vemos que poderemos chegar a uma situação, na minha opinião, até irônica, em função da história do Brasil e da própria história da Esquerda brasileira. Durante um bom tempo, particularmente antes de 64, a tese do Partido Comunista Brasileiro era no sentido de que a burguesia nacional era revolucionária, e a estratégia política da Esquerda deveria ser uma aliança com a burguesia nacional para enfrentar o imperialismo e o latifúndio. O Partido Comunista centrava toda a sua orientação política para formalizar essa estratégia. No período anterior a 64, alguns setores da Esquerda contestaram essa visão, e o próprio golpe de 64 mostrava que, na realidade, a tese do antigo Partidão não encontrava eco, porque se comprovou que a burguesia nacional preferiu se aliar ao imperialismo, ao latifúndio e impor o golpe militar.

Nesse ponto, chego à ironia a que me referi: os setores da Esquerda que entraram em choque com essa visão do antigo Partidão acabaram se aliando naturalmente a uma série de outras vertentes, mas também foram os embriões do Partido dos Trabalhadores. A partir da manifestação de diversos empresários nacionais, de diversos setores da burguesia nacional, chegamos à conclusão de que, de repente, o Partido dos Trabalhadores e o Lula podem ser a própria salvação do empresariado e da burguesia nacionais.

O Governo Fernando Henrique Cardoso, a partir do seu programa econômico que vem sendo implantado, na prática, está promovendo uma total desnacionalização da economia brasileira; está promovendo a quebra de grandes, pequenos e médios setores da indústria e da economia.

Quando se chega ao ponto de se vender uma empresa como a Metal Leve, que considero até emblemática da chamada burguesia nacional, isso significa, na minha opinião, que setores da economia brasileira que não são especuladores, mas que investem na geração de empregos, na produtividade, no desenvolvimento do Brasil, estão sendo levados senão ao suicídio, à desgraça total, e por um Governo que, teoricamente, dizia ser representante deles!

Sr. Presidente, Srs. Senadores, desembocamos na outra perna da ironia do destino. Apesar de todo o terrorismo de alguns setores, vêem-se outros do grande empresariado nacional dando declarações que considero importantes, bem diferentes daquela do Sr. Mário Almada que, em 1989, anunciaava que, se o Lula ganhasse a eleição, não sei quantos mil empresários abandonariam o País no dia seguinte. Esses setores da chamada burguesia nacional, que durante um bom tempo encaravam o Partido dos Trabalhadores e a Esquerda como fantasmas, como os sucessores do Partido Comunista que comia criancinhas e coisas desse tipo, hoje dão declarações que, se não são de apoio – até porque isso seria querer demais –, alertam para o fato de que uma possível vitória do Lula não significaria essa hecatombe ou caos a que se referiu o Senador Antonio Carlos Magalhães; e que, quem sabe, um projeto encabeçado por um partido de Esquerda não viria a ser a ressurreição desses setores da economia nacional que estão sendo massacrados pelo atual Governo.

Não há dúvida de que existem algumas manifestações nesse sentido por parte da mídia. Mas concordo com a preocupação do Deputado José Genuíno: não descarto a hipótese de que os índices de aprovação ao Lula apresentados pelas pesquisas estejam sendo artificialmente inflados, até para gerar esse estado de medo e pavor no seio desses setores, particularmente no seio da classe média, para dificultar, assim, a nossa campanha. Um exemplo concreto disso é a reportagem recentemente publicada na revista *Veja* sobre os sem-terra, onde só faltou colocarem chifre e rabo na fotografia do João Pedro Stédile.

O Sr. Lúcio Alcântara (PSDB-CE) – E o tridente!

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE) – Sim, Foi um truque fotográfico claramente no sentido da satanização do João Pedro Stédile.

Não concordo com algumas declarações do Stédile, mas um fato merece registro: na mesma semana, ele deu uma entrevista à *Folha de S.Paulo*, de página inteira, onde demonstrou muita moderação e maturidade. Inclusive, ele faz referências a uma declaração que fez no exterior, de que os capitais não deveriam vir para o Brasil porque teriam prejuízo. Ele menciona os fatos nos mesmos termos em que nós Parlamentares colocamos a questão: não temos nenhuma xenofobia com relação ao capital estrangeiro. Queremos, sim, que ele venha para o Brasil, que seja investido na produtividade brasileira, que venha gerar empregos. Mas esse capital especulativo, que tem uma fluidez absurda nesse chamado mundo globalizado, pode fugir do Brasil independentemente de o Lula ser eleito ou não, porque, na verdade, esses capitais estão migrando pelo mundo afora em função até de seus interesses meramente especulativos.

O grande problema da economia brasileira hoje é que ela é extremamente dependente dos chamados capitais especulativos. Não adianta dizer que as reservas brasileiras são de US\$70 bilhões, quando sabemos que grande parte dos recursos são de capitais dessa natureza. O problema é que o Brasil não tem tomado certas medidas que seriam necessárias e que não são nem revolucionárias, radicais ou esquerdistas; elas estão sendo tomadas inclusive por países considerados exemplos de economia moderna, de economia globalizada. É o caso do Chile, por exemplo, que tem um dispositivo que estabelece uma quarentena para os capitais. Quando levantamos essa questão, na época do chamado pacote fiscal, setores do Governo disseram: "Não, se adotarmos essa quarentena, afí mesmo é que os capitais vão fugir". Mas por que não fugiram no Chile e fugiram no Brasil? Porque, na verdade, a economia brasileira está ancorada principalmente nos chamados capitais especulativos.

Voltando à discussão da política, estamos iniciando um processo de disputa eleitoral e as pesquisas expressam em números aquilo que percebemos no contato com a população, nas nossas conversas, nas nossas caminhadas e viagens ao interior do Estado. Mas não necessitamos delas para constatar o pavor que o povo brasileiro tem do desemprego. Hoje, todos têm um vizinho, um parente ou um amigo desempregado. Na minha opinião, até as outras preocupações ou os outros medos listados nas pesquisas decorrem desse medo maior do desemprego.

As pesquisas apontam, em segundo ou terceiro lugar, a preocupação da população com relação à

saúde. Dentro da classe média, particularmente, isso está relacionado ao medo maior da perda do emprego, já que com ele tem-se acesso aos planos de saúde das empresas e, bem ou mal, acesso à saúde privada. Com a preocupação do desemprego, surge também a preocupação de se ter que recorrer ao SUS e enfrentar os problemas da saúde pública brasileira, tema sobre o qual não discorrerei, uma vez que já foi amplamente debatido e normalmente volta à tona.

Esse estado de espírito do povo brasileiro surgiu porque o importante cabo eleitoral de Fernando Henrique Cardoso na eleição de 1994 – o Plano Real e a consequente estabilidade da moeda – hoje esgotou-se. A estabilidade e a ausência da inflação são conquistas da população que devem ser garantidas, mas a população lembra-se dos cinco dedos da campanha de Fernando Henrique Cardoso, que representavam a saúde, a educação, o emprego, a agricultura e a segurança. O nosso candidato não tem um dedo, mas o Presidente Fernando Henrique Cardoso deveria estar sem os cinco dedos.

A falta de segurança, por exemplo, é uma decorrência quase que direta dos problemas relacionadas aos outros quatro dedos. A população, ao comparar a realidade atual com a campanha e as promessas do Governo Federal, percebe que, de concreto, este Governo nada fez, pois a única coisa que tem para mostrar à população como conquista é a estabilidade da moeda, que, na verdade, ocorreu no Governo anterior. É verdade que Fernando Henrique Cardoso era então Ministro, mas como não existe a possibilidade de se fazer um exame de DNA para comprovar se a paternidade do Plano Real é de Itamar Franco, Fernando Henrique ou outra pessoa, não discutirei o assunto.

A população pode constatar que, hoje, os indicadores sociais são os mesmos de 1995 e que nada aconteceu do que foi propagandeado como desdobramento da estabilidade: o ingresso do Brasil na modernidade, segurança para o povo, bem como educação, saúde, etc. Existe alguma diferença quanto à distribuição de renda, mas ela decorre pura e simplesmente da retirada do imposto inflacionário, o que, naturalmente, gera uma pequena diminuição nas diferenças de renda, mas isso não é resultado de um processo de política econômica.

Quero registrar que nós, do Partido dos Trabalhadores, pela primeira vez conseguimos estabelecer um processo de alianças, o qual, embora não seja o ideal, rompeu uma tradição do nosso Partido, muito arraigada.

Ao ser criado, o Partido foi bombardeado pela direita e pela esquerda. Os setores da Esquerda di-

ziam que o PT era uma obra do Golbery, ou da CIA, que pretendia dividir as oposições brasileiras. Isso também gerou um estado de defesa interna do Partido, perfeitamente justificável na época.

O Partido passou um bom tempo sem fazer alianças e depois evoluiu para uma situação em que as fazia desde que os outros nos apoiassem, no estilo do "só venha a nós, o vosso reino nada". Agora, nestas eleições, demos um passo importante rumo ao entendimento de que um processo de alianças pressupõe, em primeiro lugar, que continue havendo diferenças entre os Partidos. Se a aliança ocorre entre Partidos diferentes, isso significa que as diferenças, a divisão política e econômica entre esses Partidos continua existindo, embora a aliança, logicamente, ocorra em torno das afinidades que existem entre eles.

Voltando à questão de intenção de voto, além da situação econômica do País e da insatisfação latente da população com o Governo, uma parcela do crescimento do nosso candidato nas pesquisas, a qual não sei mensurar, decorre desse processo de alianças e de maturidade que o Partido conseguiu desenvolver ao longo do tempo, embora em vários Estados ainda não seja o ideal.

**O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT-SP)** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE)** – Concedo o aparte ao Senador Eduardo Suplicy.

**O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT-SP)** – A análise que V. Ex<sup>a</sup> faz sobre a evolução da situação política mostra claramente a preocupação dos segmentos aliados ao Governo Fernando Henrique Cardoso com relação ao crescimento da candidatura de Lula. Seria um exagero avaliar que as pesquisas estariam sobrevalorizando a tendência do crescimento de Lula porque, em verdade, parece-me que as últimas pesquisas mostram o movimento de ascensão de Lula e de queda de Fernando Henrique, o que ainda não terminou. Esta é a percepção que constato nos mais diversos pontos do País em que estive: no interior do Estado de São Paulo, na Bahia, em Pernambuco e aqui, também, no Distrito Federal. Obviamente, o Presidente do Senado Federal, Antonio Carlos Magalhães, deveria preservar-se mais de exposições como a que sofreu, como que a substituir o Ministro Sérgio Motta no papel de principal coordenador e porta-voz daquilo que gostariam de fazer os porta-vozes da campanha de Fernando Henrique Cardoso. Vai ser difícil para o Presidente do Congresso Nacional assumir uma postura de tal maneira a criar um verdadeiro terrorismo, conforme V. Ex<sup>a</sup> mencionou, porque dizer que a alternativa a

Fernando Henrique, se referindo a Lula, seria um caos, obviamente é não considerar que hoje estamos vivendo numa democracia plena. Ao fazer essas observações, será que o Presidente Antonio Carlos Magalhães avaliou que se não der Fernando Henrique estariam ameaçadas as instituições democráticas? Acredito que as lições recentes da História do Brasil, o grande movimento que se fez pela democracia, pela volta das Diretas já e pelo fim do regime militar deveriam estar levando o Senador Antonio Carlos Magalhães, que fez parte de governos militares, a deixar este pensamento completamente de lado. Por outro lado, é interessante observar a evolução das coisas. Se o Presidente Fernando Henrique Cardoso, na sua entrevista a Boris Casoy, chegou a mencionar que os dados de indicadores sociais como a expectativa de vida, a mortalidade infantil e outros estariam diminuindo e o único que estaria piorando seria o do desemprego, Sua Excelência não levou em consideração que a taxa de desemprego evoluiu de uma maneira grave. No início do Plano Real ela era da ordem de 12% – medida pelo DIEESE e pela Fundação SEADE – na grande São Paulo. Agora está quase a 19%, e, em consequência do agravamento do desemprego, tanto na grande São Paulo como em todas as regiões metropolitanas, mas em quase todo o País, o que se observa é o elevado índice de criminalidade e da falta de segurança crescente. Esse é um indicador social extremamente importante que precisa ser levado em conta até para que venha o Senhor Presidente a tomar medidas mais efetivas, com maior energia para atacar o problema do desemprego e o da pobreza que, em muitos lugares, inclusive no Nordeste, se agrava sobremodo, e com repercussões para os grandes centros. O Prefeito Celso Pitta, de São Paulo, há poucos dias, estava preocupadíssimo com a atitude de prefeitos do Nordeste que vêm distribuindo passagens aos nordestinos para chegarem a São Paulo. Hoje, na cidade de São Paulo, se observa um número crescente de pessoas sem teto, pedindo esmolas, procurando trabalho – inclusive um número crescente de trabalhadores no mercado informal, de ambulantes –, como reflexo da situação social que se agrava em muitas regiões do País.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SP)** – Muito obrigado, Senador Eduardo Suplicy.

Sr. Presidente, com relação às declarações do Presidente do Congresso, Senador Antonio Carlos Magalhães, a respeito do Lula, não quero entrar na discussão sobre se deveria ou não ter S. Ex<sup>a</sup> falado na condição de Presidente – penso que continuará

falando, isso aí não vamos ter como impedir, até porque S. Ex<sup>a</sup> sempre coloca o que está falando na condição de Senador. Quero rebater do ponto de vista do mérito.

**O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT-SP)** – Eu também defendo a liberdade de expressão, só não recomendo este tipo de atitude, porque penso que S. Ex<sup>a</sup> deveria estar se preservando. Quem sabe se, de repente, ocorre uma desistência do Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso e deva S. Ex<sup>a</sup> preservado para uma alternativa?

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE)** – Penso que se S. Ex<sup>a</sup> for candidato aí é que o debate vai esquentar mais ainda, diante dessa possibilidade que V. Ex<sup>a</sup> está levantando.

O que quero rebater é com relação ao mérito da declaração no sentido de que o Lula seria o caos. Ora, o Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso assumiu o Governo numa situação em que o Brasil chegou a uma dívida interna de R\$60 bilhões. Sua Excelência conseguiu a proeza – acho, inclusive, que deveria merecer a citação no Livro dos Recordes – de fazer com que a dívida, em 1994, passasse, em três anos, para quase R\$200 bilhões; e isso tendo vendido a Vale do Rio Doce, a Light, enfim, mesmo tendo arrecadado em torno de vinte e tantos bilhões de dólares com privatização. E o argumento do Governo é o de que vamos privatizar para pagar a dívida interna e fazer com que o Estado possa investir naquelas áreas típicas de Estado, ou seja, saúde, educação, saneamento básico, etc. Venderam várias empresas estatais, arrecadaram mais de R\$20 bilhões, a dívida interna passou de R\$60 bilhões para quase R\$200 bilhões, e a situação da saúde, da educação, do saneamento básico, enfim, das chamadas áreas típicas de Estado, estão piores do que se encontravam antes. Penso que isso é que é o caos. Inclusive para lembrar um outro aspecto do Governo – isso me faz lembrar uma música de Chico Science que fala da lama ao caos; do caos à lama –, onde tivemos um processo de aprovação da reeleição no Congresso Nacional que chegou muito perto da lama. Infelizmente não foi apurado, pois os parlamentares envolvidos acabaram sendo absolvidos na Câmara dos Deputados; esqueceu-se o escândalo e optou-se por varrer a lama para debaixo do tapete. As fitas gravadas, a compra de votos por R\$200 mil, tudo isso foi esquecido, até porque a prática no Brasil é a de que nada como um novo escândalo para se esquecer do escândalo anterior. Mas o Governo se envolveu na lama da

compra de votos e depois acaba desaguando no atual caos.

Tenho profunda convicção de que o nosso Partido, a aliança desses partidos, e particularmente o companheiro Lula está plenamente preparado para governar este País.

É óbvio que a carga de preconceito que ainda existe na sociedade brasileira continua atuando. Diz-se que Lula não tem curso superior, não é doutor, o Lula é operário, não tem capacidade para governar o País. Só que foram exatamente os doutores, os formados, os sociólogos, os intelectuais que levaram o Brasil à situação em que se encontra hoje. E o Brasil vai ter oportunidade de fazer opção. Na eleição passada houve quem dissesse que era escolher entre um sociólogo e um encanador. Não estou seguro de quem disse isso, mas parece-me que foi a Deputada Ruth Escobar. Como disse Lula no nosso encontro, com tanto vazamento, com tanto furo será que não é hora de elegermos um encanador para resolvemos os problemas do Brasil, para evitarmos os vazamentos, para evitarmos a perda de tantos recursos, de tanta energia por parte da Nação brasileira, no sentido de resgatar a cidadania deste País?

**O Sr. Levy Dias (PPB-MS)** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE)** – Ouço V. Ex<sup>a</sup>, Senador Levy Dias.

**O Sr. Levy Dias (PPB-MS)** – Senador José Eduardo Dutra, ouço com muita atenção o seu pronunciamento não só pelo conteúdo, mas pela serenidade com que V. Ex<sup>a</sup> expõe os problemas do quadro político brasileiro. Não podemos negar que o Presidente Fernando Henrique Cardoso teve grandes acertos. Mas, discutindo com essa serenidade, com essa sinceridade que todos os brasileiros devem ter, devemos também admitir que Sua Excelência cometeu grandes erros. V. Ex<sup>a</sup> iniciou seu pronunciamento falando do comportamento do Partido dos Trabalhadores basicamente desde a sua criação. V. Ex<sup>a</sup> também há de convir que o PT de dez anos atrás não é o mesmo de hoje. A imprensa publicou ontem a notícia de que Lula escolheu para sua assessoria pessoas moderadas. Talvez a maior dificuldade do PT no início da sua existência tenha sido um certo radicalismo que existia dentro partido. Hoje sentimos que há realmente a tendência de minimizar esse problema. Não tenho preconceito sobre algum partido ou área política. Tanto é verdade que, no segundo turno das eleições de Campo Grande, há dois anos, fui para o palanque do PT, apoiei o candidato do partido sem o menor problema. As pessoas que

Iá encontrei são iguais a nós. Nos comícios em que participamos, fomos recebidos da melhor maneira possível. Por quê? Porque acho que só vamos conseguir melhorar, especialmente o problema social do povo brasileiro, no momento em que todos nós, todas as correntes, todos os partidos políticos caminharem na mesma direção em busca de uma alternativa para os problemas e dificuldades que afigem os brasileiros. V. Ex<sup>a</sup> é testemunha da minha reação – tenho no Senado um comportamento de muita independência – quando o Governo enviou para esta Casa um projeto mediante o qual propunha empréstimo de R\$3 bilhões para o Banerj. Naquela ocasião, fiz um pronunciamento e disse que, juntando os R\$3 bilhões do Banerj e os R\$18 bilhões do Banespa, tiraríamos das favelas todas as famílias do nosso País. Tenho, com muita tranquilidade, tido esse comportamento crítico em relação a decisões que julgo equivocadas. Não conheço o Lula, mas essa idéia de, como diz V. Ex<sup>a</sup>, transformar o PT e o Lula em bicho-papão – eu não cometeria o exagero de falar em comer criancinhas – não é serena. Um grupo de brasileiros busca resolver os problemas do nosso País da maneira como entendo, assim como V. Ex<sup>a</sup>, que devem ser resolvidos: com serenidade, tranquilidade e definição de prioridades. A questão mais séria que enfrentamos hoje é não sabermos estabelecer as prioridades corretas. Temos problemas muito importantes a serem atacados. O dia em que foi publicada no jornal a declaração do Governador Tasso Jereissati, do Ceará, dizendo que, com US\$380 milhões, resolveria o problema da seca do seu Estado, vi o quanto erramos quando ao aprovarmos R\$3 bilhões para socorrer o Banerj. É muito bom clarearmos bem essas palavras. Falamos ao microfone, mas as pessoas que nos estão assistindo não entendem bem. Quando se fala em bilhões, fala-se em números gigantescos. O Governador do Ceará falou que US\$380 milhões resolveriam o problema do seu Estado. V. Ex<sup>a</sup> fala da dívida interna. Creio que o maior problema atualmente no País é o das taxas de juros das quais o Governo se tornou refém. Não entendo bem de economia, mas sei que isso repercute sobre as pessoas que vivem ao nosso lado. V. Ex<sup>a</sup> falou na quebra de generalizada. É verdade. O Brasil inteiro, o meu Estado, que é tido como potencialmente forte, vive grandes dificuldades na área rural, no setor de grandes, médias, pequenas e micro-empresas, especialmente em razão das taxas de juros. Falo que o Governo transformou-se em refém das taxas de juros porque, à medida que a economia lá fora balança, a primeira atitude que se toma é su-

bir as taxas de juros, para impedir a saída de capitais. Mas concordo com V. Ex<sup>a</sup> que o capital que entra na Bolsa – não sei avaliar bem o valor que tem para a economia brasileira – não gera emprego algum. Eu, que passei a minha vida dizendo aos meus filhos que não temos dois caminhos na vida, mas um só, que é o caminho do trabalho, fico numa grande dificuldade hoje, porque eles me cobram o fato de se trabalhar o ano inteiro na atividade produtiva, gerando riquezas e emprego e, no fim do ano, constatar o prejuízo. Por outro lado, aquele que põe o seu dinheiro na caderneta de poupança, que é a mais segura, tira 10% ao ano de resultado. V. Ex<sup>a</sup> tem razão nas colocações que fez hoje, sobretudo quando disse que há necessidade de se fazer um projeto para arredondar o nosso Brasil. Creio, Senador José Eduardo Dutra, que o grande problema de todas as pessoas que chegam ao Governo é tornarem-se donas da verdade, é não ouvir, não trocar idéias, não participar de reuniões onde fale o cidadão comum. Cumprimento-o e digo que a minha tendência, no momento, é apoiar o Presidente Fernando Henrique Cardoso para a Presidência da República. Não vou dizer que se trata de uma definição final, mas é uma tendência. Quero, por meio deste pronunciamento, valorizar os acertos. A estabilização da economia, meta que muitos Presidentes tentaram e não conseguiram, é um dado relevante, de peso, muito importante para o povo brasileiro – tenho certeza de que V. Ex<sup>a</sup> pensa da mesma maneira –, porque possibilitou o acesso à comida para muitos milhões de brasileiros, porque os alimentos ficaram mais baratos, a estabilidade proporcionou maior tranquilidade. Temos, portanto, grandes acertos e também grandes erros. A nossa torcida é que, amanhã, possamos, com um ou outro partido no Governo, encontrar os caminhos para dar soluções especialmente para os problemas sociais que tanto afigem a nação brasileira.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE) – Muito obrigado, Senador Levy Dias.**

Faço alguns comentários sobre o aparte de V. Ex<sup>a</sup>. Inicialmente, com relação ao meu partido, ao radicalismo do PT. Penso que continuamos radicais, no sentido de que os problemas têm que ser resolvidos a partir do ataque à raiz. O que descobrimos é que, ao longo de um processo que ainda não terminou, pode-se ser radical sem ser sectário. Estamos descobrindo que a ideologia necessariamente não tem que ser antagonista à política, ou seja, estamos mantendo a ideologia e fazendo política, até para que possamos implantar, com um grau de radicalização que queremos, as mudanças que pretendemos para o nosso País..

Creio que V. Ex<sup>a</sup> tocou num ponto importante, quando se referiu à prioridade. Não se trata de erro ou de acerto do Presidente; é uma questão de opção. O Presidente da República fez uma opção preferencial pelos ricos. Basta comparar a disposição e a agilidade com que o Governo resolveu o problema dos bancos. Quando os bancos estavam ameaçados, o Governo editou uma medida provisória às vésperas de um feriado para resolver o problema. Mas a seca do Nordeste, prevista com seis meses de antecedência, Sua Excelência empurrou com a barriga. Houve o incêndio de Roraima, tudo já estava pegando fogo, mas o Presidente só se preocupou quando houve repercussão internacional – essa é também uma preocupação do nosso Presidente da República. Como é muito vaidoso, enquanto não repercutir internacionalmente, o Presidente não dá atenção, pode queimar, podem morrer brasileiros. A partir do momento em que houve repercussão internacional, Sua Excelência foi para lá.

O que há também é uma profunda insensibilidade da tecnocracia do Governo, que só analisa as questões do ponto de vista estatístico. Então, segundo o Sr. Gustavo Franco, "para evitar a fuga de não sei quantos bilhões de dólares, aumento os juros em 1%". Quer dizer, S. Ex<sup>a</sup> trata o Brasil como uma tela de computador. Esquece-se de que, por trás dessa estatística, por trás desse 1%, 2% ou 3% de juros, há pessoas de carne e osso que não são feitas de estatísticas, que não são feitas de números e que vão perder o emprego. Esquece-se de pequenos empresários, de pequenos proprietários que vão quebrar, que vão ver o produto de uma vida que construíram sendo levado por água abaixo. Essa falta de sensibilidade que, a meu ver, está relacionada a essa opção preferencial pelos ricos, que é a base do Governo, é que nos leva a essa situação.

Sr. Presidente, já me alonguei demais. Agradeço aos Srs. Senadores que me apartearam e reforço o que disse no início do meu pronunciamento. Há uma eleição a ser disputada, e o povo brasileiro é que está sendo convocado a deliberar sobre os destinos que quer seguir. Não podemos nos render, sob pena de colocarmos em risco a democracia brasileira, à lógica do deus mercado. Não se pode eleger fulano ou sicrano, porque os agentes do mercado não vão gostar. Quem deve decidir os destinos do Brasil é o povo brasileiro por meio do voto e não os agentes do mercado.

Tenho absoluta convicção de que, se ganharmos a eleição, vamos, com muita dificuldade – não temos a ilusão de que vamos resolver os problemas

seculares do Brasil somente com uma penada –, precisar estabelecer um processo de construção neste País. Independente das diferentes divisões partidárias, tenho certeza de que vamos contar com pessoas sérias e bem intencionadas, como é o caso do Senador Levy Dias, que nos ajudarão a construir este País que queremos.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

*Durante o Discurso do Sr. José Eduardo Dutra, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – A Presidência comunica aos Srs. Senadores que, tendo em vista a proximidade da realização de sessão do Congresso Nacional, terá de encerrar a presente sessão.

Os Srs. Senadores Ermândes Amorim, Júlio Campos, Esperidião Amin, Odacir Soares e Pedro Piva enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>a</sup>s serão atendidos.

**O SR. ERNANDES AMORIM (PPB-RO)** – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, tenho sistematicamente defendido o desenvolvimento sustentado agropecuário, florestal e agroindustrial da Amazônia, através da introdução de novas tecnologias e o apoio devido as ações de pesquisa da Embrapa, dando-lhe um orçamento realista e remuneração adequada aos seus técnicos.

O Governo Federal necessita ver a Região Amazônica, como um todo e não privilegiar apenas alguns Estados, a exemplo do Pará, que dispõe de modernos laboratórios especializados em pesquisas de solo e plantas, biotecnologia, ecofisiologia, fitopatologia, entomologia, climatologia, sensoriamento remoto, sementes, reprodução animal, botânica, nutrição animal e agroindústria em 12 Municípios, o que para a dimensão do Estado do Pará, ainda é pouco, mas que é muito diante do que existe no meu Estado de Rondônia e nos demais Estados da região.

Rondônia, como toda a Região Amazônica, necessita de pesquisas referentes a conhecimento científico, voltados para o solo, clima, vegetação, socioeconomia, ecofisiologia, recursos genéticos, pragas, doenças, agroecossistema, agroindústria, sistemas agrícolas, sistemas agroflorestais, fruteiras, hortaliças, produção animal, bubalinos, piscicultura, gado de dupla finalidade, e ainda, tecnologias agroindustriais para confecção de queijos, iogurtes,

nectares, óleos, resinas, corantes, plantas medicinais, papéis e celuloses.

A região Amazônica brasileira, representa metade do território nacional, alvo da cobiça internacional, que conhece muito mais da nossa cobertura vegetal, do nosso ecossistema, campos, várzeas e as savanas, do que nós brasileiros.

Precisamos ter em mente que a utilização sustentável desses ecossistemas para fins de desenvolvimento agropecuário, florestal e agroindustrial, depende de investimentos na área da pesquisa e desenvolvimento regionais.

As nossas instituições de pesquisas, dispõe de técnicos altamente capacitados, precisamos interiorizar as pesquisas, em busca do nosso desenvolvimento rural sustentável, através do uso racional e da conservação dos nossos recursos naturais, gerando, adaptando e difundindo conhecimentos científicos, tecnológicos e socio-econômicos em benefício da nossa pátria.

É necessário que seja estabelecido como meta as demandas regionais prioritárias, tais como:

- sistemas alternativos agropecuários, florestais e agroflorestais para agricultura de baixa renda;
- alternativas agropecuárias, florestais e agroflorestais para recuperação e manejo de áreas degradadas e/ou abandonadas;
- conservação, preservação e uso de recursos genéticos da Amazônia;
- manejo sustentado das florestas naturais e plantadas da Amazônia;
- caracterização dos sistemas de uso da terra e levantamento socio-econômico do mercado do setor primário regional;
- sistemas sustentáveis de produção de culturas industriais, alimentares e de espécies frutíferas e de hortaliças;
- caracterização de recursos naturais da Região Amazônica;
- avaliação dos impactos ambientais causados por atividades agropecuárias e florestais;
- sistemas de produção de animais, de pequeno, médio e grande portes.

Sr. Presidente, sou um amazônida que acredita que o desenvolvimento da nossa região passa necessariamente pela agroindústria, com a geração de processos alternativos para a transformação de produtos agropecuários e florestais, com a agregação de valor de mercado, principalmente através do incentivo tecnológico a pequenas indústrias regionais.

A geração de conhecimentos e tecnologias sobre o manejo de florestas naturais, silvicultura e sistemas de produção agroflorestal.

Planejamento e desenvolvimento de sistemas de produção de cultivos alimentares e industriais, com culturas anuais e perenes, na área de produção vegetal.

Tecnologias e geração de conhecimentos em busca do desenvolvimento de sistemas sustentáveis de produção animal para a produção de carnes bovinas, leite, peixe e aves.

Conhecimentos sobre os nossos recursos genéticos de interesses econômicos, componentes da biodiversidade da flora e da fauna, através da identificação, da caracterização e da domesticação de plantas e de animais.

A execução dessas atividades dos projetos de geração e de difusão de conhecimentos, tecnologias e serviços, necessitamos de recursos humanos distribuídos em dois grupos ocupacionais técnico-científico e de suporte à pesquisa, especializados em disciplinas do nosso contexto: desenvolvimento agropecuário, florestal e agroindustrial.

Estou certo de que não disse nenhuma novidade, sobre os nossas necessidades para um desenvolvimento auto sustentado, tão falado e propalado por todos nós, faltando apenas uma decisão governamental e vontade política.

Era o que eu tinha a dizer.

**O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL-MT)** – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, a discriminação do trabalho feminino continua a ser uma triste realidade não só no Brasil, mas em todo o mundo moderno. Na Europa, por exemplo, as mulheres além de serem discriminadas pelo sexo, são segregadas, também, pela nacionalidade. Mas, provavelmente, é naquele continente que a questão se torna mais apaixonante. Além da discriminação indireta, luta-se agora contra a discriminação aparente, em foros judiciais. A presunção da discriminação, usada em muitas ações judiciais europeias, não é mais da responsabilidade do querelante, uma vez que transfere o ônus da prova para o autor da medida tomada. A igualdade torna-se necessária, pois, tanto do ponto de vista jurídico, quanto do social.

O princípio da igualdade entre homens e mulheres é universal, e, entre nós, está expresso na Constituição. Lá fora, a Corte de Justiça das Comunidades Europeias – CJCE, por exemplo, afirmou, em 1978, que "a eliminação da discriminações fundadas sobre o sexo faz parte dos direitos fundamentais".

Não é de hoje essa discussão. Há 300 anos, com o advento da Revolução Industrial, em 1767, o trabalho da mulher nas tecelagens começou a ser importante para a organização e para a produção. Quando foram extintas as corporações de ofício e o salário foi achatado, os homens viram a necessidade de empregar suas mulheres e seus filhos nas indústrias, para garantir a sobrevivência familiar. Desde essa época, os salários femininos e os de menores de 18 anos são inferiores aos dos homens.

Não são de hoje, também, as lutas. As reclamações começaram a aparecer e algumas leis surgiram visando à proteção do trabalho feminino, especialmente no que se referia à duração da jornada de trabalho, ao trabalho noturno, aos labores perigosos e insalubres, ao repouso semanal, à gravidez, à maternidade e, finalmente, à moralidade, como resumiu o Prof. Mangano, citado no artigo de Guilherme Bassi, publicado na Revista do Ministério Público do Trabalho, n. 2, de setembro de 1991.

Do ponto de vista científico, também, há muito a situação do trabalho feminino vêm sendo discutida e analisada, por sociólogos, economistas e especialistas em direito do trabalho. As diferenças de tratamento entre o trabalho masculino e o feminino são verificadas não só na contratação, mas também na remuneração e na igualdade de tratamento nas condições de trabalho.

Nos dias de hoje, a globalização aumenta a miséria, a fome e o desemprego. Provoca, em muitas regiões, verdadeira exclusão social. E sempre que esse fenômeno ocorre, as mulheres são as mais atingidas. A ONU levantou dados que mostram que o trabalho, remunerado e não-remunerado, executado pelas mulheres corresponde a 11 bilhões de dólares. Mas, por outro lado, as mulheres, responsáveis por 2/3 de horas trabalhadas no mundo, recebem apenas 10% da massa salarial e detêm somente 1% da propriedade.

Sr. Presidente, o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, realizado no segundo semestre de 1996, revelou que, no Brasil, existem 2 milhões de mulheres a mais do que homens. Mostrou, também, que aumentou o número de mulheres chefes de família e que diminuiu a taxa de natalidade, hoje, de 2,32.

Mas apesar de as mulheres terem aumentado a participação no mercado de trabalho e de apresentarem grau de escolaridade maior do que os homens, continuam sendo discriminadas, recebendo salários inferiores no desempenho de tarefas iguais. Dados da RAIS de 1995, mostraram que o rendi-

mento médio dos homens ficava em 6,1 salários mínimos – SM, enquanto o das mulheres era de apenas 4,6 SM. Já entre os profissionais com curso superior, os homens percebiam 17,3 SM e as mulheres, somente 10,1 SM.

No Brasil, onde o desemprego cresce assustadoramente, as mulheres estão se lançando no mercado informal de trabalho, sem direitos trabalhistas e sofrendo, na própria pele, as consequências da miséria, da fome, da mortalidade infantil, da prostituição, da violência. No atual governo, a situação das mulheres agravou-se, pois as conquistas obtidas na Constituição de 1988 existem, hoje, praticamente, apenas no papel.

No entanto, a participação da mulher brasileira no mercado de trabalho é cada dia maior. Quase 40% do total de vagas disponíveis são ocupadas por mulheres, que ganham cerca de 30% a menos que os homens. As desigualdades salariais atingem todos os níveis. As operárias da Grande São Paulo recebem, praticamente, a metade do salário pago aos homens. Nos serviços de atendimento ao público, conforme informa a Revista IstoÉ, de 30 de agosto de 1995, as mulheres têm um salário médio de 371 reais contra 478 dos homens; e os executivos percebem 1.181 reais, enquanto as executivas ganham 1.135 reais.

Como se isso não bastasse, existem outras discriminações quanto ao trabalho feminino. Não são poucas as firmas que exigem de suas candidatas a emprego teste de gravidez ou atestado de laqueadura das trompas. As mulheres alcançaram grandes conquistas na Constituição de 1988. Conseguiram o direito à igualdade de oportunidades e à isonomia salarial com os homens. Entretanto, a isonomia não ocorre na prática. Fica apenas na letra da lei. É preciso, pois, que as mulheres continuem unidas, lutando para eliminar as desigualdades salariais. Outros fatores de discriminação existem, como a cor. Ser negra, por exemplo, piora a situação.

Segundo Li Lim, economista da Organização Internacional do Trabalho – OIT não basta aumentar a oferta de emprego para as mulheres. É preciso melhorar as condições de trabalho, obedecendo às normas internacionais do trabalho com aplicação do princípio do valor comparado, concedendo a mesma remuneração para trabalhos similares e eliminando as disparidades salariais; também é reclamada melhoria da saúde e segurança para as trabalhadoras, eliminando os perigos ambientais e inerentes aos locais de trabalho, especialmente para as mulheres grávidas; igualmente importante é a adoção de me-

didas para a redução da vulnerabilidade do mercado de trabalho e a garantia da liberdade para associar-se a sindicatos e fazer livre negociação, entre outras.

Li Lim observa que, apesar dos avanços, "as atividades econômicas das mulheres seguem concentrando-se fundamentalmente nas formas de emprego precárias caracterizadas por baixa remuneração e baixa produtividade, percebendo salários menores que os homens". A discriminação do trabalho feminino, de acordo com a OIT, é verificada em todo o mundo, independentemente do nível de desenvolvimento de cada país.

Sr. Presidente, neste ano de eleições, em que os candidatos à Presidência preparam seus programas de Governo, mais importante se torna a clara definição de políticas públicas sobre a ótica do gênero, a fim de que as mulheres brasileiras possam votar na defesa de seus direitos, optando com segurança entre os diversos candidatos.

Examinamos a discriminação ainda existente contra a mulher, especialmente quanto ao setor do trabalho, mas não nos podemos esquecer que, no Brasil, morrem, a cada ano, cerca de 600 mil mulheres, durante a gravidez ou no momento do parto. O número de mulheres infectadas pela epidemia de AIDS também cresce assustadoramente. Em 1985 tínhamos uma mulher infectada para 35 homens, hoje essa relação passou de 1 para 3.

A participação da mulher na vida pública ainda é irrisória. Poucas mulheres ocupam cargos de segundo escalão nos Ministérios. E não temos, hoje, nenhuma Ministra. A representação legislativa é pequena, especialmente na Câmara dos Deputados: 33 Deputadas e 6 Senadoras.

Muito lentamente, vamos caminhando para atingir a igualdade entre homens e mulheres. Cabe aos Governos da União e dos Estados a adoção de políticas públicas sob a ótica do gênero, a fim de que a mulheres possam, finalmente, exercer na sociedade brasileira o papel que lhes cabe.

Apelamos ao Presidente Fernando Henrique Cardoso que redefina e valorize o papel do Conselho Nacional de Direito da Mulher – CNDM, concretas com vistas a uma melhor integração da mulher na sociedade. Indispensável a presença da mulher na tomada de decisões nacionais, na elaboração das políticas econômicas, culturais e sociais do País. Só assim a mulher sedimentará suas conquistas e exercerá, com plenitude, sua cidadania.

Na esperança de que o Governo Federal tenha sensibilidade suficiente para resolver as discriminações e desigualdade que atingem a mulher brasilei-

ra, deixamos aqui o nosso apelo, para a adoção definitiva de políticas públicas sérias e eficientes, sob a ótica do gênero, a fim de que nossas mulheres possam, finalmente, ocupar na sociedade um papel de destaque.

Finalmente, é preciso grande esforço de esclarecimento e mobilização do eleitorado feminino, quer para escolha dos melhores candidatos, quer para o estabelecimento de compromissos claros, enfáticos que dêem às mulheres um mínimo de esperança quanto ao voto que depositarão nas urnas. Este o apelo que faço, desta tribuna, a todas as eleitoras do País e, especialmente, do meu Estado, Mato Grosso.

Era o que eu tinha a dizer.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB-SC)** – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, há algum tempo, tenho recebido reiteradas mensagens da Associação Catarinense de Medicina, denunciando os constantes atrasos no pagamento dos médicos prestadores de serviços ao Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina – IPESC.

Por último, em ofício de seu Presidente, o renomado Dr. Remaclo Fischer Júnior, informava-se que, em consequência de acordo celebrado entre os médicos e o Instituto, os pagamentos seriam efetivados, parceladamente, a partir do dia 15 de maio pretérito.

Tal não se deu; infelizmente, motivando os profissionais médicos a anunciar a suspensão do atendimento dos usuários do IPESC, a contar de 27 de maio último, dada a impossibilidade de continuarem prestando serviços sem qualquer retribuição, além de não se cumprirem as promessas e os termos das negociações realizadas no curso de longos 8 meses.

A questão, assim como colocada, está a merecer a especial atenção até mesmo do Ministro da Saúde, o Senador José Serra, uma vez que indica a suspensão da assistência médica devida aos beneficiários do IPESC, de um lado, e caracteriza o calote oficial da retribuição dos profissionais médicos, pelos serviços já prestados, de outro.

Em outras palavras, perdem uns a garantia da prestação de cuidados assistenciais, inscrita na Constituição, nas leis e nos regulamentos, e os outros os recursos financeiros necessários à manutenção de sua atividade profissional, da própria subsistência e de suas famílias.

Nessas circunstâncias, nega-se contribuição real para o cumprimento dos deveres do Estado, na forma como se inscrevem na legislação, objetivando assegurar a todos os brasileiros, das áreas urbanas

e do interior, os cuidados médicos de que são os reconhecidos destinatários, significando que ao cidadão não pode ser recusada, sob qualquer razão, a mais completa e qualificada assistência, onde quer que esteja.

A classe médica, sobretudo a do meu Estado, tem merecido a permanente e irrecusável solidariedade de quantos nela reconhecem a capacidade profissional e a dedicação integral à ciência e à saúde da população, ainda que, para tanto, suportem generalizados sacrifícios.

Por sinal, os dispositivos referentes à Saúde, assim como consignados na Lei Maior do País, têm sua origem nas recomendações da Conferência Nacional de Saúde, de 1986, e em sedimentadas posições defendidas pela comunidade médica, que influenciaram vigorosamente o Legislador Constituinte, sensível às ansiedades populares por maiores direitos sociais.

No entanto, dificuldades de toda ordem têm transformado a assistência médica no País em um dos seus maiores problemas. A Associação Médica Brasileira, com um quadro associativo de cerca de 150 mil profissionais, tem sido incansável em advertir que a Saúde enfrenta um dos seus piores momentos, constatação renovada, a todo momento, pelos meios de comunicação.

Não se negando a dedicação de médicos e de seus auxiliares a trabalho de tanta responsabilidade, não há registro de acentuada melhoria nas condições de atendimento, que inclusive marginalizam milhares de necessitados.

A imprensa, em geral, avalia que a assistência apresenta resultados desapontadores, que se vão somar à inoperância dos equipamentos ambulatoriais e hospitalares, à falta de recursos para a sua atualização tecnológica.

O profissional médico catarinense vive, consequentemente, um dia-a-dia marcado por desesperanças, sacrifícios e, no caso dos que servem ao IPESC, também de nenhuma compensação financeira. Todos, ao que se diz, vítimas de não ter o programa de estabilização econômica se refletido positivamente nos serviços de saúde, como demonstra a reincidência de moléstias consideradas extintas.

Existe, agora, a perspectiva de alguma reversão desse quadro sob todos os títulos indesejável. O Jornal **O Globo**, de 31 de maio último, noticia que o Ministro José Serra autoriza, nesta semana, o aumento, em 300 milhões de reais, do repasse da União para os Estados. A liberação desses recursos estaria "condicionada a investimentos nos ambulató-

rios e nas condições gerais de internação dos hospitais públicos".

Não seria o caso de o IPESC, absolvendo-se da condenação pública por não cumprir os compromissos que assume, ser beneficiado com parte da quota que couber a Santa Catarina e, dessa forma, pagar aos médicos as importâncias devidas pelo seu trabalho?

De qualquer modo, justifica-se o veemente apelo que ora venho endereçar ao Senador José Serra, daqui convocado pelo Presidente da República para dirigir o Ministério da Saúde e pôr fim a este e outros desacertos da complexa Pasta, no sentido de que S. Ex<sup>a</sup> recomende o imediato pagamento dos valores devidos aos profissionais médicos do meu Estado, pela prestação de serviços ao IPESC, tal como precedentemente reclamado pela sempre atuante e respeitada Associação Catarinense de Medicina.

Era o que eu tinha a dizer.

**O SR. ODACIR SOARES (PTB-RO)** – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, ao analisar o Ofício nº 98/079, de 17 de fevereiro de 1998, da Dr<sup>a</sup> Flora Valladares Coelho, Presidente do Banco da Amazônia S/A, é importante destacar o objetivo central que é o de solicitar o "... apoio no sentido de concretizar uma ampla ação integrada para superação dos óbices que limitam as atividades produtivas, de maneira a se ampliar a base de crédito, nos Estados da Região Norte".

Não podemos deixar de indicar, Sr. Presidente, que os Estados da Região Norte são dessemelhantes nos aspectos de dotação de recursos naturais, de ocupação humana do hinterland, da qualidade da infra-estrutura implantada, da abertura de suas zonas de produção agropecuária e, em resumo, do desenvolvimento que cada unidade federativa tem logrado alcançar ao longo de sua história.

Atendo-me, Sr. Presidente, a discutir, no amplo contexto das sugestões apresentadas pela Presidenta do Banco da Amazônia, o estágio que logrou alcançar o Estado de Rondônia.

Assim, quanto ao Zoneamento Econômico-Ecológico, Rondônia é o único Estado da Região Norte que avançou na política de ordenamento ambiental para a ocupação das terras rurais. Avanço propiciado com embasamento legal no Decreto Estadual nº 3.782, de 14 de junho de 1988, medida ratificada pela Lei Complementar nº 52, de 20 de dezembro de 1991, que estabeleceu a discriminação das Zonas Ecológico-Econômicas do Estado, feita com base na 1<sup>a</sup> Aproximação do Zoneamento Socioeconômico-Ecológico, concluída em 1988.

Após a conclusão da 1ª Aproximação, em 1988, o tempo não parou. Além da demanda científica e do aprofundamento do conhecimento das potencialidades dos recursos naturais, o homem, tangido pela satisfação de suas necessidades básicas, e até induzido, muitas vezes, pelas políticas impostas pelos Poderes Federal e Estadual, continuou a exercer sua ação antrópica, sob diversas formas.

Assim sendo, para dar continuidade e aperfeiçoar esse processo de ordenamento do uso e ocupação do território do Estado, tornou-se indispensável a implementação da 2ª Aproximação do Zoneamento Socioeconômico-Ecológico de Rondônia. Reconhecendo essa necessidade, o Governo Brasileiro, no compromisso que firmou com o Banco Mundial (Acordo de Empréstimo e Acordo de Proposta nº 3.444-BR) incluiu a execução da aludida 2ª Aproximação, no contexto do Plano Agropecuário e Flores tal de Rondônia-PLANAFLORO.

As escalas de trabalho e de representação da 2ª Aproximação serão de 1:250.000 (1 cm no mapa correspondendo a 2,5 km no terreno). Em algumas situações, foram definidas áreas/temas específicos para estudo em escalas maiores 1:100.000 (1 cm no mapa correspondendo a 1 km no campo).

O início dos trabalhos foi retardado de 03 de novembro de 1994 a 15 de março de 1996, tendo em vista se tratar de uma licitação internacional. O consórcio vencedor envolve a Tecnosolo S/A e a DHV Consultants. Serão aplicados R\$19.467.635,09 nesse contrato, assinado em abril de 1996.

Foram estabelecidas prioridades para os trabalhos de campo nas regiões escolhidas da BR-429 e da BR-421 (as escalas de trabalho e de representação serão de 1:100.000) por serem áreas de tensão social inseridas em ecossistemas mais frágeis, ao lado de Unidades de Conservação e extensas Áreas Indígenas.

O estágio atual da execução da 2ª Aproximação do Zoneamento Econômico-Ecológico indica a conclusão dos diagnósticos temáticos (solos, aptidão agrícola, fauna, flora, hidrologia, estudos socioeconômicos) resultantes dos trabalhos de campo e laboratório até julho de 1998. Na sequência, será feita a integração dos temas para subsidiar a elaboração do Zoneamento com a definição de novas zonas, que envolverá a consolidação e/ou reformulação das zonas da 1ª Aproximação.

O contrato com a Tecnosolo e a DHV Consultants tem vigência até outubro de 1998, quando todo o trabalho da 2ª Aproximação estará concluído. Todo esse processo deverá ser objeto de exaustivas

discussões com a sociedade na Assembléia Legislativa Estadual, nas Prefeituras, nas Câmaras Municipais e Organizações Não Governamentais.

Não devemos esquecer que uma vez concluídos os trabalhos da 2ª Aproximação, esta deverá converter-se em lei complementar estadual com a sua aprovação na Assembléia Legislativa Estadual. A Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República deverá ser ouvida preliminarmente.

No que diz respeito às rodovias e estradas, a malha viária de estradas federais asfaltadas tem a sua maior expressão na BR-364, que interliga Vilhena a Porto Velho, com uma extensão de 705 km. Prossegue a BR-364 na direção Porto Velho/Rio Branco, passando por Abunã/Nova Califórnia, na região da "Ponta do Abunã", com 371 km. de extensão.

A BR-425 interliga o distrito de Abunã, do Município de Porto Velho, a Guajará-Mirim, na fronteira com a Bolívia, com 350 km asfaltados.

As duas outras BRs, a BR-429, que liga Presidente Médici, no eixo da BR-364, a Costa Marques, tem 350 km de extensão e não é asfaltada.

A BR-421 liga Ariquemes, também no eixo da BR-364, a Campo Novo de Rondônia nas cabeceiras do rio Candeias. Essa estrada não foi concluída e o trecho de 129 km não está asfaltado.

Somando os diversos trechos de estradas, a malha federal de Rondônia alcança 1.426 km asfaltados e 470 km não asfaltados, com um total de 1.896 km.

A malha viária estadual, sob a denominação de RO, atinge um total de 3.143 km. Tem grande capilaridade e atinge municípios localizados tanto no vale do Guaporé, quanto na bacia do rio Ji-Paraná ou Machado, inervando a espinha dorsal que é a BR-364. Dessa malha viária estadual, estão asfaltados 125 km. O Governo Valdir Raupp está fazendo um grande esforço para o melhoramento das condições das estradas estaduais com o Projeto "Pavimentar".

O grande empecilho é o alto custo do quilômetro de pavimentação, estimado em R\$100.000. O Governo de Rondônia está negociando com o Governo Federal o repasse de R\$ 30 milhões (recursos originários da Suframa) o que possibilitaria asfaltar aproximadamente 300 quilômetros adicionais e daria ao Estado 425 km de estradas estaduais asfaltadas.

Existem informações assistemáticas sobre a extensão da malha viária municipal, mas acredita-se que alcance 6.000 quilômetros. É muito grande o custo de manutenção dessas estradas, principalmente em decorrência da má qualidade da sua implantação inicial. Uma estrada de penetração tem uma estimativa de custo de R\$17.000 por quilômetro.

tro. O custo das estradas alimentadoras sobe para R\$25.000 por quilômetro e as estradas coletoras, que têm uma qualidade técnica muito próxima ao sistema "RO", alcança R\$32 a 35.000 por km.

Recentemente o Governo Valdir Raupp celebrou convênios com 35 Municípios no valor de R\$1.500.000, por Município, o que possibilitará a construção de 90 quilômetros de estradas de penetração, ou recuperar a apreciável extensão da malha viária municipal.

O Projeto, que materializa a intenção do Governo Raupp de melhorar as condições de escoamento das safras, tem o objetivo bem definido a partir de sua denominação "Arranca Safra".

O sistema viário de Rondônia, somando-se as extensões das estradas federais, estradas estaduais e estradas municipais asfaltadas e não asfaltadas, comporia um total de 11.039 km.

Quanto à energia elétrica, iniciativas governamentais fizeram de Rondônia um dos principais pólos de ocupação populacional do País em poucas décadas. O crescente fluxo migratório trouxe, como consequência, sérios problemas de infra-estrutura, notadamente no que diz respeito às necessidades de abastecimento energético, cuja oferta sempre esteve aquém das exigências demandadas pelo mercado. O setor tem marcante escassez de investimento.

A projeção estudada para o mercado consumidor de Rondônia apresenta taxas de incremento de 22,4% no ano de 1997 e da ordem de 10 a 16% anuais no horizonte estudado até 2006.

Rondônia, no que se refere à energia elétrica, se inseriu no subsistema Acre/Rondônia, da Eletronorte. O Sistema de Rondônia é composto do parque termelétrico de Porto Velho e da UHE Samuel, com um sistema de transmissão associado que, além de suprir as Centrais Elétricas de Rondônia-CE-RON, na capital do Estado, estende a oferta de energia a essa concessionária ao longo da BR-364, particularmente nas áreas polarizadas por Ariquemes, Ji-Paraná e Cacoal. As demais localidades são atendidas por Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCH) e por unidades térmicas.

A UHE Samuel, inaugurada em 1989, tem 216 MW já instalados e seu Sistema de Transmissão Associado tem 400 km de linhas com 236 kV e 56 km com 69 kV, para atendimento de Porto Velho, Ariquemes, Ji-Paraná e Cacoal.

Um grande reforço complementar para o suprimento energético do Estado são as Pequenas Centrais Hidrelétricas-PCH que começam a atender ex-

pressivas populações interiorizadas. O Município de Rolim de Moura centraliza o abastecimento e o estende aos Municípios de Alta Floresta, Alto Alegre e São Felipe, com as PCH Alto E (1,6 MW) e PCH Casol (3,2MW). O Município de Vilhena é abastecido pelas PCH Cachoeira (10 MW), PCH Cabixi (3 MW) e PCH Rio Vermelho (2 MW). O Município de Cerejeiras é suprido a partir da PCH Castamann (3,0 MW). Somando essas capacidades de geração alcança-se o total 22,8 MW.

Uma grande expectativa para solução do problema energético de Rondônia é a energia térmica que virá com a utilização do gás natural de Urucum, do Amazonas, após a construção do Gasoduto Urucum/Porto Velho, com 500 km de extensão. Esse projeto faz parte do Programa "Brasil em Ação" e está em fase de execução.

A demanda total de energia no Estado de Rondônia, 143 MW, está razoavelmente atendida. O que ocorre de problemas no suprimento de energia resulta da diminuição da geração da UHE Samuel no período de estiagem mais prolongada, da precariedade das unidades térmicas (antigas, obsoletas e/ou com dificuldade de reposição de peças vitais) como também dos mercados isolados. A Eletronorte e a Ceron têm como objetivo-metá a promoção da interligação das fontes geradoras, do que resultará maior confiabilidade no suprimento de energia e, em decorrência, melhores serviços.

O sistema de armazenagem de Rondônia é exercido pela Cagro - Companhia Geral de Armazéns, pela Conab, e pelas cooperativas, associações e firmas particulares. A Cagro, que até o início do ano, era vinculada à Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária-SEAGRI, passou a órgão autônomo. Possui unidades de armazenagem em 27 Municípios do Estado, com uma capacidade estática instalada de 125.920 toneladas.

A Conab possui armazéns apenas em Porto Velho, Ji-Paraná e Vilhena, com uma capacidade de 22.800 toneladas. As associações de produtores, cooperativas e firmas particulares se fazem presentes em 13 Municípios e possuem uma capacidade instalada de 27.200 toneladas.

Os armazéns são predominantemente de estrutura metálica, ocorrendo também armazéns de alvenaria e alvenaria/metálico.

A capacidade de armazenagem total do Estado de Rondônia, somando-se a capacidade da Cagro, da Conab e de firmas particulares, é de 175.920 toneladas.

A Cagero, no início de 1998, regularizou uma situação de dívidas trabalhistas e voltou a ser credenciada pela Conab para funcionar como fiel depositária da produção agrícola em vias de comercialização.

Para a efetivação de uma moderna agricultura é absolutamente indispensável a aplicação de corretivos. Em Rondônia, foi prospectada e dimensionada uma jazida de calcário com recursos de 360 milhões de toneladas, nos arredores de Pimenta Bueno.

Por muito tempo, de 1982 a 1995, a exploração da jazida foi feita pela Companhia de Mineração de Rondônia-CMR, com grande ineficiência. No início do Governo Valdir Raupp, promoveu-se a liquidação da empresa para que pudesse ser feita sua licitação para arrendamento da jazida.

A licitação foi feita e ganhou a Empresa de Mineração Aripuanã - EMAL, do vizinho Estado de Mato Grosso, que tem tradição e possui cinco jazimentos de calcário nesse Estado.

A EMAL, desde 12 de dezembro de 1997, promoveu a recuperação da casa de força, de moinhos e britadores, tendo adquirido pás-carregadeiras, caçambas basculantes. Foi recuperado o alojamento e o refeitório para os operários da empresa. A EMAL já recomeçou a produção de calcário e está produzindo a um ritmo de 500 a 600 toneladas por dia.

Com a viabilização do transporte multimodal (BR-364/rio Madeira/rio Amazonas) mediante a operacionalização dos portos graneleiros de Porto Velho e Itacoatiara, a produção de soja e milho está ganhando crescimento rápido.

No ano de 1997 já foram transportadas pelo sistema multimodal 300 toneladas de soja, para Rotterdam. A expectativa do grupo MAGGI é de que, em 1998, sejam transportadas 600 toneladas de soja. Para tudo isso, o insumo calcário será indispensável para as áreas de plantio de Rondônia e Huamá, no Amazonas.

A jazida de Pimenta Bueno, em mãos da EMAL nos próximos 20 anos, com estimativa de 360 milhões de toneladas de calcário, atenderia, teoricamente, a aplicação de corretivo em um milhão de hectares, nos próximos 150 a 200 anos, tomando por base a aplicação de 5 toneladas de calcário por hectare a cada dois ou três anos.

A Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia foi fundada em 31 de agosto de 1971. Segundo seu Estatuto, a EMATER-RO é uma sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, sendo, portanto, uma Organização Não-Governamental. É considerada entidade de

fins filantrópicos e possui certificado de Utilidade Pública Federal e Estadual.

Os objetivos centrais da Emater-RO são:

I - Estimular e apoiar o desenvolvimento do meio rural, através de ações assistenciais de caráter educativo, bem como a execução de programas integrados de promoção da família rural, mediante a ação conjunta entre entidades governamentais e não governamentais de Assistência Técnica e Extensão Rural, Pesquisa Agropecuária, Crédito Rural, Saúde, Educação, Nutrição, Fomento, Agroindústria, Armazenagem, Comercialização, Meio Ambiente e de Política Agrária.

II - Participar na definição de Políticas Agrícolas Federal, Estadual e Municipal, juntamente com o Ministério da Agricultura e do Abastecimento, Embrapa, Seagri e Prefeituras Municipais.

III - Adequar os Programas de Assistência Técnica e Extensão Rural às potencialidades regionais, visando ao desenvolvimento do meio rural, respeitando o Zoneamento Socioeconômico-Ecológico do Estado.

IV - Planejar, coordenar, executar e avaliar programas de Assistência Técnica e Extensão Rural, de acordo com as Políticas Agrícolas Federal, Estadual e Municipal, atendendo às reais demandas dos produtores, prioritariamente os pequenos e médios, buscando, como unidade de trabalho, suas organizações sociais".

A Emater-RO conta com um Escritório Central em Porto Velho, cinco Escritórios Regionais, 55 Escritórios Locais e um Centro de Treinamento. Os Escritórios Locais estão distribuídos em 45 Municípios e 10 Distritos dos 52 Municípios existentes no Estado. Apenas os Municípios de Buritis, Campo Novo de Rondônia, Vale do Anari, Primavera, Alto Alegre e Pimenteiras não possuem escritórios instalados, sendo atendidos por escritórios de Municípios vizinhos.

A Emater-RO conta com uma força de trabalho de 292 extensionistas e 386 profissionais de apoio. Possui 117 veículos de quatro rodas e 154 motocicletas. Possui ainda 47 conjuntos de microcomputadores, dos quais 30 estão no campo. Ainda neste ano serão adquiridos mais 15 conjuntos, para serem instalados nos Municípios atendidos pelo Pronaf. Graças a essa força de trabalho e à infra-estrutura, atualmente a Emater-RO atende 22.788 unidades produtivas, envolvendo 33.642 beneficiários.

Dentro da concepção de "Uma Nova Extensão Rural para a Agricultura Familiar", concebeu-se uma

atividade de modernização administrativa que compreende:

- estrutura organizacional descentralizada, ágil e voltada para a clientela;
- desenvolvimento de uma política de Recursos Humanos, voltada para a valorização profissional, capacitação e bem-estar social;
- utilização do Marketing Institucional, para o público interno, urbano e rural;
- recursos orçamentários e financeiros compatíveis com a necessidade das ações da Emater-RO.

A Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira – CEPLAC está instalada em Rondônia desde 21 de abril de 1971, para atender a política de desenvolvimento da cacaueira. Funciona com o tripé pesquisa e experimentação, assistência técnica e capacitação profissionalizante, via Escola Média de Agropecuária de Ariquemes-EMARC.

O Serviço de Extensão da Superintendência Regional da Amazônia Ocidental, da Ceplac possui um Escritório Central em Porto Velho, dois Escritórios Regionais em Ariquemes e Ji-Paraná e 12 Escritórios Locais. A força de trabalho extensionista está composta de 51 técnicos com 15 engenheiros agrônomos e 36 técnicos agrícolas. O apoio administrativo é composto de 18 funcionários, contando com oito motoristas.

Os Serviços de Extensão da Ceplac dispõem de 50 veículos, sendo 90% da frota recém-adquirida. Conta com dois ônibus para dar apoio às excursões e visitas técnicas dos produtores à Estação Experimental de Ouro Preto do Oeste e a Unidades de Demonstração.

Todos os 12 Escritórios Locais estão informatizados, facilitando sobremaneira o acompanhamento dos serviços técnicos e administrativos. Os Escritórios Regionais, além dos computadores de apoio aos serviços de extensão, estão servidos do sistema de computação, on line com o Sistema de Administração Financeira-SIAFI.

A assistência técnica da Ceplac atendeu no ano de 1997 um público de 3.906 agricultores e uma área plantada de 32.630 hectares.

No que se refere à aplicação de crédito rural, em 1997, o mais importante agente foi o Banco da Amazônia S/A que, com recursos do Fundo Constitucional de Financiamentos do Norte – FNO, contratou 225 projetos para a implantação de 625 hectares de novoscacauais, com uma aplicação de R\$2.027.525,00. Foram contratados ainda 42 projetos para a recuperação de uma área de 270 hectares de cacauais com um valor de R\$565.077,60. O

total de contratos, áreas de implantação mais áreas de recuperação, alcançou 267 projetos, beneficiando uma área de 895 hectares e envolvendo um montante de R\$2.592.602,60 hectares.

O Banco do Brasil S/A, com o suporte do PRO-NAF, contratou com produtores de cacau 32 projetos, para a recuperação de uma área de 134 hectares de cacauais, no montante de R\$84.765,72.

A missão da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA, em Rondônia, tem como referencial a geração de tecnologia e de conhecimentos visando aos setores agropecuário e florestal, em benefício da sociedade. Com a tecnologia adequada, o processo de fixação do homem à terra alcança maior racionalização e permite que a pressão antrópica no ambiente se reduza.

O Centro de Pesquisa Agroflorestal de Rondônia – CPAF-RO conta com um quadro de 161 empregados, sendo 30 pesquisadores. Desses, seis possuem título de doutor (PhD), dezoito de mestre (MS) e seis são graduados. Atualmente, dois pesquisadores estão em curso de doutoramento e cinco de mestrado. As atividades/especialidades dos pesquisadores concentram-se nas seguintes áreas: solos (3), fitossanidade (3), melhoramento vegetal (2), comunicação social (1), socioeconomia (1), florestas (4), pastagens (2), produção/sanidade animal (4), agrofloresta (3) e fitotecnia (7).

A infra-estrutura física do CPAF-RO consiste na sede do Centro, onde se encontram os laboratórios de solos e plantas, sanidade animal, fitopatologia, entomologia e sementes e cinco campos experimentais. Esses campos localizam-se nos Municípios de Porto Velho, Ouro Preto do Oeste, Machadinho D'Oeste, Presidente Medici e Vilhena. No campoexperimental de Vilhena, está a maior câmara fria para armazenamento de sementes do Estado. Também, nesse campo experimental, para incrementar as pesquisas na área de cerrados nas bordas da Amazônia, estão lotados quatro dos seis pesquisadores com doutorado.

Cinquenta e quatro subprojetos de pesquisa e desenvolvimento estão em andamento no CPAF-RO. A definição das bases técnicas para uso de Sistemas Agroflorestais está contemplada em um projeto com quatro subprojetos. Para renovação e recuperação de pastagens, um segundo projeto, com cinco subprojetos, está em execução. Um terceiro projeto, com seis subprojetos, visa a consolidar a tecnologia para a cultura do café, melhorando a produtividade e o graude sustentabilidade. Os estudos de metodologia e a implementação de processos para a finaliza-

ção das pesquisas, fazendo chegarem os resultados até os usuários, estão contemplados no projeto de Transferência e Difusão de Tecnologia, onde estão oito subprojetos.

Alguns resultados dos trabalhos desenvolvidos merecem destaque:

– estruturação de um banco de sementes florestais, calcado no trabalho de fenologia, manejo e tecnologia de sementes florestais;

– modelos físicos e estudos econômicos de Sistemas Agroflorestais para oferecer uma base de referência para a implantação de áreas de produção;

– estudos sobre variedades de pastagens com gramíneas e leguminosas orientaram o uso de quiçá da Amazônia, do andropogon, do braquiárião, do capim-elefante e da pueraria;

– estudos com seringueira, guaraná e pimenta-do-reino permitiram a indicação e acompanhamento dos clones mais indicados para Rondônia. Os clones de seringueira IAN 6323 e IAN 717, as cultivares de pimenta-do-reino Guajarina e Bragantina e clones de guaraná estão testados e disponíveis;

– trabalho contínuo com teste de variedade de soja, em Vilhena, permite afirmar que as cultivares a serem lançados, Tucano, Curió, Xingu, Uirapuru, Garça Branca, Conquista, Pioneira, Parecis e Canário, apresentam perfeita adaptação e produtividade da ordem de 4.200 quilos por hectare de grãos em Rondônia;

– trabalhos com Sistema de Produção de Leite permitiram identificar em Rondônia maior produtividade por hectare, quando comparados com similares de vários outros Estados.

A CEPLAC – Superintendência Regional da Amazônia Ocidental – SUPORC, em Rondônia, mantém em Ouro Preto do Oeste, desde 1971, uma Estação Experimental – ESEOP, com uma área de 430 hectares. Além dos experimentos ali conduzidos, como competição de material híbrido e clonal, desenvolve ensaios de sistemas agroflorestais, tendo o cacaueiro como uma das plantas, e espaçamento. Mantém um campo de produção de sementes híbridas capaz de atender à demanda dos produtores, dando autonomia ao Estado para ampliação de novas áreas de plantio e/ou recuperação de áreas.

A experimentação de cacau é feita com a contribuição de quatro pesquisadores (um geneticista, PhD, um entomologista PhD, um fitopatologista MS e um fitotecnista MS), que trabalham de forma associada com pesquisadores do núcleo de Belém, da CEPLAC – Superintendência Regional da Amazônia

Oriental – SUPOR, e com pesquisadores do Centro de Pesquisas do Cacau, de Itabuna, Bahia.

A Ceplac/Supoc lançou no ano de 1997 uma linha de pesquisa que é a validação do consórcio Café x Cacau. Essa nova tecnologia proposta, ampliará as possibilidades de sustentabilidade econômica dos produtores de cacau. Destaque-se ademais o sistema Cacau x Pupunha, com resultados comprovados pela experimentação da Embrapa-CPAF-RO, que já começo a merecer apoio de financiamento do Banco da Amazônia S/A – BASA, pelo FNO. Um outro sistema agroflorestal Cacau x Côco logo estará sendo implantado e também será objeto de financiamento pelo Basa.

O apoio operacional é prestado por uma equipe de campo de cinco técnicos agrícolas, auxiliares de campo, motoristas e quarenta trabalhadores rurais. A ESEOP possui uma equipe de apoio administrativo composta por escriturários e digitadores (onze ao todo). Conta com serviço de computação para manter ativa e expedita sistematização das informações.

Sr. Presidente, dadas as condições favoráveis de infra-estrutura que o Estado de Rondônia possui, descritas minuciosamente no discurso, temos a firme convicção de que Rondônia poderia ter valores contratados em maior volume do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO, maiores do que recebeu ao longo do período 1989-1997, R\$158.868 mil, o que correspondeu 12,7% do total contratado na Amazônia.

Tanto assim é, Sr. Presidente, que, no ano de 1997, o Banco da Amazônia, apesar de ter a intenção inicial de aplicar em Rondônia, via FNO, R\$36 milhões, findou por aplicar R\$ 13 milhões, ou seja, um terço do montante dos recursos originalmente previstos. Os produtores rurais de Rondônia foram visivelmente penalizados, uma vez que poderiam ter aplicado produtivamente muito mais.

Uma limitação muito forte a contribuir para as modestas contratações de empréstimos, via FNO, em Rondônia decorre, Sr. Presidente, do reduzido número de agências que o Banco da Amazônia possui – seis agências – para atender os produtores rurais de 52 Municípios de Rondônia. Se há dificuldades para a abertura de novas agências – medida que defendemos e continuaremos a defender – propomos que o BASA celebre convênios com as Cooperativas de Crédito Rural que estão instaladas e se instalando no Estado.

De agora em diante, existem motivos para acreditarmos cada vez mais na força do Cooperati-

vismo de Crédito em Rondônia. O cooperativismo já está instalado em Quiro Preto do Oeste, Urupá, Pimenta Bueno, Alto Alegre dos Parecis, Ji-Paraná e Porto Velho.

Os serviços repassados pelo BASA às Cooperativas de Crédito Rural propiciariam um rápido aumento da clientela e um aumento substancial na aplicação dos recursos disponíveis do FNO.

Proporíamos à Presidência do Banco da Amazônia S/A incluir os Municípios rondonienses de Rolim de Moura, Presidente Médici, Ouro Preto do Oeste, Jaru, Cacoal, Ariquemes, Cacaulândia, Espigão D'Oeste, Ji-Paraná e Pimenta Bueno na lista dos preferenciais para obtenção de financiamentos FNO – Especial, com rebatimentos mais altos que os usuais, para que seja incentivada a constituição de distritos agroflorestais mediante a implantação de Sistemas Agroflorestais (SAFs).

Esses dez Municípios, Sr. Presidente, estão localizados na faixa de servidão da BR-364, possuem solos de alta fertilidade natural e gozam de uma infraestrutura de serviços privilegiada (estradas, armazém, energia elétrica, agências bancárias, assistência técnica, pesquisa e experimentação). Por outro lado, são Municípios que apresentam os maiores percentuais (variando de 27,0% a 87,2%) de áreas desmatadas, que totalizavam 1.826.770 hectares no período 1978-1993. A recomposição dessas áreas desmatadas com Sistemas Agroflorestais (que, aliás, o Banco da Amazônia, numa iniciativa pioneira e criativa, já começou a financiar em Rondônia) seria uma benfeitoria contribuição do BASA para o desenvolvimento sustentável do Estado de Rondônia.

Por último, mas não por ser menos importante, Sr. Presidente, para obtermos o apoio político que solicitou a Presidente do Banco da Amazônia, Dra Flora Valladares Coelho, acreditamos que a convocação de uma reunião da Bancada Parlamentar da Amazônia, especificamente definida para a discussão do "Fundo Constitucional de Financiamento do Norte-FNO, Única Fonte Segura e Perene para Aplicação em Investimentos Produtivos na Região Norte", poderia ser agendada ainda antes das eleições de outubro de 1998, com a participação do Excelentíssimo Senhor Governador Valdir Raupp evidará todos os esforços e a ele estamos

Concluindo, Sr. Presidente, temos a certeza de que o Excelentíssimo Senhor Governador Valdir Raupp envidará todos os esforços e a ele estamos

propondo seja o Estado de Rondônia o anfitrião da Bancada Parlamentar da Amazônia.

Muito obrigado.

**O SR. PEDRÔ PIVA (PSDB-SP)** – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, venho a esta tribuna relatar a esta Casa fato da maior relevância: na qualidade de Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, compareci ontem à sessão inaugural do novo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, quando tive a honra de abrir os trabalhos do biênio 1998 – 2000.

Ao receber o convite para presidir esta sessão inaugural, lembrei-me da feliz coincidência que marcou esta posse. Em maio de 1996, quando exercia a Vice-Presidência da Comissão de Assuntos Econômicos, fui procurado em meu Gabinete pelo Presidente Gesner de Oliveira, em companhia dos demais membros do Conselho do Cade, para conversarmos sobre a sabatina a que seriam submetidos na Comissão. Nesta ocasião, abracei com entusiasmo a causa da aprovação dos nomes dos Senhores Conselheiros, quer pela consistência e riqueza de seus currículos, como também pelo caráter, habilidade, capacidade de trabalho e ética no cumprimento de suas funções.

Acertei inteiramente no meu julgamento. Hoje, passados dois anos de suas investiduras, os nomes dos membros do Conselho foram apreciados novamente pela Comissão de Assuntos Econômicos, da qual sou o Presidente, para novo período de trabalho. Tenho a certeza, pela experiência acumulada neste primeiro mandato, que esta gestão será ainda mais profícua.

Na cerimônia de posse do novo Conselho, o Presidente do Conselho, Sr. Gesner de Oliveira e a Conselheira Lúcia Helena Salgado e Silva pronunciaram discursos nos quais abordaram o que fizeram e o que esperam fazer nesta segunda nova gestão.

No discurso do Sr. Presidente nos deparamos com números significativos deste trabalho. Resultados extraordinários, cumprimento de metas, aumento percentual impressionante de processos julgados, redução do tempo médio de julgamento programa de treinamento, debates sobre temas de relevo para a defesa da economia, entre outros. O programa traçado por este novo Conselho para a gestão ano 1998/2000 é igualmente ambicioso e dará em dimensão ainda maior e este importante órgão governamental. Tenho a certeza que os Senhores e Senhoras Conselheiros o cumprirão, e espero, ao longo deste novo período, estar colaborando de forma efetiva no Senado Federal para o sucesso deste trabalho que tanto significa a nação e os seus cidadãos.

Em seu discurso pronunciado ontem, durante a cerimônia de posse, a Conselheira Lucia Helena Salgado nos apresenta três funções que cabem ao Cade: a função educativa, preventiva e repressiva do poder econômico. Cabe aqui mencionar que os dois oradores da sessão fizeram também menção à segurança jurídica no julgamento dos processos, fato que aprecio bastante, especialmente por ser advogado.

Quero trazer agora a esta tribuna algumas informações importantes sobre este órgão. Em trajetória, o Cade nunca deixou de cumprir sua função de defender incondicionalmente valores, posturas e ações que privilegiam, de um lado, a liberdade econômica, e de outro a legítima concorrência de mercado. No entanto, como bem sabemos, nem sempre foi assim. É preciso recordar que o capitalismo de mercado recuperou, em grande medida, fôlego e atualidade graças a sua incomensurável capacidade de renovação e de auto-superação. Para desespero de seus mais ardentes inimigos, de suas crises o capitalismo e a instituição de seus mercados retiram o melhor de si para a preservação de seu sistema.

E mais, para além da história, o capitalismo se consolida progressivamente como sistema bem preparado para, democraticamente, gerir e gerar as riquezas nacionais e transnacionais. Não seria para menos, pois, diante do colapso dos modelos centralizados de economia ao final dos anos oitenta, a hegemonia da lógica do mercado e das trocas capitalistas se estabeleceu como forma inconstitutável de economia política e de produção em nossa complexa modernidade. Afinal, a globalização nada mais é do que a ideologia que sustenta hoje a supremacia da abertura de mercados em escala jamais experimentada pelo Ocidente.

Em que pesem os riscos de um processo que, velocemente, exige drásticas transformações nas estruturas produtivas locais, a globalização traduz-se como uma ideologia da economia prática, que atravessa Estados e nações a promover o mercado como entidade reguladora de preços, produção e consumo. Com um Estado racionalmente enxuto e ágil, as economias emergentes, pouco a pouco, enquadram-se na nova ordem internacional, abrindo sua portas à saudável concorrência externa. A disputa de mercado deixou de ser marca ideológica para conquistar, em seu devido tempo, dogma da ética comercial.

Na realidade, bons tempos são estes que recuperaram em nossa memória as sábias lições de Adam Smith sobre a necessária função reguladora do mercado em nossas sociedades. Necessária sim, mas suficiente. E é aqui que o Estado e seus agentes representantes devem exercer direito de interven-

ção, pois nem sempre o mercado pode, isoladamente, deter a formação de cartéis, oligopólios e monopólios. A existência do Cade se explica, portanto, como eficaz mecanismo de controle sobre os abusos e as distorções da ordem econômica nacional.

Paralelamente, a tecnologia de ponta exerceu, e ainda exerce, papel fundamental no contexto de uma economia globalizada, onde os avanços da ciência aplicada significam maior integração dos mercados de bens e de capital, que mediante investimentos em transportes, quer mediante investimentos na informática. O Brasil não poderia furtar-se a participar desse novo paradigma do capitalismo contemporâneo. Em grande medida, os anos 90 simbolizam o ingresso do País em novo ciclo de modernização, cujos princípios reabsorveram a iniciativa privada e a incorporação tecnológica como locomotivas do nosso destino nacional.

Para tanto, o Executivo e o Legislativo têm, a contento, compreendido o tamanho das mudanças exigidas, que se reflete no ágil andamento que as reformas constitucionais adquiriram nos últimos tempos. Por mais crítico que sejamos, não nos devemos esquecer de que as privatizações e o programa de desestatização do Presidente Fernando Henrique Cardoso vêm cumprindo rigorosamente seu calendário de planos e execuções. Como resultado, os investidores internacionais retomaram a confiança em nossa economia diante das acertadas medidas adotadas pelo País.

Embora as contas nacionais e as intempéries das bolsas asiáticas – e agora também a russa – ainda constituam grave empecilho para a implementação de uma política monetária mais adequada ao desenvolvimento da indústria brasileira, o Governo se esforça em articular uma política monetária, fiscal e tributária que atenda às reivindicações básicas do empresariado e do trabalhador brasileiro.

Por outro lado, há uma reconhecida unanimidade entre os agentes econômicos, segundo a qual a estabilidade do Real não garante em si a passagem do País para uma próxima fase de nosso desenvolvimento. O Governo está ciente das dificuldades e já deu sinais de que só uma retomada do crescimento econômico e uma política que defende certos setores de nossa produção fará do Brasil um país mais justo e com menos desniveis sociais.

Assim, apesar de todos os percalços, a conjuntura atual aponta para horizontes mais claros no curto prazo, já que nossos analistas prevêem para o segundo semestre não somente melhor desempenho de nossa economia, mas também queda sensível nos índices de desemprego.

Cabe ao Cade, entre outros, zelar pela defesa da concorrência no Brasil, o que, em moeda corrente, carrega um sentido de zelar pelo princípio do menor preço e da melhor qualidade dos produtos à disposição de nossos consumidores. Criado desde 1962, o Cade encontrou sua verdadeira maturidade somente 22 anos depois, em 1994, quando a Lei nº 8.884 definiu a função máxima de vigiar nossos mercados contra os perversos assaltos dos cartéis, dos oligopólios e dos monopólios.

Francamente a favor de um controle de regras econômicas que proteja o consumidor de virtuais manifestações de preços, o Cade se comporta como autêntico defensor da economia popular. Com o advento da globalização e de sua acelerada proposta de abertura de mercados, coube ao Cade desempenhar papel mais agressivo, pois o perigo de o País vir a abrigar eventuais condutas anticoncorrenciais por parte dos agentes econômicos se tornou algo muito mais iminente.

Nessas condições, além de exercer a competência repressiva, o Cade se investiu de uma nova função, a saber, a função preventiva, que visa muito mais difundir junto ao mercado o valor da cultura da concorrência. Dotado dessa nova atribuição, o órgão se ajusta com dinamismo e seriedade aos modelos similares espalhados mundo afora para proporcionar ao cidadão brasileiro uma garantia mais concreta contra os abusos de preços cometidos por determinados agentes da economia.

Se no aspecto da qualidade de trabalho interno o Cade nos surpreende com estatísticas exponenciais, o que dizer da qualidade? Ora, se nos atermos apenas à análise de sua competente parceria com o BNDES no programa de desestatização do Governo, é forçoso admitir que sua contribuição tem facilitado em muito as ações e decisões de nossas autoridades, bem como tem elevado a segurança jurídica para o investidor.

É por este motivo que a agenda 98 privilegia maior intensificação de trabalho entre o Cade e as agências regulatórias do Estado. Importa ao Cade participar do processo de regulação do setor de telecomunicações, bem como dos setores elétrico, ferroviário e portuário do País. Na realidade, o órgão já se prepara para enfrentar o desafio de cooperar com as novas agências regulatórias setoriais, proporcionando maior eficiência desses mesmos setores em nossa economia. Ademais, com a competência comprovada junto ao BNDES, o Cade não se acomoda e parte para convênios de cooperação com outros órgãos essenciais do Executivo, tais como o Banco Central e o Mi-

nistério do Trabalho. Tá, tem executado trabalhos de inquestionável seriedade e eficiência.

Mais do que isso, o Cade tem implementado projeto audacioso de ampliar contato com o exterior mediante a globalização da defesa da concorrência. Por conta disso, e com o apoio do Ministério das Relações Exteriores realizaram-se em 97 dezenas de seminários, conferências e programas de intercâmbio destinados a aprofundar suas relações com o resto do mundo. Sob esse prisma, pode-se afirmar, com tranquilidade, que o Cade encontra-se hoje plenamente integrado à rede internacional de agências de defesa da concorrência.

Consciente de que seu lugar na estrutura organizacional do Estado brasileiro se assegura pelo exemplar desempenho que tem exercido no passado e no presente, o Cade olha para o futuro com a expectativa de que há muito por fazer e não se assusta com os desafios, nem com os imponderáveis a surgir. Muito pelo contrário, ao empossar seu novo Conselho, o Cade reiterou seu compromisso com o projeto de um Brasil plenamente integrado à economia internacional de mercado, totalmente protegido contra os eventuais abusos e distorções do sistema.

Desta forma, quero aqui reiterar o papel e a responsabilidade do Senado Federal, que não se resume a fiscalizar, mas que deve principalmente colaborar e acompanhar todas as atividades deste importante órgão, buscando sempre a estabilidade da economia, a concorrência no mercado e uma maior justiça social.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 12 horas e 52 minutos)*

**(OS 13718/98)**

**AGENDA CUMPRIDA PELO  
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL,  
SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

4-6-98

**Quinta-feira**

**10h – Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal**

**13h – Sessão Conjunta do Congresso Nacional**

**15h30 – Despacho Interno**

(\***PARECER N° 347, de 1998**

*Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre as Emendas nºs 2 a 4, oferecidas em Plenário, à Propostas de Emenda à Constituição nº 2/95, tendo como 1º signatário o Senador Ronaldo Cunha Lima, que "altera dispositivos que menciona da Constituição Federal". (Tratando em conjunto com as PEC's nºs: 3/95, tendo como 1º signatário o Senador Pedro Simon, que "altera o art. 53, da Constituição Federal", nº 10/95, tendo como 1º signatário Ney Suassuna, que "altera dispositivos que menciona da Constituição Federal", nº 18/97, tendo como 1º signatário Ronaldo Cunha Lima, que "altera a redação da alínea 'd', do inciso XXXVIII, do art. 5º da Constituição Federal", nº 34/97, tendo como 1º signatário o Senador Carlos Wilson, que "altera o art. 55 da Constituição Federal"; nº 9/98, tendo como 1º signatário o Senador José Serra, que "altera o art. 53 da Constituição Federal", nº 12/98, tendo como 1º signatário o Senador Bernardo Cabral, que "acrescenta parágrafo ao art. 53 da Constituição Federal e dá outras providências", nº 13/98, tendo como 1º signatário o Senador Bernardo Cabral, que "da nova redação aos parágrafos 2º e 3º do art. 55 da Constituição Federal e dá outras providências"; e nº 14/98, tendo como 1º signatário o Senador Odacir Soares que "altera o parágrafo primeiro do art. 53 da Constituição Federal".*

085

**RELATOR: SENADOR JOSÉ FOGAÇA**

195

-50-

**EMENDA N° 2-PLEN** - emenda em epígrafe trata de propor o direito de renúncia à prerrogativa da imunidade parlamentar, tendo esta matéria já sido apresentada na Comissão de Constituição e Justiça pelo seu autor, o insigne senador Ronaldo Cunha Lima. Conforme já enunciado no parecer aprovado por aquela Comissão, a imunidade parlamentar não pertence à pessoa do

parlamentar, mas sim ao Poder Legislativo, não cabendo, consequentemente, o direito de renúncia. O parecer, é, portanto, contrário à emenda.

**EMENDA N°s 3 E 4-PLEN** - Aglutinamos as considerações sobre as emendas de nos. 3 e 4 por pertencerem ao mesmo autor, o Senador Roberto Requião. Tratam, também, do mesmo tema: a extensão da imunidade. Deseja o ilustre Senador submeter a regra da imunidade formal também aos processos que pertençam à esfera do Direito Civil. Como se vê no substitutivo originalmente aprovado por essa Comissão, a imunidade material alcança também as causas cíveis, desde que tenham origem em atos considerados íncitos à atividade representativa: opinião, palavras e votos. Seria, no entanto, em nosso entendimento, inviável aplicar-se essa regra, indiscriminadamente, a todos os processos movidos contra Deputados e Senadores, mesmo aqueles que dizem respeito à vida ou aos interesses particulares dos mesmos. Diante de tais considerações, o parecer às duas emendas é favorável, nos termos do seguinte Substitutivo:

**EMENDA N° 5-CCJ (Substitutivo)**

**Art. 1º** O art. 53 da Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 53. Os Deputados e Senadores são invioláveis civil e penalmente por suas opiniões, palavras e votos.

§ 1º Desde a expedição do diploma, os membros do Congresso Nacional não poderão ser presos, salvo em flagrante de crime inafiançável.

§ 2º No caso de flagrante de crime inafiançável, os autos serão remetidos, dentro de vinte e quatro horas, à Casa respectiva, para que, pelo voto secreto da maioria de seus membros, resolva sobre a prisão

§ 3º. Deputados e Senadores não poderão ser processados criminalmente, sem licença de sua Casa, por atos praticados após a diplomação.

§ 4º. O Supremo Tribunal Federal, recebida denúncia após defesa preliminar, solicitará à Casa respectiva licença para instaurar ação penal, tendo-se como concedida a solicitação se, no prazo de cento e vinte dias, contados do recebimento, não houver deliberação.

§ 5º. Deputados e Senadores somente serão submetidos a julgamento perante o Supremo Tribunal Federal.

§ 6º Independente de licença a abertura de inquérito contra membro do Congresso Nacional, devendo a autoridade competente tomar todas as medidas pertinentes perante o Supremo Tribunal Federal.

§ 7º As ações judiciais de qualquer natureza contra Deputados ou Senadores, vinculadas à manifestação de opinião, palavra ou voto, somente poderão ser impetradas perante o Supremo Tribunal Federal.

§ 8º Os Deputados e Senadores não serão obrigados a testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício do mandato, nem sobre as pessoas que lhes confiaram ou deles receberam informações.

§ 9º A incorporação às Forças Armadas de Deputados e Senadores, embora militares e ainda que em tempo de guerra, renderá de prévia licença da Casa respectiva.

§ 10º Não gozam das imunidades do mandato os membros do Congresso Nacional licenciados de seu exercício.

§ 11º. As imunidades de Deputados ou Senadores subsistirão durante o estado de sítio, só podendo ser suspensas mediante o voto de dois terços dos membros da Casa respectiva, nos casos de atos praticados fora do recinto do Congresso, que sejam incompatíveis com a execução da medida.”

Art. 2º. Acrescente-se ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias o seguinte artigo:

“Art. ... Nenhum pedido de licença para processar Deputado ou Senador, ainda que se encontre sob apreciação da respectiva Casa do Congresso Nacional, poderá ser excluído dos procedimentos e prazos estabelecidos no parágrafo 4º do Art. 53 desta Constituição.”

Sala das Comissões, em 03 de junho de 1998

SERGIO VACHODO

Pedro Piva  
Djalma Bessa  
Presidente  
Lúcio Alcântara  
Bernardo Cabral  
Jefferson Péres  
Elio Alvares  
Beni Veras  
Relator  
Leoriel Paiva  
José Fogaca  
Arlindo Porto  
Pedro Simon  
Ronaldo Tuma  
Antônio Carlos Valadares

~~Arline A.~~

Antonio Carlos Valadarez

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA  
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

*Emendas de Trânsito  
à PEC 2/95 (Incluem as  
emendas às PEC's 13/95,  
10/95, 12/95, 34/95, 9/97  
e 10/98, 13/98 e 14/98)*

TITULARES - PFL	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PFL	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
GUILHERME PALMEIRA				ÉLCIO ALVARES	X		
ROMERO JUCA				EDISON LOBAO			
JOSÉ BIANCO				JOSÉ AGRIPINO			
BERNARDO CABRAL				LEONEL PAIVA	X		
FRANCELINO PEREIRA				DJALMA BESSA	X		
JOSAPHAT MARINHO				BELLO PARGA			
ROMEU TUMA	X			GILBERTO MIRANDA	X		
TITULARES - PMDB	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
JADER BARBALHO				VAGO			
JOSÉ FOGAÇA	X			NEY SUASSUNA			
ROBERTO REQUIÃO				CARLOS BEZERRA			
RAMEZ TEBET				CASILDO MALDANER			
PEDRO SIMON				FERNANDO BEZERRA			
DJALMA FALCÃO				GILVAN BORGES			
TITULARES - PSDB	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSDB	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
JEFFERSON PÉRES	X			SÉRGIO MACHADO			
JOSE IGNÁCIO FERREIRA				PEDRO PIVA			
LUCIO ALCANTARA	X			JOSÉ ROBERTO ARRUDA			
BENI VERAS	X			OSMAR DIAS			
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS VALADARES(PSB)	X			ADEMIR ANDRADE (PSB)			
ROBERTO FREIRE (PPS)				SEBASTIAO ROCHA (PDT)			
JOSE EDUARDO DUTRA (PT)				MARINA SILVA (PT)			
TITULARES - PPB	SIM	NAO		SUPLENTES-PPB	SIM	NAO	
ESPERIDIAO AMIN	X			LEVY DIAS			
EPITACIO CAFETEIRA				LEOMAR QUINTANILHA			
TITULARES - PTB	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES-PTB	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
ODACIR SOARES				ARLINDO PORTO	X		

TOTAL 12 SIM 12 NÃO 0 ABS

SALA DAS REUNIÕES, EM 03/106/98

*Bernardo Cabral*

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

## EMENDAS

(\*) EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.463-26, ADOTADA EM 28 DE MAIO DE 1998 E PUBLICADA NO DIA 29 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "DISPÕE SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO PARA O PERÍODO DE 1º DE MAIO DE 1996 A 30 DE ABRIL DE 1997".

CONGRESSISTAS	EMENDAS N°S.
Deputado ARNALDO FARIA DE SÁ	001, 002, 006.
Deputado JOSÉ LUIZ CLEROT	007, 009.
Deputado PAULO PAIM	004.
Deputado PHILEMON RODRIGUES	008.
Deputado WALTER PINHEIRO	003, 005.

SACM.

Total de Emendas : 009

(\*) EMENDA APRESENTADA PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.475-40, ADOTADA EM 28 DE MAIO DE 1998 E PUBLICADA NO DIA 29 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ARTIGOS 6º E 9º DA LEI Nº 8.019, DE 11 DE ABRIL DE 1990, QUE ALTERA A LEGISLAÇÃO DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

CONGRESSISTA	EMENDA NÚMERO
DEPUTADO MIGUEL ROSSETTO	001.
<hr/>	
SACM	

TOTAL DE EMENDAS: 01.

(\*) EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.477-49, ADOTADA EM 28 DE MAIO DE 1998, QUE DISPÕE SOBRE O VALOR TOTAL ANUAL DAS MENSALIDADES ESCOLARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CONGRESSISTAS**

**EMENDAS N°S.**

Deputado CARLOS CARDINAL	014, 040, 054, 058, 093.
Deputado NELSON MARCHEZAN	013, 092.
Deputado OSMÂNIO PEREIRA	005, 006, 007, 018, 019, 020, 021, 031, 032, 047, 048, 062, 070, 071, 076, 077, 078, 083, 084, 085, 086.
Deputado PAULO LIMA	011, 025, 026, 035, 036, 049, 050, 066, 080, 081, 089, 090, 091.
Deputado RICARDO GOMYDE	008, 009, 010, 027, 028, 029, 037, 051, 055, 067, 073.
Deputado ROBERTO CAMPOS	059.
Deputado SEVERIANO ALVES	003, 004, 022, 023, 024, 033, 034, 044, 045, 046, 056, 060, 064, 065, 069, 072, 079, 082, 087, 088.
Deputado VALDEMAR COURACI SOBRINHO	001, 002, 015, 016, 017, 030, 041, 042, 043, 057, 061, 063, 068, 074, 075.
Deputado WALTER PINHEIRO	012, 038, 039, 052, 053.

**TOTAL DE EMENDAS: 093**

(\*) EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.599-45, DE 28 DE MAIO DE 1998, QUE "DA NOVA REDAÇÃO A DISPOSITIVOS DA LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1.993, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

<b>CONGRESSISTAS</b>	<b>EMENDA NÚMEROS</b>
DEPUTADO AIRTON DIPP	001, 002.
DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ	005.
DEPUTADO EDUARDO JORGE	011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020.
DEPUTADO PADRE ROQUE	004.
DEPUTADO PAULO PAIM	006, 007, 008, 009, 010.
DEPUTADA RITA CAMATA	003.

SACM

**TOTAL DE EMENDAS: 20**

(\*) EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.604-33, ADOTADA EM 28 DE MAIO DE 1998 E PUBLICADA NO DIA 29 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "DISPÔE SOBRE MEDIDAS DE FORTALECIMENTO DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONGRESSISTAS	EMENDAS N°s
Senador ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	001.
Deputado WALTER PINHEIRO	002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010.

SACM.

Total de Emendas :010

(\*) EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.605-24, ADOTADA EM 28 DE MAIO DE 1998 E PUBLICADA NO DIA 29 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 44 DA LEI Nº 4.771, DE 15 DE SETEMBRO DE 1965, E DISPÔE SOBRE A PROIBIÇÃO DO INCREMENTO DA CONVERSÃO DE ÁREAS FLORESTAIS EM ÁREAS AGRÍCOLAS NA REGIÃO NORTE E NA PARTE NORTE DA REGIÃO CENTRO-OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONGRESSISTAS	EMENDAS NÚMEROS
DEPUTADO ROGÉRIO SILVA	003,004,005.
DEPUTADO VALDIR COLATTO	001,002.

SACM

TOTAL DE EMENDAS: 05.

**(\*) EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.607-18, ADOTADA EM 28 DE MAIO DE 1998, QUE ALTERA A LEGISLAÇÃO QUE REGE O SALÁRIO-EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CONGRESSISTAS	EMENDAS NºS.
Deputado AIRTON DIPP	005, 006.
Deputado GERSON PERES	001.
Deputado MAURÍCIO REQUIÃO	004, 009, 010.
Deputado PADRE ROQUE	002.
Deputado PEDRO WILSON	003, 007, 008.
Deputado VILMAR ROCHA	011.

**TOTAL DE EMENDAS: 011.**

**(\*) EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.609-14, ADOTADA EM 28 DE MAIO DE 1998 E PUBLICADA NO DIA 29 DO MESMO MÊS E ANO, QUE “DISPÕE SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO PARA O PERÍODO DE 1º DE MAIO DE 1997 A 30 DE ABRIL DE 1998”.**

CONGRESSISTAS	EMENDAS NÚMEROS
DEPUTADO AIRTON DIPP	004,
DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ	001, 006,
DEPUTADO PAULO PAIM	005,
DEPUTADO WALTER PINHEIRO	002, 003, 007, 008.

Emendas recebidas: 08

(\*) EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.611-9, DE 28 DE MAIO DE 1998, QUE "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 8.313, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1.991; E DÁ OUTRAS PROVÍDÊNCIAS".

CONGRESSISTA	EMENDA NÚMEROS
DEPUTADO SÉRGIO CARNEIRO	001, 002.

**TOTAL DE EMENDAS: 2**

(\*) EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.614-19, ADOTADA EM 28 DE MAIO DE 1998 E PUBLICADA NO DIA 29 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "DEFINE DIRETRIZES E INCENTIVOS FISCAIS PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DÁ OUTRAS PROVÍDÊNCIAS".

CONGRESSISTAS	EMENDAS NºS
Deputado ANIVALDO VALE	004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 025, 027, 029, 030, 031, 032, 033.
Deputado JOSÉ PIMENTEL	001, 002, 024, 026, 028.
Deputado VILMAR ROCHA	003.

*Total de Emendas :033*

(\*) EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.615-29, ADOTADA EM 28 DE MAIO DE 1998 E PUBLICADA NO DIA 29 DO MESMº MÊS E ANO, QUE "DISPÕE SOBRE A EMISSÃO DE NOTAS DO TESOURO NACIONAL - NTN DESTINADAS A AUMENTO DE CAPITAL DO BANCO DO BRASIL S.A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONGRESSISTAS	EMENDAS NÚMEROS
DEPUTADO ANIVALDO VALE	002.
DEPUTADO PAULO BERNARDO	003.
DEPUTADO WALTER PINHEIRO	001,004,005,006.
<hr/>	
SACM	

TOTAL DE EMENDAS: 06.

(\*) EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.649-03, ADOTADA EM 28 DE MAIO DE 1998 E PUBLICADA NO DIA 29 DO MESMº MÊS E ANO, QUE "RESTAURA A VIGÊNCIA DA LEI Nº 8.989, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1995, QUE DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS (IPI) NA AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEIS DESTINADOS AO TRANSPORTE AUTÔNOMO DE PASSAGEIROS E AO USO DE PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA".

CONGRESSISTAS	EMENDAS NÚMEROS
DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ	005.
DEPUTADO FEU ROSA	002.
DEPUTADO GERMANO RIGOTTO	003.
DEPUTADO JOSÉ LOURENÇO	001.
SENADOR WELLINGTON ROBERTO	004.

Emendas recebidas: 05

(\*) EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA nº 1.656-01, adotada em 28 de maio de 1998 e publicada no dia 29 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre o salário mínimo a vigorar a partir de 1º de maio de 1998."

CONGRESSISTAS		EMENDAS N°S
Deputado AIRTON DIPP		001.
Deputado ARNALDO FARIA DE SÁ		002.
Deputado JOSÉ PIMENTEL		003.
Deputado PAULO PAIM		004.

SACM  
TOTAL DE EMENDAS - 004.

(\*)EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.663-10, ADOTADA EM 28 DE MAIO DE 1998 E PUBLICADA NO DIA 29 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "DISPÕE SOBRE A RECUPERAÇÃO DE HAVERES DO TESOURO NACIONAL E DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, A UTILIZAÇÃO DE TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA, DE RESPONSABILIDADE DO TESOURO NACIONAL, NA QUITAÇÃO DE DEBITOS COM O INSS, ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS N°S 7.986, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1989, 8.036, DE 11 DE MAIO DE 1990, 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991 E 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONGRESSISTAS		EMENDAS NÚMEROS
DEPUTADO	ADÃO PRETTO	001,003,005,007,008,011, 016,017,018,019,022,023, 025,026,027,028.
DEPUTADO	PAULO PAIM	002,004,006,009,010,012, 013,014,015,020,021,024.

SACM  
TOTAL DE EMENDAS: 28.

(\*) Publicadas em suplemento a presente edição.

**DÉCIMA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS (ORDINÁRIA) DA 4ª SESSÃO  
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 50ª LEGISLATURA, REALIZADA EM DEZENOVE DE MAIO, DE 1998, ÀS 10:00  
HORAS.**

Às dez horas e quarenta minutos do dia dezenove de maio de mil novecentos e noventa e oito, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Fernando Bezerra e com a presença dos Senadores Pedro Piva, Leonel Paiva, Beni Veras, João Rocha, Vilson Kleinübing, Bello Parga, Romeu Tuma, Elio Alvares, Francelino Pereira, Gerson Carnata, Eduardo Suplicy, Gilberto Miranda, José Bianco, Sérgio Machado, Osmar Dias, José Fogaça, Lauro Campos, Djalma Bessa, Joel de Hollanda, Lúdio Coelho, Lúcio Alcântara, Levy Dias, José Saad, Esperidião Amin, Casildo Maldaner, Ramez Tebet, José Eduardo Dutra e Jonas Pinheiro. Deixaram de comparecer os Senadores: Júlio Campos, Gilvan Borges, Ney Suassuna, Carlos Bezerra, José Roberto Arruda, Coutinho Jorge, Jefferson Peres, Ademir Andrade e Odacir Soares. O Senador Fernando Bezerra declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Em seguida procede-se eleição do Presidente da Comissão que elegeu o Senador Pedro Piva Presidente da Comissão por dezoito votos favoráveis. Após a proclamação do resultado o Senador Pedro Piva assume a direção dos trabalhos, procedendo a votação das seguintes matérias: **TURNO SUPLEMENTAR DE DISCUSSÃO DO SUBSTITUTIVO OFERECIDO AO PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 298, DE 1995, APROVADO EM 12.05.98**, que "Dispõe sobre o custo de cada parcela rural em Projetos de Colonização Oficial". Autoria: Senador José Bianco. Relator: Senador Jonas Pinheiro. Resultado: Aprovado. **TURNO SUPLEMENTAR DE DISCUSSÃO DO SUBSTITUTIVO OFERECIDO AO PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 104, DE 1996, APROVADO EM 12.05.98**, que "Dispõe sobre a inclusão de códigos de identificação tátil entre as características gerais das cédulas colocadas em circulação pelo Banco Central do Brasil". Autoria: Senador Lúcio Alcântara. Relator: Senador Beni Veras. Resultado: Aprovado. **PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 116, DE 1996, TERMINATIVO**, que "Altera a Lei n.º 9 250, de 26 de dezembro de 1995, que "altera a legislação do imposto de renda das pessoas físicas e dá outras providências". Autoria: Senador Bello Parga. Relator: Senador Jonas Pinheiro. Parecer: Contrário. Resultado: Adiado. **PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 292, DE 1995, TERMINATIVO**, que "Dispõe sobre a aplicação das receitas provenientes das privatizações e dá outras providências". Autor: Senador José Eduardo Dutra. Relator: Senador Esperidião Amin. Parecer: Pela rejeição. Resultado: Rejeitado o Projeto. **DIVERSOS N.º 08, DE 1998, NÃO TERMINATIVO**, que "Solicita manifestação do Senado Federal visando a inclusão de precatórios judiciais emitida em 1995 no refinanciamento da dívida do Estado do Rio Grande do Sul, a ser celebrado com a União, no âmbito do programa de apoio à reestruturação e ao ajuste fiscal dos Estados". Relator: Senador Vilson Kleinübing. Parecer: no sentido de que seja enviado expediente ao Governador do Estado do Rio Grande do Sul, comunicando a liberação da parcela da dívida em questão para fins de refinanciamento a ser acordado entre o Estado e a União. obs: em 12.05.98 foi concedida vista ao Senador Lauro Campos. Resultado: aprovado o parecer do Relator. **PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 09, DE 1997 - Complementar, NÃO TERMINATIVO**, que "Dispõe sobre as transferências financeiras destinadas à manutenção das Câmaras de Vereadores pelas Prefeituras Municipais, nos termos do Artigo 168 da constituição Federal". Autoria: Senador Francisco Escórcio. Relator: Senador Eduardo Matarazzo Suplicy. Parecer: Por Audiência à CCJ. Resultado: aprovado o parecer do Relator. **PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 231, DE 1995, TERMINATIVO**, que "Veda ao Poder Executivo a fixação de cotas de importação para as Áreas de Livre Comércio". Autoria: Senador Ermândes Amorim. Relator: Senador Gilvam Borges. Parecer: Favorável. Resultado: É concedida vista ao Senador Leonel Paiva. **OFÍCIO "S" N.º 71, DE 1996, NÃO TERMINATIVO**, "Solicitação da Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo para emitir Letras Financeiras do Tesouro do Município - LFTM/SBC, cujos recursos serão destinados ao pagamento da sétima e oitava parcelas de precatórios judiciais, bem como dos complementos da primeira à sexta parcelas". Relator: Senador Eduardo Suplicy. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: aprovado o parecer do Relator. **PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 31, DE 1998, TERMINATIVO**, que "Dá nova redação ao parágrafo 2º do Artigo 51, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que "estitui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal". Autoria: Senador José Ingnácio Ferreira. Relator: Senador João Rocha. Resultado: aprovado o projeto. **PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 15, DE 1997, TERMINATIVO**, que "Extingue os créditos do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS oriundos de contribuições sociais devidas pelos Municípios, até 31 de dezembro de 1992, e dá outras providências".

**Autoria:** Senador Francisco Escórcio. **Relator:** Senador Francelino Persira. **Parecer:** Contrário. **Resultado:** Rejeitado O Projeto. **MENSAGEM N° 146, DE 1998, NÃO TERMINATIVA,** "Solicitação para contratação de operação de crédito externo entre a União e o BIRD, no valor de até US\$ 198.000.00, destinada ao financiamento parcial do Programa de Desenvolvimento de Recursos Hídricos do semi-árido Brasileiro - PROÁGUA". **Relator:** Senador Bello Parga. **Parecer:** Favorável, nos termos do PRS que apresenta. **Resultado:** Aprovado o parecer do Relator. **OFÍCIO "S" N° 36, DE 1998, NÃO TERMINATIVO,** "Solicitação do Governo do Estado do Amazonas a Respeito de contrato de operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal - CEF, relativo ao Programa de Apoio à Reestruturação e ao ajuste Fiscal dos Estados, no valor de R\$ 120.000.000,00". **Relator:** Senador José Fogaça. **Parecer:** Favorável, nos termos do PRS que apresenta. **Resultado:** aprovado o parecer do Relator. **OFÍCIO "S" N° 38, DE 1998, NÃO TERMINATIVO,** "Solicitação do Governo do Estado do Amazonas a respeito de contrato de confissão. Promessa de assunção e promessa de refinanciamento de dívidas, celebrado com a União, no âmbito ao Programa de Apoio à Reestruturação e ao ajuste Fiscal dos Estados, no valor de R\$ 120.000.000,00. **Relator:** Senador José Fogaça. **Parecer:** Favorável, nos termos do PRS que apresenta. **Resultado:** aprovado o parecer do Relator. **OFÍCIO "S" N° 27, DE 1998, NÃO TERMINATIVO,** "Solicitação da Prefeitura Municipal de Teresina-PI para contratar operação de crédito junto ao BNDES, com recursos do FAT, no âmbito do Programa PROEMPREGO, destinados ao Projeto VILA-BAIRRO, com infra-estrutura física e social, bem como o desenvolvimento de Sistema de Assistência à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco, no valor de R\$ 18.454.510,00". **Relator:** Senador Bello Parga. **Parecer:** Favorável, nos termos do PRS que apresenta. **Resultado:** aprovado o parecer do Relator. **OFÍCIO "S" N° 41, DE 1998, NÃO TERMINATIVO,** "Solicitação do Governo do Estado do Espírito Santo a respeito de contrato de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, celebrado com a União, no âmbito ao Programa de Apoio à Reestruturação e ao ajuste Fiscal dos Estados, no valor de R\$ 429.887.648,70". **Relator:** Senador Leonel Palva. **Parecer:** Favorável, nos termos do PRS que apresenta. **Resultado:** aprovado o parecer do Relator. Segue a íntegra dos acompanhamentos taquigráficos. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às doze horas, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal.

**Senador PEDRO PIVA**  
Presidente

**O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra) -** Havendo número regimental, declaro aberta a 10ª reunião da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura.

Passamos ao primeiro item da pauta, que trata da eleição do Presidente da Comissão. Antes, porém, eu gostaria de dizer que, para mim, sempre ficou muito claro que, desde o momento em que o Senador José Serra deixou a Presidência desta Comissão para assumir o Senado, seria necessário, de acordo com o art. 88, §4º do Regimento Interno, a realização de eleição. Entretanto, comuniquei o fato aos Líderes dos Partidos, ao Líder do meu Partido, ao Presidente do Senado, que me disse que eu aguardasse o entendimento entre as Lideranças para que houvesse a eleição. Quando da vacância da Presidência da Comissão de Infra-Estrutura, então presidida pelo Senador Iris Rezende, assumiu aquela Presidência o Senador Freitas Neto do PFL. Da mesma forma que aqui, não se chegou a realizar eleições até hoje. Pelo afastamento do Senador José Sarney do PMDB da Comissão de Relações Exteriores, também aquela Comissão foi assumida pelo nobre Senador Romeu Tuma e não houve nenhum período de eleição. Havendo, portanto, até que se chegasse a um entendimento entre os Líderes, um desequilíbrio na distribuição das presidências das Comissões pelos Partidos.

Assim, quero me eximir de qualquer responsabilidade de não ter feito a reunião antes, por uma decisão do Senhor Presidente do Senado, Senador Antonio Carlos Magalhães. Hoje aqui estamos para realizar as eleições. Foram realizadas, enquanto interinamente presidi esta Comissão, sete reuniões das quais não pude participar como Presidente. Tive oportunidade de distribuir matérias que se encontravam na Secretaria da Comissão de 146 processos, dentre os quais foram apreciados nessas sete reuniões 31. Faltam, portanto, 115 processos.

Quero dizer também da minha enorme satisfação em poder presidir este ato, entregando a Presidência desta Importante Comissão do Senado da República a um homem de extrema competência para fazê-lo que é o Senador Pedro Piva, indicado que foi pela Liderança do seu Partido. Tenho a honra de privar da amizade pessoal do Senador Pedro Piva, que tem qualidades excepcionais, certamente qualidades maiores e melhores do que as minhas para presidir esta Comissão, tem uma larga vivência como empresário e, portanto, sabe perfeitamente lidar com assuntos de ordem econômica, tem uma visão muito nítida do que é o País e, com certeza, vai nos dar uma enorme contribuição ao ser eleito Presidente desta Comissão.

Cumpre, portanto, o que diz o art. 88, §4º, que passo a ler:

“Em caso de vaga dos cargos de Presidente ou de Vice-Presidente, far-se-á o preenchimento por meio de eleição realizada nos cinco dias que se seguirem à vacância, salvo se faltarem sessenta dias ou menos para o término dos respectivos mandatos.”

Com a explicação de que não convoquei a reunião, a obrigação que tinha, no prazo definido no Regimento, por instruções recebidas do Senhor Presidente do Senado, Senador Antonio Carlos Magalhães, passo agora à realização das eleições com a indicação pelo PSDB do nome do Senador Pedro Piva.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra) - Tem a palavra V. Exº.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Acredito que todos gostariam de agradecer e lembrar que V. Exº. foi, na interinidade, um excelente Presidente, flexibilizou a Comissão. A Comissão não parou, V. Exº permitiu que os projetos fossem - mesmo quando V. Exº, com todas as atribuições que tem na Confederação, aqui no Senado e nas comissões de que faz parte, V. Exº foi flexível, permitindo que o mais velho e o mais experiente membro da Comissão, sempre alternadamente, assumisse a Presidência. Os projetos foram analisados e aprovados. Portanto, discordo das palavras de V. Exº. Tenho certeza de que todos consideram as qualidades do Senador Pedro Piva, meu amigo pessoal, excepcionais. Foi meu Vice-Presidente na Comissão, é um excelente Senador e querido por todos. Mas V. Exº. desfruta também do mesmo respeito e tenho certeza de que falo em nome de todos, não com o brilhantismo da maioria dos Srs. Senadores. Nós, do Amazonas, agradecemos a forma como V. Exº. presidiu e desejamos que V. Exº dispute novamente as eleições e retorne a esta Casa, para, na próxima legislatura, presidi-la. A Presidência já foi do PMDB, o partido de V. Exº..

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra) - Muito obrigado, Senador Gilberto Miranda. V. Exº. fala com brilho, um brilho que talvez eu não mereça, mas fala sobretudo com o coração.

O SR. ELCIO ALVARES - Peço a palavra, Sr. Presidente, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra) - Concedo a palavra a V. Exº.

O SR. ELCIO ALVARES - Sr. Presidente, neste momento em que a Comissão de Assuntos Econômicos se prepara para dar sucessão ao Senador José Serra, convocado para o Ministério da Saúde, considero oportunas as palavras do Senador Gilberto Miranda, com as quais quero me associar, porque indiscutivelmente V. Exº, não só aqui na Comissão - faço questão de frisar - tem dado relevantes demonstrações de muita atenção, de muito zelo e interesse pelos temas econômicos do País.

Como se não bastasse a sua condição de brilhante Presidente da Confederação Nacional de Indústria, V. Exº é um homem afinado com a realidade dos nossos tempos, e, portanto, a sua passagem, transitória na efetividade interina, foi marcada pela mesma postura com a qual estamos acostumados a observar por parte do Senador Fernando Bezerra, que - diga-se de passagem - tem sido nesta Casa relator de importantes matérias, entre as quais se destaca, no meu modo de sentir, a Lei de Patentes.

Dessa forma, associo-me, como Líder do Governo, prazerosamente, às palavras do Senador Gilberto Miranda. Se, de um lado, V. Exº, Senador Fernando Bezerra, deixa a Presidência, temos a satisfação em ver que, por indicação do seu Partido, o PSDB, será guindado ao comando da nossa Comissão este notável companheiro, Pedro Piva, que agora

assume uma responsabilidade muito importante, pois esta Comissão inegavelmente é um estúdio de todos os debates econômicos da mais alta importância no País, seja na convocação de autoridades, seja no debate das matérias.

Então, prazerosamente, com muita satisfação, congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup>, pelo seu desempenho como Senador da República e, principalmente, na convocação de momentos importantes, conforme foi a sua assunção à presidência da Comissão de Assuntos Econômicos.

Meus cumprimentos ao Presidente Fernando Bezerra!

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra) - Muito obrigado.

Gostaria de iniciar a votação, convocando, pela ordem, o PFL. Esclareço que a cédula tem um espaço para votação de Presidente e Vice-Presidente. Gostaria de dizer que Vice-Presidente eu continuo da Comissão, de modo que a votação seria apenas para Presidente.

Continuo, com muita honra, ajudando o meu amigo Pedro Piva.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Portanto, não precisamos preencher o espaço de Vice-Presidente, que já está preenchida.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra) - Não houve vacância. Não há, portanto, necessidade de uma eleição.

Poderia haver necessidade de eleição, se eu renunciasse, o que não pretendo fazer.

O SR. ROMEU TUMA - Sr. Presidente, por favor. Enquanto se realiza a eleição, poderia esclarecer o caso da Comissão de Relações Exteriores.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra) - Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>. Apenas penso que isso foi-me dito, não há nenhuma explicação.

O SR. ROMEU TUMA - Só quero esclarecer o fato e para sentir a tranquilidade do recinto. Primeiramente, quero cumprimentá-lo pela direção dos trabalhos realizados. Tenho procurado assistir às reuniões da Comissão, mas, a título de esclarecimento, quero dizer que, quando o Presidente José Sarney teve um incidente em plenário e disse que se afastaria da Comissão de Relações Exteriores, eu, como Vice-Presidente, tentei convencê-lo a continuar na Presidência da Comissão, pois julgava conveniente. Em seguida, procurei o Líder Jader Barbalho e lhe falei da minha preocupação de que o Senador José Sarney deixasse a Presidência. O Senador Jader Barbalho disse-me que iria convencê-lo a não fazê-lo. Conversando posteriormente com o Presidente José Sarney, soube que decidiu entrar em licença para viajar e, na semana passada, S. Ex<sup>a</sup> vai reassumir a Presidência da Comissão. Portanto, não se afastou da Presidência, apenas se licenciou. Era o que eu queria esclarecer.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra) - Senador Romeu Tuma, era desnecessário, mas agradeço. Tomei muito cuidado de levar todas essas posições à Liderança do Partido. A informação que recebi do Senador Jader Barbalho foi a de que o Senador José Sarney reassumiria o cargo hoje, efetivamente, e estava indicando o meu nome para Presidente da Comissão de Infra-Estrutura, o que eu não aceito, pois quero permanecer aqui, como Vice-Presidente.

O SR. ROMEU TUMA - Perfeitamente. Com os nossos agradecimentos.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra) - Eu preferia proceder à chamada nominal. Primeiro, vou chamar os titulares e, depois, os suplentes.

(Procede-se à chamada nominal dos titulares.)

Encerrada a votação.

Designo o Senador Elcio Alvares para ser o escrutinador.

(Procede-se à contagem dos votos.)

O SR. ELCIO ALVARES - Dezoito votos SIM. Houve unanimidade. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra) - Convidado o Senador Pedro Piva para assumir a Presidência desta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) - Srs. Senadores, antes de iniciar a pauta normal e a pauta extra desta convocação, gostaria de dizer algumas palavras a respeito desta minha posse na Comissão de Assuntos Econômicos.

É uma honra enorme que, sinceramente, não sei se mereço. Quero agradecer, primeiramente, aos Líderes do Partido, momentaneamente ao Líder do meu Partido, Senador Sérgio

Machado, por ter conduzido essa eleição dentro da Bancada e me indicado para disputar a eleição na Comissão de Assuntos Econômicos. Quero agradecer ao PFL, na figura do seu Líder, Hugo Napoleão; agradecer ao Presidente do Senado, hoje exercendo a Presidência da República, Senador Antonio Carlos Magalhães, que muito me estimulou nessa luta. Ao Líder do PMDB, Senador Jader Barbalho, agradeço-lhe por ter aceitado prontamente a minha indicação; ao meu amigo Líder do Governo, Senador Elcio Alvares, meu inspirador de todas as horas. No Bloco da Oposição, agradeço ao Senador Eduardo Suplicy, meu amigo e companheiro, conterrâneo de São Paulo, que me honrou com o seu voto e o de toda a sua Bancada. Ao PPB, devo agradecer ao meu amigo Esperidião Amin. Enfim, tenho a honra e o privilégio de ter a amizade de todos os Líderes de Partido com assento nesta Casa. Agradeço ao Líder do PTB, à Bancada do PSDB e a todos os Srs. Senadores; inclusive, quero agradecer a maneira cavalheiresca de meu companheiro Jefferson Péres, que abriu mão de sua candidatura para que o Partido viesse unido a esta reunião.

Quero ainda dizer algo a respeito de meus dois antecessores. O Senador José Serra, brilhante economista, a quem sucedo não só no Senado, mas também nesta Comissão, é um parlamentar brilhante e certamente continuará sendo um Ministro brilhante no cargo em que ocupa. Assim, tenho um enorme prazer e uma grande honra em sucedê-lo. Esclareço que esse sentimento não é maior que a honra de suceder ao meu amigo Fernando Bezerra. S. Ex<sup>a</sup> não é apenas o Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, pois não se destacou apenas por sua passagem nesta Comissão: destaca-se como dirigente maior da indústria brasileira, indústria tão sofrida que passa por este necessário e difícil momento da globalização. S. Ex<sup>a</sup> é o seu líder e batalhador maior, luta que absorve o seu tempo, obrigando-o, às vezes, a abdicar de sua própria condição de candidato no Rio Grande do Norte. Sou testemunha disso, porque o conheci antes mesmo de tomarmos posse em São Paulo. Sei do esforço que S. Ex<sup>a</sup> faz em prol do desenvolvimento deste País.

Senador Fernando Bezerra, é uma honra sucedê-lo. Espero estar à altura do cargo na sua sucessão. Muito obrigado.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) - Concedo a palavra ao nobre Senador Gilberto Miranda.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Sr. Presidente, eu terei de me ausentar do plenário desta Comissão, pois terei uma reunião em outro Ministério. Assim, peço a inversão da pauta, em que solicito colocar os itens 2 e 3 - que são apenas um item, da pauta extra - como item nº 1, pois trata-se de um acerto da dívida do Governo do Estado do Amazonas, na qual o Senador José Fogaça é o Relator.

Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> e aos demais companheiros se votassem favoravelmente a esse requerimento.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Sr. Presidente, eu também terei que me ausentar, por isso peço que o item 8, onde sou Relator, seja apreciado o quanto antes.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) - Da pauta normal?

O SR. EDUARDO SUPLICY - Sim, da pauta normal.

O SR. JOÃO ROCHA - Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) - Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

O SR. JOÃO ROCHA - Sr. Presidente, solicito também que haja inversão de pauta para o Item 9, que também é um item terminativo e, como tal, precisa de votação nominal. E como há uma grande presença de Senadores, poderíamos dar uma agilidade maior, inclusive, na definição de pauta.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) - Acato a sugestão de V. Ex<sup>a</sup>.

O SR. ELCIO ALVARES - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) - Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

O SR. ELCIO ALVARES - Sr. Presidente, eu gostaria...

O SR. EDUARDO SUPLICY - Sr. Presidente, vou precisar me ausentar e por ser de grande importância o item 8, que está há 2 anos aqui, sobre São Bernardo do Campo.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) - Perfeito.

**O SR. ELCIO ALVARES** - Sr. Presidente, gostaria que fosse incluído também em pauta extra o projeto que se refere ao fechamento da negociação da dívida do Estado de Espírito Santo, cujo Relator é o Senador Leonel Paiva, e temos data também prevista e terá que ser requerida, a exemplo dos demais, a urgência.

Portanto, requeiro a inclusão, em pauta extra, do projeto de interesse do Estado do Espírito Santo, sendo Relator o nobre Senador Leonel Paiva.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** - Sr. Presidente, solicito a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva)** - Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** - Sr. Presidente, em reunião anterior, esta Comissão aprovou requerimento de minha autoria, convidando a vir a este plenário dirigentes do Cade. Então, encareço a V. Ex<sup>a</sup> que, posteriormente, com o nosso Secretário, mantenha entendimento com o Dr. Gesner para marcar essa vinda deles aqui, principalmente agora que haverá renovação dos membros do Cade, e teremos oportunidade de ter informações sobre as atividades desse órgão, que é da maior importância nessa hora de intensa competição, de abertura da economia para o exterior.

Portanto, solicito a V. Ex<sup>a</sup> que, posteriormente, estabeleça a data da vinda do Dr. Gesner.

**O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva)** - Senador Lúcio Alcântara, com entusiasmo, será a primeira coisa a ser feita e, inclusive os jornais de hoje publicam que o órgão está acéfalo, porque se extinguiu o mandato em 14 de maio e, até hoje, não foi preenchido.

Antes que começasse a reunião, solicitei ao Secretário Dirceu que entrasse em contato imediatamente com a Presidência da República, que mandasse a mensagem para ser lida no Congresso, para que pudesse aqui ser votada a indicação dos novos conselheiros. Na votação, já pediria ao Secretário que convocasse na mesma ocasião, seria uma oportunidade de eles explicarem seu programa de trabalho.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** - Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva)** - Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** - Sr. Presidente, gostaria apenas que V. Ex<sup>a</sup> consultasse a Casa, se é que V. Ex<sup>a</sup> poderá fazê-lo, no sentido de que toda essa inversão respeitasse o Item I, que diz respeito a recurso de US\$198 milhões para o Proágua, para o problema da seca, este sim é mais urgente de todos. Creio que o Plenário concordaria que toda inversão conservasse o Item I, cujo Relator é o Senador Bello Parga.

**O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva)** - Acato a sugestão de V. Ex<sup>a</sup>, inclusive, como um pedido especial daquele que presidiu por tanto tempo esta Comissão.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** - Sr. Presidente, solicito a palavra.

**O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva)** - Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** - Sr. Presidente, o item 2 é pacífico. É um projeto de minha autoria com parecer favorável do Senador Beni Veras, sobre código táctil nas cédulas, que está aqui há muito tempo. Trata-se do item 2 da pauta.

**O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva)** - Vou começar logo, senão faremos muitas inversões.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** - Sr. Presidente, anotei os pedidos de todos: seria o item 1, então, o contingenciado; os itens 2 e 3, que são um só da pauta extra; os itens 8, 9, 7 e 2 da pauta normal.

**O SR. ELCIO ALVARES** - Permita-me um aparte? Já temos esta norma aqui: nas matérias consideradas pacíficas se faria um enunciado do projeto e o fechamento do relatório. Solidarizo-me com os Senadores Francelino e Romeu Tuma, quanto ao item 1 da pauta; inclusive, estamos requerendo urgência "a", porque são mais de 100 milhões de reais para o problema da seca.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** - Essa é a ordem, inversão para o Item 1.

**O SR. JOSÉ BIANCO** - Sr. Presidente, temos informação confirmada de que o Banco Central encaminhou à Presidência da Comissão de Assuntos Econômicos um documento que se refere ao meu Estado, uma denúncia séria a respeito de um pedido de financiamento externo pela Companhia de Saneamento do Estado, a companhia de águas. A informação da

Mesa é de que essa correspondência veio do Banco Central dirigida à Presidência da CAE. Gostaríamos, nesta reunião, de ter conhecimento desse documento e de saber quais as providências que porventura deverão ser tomadas por esta Comissão.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) - O Presidente não recebeu essa denúncia, não recebeu esses documentos. O Secretário me informa que está chegando à Secretaria. Assim que eu tomar conhecimento, farei a distribuição, para dar andamento a esse caso com a maior urgência.

**O SR. LEVY DIAS** - Sr. Presidente, sendo esta a primeira sessão que V. Ex<sup>a</sup> preside, sugiro que haja inscrição para quem quiser usar da palavra. Uns falam mais alto que outros e acabam falando primeiro.

**O SR. LEVY DIAS** - Eu gostaria de cumprimentá-lo pela sua eleição e desejar-lhe um trabalho profícuo para o nosso País.

O Senador Francelino Pereira, que tem um poder imenso de telepatia, interpretou o que alguns Senadores estavam pensando. Também entendo que o item 1 é o mais urgente, visto que se trata de recursos para combater os problemas advindos da seca na região, conhecida como o Semi-árido brasileiro. De forma que quero hipotecar total solidariedade aos Senadores Francelino Pereira e Romeu Tuma, porque esse item é fundamental e urgente, uma vez que o problema da seca está ocorrendo hoje.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) - Não tenho a menor dúvida. Obrigado, Senador, inclusive pelas palavras elogiosas.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** - Sr. Presidente, temos um convite, já aprovado, para que venha a esta Comissão o Dr. Geraldo Brindeiro, a fim de nos informar como está o andamento dessas ações, depois da CPI e das notícias-crime informadas pelo Banco Central a essa Procuradoria.

Quero comunicar ao Sr. Presidente que vou tratar desse assunto com S. Ex<sup>a</sup>, que já se dispôs a vir aqui. Acertaremos uma data para que, numa próxima reunião, S. Ex<sup>a</sup> compareça a esta Casa para prestar os devidos esclarecimentos.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) - Como não sou candidato a nada este ano, eu gostaria de sugerir que as reuniões voltassem a ter dia e hora certos, o que facilitaria o trabalho de todos os Srs. Senadores. Terças-feiras, às 10h30, com direito ao que o Senador quiser! É óbvio que com pautas e convocações extras. Mas fica estabelecido o horário de 10h30, todas as terças-feiras.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** - Eu gostaria que V. Ex<sup>a</sup> considerasse também a nossa orientação, de marcar o encerramento das reuniões às 13h.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) - Com o maior prazer. A não ser em casos excepcionais, Senador Francelino Pereira, acato inteiramente a sua sugestão.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** - Sr. Presidente, solicito a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) - Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** - Sr. Presidente, há uma matéria das mais importantes no Senado - eu a considero a mais importante. Está tramitando no Congresso, e o Senador Vilson Kleinübing é o Relator. Trata-se da atualização de uma resolução do Senado que vai rever toda forma de endividamento. Acredito que seja altamente moralizadora.

Peço a V. Ex<sup>a</sup> que marque uma reunião especial única e exclusivamente para debatermos essa matéria, porque ela é importantíssima.

Essa resolução, que voltou a vigorar, adaptada às emendas que foram apresentadas e a outros pedidos de resolução, foi o resultado de um trabalho árduo, excepcional do Senador Vilson Kleinübing. Ele está pronto, todos já leram e já foi discutido em parte. Seria muito importante que V. Ex<sup>a</sup> marcasse uma reunião na quinta-feira, neste horário, para que não atrapalhasse as reuniões normais e para que pudéssemos começar a discutir a matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) - Podemos marcar para uma quinta-feira um pouco mais cedo, para não atrapalhar a sessão plenária. Se V. Ex<sup>a</sup>s estiverem de acordo, marcarei para a próxima quinta-feira, às 9h30.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** - Sr. Presidente, solicito a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) - Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JOSÉ FOGACA** - Sr. Presidente, antes de mais nada, eu gostaria de cumprimentar V. Ex<sup>a</sup> pela assunção do cargo e, sobretudo, pela escolha feliz do PSDB em relação à sua indicação.

Sr. Presidente, quero aproveitar as reivindicações que estão sendo feitas quanto à pauta, para relembrar um tema que foi esquecido durante a gestão José Serra. Ocorre que o Senador José Serra tem uma certa resistência a tratar do assunto - o brilhante, competente e hoje já qualificado Ministro da Saúde, José Serra. Ele tem uma grande resistência em relação a tratar do tema Banco Central.

O ex-Presidente desta Comissão, Senador Gilberto Miranda, em boa hora, nomeou uma comissão, da qual eu modestamente faço parte, para estudar a questão do art. 192 da Constituição Federal, a Lei Complementar do Sistema Financeiro. Trabalhamos nisso durante um ano. Eu gostaria de salientar a V. Ex<sup>a</sup> a importância dessa matéria.

Já introduzimos no Brasil uma série de agências independentes. Portanto, não é uma temática culturalmente nem politicamente nova. Hoje, a Anatel está aí, trabalhando de forma independente; a Aneel. Temos hoje uma nova estruturação do sistema público não-estatal ou estatal no Brasil. E a questão do Banco Central, creio que poderia voltar, o que permitiria uma competente e frutífera gestão de V. Ex<sup>a</sup> na Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) - Muito obrigado, Senador José Fogaça, pelas suas palavras. Tenha a certeza de que o farei!

Começaremos a reunião.

**O SR. LEONEL PAIVA** - Sr. Presidente, com respeito à marcação da nossa reunião para quinta-feira, às 9h30, eu gostaria de lembrar que normalmente temos sessão deliberativa do Congresso nesse mesmo horário, às quintas-feiras.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) - Seria nesta quinta-feira.

**O SR. LEONEL PAIVA** - Geralmente temos, porque as reuniões estão sendo antecipadas.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) - Às 11 horas, então; pelo menos começaremos, Senador Leonel Paiva. Continuaríamos na outra reunião, para que não atrasássemos o estudo.

**O SR. LEONEL PAIVA** - Mas é importante, então, chegarmos às 9h30min.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Piva) - Encareço aos Srs. Senadores que cumpram o horário.

Item nº 1 da pauta extra:

**Solicitação para contratação de operação de crédito externo entre a União e o BIRD no valor de R\$198 milhões, destinados ao financiamento do Programa de Desenvolvimento dos Recursos Hídricos e Semi-árido Brasileiro - Proágua. Relator: Senador Bello Parga. Parecer favorável, nos termos que se apresenta.**

Concedo a palavra ao Senador Bello Parga.

**O SR. BELLO PARGA** - Sr. Presidente, Srs. Senadores, já a ementa foi lida pelo Presidente.

Trata-se de um programa inserido naquelas atividades do Governo denominadas ou agrupadas sob o título Brasil em Ação. É do interesse do Ministério do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, destinado a promover o uso racional e sustentável, com uma gerência participativa, dos recursos hídricos do Brasil e do Nordeste, em particular, ampliando a oferta de água de boa qualidade para o Semi-árido brasileiro.

O Proágua, a ser parcialmente financiado pela operação, é um programa complexo, envolve 10 Estados participantes: Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Sergipe e Minas Gerais. Coordenado por um colegiado, que é o comitê de supervisão, conta ainda com uma unidade de monitoria, acompanhamento e avaliação, com uma unidade de gerenciamento do subprograma.

O Proágua será coordenado pela Secretaria de Políticas Regionais do Ministério do Planejamento e Orçamento, que igualmente executará as ações de acompanhamento, monitoria e avaliação.

O valor total do programa chega ao equivalente a US\$330 milhões, com a contrapartida de US\$33 milhões da parte dos Estados e US\$99 milhões da parte da União. A

**União, na realidade, ainda está negociando a participação do Overseas Economic Cooperation Fund no mesmo programa, com o equivalente a US\$70 milhões. Mas, independentemente da concretização desse financiamento, repito, já garante à União o aporte dos recursos acima referidos.**

O parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional sobre o aspecto da legalidade do contrato salienta que a minuta contratual contém cláusulas admissíveis, que atendem às determinações da resolução do Senado Federal, que veda a existência de dispositivos atentatórios à soberania nacional e à ordem pública e que a operação foi credenciada pelo Departamento de Capitais Estrangeiros do Banco Central do Brasil.

Consta ainda do projeto parecer da Secretaria do Tesouro Nacional, informando a margem nos limites de endividamento da União para a contratação da operação de crédito dentro do estabelecido nas resoluções do Senado Federal.

No que tange à inclusão do projeto no Plano Plurianual, a Secretaria do Tesouro Nacional confirma a existência de recursos na área de recursos hídricos da Lei nº 9.276. O parecer dessa Secretaria destaca ainda algumas condições prévias requeridas pelo BIRD, pelo Banco Mundial, na sessão referida, ao acordo de empréstimos, que devem ser cumpridas para a efetivação do desembolso.

É o relatório, Sr. Presidente.

Concluo dizendo que, do ponto de vista formal, o processo encontra-se adequadamente instruído, dele constando a documentação exigida na resolução do Senado.

No que tange ao mérito do programa, a ser parcialmente financiado com os recursos, é evidente, salta aos olhos a sua relevância, que já foi compreendida pela maior parte dos nossos companheiros desta Casa, que já pediram inversão de pauta para que a matéria seja votada em primeiro lugar.

A questão dos recursos hídricos, se é importante para qualquer nação ou espaço, afigura-se vital para o Nordeste, ainda mais nesse momento, na conjuntura. A seca, que mais uma vez castiga o Semi-árido nordestino, está exigindo, na sua condição de calamidade repetida, que se tomem medidas de caráter mais permanente e definitivo, que fortaleçam a região, dotando-a de condições para conviver com as estiagens.

Face ao exposto, Sr. Presidente, quero ainda dizer que o gerenciamento do programa é complexo, porque envolve instâncias diversas, uma vez que necessita fundamentar sobre o espaço das bacias hidrográficas, unidades básicas para o planejamento dos recursos hídricos de qualquer área. Afigura-se, no entanto, importante garantir o envolvimento de todas as instâncias e respectivos colegiados, como, aliás, exigido pelo BIRD, como condição prévia para efetivar os desembolsos a que acrescentamos. Isso se revela decisivo para o êxito do programa.

Sr. Presidente, o nosso parecer é favorável à concessão da autorização pleiteada pela União, na forma do projeto de resolução que acompanha esta exposição.

Antes de encerrar, Sr. Presidente, eu gostaria de fazer uma menção ao trabalho, dada a relevância e a urgência desta proposição. Quero ressaltar e registrar o trabalho decidido que foi feito pela consultoria do Senado, que não hesitou em dedicar-se em tempo extraordinário, a fim de que essa matéria pudesse ser incluída na pauta de hoje.

Endereço à Consultoria do Senado os meus agradecimentos, o que, acredito, os Srs. Senadores também o fazem.

É o parecer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) - A matéria é urgente, é uma reivindicação de quase todos os Srs. Senadores.**

Senador Lauro Campos, por favor, V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. LAURO CAMPOS - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, eu gostaria, em vez de estar aqui, nesta reunião, de estar na Europa, junto com aqueles que se reuniram, milhares de pessoas, para protestar contra a dívida externa dos países subdesenvolvidos.**

**O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) - O Presidente Fernando Henrique está nos representando.**

**O SR. LAURO CAMPOS - O Presidente Fernando Henrique, talvez, agora, nessa última metamorfose, pudesse ser um grande representante nosso, porque acaba de declarar**

que é contra a globalização. Sua Exceléncia não gosta, mas é a favor ou é contra. Mas quem toma o purgante somos nós, brasileiros, por meio desse processo de endividamento, que, aliás, já foi planejado há muito tempo, em 1976, no Japão, num livro chamado *The Global New Deal*, o *New Deal* globalizado. Ele foi interessante para aqueles que não acompanharam e perceberam que, em 1945, a dívida pública americana estava em 120% do PNB americano. Há aqueles que vêem apenas os seus efeitos sobre o TVA ou o principal, que foi realmente a Segunda Guerra Mundial, que realmente resolveu o problema do desemprego, que se encontrava em 25%, em 1935, nos Estados Unidos. Então, a partir daí, realmente podemos achar. Mas os Estados Unidos fizeram investimentos com recursos próprios. Eles não tomaram dinheiro emprestado lá fora.

Gostaria de votar a favor desse combate à seca se a nossa ação, se o nosso Brasil em Ação fosse acionado pelo próprio Brasil, e não por empréstimos externos, que têm efeitos desastrosos a curto ou a longo prazo - e o mundo inteiro sabe disso. De modo que, pela enésima vez, eu preferiria estar lá protestando contra o endividamento externo e a dívida escorchanha a que estamos submetidos.

Em 1976, o *Global New Deal* aconselha os países ricos e os bancos internacionais a emprestarem aos países pobres, para as áreas não competitivas com as economias cênicas, ou seja, para construir-se açudes, estradas ou irrigação, por exemplo, mas não para investimentos em setores de ponta, que seriam competitivos com os interesses da economia capitalista. Dessa forma, uma "muralha da China" foi se erguendo por meio da dívida externa, empurrando-nos para setores em que eles oferecem empréstimos, setores esses que algumas vezes têm um relevante interesse nacional, como o atual, mas eu não gostaria de tratar o problema da seca nem com pedras nem com dívidas externas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) - Continua em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo queiram permanecer sentados.

(Pausa)

Aprovado.

Tem a palavra o Senador Gilberto Miranda.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Sr. Presidente, agora seriam analisados os Itens 2 e 3 da pauta extra, cujo Relator é o Senador José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) - Atendendo à inversão da pauta, analisaremos os Itens 2 e 3 da pauta extra.

O Item 2 é não terminativo. Trata de um pedido do Estado do Amazonas, do Programa de Ajuste Fiscal dos Estados, de cento e vinte milhões de reais.

O Item 3, igualmente não terminativo, trata de uma solicitação do Governo do Amazonas de operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, de cento e vinte milhões de reais.

Com a palavra o Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Sr. Presidente, trata-se de duas operações paralelas e correlatas. Uma está imbricada na outra, pois, na primeira, trata-se de um contrato de operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, relativo ao Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de cento e vinte milhões de reais, feito pelo Governo do Estado do Amazonas. Na outra operação, o Governo do Estado do Amazonas assume essa dívida perante o Governo Federal, fazendo a confissão e a assunção da promessa de pagamento.

Examinei o parecer do Banco Central, que é favorável, e estou no âmbito do acordo para o ajuste fiscal dos Estados. O Governo do Amazonas compromete-se a reorganizar as suas finanças e, portanto, a atender a toda a austeridade de comando desse programa. De modo que o parecer é favorável em relação às duas operações, até porque as duas são vinculadas uma à outra.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) - Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

**Em votação o Item 2.**

**Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)**  
**Aprovado.**

**Em votação o Item 3.**

**Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)**  
**Aprovado.**

**Analisamos os Itens 1, 2 e 3 da pauta extra. Agora, pela ordem daqueles que pediram a inversão, vamos apreciar o Item 8 da pauta normal.**

**O Senador Suplicy, que pediu a inversão da pauta, não está presente. Vamos começar então pelo Item 1, que está em discussão suplementar.**

**Item 1.**

**Em discussão. (Pausa)**

**Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.**

**Em votação.**

**Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)**  
**Aprovado.**

**Item 2: Dispõe sobre a inclusão de códigos de identificação tátil entre as características gerais das cédulas colocadas em circulação pelo Banco Central.**

**Em discussão. (Pausa)**

**Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.**

**Em votação.**

**Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)**  
**Aprovado.**

**Item 9. Projeto de lei terminativo, nº 31/98. Em discussão.**

**O SR. JONAS PINHEIRO - Trata do livro. É muito importante, pelo menos num País que quer aprimorar sua cultura, sua educação. Trata-se de projeto de lei de iniciativa do Senador José Ignácio Ferreira, que visa adequar, adaptar as bibliotecas públicas estaduais, federais e municipais à nova sistemática de classificação, arquivo e memória desse material.**

**Este projeto de lei é sensível às antigas aspirações dos profissionais do setor e traz importante contribuição ao aperfeiçoamento das práticas de gestões das bibliotecas públicas brasileiras. Através da nova redação, proposta ao § 2º do art. 15 da Lei 4.320, de 1964, o projeto exclui os livros e os meios de registro e reprodução magnética integrantes de acervos documentais pertencentes à administração pública da caracterização como material permanente. Com essa desvinculação, conceder-se-á maior flexibilização e, consequentemente, agilidade a vários dos procedimentos que caracterizam a administração da biblioteca, o que produzirá evidentes vantagens aos seus usuários.**

**Tendo em vista o acima exposto, proponho a aprovação do Projeto de Lei do Senado, de nº 31, de 1998, de autoria do Senador José Ignácio Ferreira.**

**O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) - Em discussão. (Pausa)**

**Não mais havendo quem queira discutir, em votação.**

**Como votam os Srs. Senadores?**

**(Procede-se à votação nominal)**

**Aprovado por unanimidade.**

**Item 7, atendendo ao pedido de inversão da pauta. Projeto de lei sobre a importação em áreas de livre comércio, de autoria do Senador Ernandes Amorim; é relator o Sr. Gilvam Borges, que está ausente.**

**Eu pediria ao Senador José Bianco que lesse o relatório.**

**O SR. JOSÉ BIANCO - Sr. Presidente, Srs. Senadores, leio o relatório elaborado pelo Senador Gilvam Borges.**

**Com fundamento no poder de iniciativa geral a que se refere o art. 61 da Constituição Federal, o Senador Ernandes Amorim apresentou à consideração deste Senado Federal o Projeto de Lei nº 231, de 1995, que vedava ao Poder Executivo a fixação de cotas de importação para as áreas de livre comércio. A proposição em apreço, composta de dois artigos de conteúdo, pretende vedar ao Poder Executivo "a fixação de cotas de importação ou**

**Imposição de qualquer limite quantitativo às importações realizadas por pessoas físicas ou jurídicas, domiciliadas nas áreas de livre comércio. Segundo, revogar o art. 5º, caput, e parágrafo único da Lei 7.965, de 22 de dezembro de 1989, art. 9º, caput, e parágrafo único da Lei nº 8.210, de 1991; art. 10, caput, e parágrafo único da Lei nº 8.256, de 1991, e art. 10, caput, e parágrafo único da Lei 8.857, de 1994.**

Por decisão da Mesa Diretora do Senado Federal, foi o presente projeto de lei encaminhado à Comissão de Assuntos Econômicos com a decisão terminativa sobre a matéria.

É o relatório.

Voto.

O presente projeto de lei insere-se no processo de liberalização das importações de residentes nas áreas de livre comércio, como uma forma de incentivo à condução das suas atividades profissionais e pessoais nas localidades classificadas como da espécie, sem prejuízo dos necessários controles, com vistas às regularidades dos procedimentos e utilização de produtos importados.

Pelo exposto, considero meritória a proposição ora relatada.

Somos pela sua aprovação.

O voto é pela aprovação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) - Em discussão.

O SR. LEONEL PAIVA - Sr. Presidente, peço vista do processo.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) - Vista concedida ao Senador Leonel Paiva.

Item 5 da pauta normal. Projeto não terminativo.

Relator, Senador Vilson Kleinübing.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados (Pausa)

Aprovado.

Item 4 da pauta extra. Projeto não terminativo.

Solicitação da Prefeitura de Teresina para contratar operação de crédito junto ao BNDES, recursos do FAT, destinados ao Projeto Vila-Bairro.

Relator, Senador Belo Parga, tendo parecer favorável.

Concedo a palavra ao Senador Belo Parga.

O SR. BELLO PARGA - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, os Municípios de Teresina pretendem executar empreendimento, no âmbito do referido projeto, de caráter eminentemente social, com desenvolvimento de infra-estrutura física e social, bem como de sistema de assistência à criança e ao adolescente em situação de risco, obedecendo às disposições da Resolução nº 69 deste Senado, para o que formaliza, em documento, pedido de encaminhamento ao Banco Central.

A demanda ora relatada representa uma das mais dignas e consequentes iniciativas ora em curso no conjunto dos municípios brasileiros, por se constituir o Projeto Vila-Bairro um plano de ação multisectorial destinado a solucionar com dignidade e inclusão social o problema da migração e subsequente assentamento irregular de populações de baixa ou nenhuma renda na periferia de grande cidades, proporcionando infra-estrutura física e social ao lado de geração de empregos e de oportunidades de renda.

Esse projeto, ao atingir cerca de 120 mil pessoas nas citadas condições, recebeu do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social a condição de projeto piloto nacional, com intenso acompanhamento e organização de resultados para sua disseminação em todo o Nordeste e posteriormente em outras regiões brasileiras.

O voto é favorável, Sr. Presidente, nos termos do projeto de resolução que o acompanha, esclarecendo que, numa abordagem aprofundada das disposições contida nessa resolução, não há razão impeditiva para aprovação do pleito analisado, sendo ora suprida a informação adicional necessária ao discernimento e liberação desta causa.

Importante novamente é ressaltar a existência de plena capacidade de pagamento dos encargos da operação ora analisada ao lado da efetiva utilidade dos recursos pretendidos para as finalidades de implementação de uma política social.

Sr. Presidente, o parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) - Em discussão.

**Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.**

**Em votação.**

**Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)**

**Aprovado.**

**Terminada a pauta extra, passamos ao Item 6 da pauta normal, não terminativo.**

**Dispõe sobre transferências financeiras destinadas à proteção das Câmaras dos Vereadores pelas Prefeituras dos Municípios, de acordo com o art. 68. Autor, Senador Francisco Escórcio; Relator, Senador Eduardo Suplicy. (Pausa)**

**Solicito ao Senador Vilson Kleinübing que proceda à leitura do relatório.**

**O SR. VILSON KLEINÜBING - O parecer propõe a audiência da CCJC. Acho que pode ser aprovado sem relatório.**

**O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) - Em votação.**

**Os Srs. Senadores que estiverem de acordo queiram permanecer sentados.**

**(Pausa)**

**- 200260**

**obrigado**

**Aprovado.**

**Remeta-se à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.**

**Item 8.**

**Está concedida vista ao Senador Vilson Kleinübing do Item 8 da pauta.**

**Item 10.**

**Extingue os créditos do Instituto Nacional de Seguro Social. Relator: Senador Francelino Pereira.**

**S. Ex<sup>a</sup> não está presente.**

**Peço ao Senador João Rocha que profira o parecer.**

**O SR. JOÃO ROCHA - Item 10.**

**Trata-se de projeto de lei de autoria do Senador Francisco Escórcio, que extingue os créditos do Instituto Nacional de Seguridade Social, oriundos de contribuições sociais devidas pelos municípios até 31 de dezembro de 1992 e dá outras providências. Relator, Senador Francelino Pereira.**

**É contrário à aprovação do Projeto de Lei do Senado, na forma apresentada pelo Senador Francisco Escórcio.**

**Ratificamos o parecer contrário à aprovação desse projeto de lei.**

**O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) - Em discussão.**

**Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.**

**Passa-se à votação nominal.**

**(Procede-se à votação.)**

**Aprovado, com abstenção do Senador José Eduardo Dutra.**

**Item 4.**

**Projeto de lei terminativo sobre publicação das receitas provenientes das privatizações e dá outras providências. Autor, Senador José Eduardo Dutra; Relator, Senador Esperidião Amin.**

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Sr. Presidente, eu já li o parecer e foi pedida vista.**

**Eu gostaria de cumprimentá-lo muito efusivamente. Não pude aqui comparecer para sufragar o seu nome, porque estava em trânsito. Fico muito feliz em ver esta Comissão presidida por V. Ex<sup>a</sup>. Mas eu já li o relatório, foi concedida vista e o prazo está vencido. De forma que temos que decidir hoje.**

**O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) - Em discussão. (Pausa)**

**Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.**

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, este projeto visa transformar em lei aquilo que é propagandeado pelo Governo. O Governo diz sempre que deve privatizar as estatais para que o Estado se afaste da atividade econômica e priorize as atividades ditas típicas do Estado. E cita como exemplo as atividades ligadas à área social, como saúde, educação, etc.**

**Portanto, este projeto, a meu ver, está pelo menos afinado com o discurso do Governo. Ele não se choca com uma resolução aprovada nesta Comissão e que hoje está sub**

judice no Supremo Tribunal Federal, que diz respeito à aplicação de recursos provenientes da privatização das empresas estaduais. A resolução diz que 50% desses recursos deveriam ser aplicados no abatimento da dívida pública. O meu projeto diz que 50% devem ser aplicados na saúde, na educação e na reforma agrária. Portanto, ele não se choca com a resolução anterior.

O Senador Esperidião Amin faz referência a uma medida provisória de 1995, que ainda não foi votada inclusive, e que trata do custeio de programas e projetos nas áreas de ciência, tecnologia, saúde, etc. Esta seria a oportunidade do Congresso se manifestar sobre o assunto.

Se o Senador Esperidião Amin tivesse apresentado um substitutivo ou uma emenda adaptando o projeto àquilo que está na medida provisória, que vem sendo reeditada e o Congresso não vota, eu até concordaria. Mas S. Ex<sup>a</sup> dá parecer contrário ao projeto alegando que há uma medida provisória sendo sucessivamente reeditada e que, portanto, o projeto estaria prejudicado. Como a medida provisória ainda não foi votada, essa seria uma forma de o Congresso Nacional se antecipar e votar a matéria, na forma de projeto de lei.

O Senador Esperidião Amin diz que os recursos da privatização são escassos - não sei se é bem essa a palavra. Na verdade, isso decorre do fato de o parecer ter sido apresentado já há cerca de dois anos na Comissão. Infelizmente, nós o estamos votando hoje. Se isso era verdade na época em que ele apresentou o parecer, hoje não é mais, porque se privatizou a Vale do Rio Doce com recursos volumosos e está prestes a ser privatizada a Telebrás.

Portanto, por entender que o projeto está de acordo com o discurso do Governo e não se choca com a resolução anterior, peço o voto dos Srs. Senadores favorável ao projeto e contrário, portanto, ao parecer do Senador Esperidião Amin.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) - Em discussão.

Concedo a palavra ao Senador Vilson Kleinübing.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Sr. Presidente, é absolutamente inócuo votarmos essa resolução. Quem autoriza a despesa do Governo Federal é o Congresso, na Lei Orçamentária. Se retirarmos parte do dinheiro da privatização, que eventualmente vai para o abatimento de dívida, o dinheiro do Orçamento terá que ser aumentado no momento em que for calculado quanto tem que ser pago da dívida do ano.

É absolutamente inócuo vincular essa ou aquela receita a essa ou àquela despesa. Quem faz isso é a Lei Orçamentária. Por isso, sou favorável à rejeição.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) - Pois não.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - ...eu gostaria de fazer um comentário a propósito das observações feitas pelo Senador José Eduardo Dutra e em função da sua ausência na última reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, motivo pelo qual a matéria não foi objeto de deliberação.

Reitero os termos do meu parecer, baseado fundamentalmente em três pontos: o primeiro é a medida provisória não estabelecer percentuais de recursos destinados a programas na área de ciência e tecnologia, saúde, defesa nacional, segurança pública e meio ambiente, aprovados pelo Presidente da República. Ou seja, são programas aprovados pelo Executivo, só podendo haver despesas, se aprovados na Lei Orçamentária ou nas suas sucessivas suplementações e alterações. Portanto, não há como se pretender, em nome da medida provisória, subsidiar ou avalizar a aprovação do projeto do Senador José Eduardo Dutra.

Mas quero reiterar, na sua presença, o que pronunciei na sua ausência. Quanto ao mérito, nenhum de nós votará contra recursos para a saúde, para a educação e para a reforma agrária. Não me parece que alguém defenderia, em sã consciência, deixar de priorizar esses setores, momentosos sob todos os aspectos. Mas o momento para fazer isso é na Lei Orçamentária, como já foi salientado pelo Senador Vilson Kleinübing, e é o teor do meu parecer.

Vincular recursos da privatização - e esse é o terceiro ponto - a esses setores parece-me impróprio. Esta é a razão do meu parecer contrário. Não pelo mérito, mas pela forma. Era isso que eu gostaria de dizer na presença do Senador José Eduardo Dutra, já que foi isso que enunciei na sua ausência momentânea na semana passada.

**O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva)** - Votação nominal da matéria.  
(Procede-se à votação.)

**O SR. ELCÍO ALVARES** - Sr. Presidente, foi aprovada e deferida uma solicitação pessoal minha e do Senador Gerson Camata de prioridade para matéria do Espírito Santo. Tenho a impressão de que o Senador Leonel Paiva já se encontra apto.

**O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva)** - Enquanto os Srs. Senadores recebem esse pleito do Senador Elcio Alvares, informo à Casa e aos Srs. Senadores que acabo de receber uma comunicação do Banco Central, resumida em apenas duas páginas:

O Banco Central, no exercício das atribuições, comunica fatos envolvendo empresas estrangeiras e a Companhia de Águas e Esgoto de Rondônia, que, no seu entendimento, merece especial investigação, podendo constituir aumento do endividamento público do Estado sem autorização do Senado Federal.

Com efeito, a 30 de janeiro de 1998, o Banco Central recebeu autorização para contratação de operação no exterior para recebimento de crédito a fundo perdido, na qual a Companhia de Águas e Esgoto seria remunerada pelo prazo de seis meses no montante de U\$S295 milhões. A titularização em notas promissórias seria emitida em valores entregues pelo Estado de Rondônia para regularizar os repasses recebidos.

Essas notas promissórias ficariam em poder da própria devedora, que, por sua vez, entregaria, sob custódia, ao agente financeiro para servir de lastro de captação aos investidores estrangeiros pelo prazo de seis meses, cujos ingressos mensais seriam da ordem de U\$S4 milhões.

Segundo engenharia financeira apresentada ao Banco Central, a referida operação, considerada pelas partes como doação de recursos para programa de investimentos, não haveria saída de recursos para o exterior e as notas promissórias seriam objeto de troca, culminando com sua devolução no final da operação.

No exame da documentação, o setor técnico desta autarquia verificou que, na operação de garantia, figurando na nota promissória como avalistas sem para tanto observar as exigências insertas no art. 13, I, da Resolução nº 69/95 do Senado Federal.

Dante do exposto, por dever de cautela, encaminho à V. Exª cópia reprográfica do dossiê pertinente à adoção de providências julgadas cabíveis.

Esclareço aos Srs. Senadores que recebi apenas esse expediente, que me será entregue pela Mesa. Vou encaminhar aos Srs. Senadores para estudos e para discussão, na próxima reunião, o dossiê do Banco Central, lacrado, contra a assinatura de cada Senador, agora à tarde, uma vez que não o recebi. Recebi apenas o expediente que II.

Tenho aqui dois requerimentos e peço ao Sr. Senador José Bianco que os leia.

**O SR. JOSÉ BIANCO** - Sr. Presidente, Srs. Senadores, requeiro, na forma regimental, sejam solicitadas, por meio desta Comissão, as seguintes informações ao Banco Central:

- a relação dos devedores do Banco do Estado de Rondônia, Beron, que se encontra em processo de liquidação, cujas dívidas este Senado Federal já autorizou serem pagas pela União e repassadas ao Governo do Estado, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado, débitos que estão sendo cobrados judicialmente;

- indagar por que o Regime de Administração Temporária - RAET - foi prorrogado por mais 90 dias, quando o Banco Central já tomou a decisão de liquidar o Beron, sabendo-se que o prejuízo diário daquele banco é de aproximadamente R\$ 600 mil por dia.

Sr. Presidente, o Dr. Paolo Zaghen, diretor dessa área do Banco Central, prestou-me essa informação na quinta-feira próxima passada.

- indagar do Banco Central quem arcará com o prejuízo diário durante esse período; e

- a relação dos credores do Rondonpoup, também em fase de liquidação pelo Banco Central.

Este é um dos requerimentos.

**O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva)** - Em votação o requerimento do nobre Senador José Bianco.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

**Aprovado.**

Com a palavra o Senador José Bianco, para a leitura do outro requerimento.

**O SR. JOSÉ BIANCO** - Sr. Presidente, o requerimento, se aprovado, solicita ao

**Tribunal de Contas da União averiguação nas contas correntes mantidas no Banco do Brasil, Agência de Porto Velho, para movimentação de recursos de convênios firmados entre órgãos federais e Ministérios com o Estado de Rondônia. Relato aqui quais os Ministérios e os organismos envolvidos.**

A fundamentação do meu requerimento é que tenho informações seguras de que o Governo tem usado, com absoluta constância, de forma irregular, recursos de convênios firmados. Tenho informações seguras de que, ultimamente, recursos firmados pelo Ministério da Saúde e pela Fundação Nacional de Saúde têm sido usados também de forma irregular.

**O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva)** - Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

**Aprovado.**

**O SR. EDUARDO SUPILCY** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva)** - Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy, pela ordem.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** - Sr. Presidente, se sobre o Item 8 o nobre Senador Vilson Kleinübing pediu vistas, quero informar que é a segunda vez que assim procede. Já considerei as propostas que S. Ex<sup>a</sup> encaminhou e eu gostaria de pedir a reconsideração do pedido, porque é a segunda vez que ele o faz. O meu parecer leva em conta as proposições.

Sr. Presidente, eu gostaria de relatar que o pedido da Prefeitura de São Bernardo ocorreu em 12 de julho de 1996, quando exercia o seu mandato prefeito anterior ao atual. Na ocasião, solicitou-se autorização para a emissão de 143 milhões de títulos. Obviamente, com o advento da CPI dos Precatórios, tive a máxima cautela. Porém, no ano passado não quiseram apreciar matérias nessa direção. Em vista de todos os cuidados havidos e do que avaliou a CPI dos Precatórios, solicitei - e eu vou recordar ao nobre Senador Vilson Kleinübing, porque, inclusive, está redigido no meu voto - ao Tribunal de Justiça e à Prefeitura de São Bernardo fosse feita a demonstração de todos os títulos. E foi feita a demonstração, mas somente no valor de 57 milhões de reais. A solicitação de autorização, portanto, é somente para esse valor e leva em conta os artigos propostos pelo Senador Vilson Kleinübing. S. Ex<sup>a</sup> inclusive tomou todos os cuidados devidos e disse que deverá enviar ao Banco Central e à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado os documentos comprobatórios dos pagamentos precatórios efetuados até o mês subsequente ao débito lançado na conta vinculada.

Todos os cuidados que o Senador Vilson Kleinübing pediu foram levados em consideração. E somente depois da demonstração última do Tribunal de Justiça, é que eu, finalmente, encaminhei. Assim o fiz para que não houvesse qualquer descuido dessa vez por parte do Senado Federal.

**O SR. VILSON KLEINÜBING** - Sr. Presidente, de fato, o assunto é tão antigo, que dele eu nem me havia recordado. Por essa razão, pedi vista. De posse das informações agora, retiro o meu pedido de vista.

**O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva)** - Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem queira discutir a matéria, encerro a discussão.

**Em votação.**

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

**Aprovado.**

**O SR. EDUARDO SUPILCY** - Sr. Presidente, ontem fiz uma visita ao Prefeito Maurício Aires. Disse-lhe de todo o cuidado que tive para prevenir qualquer problema com S. Ex<sup>a</sup> e conosco no Senado Federal.

Agradeço o Senador Vilson Kleinübing pela atenção.

**O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva)** - Concedo a palavra ao Senador Leonel Paiva.

**O SR. LEONEL PAIVA** - Sr. Presidente, Sr's. e Srs. Senadores, trata-se de um pleito do Estado do Espírito Santo, encaminhado por meio do Ofício S nº 41, de 1998, do Presidente do Banco Central do Brasil, submetendo à apreciação do Senado Federal o contrato de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, celebrado pelo Governo do

**Estado do Espírito Santo com a União, em 24 de março de 1998, no âmbito do programa de apoio à reestruturação e ao ajuste fiscal dos Estados, no valor total de R\$429.887.648,70.**

Como está tudo de acordo, cumpriram-se todas as formalidades, o parecer do Banco Central e o do Relator são favoráveis, assim como o da Procuradoria da Fazenda. Trata-se de uma das menores dívidas estaduais que se consolidam de uma forma adequada, propiciando um desenvolvimento maior regional e do País. Voto pela aprovação da matéria.

**O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) - Em discussão o projeto. (Pausa.)**

**Não havendo quem queira discuti-lo, encerro a discussão.**

**Em votação.**

**Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)**

**Aprovado.**

Ao término desta minha primeira reunião, agradeço mais uma vez a confiança demonstrada pelos Srs. Senadores na minha gestão. Reitero o que já disse: as reuniões terão lugar nesta sala impreterivelmente às 10h30min de toda terça-feira, além das reuniões extraordinárias que serão convocadas oportunamente.

OO:

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.**

**O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) - Concedo a palavra ao Senador Esperidião Amin.**

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Sr. Presidente, soube que V. Ex<sup>a</sup> pretende, na próxima sessão, colocar em pauta o Projeto de Resolução nº 49/96, que originalmente é de minha autoria. O Senador Vilson Kleinübing é Relator. Esse projeto foi substancialmente beneficiado e ampliado com a CPI dos Precatórios. Desejo fazer o seguinte apelo a V. Ex<sup>a</sup> que seja colocado em votação, separado. O conteúdo referente às antecipações de receitas orçamentárias para as quais se pretende criar uma taxa de referência é útil e necessário. Há dois anos que estamos por fazer isso.**

Quanto à segunda parte do projeto, que envolve matéria muito mais ampla, com efeito sobre os Estados e Municípios, no momento em que se repactua o conjunto da sua dívida, creio que se deveria inserir num segundo momento. Ou seja, estou pedindo que se leve em consideração o requerimento que o Senador Vilson Kleinübing apresentou no Plenário, desdobrando o Projeto de Resolução nº 49/96 em duas partes. Repito, a primeira atinente à ARO, que é a sua questão original, e a segunda são as questões referentes a limite de endividamento, que, pela sua complexidade, parece-me que devam ser analisados em outra ocasião.

**O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) - Atenderei, com prazer, ao pedido de V. Ex<sup>a</sup>.**

Para concluir, solicito mais uma vez ao Sr. Secretário que envie expediente ao CADE com o nome dos novos Conselheiros para que sejam analisados.

**O SR. EDUARDO SUPLICY - Sr. Presidente, quando o Senador Francelino Pereira estava na Presidência, há cerca de três semanas, houve a aprovação de um simpósio internacional que a Comissão de Assuntos Econômicos, em colaboração com a Comissão de Finanças e Tributação da Câmara e ainda outras entidades, como a Funuap ligada às Nações Unidas, para organizar um encontro internacional de parlamentares e economistas especialistas, em 11 e 12 de agosto, no Congresso Nacional. O Senador Francelino Pereira solicitou-me que cooperasse na coordenação desse evento.**

Como V. Ex<sup>a</sup> assume a Presidência, eu gostaria de novamente me colocar à disposição.

**O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) - Ratifico a escolha do Senador Francelino Pereira e, com muito prazer, indico o nome de V. Ex<sup>a</sup> para esse simpósio.**

**Está encerrada a reunião.**

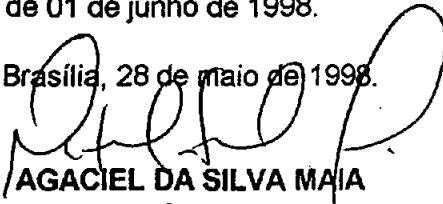
## ATOS DO DIRETOR-GERAL

### (\*) ATO DO DIRETOR-GERAL N.º 947, DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, **RESOLVE**:

Dispensar a servidora MARULI JOSEFA DA CONCEIÇÃO RAULINO, matrícula 1134-SEEP, da **FUNÇÃO COMISSIONADA**, Símbolo FC04, de **ASSISTENTE DE CONTROLE DE INFORMAÇÃO**, do Serviço de Acabamento, da Subsecretaria Industrial, e designá-la para exercer a **FUNÇÃO COMISSIONADA**, Símbolo FC06, de **ASSISTENTE TÉCNICO DE INSPEÇÃO DE QUALIDADE**, do Serviço Controle de Qualidade, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo **quarto turno**, com efeitos financeiros a partir de 01 de junho de 1998.

Brasília, 28 de maio de 1998.

  
AGACIEL DA SILVA MAIA  
DIRETOR-GERAL

(\*) Republicado por haver saído  
com incorreção no DSF de 29-5-98.

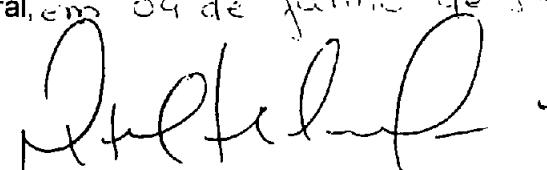
### ATO DO DIRETOR-GERAL N.º 976, DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 15, das Disposições Finais da Resolução nº 09, de 1997,

RESOLVE designar a servidora ÂNGELA CRISTINA VIANA, matrícula 2156-SEEP, para exercer a Função Comissionada de **Assistente Técnico**, Símbolo

FC-06, da Terceira Secretaria, com efeitos financeiros a partir de 21 de maio de 1998.

Senado Federal, em 04 de Junho de 1998



GD

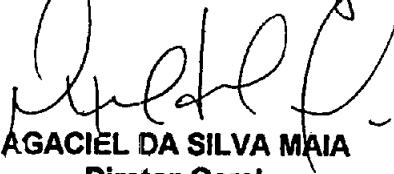
AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
N.º 977, DE 1998**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo nº 006.408/98-2

RESOLVE aposentar, voluntariamente, com proventos proporcionais, a servidora NEIDE BOTELHO, Analista Legislativo, Área 2, Especialidade Processo Legislativo, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c", da Constituição da República Federativa do Brasil; com as vantagens previstas na Resolução 74, de 1994, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 04 de junho de 1998



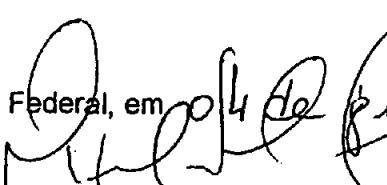
AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
N.º 978, DE 1998**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo nº 007.097/98-0

RESOLVE aposentar, voluntariamente, com proventos proporcionais, o servidor AURÉLIO JOSÉ CARDOSO, Técnico Legislativo, Área 7, Especialidade Polícia, Segurança e Transporte, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c", da Constituição da República Federativa do Brasil, com as vantagens previstas na Resolução SF nº 74, de 1994, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em

  
04 de Junho de 1998  
AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
N.º 979, DE 1998**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora,

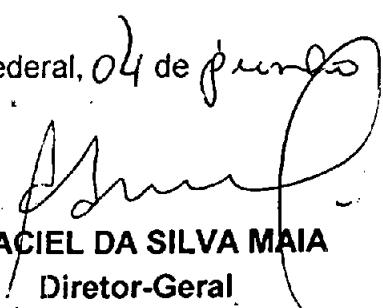
RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores, SIDNEI JOSÉ KRONEMBERGER, matrícula nº 1263, e JOSÉ BRÁULIO BRITO LOPES, matrícula nº 1219, como gestor titular e substituto, respectivamente, do contrato nº 123/97, celebrado entre o Senado Federal e GETOFLEX METZELER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 04 de junho de 1998.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**

Diretor-Geral

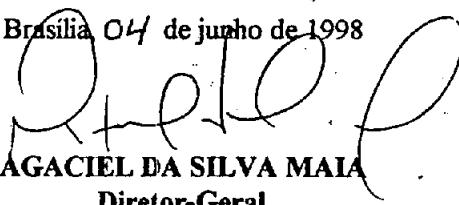
**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 980, DE 1998**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso das competências regulamentares e de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997, e considerando a necessidade da Secretaria Especial de Editoração e Publicações ajustar-se às novas políticas administrativas estabelecidas pela Alta Administração do Senado Federal e pelo Ato nº 13/97 e 34/97, da Comissão Diretora do Senado Federal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o Ato do Diretor-Geral nº 335/98, para dispensar o servidor CLÁUDIO ALVES CAVALCANTE, matrícula 2214-SEEP, e em sua substituição designar o servidor ALOYSIO DE BRITO VIEIRA, matrícula 1252-SEEP, a partir de 1º de abril de 1998, e designar o servidor MARCOS HENRIQUE SATHLER DE SOUZA, matrícula 1261-SEEP, para integrar a referida Comissão, a partir de 1º de junho de 1998.

Brasília, 04 de junho de 1998

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
N.º 981, DE 1998**

**DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Regulamento Administrativo do Senado Federal, com a nova redação dada pela Resolução nº 9, de 1997, **RESOLVE** designar os servidores JOSÉ GOMES DE CARVALHO LEITE, mat. 1353-SEEP; JOSÉ NETO BRILHANTE, mat. 1040-SEEP; PATRÍCIA JUNQUEIRA DE ALENCASTRO, mat. 1868-SEEP; CARLOS ROBERTO STUCKERT, mat. 1502-SEEP; ALBERTO JORGE TELES BARBOSA, mat. 1372-SEEP e WALDIR RODRIGUES PEREIRA, mat. 1619-SEEP, para sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Importação da Secretaria Especial de Editoração e Publicações - SEEP, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 4 de maio.

Senado Federal, 04 de junho de 1998.



AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

Agaciel  
maia

**ATOS DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN**  
**ATOS DA DIRETORA-EXECUTIVA**  
**DO PRODASEN**  
**N.º 76, DE 1998**

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, no uso das atribuições que lhe

confere o Art. 14, inciso XIV do Regulamento do PRODASEN, aprovado pelo Ato nº 19 de 1976, da Comissão Diretora do Senado Federal, com suas alterações posteriores, **RESOLVE** designar o servidor **ALEXANDRE PAIVA DAMASCENO**, Analista de Informática Legislativa, para integrar, na qualidade de membro, a Comissão Especial de Planejamento e Orçamento - COPLAN, constituída pelo Ato nº 69, de 1997, com efeitos financeiros a partir do dia 1º/04/98.

Brasília, 08 de maio de 1998.



**REGINA CÉLIA PERES BORGES**  
Diretora-Executiva

## ATOS DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN N.º 77, DE 1998

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN no uso das atribuições regulamentares, e de acordo com o disposto nos Atos do Primeiro-Secretário do Senado Federal nºs 09/92 e 03/95, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Designar os servidores **EDUARDO PEREIRA DA SILVA**, matrícula 547, e **PAULO DE MORAES NUNES**, matrícula 521, para Gestores Titular e Suplente, respectivamente, do contrato celebrado entre este Órgão e a empresa abaixo relacionada:

- a) **Contrato nº 016/98**      **Processo: PD 824/97-6**  
**Contratado: OFFICER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.**  
**Objeto:** Contratação do MLA - Programa de licença de uso de produtos NOVELL, para fornecimento e manutenção dos produtos NOVELL, fornecidos pela OFFICER como distribuidora exclusiva da NOVELL.

*Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação nos Quadros de Aviso do PRODASEN.*

*Brasília, 08 de maio de 1998.*

  
**REGINA CÉLIA PERES BORGES**  
Diretora-Executiva

## **ATOS DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN N.º 78, DE 1998**

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - **PRODASEN**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 14, inciso XIV, do Regulamento do **PRODASEN**, aprovado pelo Ato nº 19, de 1976, da Comissão Diretora do Senado Federal, com as alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do processo PD 000156/98-1, **RESOLVE**:

I - Prorrogar para 1º de junho de 1998 o prazo para que a Comissão Técnica Especial, constituída pelo Ato nº 65, de 1998, conclua os trabalhos sob sua responsabilidade.

II - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação nos quadros de aviso do **PRODASEN**, com efeitos financeiros a partir de 2 de maio de 1998.

*Brasília, 08 de maio de 1998.*

  
**REGINA CÉLIA PERES BORGES**  
Diretora-Executiva

**ATOS DA DIRETORA-EXECUTIVA  
DO PRODASEN  
N.º 79, DE 1998**

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN no uso das atribuições regulamentares, e de acordo com o disposto nos Atos do Primeiro-Secretário do Senado Federal nºs 09/92 e 03/95, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Designar os servidores **PEDRO ENÉAS GUIMARÃES COELHO MASCARENHAS**, matrícula 511, e **JOSÉ FERNANDES MATOS DA COSTA**, matrícula 039, para Gestores Titular e Suplente, respectivamente, do contrato celebrado entre este Órgão e a empresa abaixo relacionada:

a) **Contrato nº 055/97**      **Processo: PD 338/92-3**

**Contratado: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.**

**Objeto:** Prestação de serviços de suporte técnico e atualização de versões aos programas, cuja licença foi concedida por meio do contrato nº 044/93, assinado entre as partes em 30/12/93.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação nos Quadros de Aviso do PRODASEN.

*Brasília, 12 de maio de 1998.*

*Regina Célia Peres Borges*  
REGINA CÉLIA PERES BORGES  
Diretora-Executiva

**ATOS DA DIRETORA-EXECUTIVA  
DO PRODASEN  
N.º 80, DE 1998**

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN no uso das atribuições

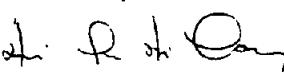
regulamentares; e de acordo com o disposto nos Atos do Primeiro-Secretário do Senado Federal nºs 09/92 e 03/95, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Designar as servidoras da SEEP lotadas no PRODASEN, **DULCE MARIA RODRIGUES DE MACHADO**, matrícula 2166, e **DÉBORAH SILVA DA MATA CASTRO**, matrícula 1586, para Gestores Titular e Suplente, respectivamente, do contrato celebrado entre este Órgão e a empresa abaixo relacionada:

- a) **Contrato nº 028/1998 Processo: PD 92/98-3**  
**Contratado: LEAD COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.**  
**Objeto:** Fornecimento de recortes (clipping) de jornais sobre diversos temas.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação nos Quadros de Aviso do PRODASEN.

*Brasília, 12 de maio de 1998.*

  
**REGINA CÉLIA PERES BORGES**  
Diretora-Executiva

### **ATOS DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN N.º 81, DE 1998**

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN no uso das atribuições regulamentares, e de acordo com o disposto nos Atos do Primeiro-Secretário do Senado Federal nºs 09/92 e 03/95, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Designar os servidores **MÁRIO SÉRGIO PEREIRA MARTINS**, matrícula 423, e **MANOEL EDUARDO DE CARVALHO NETO**, matrícula 167, para Gestores Titular e Suplente, respectivamente, do contrato celebrado entre este Órgão e a empresa abaixo relacionada:

- a) Contrato nº 012/98 - Processo: PD 472/97-2  
Contratado: ACECO PRODUTOS PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA.  
Objeto: Aquisição e instalação de mobiliário marca ACECO, na sala do computador central do PRODASEN, para acomodação de 50 (cinquenta) microcomputadores servidores da Rede Local do Senado Federal e outros equipamentos, incluindo lançamento de cabos de dados, de telefonia e energia elétrica.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação nos Quadros de Aviso do PRODASEN.

Brasília, 14 de maio de 1998.

  
REGINA CÉLIA PERES BORGES  
Diretora-Executiva

ATOS DA DIRETORA-EXECUTIVA  
DO PRODASEN  
N.º 82, DE 1998

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 14, inciso XIV do Regulamento do PRODASEN, aprovado pelo Ato nº 19 de 1976, da Comissão Diretora do Senado Federal, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo PD-00147/98-2, RESOLVE designar os servidores ALEXANDRE ABDU EL-MOOR, MARCELO ANDRADE DE JESUS e CRISTÓVÃO AUGUSTO SOARES DE ARAÚJO COSTA, Analistas de Informática Legislativa, para integrarem, na qualidade de membros, a Comissão Técnica Especial, constituída pelo Ato nº 42, de 1998.

Brasília, 19 de maio de 1998.

  
REGINA CÉLIA PERES BORGES  
Diretora-Executiva

**ATOS DA DIRETORA-EXECUTIVA  
DO PRODASEN  
N.º 83, DE 1998**

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN no uso das atribuições regulamentares, e de acordo com o disposto nos Atos do Primeiro-Secretário do Senado Federal nºs 09/92 e 03/95, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores **CUSTÓDIO SALATIEL DOS SANTOS DIAS**, matrícula 005, e **ANTONIO LUIS BARBOSA XAVIER**, matrícula 338, para Gestores Titular e Suplente, respectivamente, do contrato celebrado entre este Órgão e a empresa abaixo relacionada:

- a) **Contrato nº 026/1998** **Processo: PD 073/98-9**  
**Contratado: FINO SABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**  
**Objeto: Fornecimento de café em pó de 1ª qualidade, marca Fino Saborem, pacotes de 500 (quinhentos) gramas.**

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação nos Quadros de Aviso do PRODASEN.

*Brasília, 19 de maio de 1998.*

**REGINA CÉLIA PERES BORGES**  
**Diretora-Executiva**

**ATOS DA DIRETORA-EXECUTIVA  
DO PRODASEN  
N.º 84, DE 1998**

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN no uso das atribuições regulamentares, e de acordo com o disposto nos Atos do Primeiro-Secretário do Senado Federal nºs 09/92 e 03/95, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores **CUSTÓDIO SALATIEL DOS SANTOS DIAS**, matrícula 005, e **ANTONIO LUÍS BARBOSA XAVIER**, matrícula 338, para Gestores Titular e Suplente, respectivamente, do contrato celebrado entre este Órgão e a empresa abaixo relacionada:

a) **Contrato nº 025/1998 Processo: PD 073/98-9**

**Contratado:** INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ LOPES CARVALHO LTDA.

**Objeto:** Fornecimento de açúcar refinado de 1ª qualidade, marca Neve Cia. União, em pacotes de 1 Kg.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação nos Quadros de Aviso do PRODASEN.

*Brasília, 19 de maio de 1998.*

**REGINA CÉLIA PERES BORGES**  
**Diretora-Executiva**

**CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**  
(Eleito em 19-4-95)

Presidente : Casildo Maldaner - PMDB - SC

Vice-Presidente: José Alves - PFL - SE

(Eleitos em 28-2-96)

**1 Titulares**

**Suplentes**

**PFL**

1. Elcio Alvares
2. Francelino Pereira
3. Waldeck Ornelas (1)
4. José Alves

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Vilson Kleinübing
4. José Bianco

**PMDB**

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna

1. (Vago)
2. Gerson Camata
3. Flaviano Melo
4. Coutinho Jorge

**PSDB**

1. Lúcio Alcântara
2. (Vago)

1. Jefferson Peres
2. José Ignácio Ferreira

**PPB (Ex- PPR + Ex-PP)**

1. Epitacio Cafeteira
2. Osmar Dias

1. Lucídio Portella

**PTB**

1. Emilia Fernandes

1. Arlindo Porto

**PP**

1. Osmar Dias

1. Antônio Carlos Valadares

**PT**

1. Marina Silva

1. Lauro Campos

**PDT**

1. (Vago)

1. Sebastião Rocha

**Membro Nato**  
**Romeu Tuma (Corregedor)**

**(Atualizado em 13.04.98)**

**(1) Posse como Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, em 7.04.98.**

**SECRETARIA -GERAL DA MESA  
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

Diretora: CLEIDE MARIA B. F. CRUZ-

Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE  
INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: ADRIANA TAVARES SOBRAL (Ramal: 4252)  
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)  
MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS**

Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramal: 3520)  
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 3503)  
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)  
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)  
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)  
ELIZABETH GIL BARBOSA VIANA (Ramal: 4792)  
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES**

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)  
CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)  
CAE - DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)  
- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)  
CAS - RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608)  
- VERA LÚCIA BATISTA SILVA (Ramal: 7285)  
CCJ - VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)  
CRE - MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)  
CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)

## COMISSÕES PERMANENTES

(ARTº 72 - RISF)

### 1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: VAGO (1)

VICE-PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO BEZERRA

(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

#### TITULARES

#### SUPLENTES

##### PFL

FRANCELINO PEREIRA	MG -2411/12	1-ROMERO JUCÁ	RR-2111/12
VILSON KLEINÜBING	SC -2041/42	2-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/62
GILBERTO MIRANDA	AM -3104/05	3-JOSÉ BIANCO	RO2231/32
BELLO PARGA	MA -3069/70	4-ÉLCIO ALVARES	ES-3130/31
LEONEL PAIVA	DF - 1248	5-EDISON LÓBÃO	MA-2311/12
JONAS PINHEIRO	MT - 2271/72	6-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
JÓAO ROCHA	TO - 4071/72	7-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
JÚLIO CAMPOS	MT - 4064/65	8-DJALMA BESSA	BA - 2211/12

##### PMDB

GILVAM BORGES	AP-2151/52	1-JADER BARBALHO	PA-3041/43
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
JOSÉ SAAD	GO-3149/50	4-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
RAMEZ TEBET	MS-2221/22	6-CASILDO Maldaner	SC-2141/42
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	7-GERSON CAMATA	ES-3203/04

##### PSDB

JOSE ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12	1-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94
COUTINHO JORGE	PA-1026/1226	2-BENI VERAS	CE-3242/43
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
PEDRO PIVA	SP- 2351/52	4-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
OSMAR DIAS	PR-2124/25	5-SÉRGIO MACHADO	CE- 2281/85

##### BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

EDUARDO SÚPLICY - PT	SP-3213/15	1-ANTONIO CARLOS VALADARES - PSB	SE-2201/02
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02	3- ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE- 2391/92	4- ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229

##### PPB

ESPERIDIAO AMIN	SC-4200/06	1-EPITACIO CAFETEIRA	MA-1402/11
LEVY DIAS	MS-1128/1228	2-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77

##### PTB

ODACIR SOARES	RO-3218/19	VAGO
---------------	------------	------

**REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (\*)**

**SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO**

**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605**

**SALA N° 19-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**

**TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255**

**FAX: 311-4344**

(\*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Horário regimental: 3's feiras às 10:00 hs.

Atualizada em: 13/05/98.

**2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**  
 PRESIDENTE: SENADOR ADEMIR ANDRADE  
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA  
 (29 TITULARES E 29 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
<b>PFL</b>	
ROMERO JUÇÁ	RR-2111/17
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77
JOSÉ ALVES	SE-4055/57
BELLO PARGA	MA-3069/72
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
LEONEL PAIVA	DF-1046/1146
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37
JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65
DJALMA BESSA	BA - 2211/12
1-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
2-EDISON LOBÃO	MA-2311/15
3-ELCIO ALVARES	ES-3130/35
4-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
5-BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
6-ROMEU TUMA	SP-2051/57
7-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
8-VAGO	
9-VAGO	
<b>PMDB</b>	
CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97
GILVAM BORGES	AP-2151/57
JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/4078
CASILDO MALDANER	SC-2141/47
MAURO MIRANDA	GO-2091/92
NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
IRIS REZENDE	GO-2032/33
1-JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
2-JOSÉ SAAD	GO-3149/50
3-PEDRO SIMÓN	RS- 3230/31
4-JOSÉ SARNEY	AP-3429/31
5-DJALMA FALCÃO	AL-2261/62
6-VAGO	
7-VAGO	
8-VAGO	
<b>PSDB</b>	
LUCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07
OSMAR DIAS	PR-2124/25
LÚDIO COELHO	MS-2381/87
CARLOS WILSON	PE-2451/57
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/16
1-ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/37
2-BENI VERAS	CE-1149
3-SÉRGIO MACHADO	CE-2281/87
4-COUTINHO JORGE	PA-1026/1226
5-JEFFERSON PERES	AM-2061/67
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)</b>	
BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77
MARINA SILVA - PT	AC-2181/87
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46
1-EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37
2-LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/47
3-ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229
4-ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67
<b>PPB</b>	
ERNANDES AMORIM	RO-2051/57
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/76
1-EPITACIO CAFETERIA	MA-4073/74
2-ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06
<b>PTB</b>	
ODACIR SOARES	RO-3218/3219
1-ARLINDO PORTO	MG- 2321/22

(1) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

**REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (\*)**  
**SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANÇO DINIZ**  
**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4608/3515**

**SALA N° 09-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**  
**TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359**  
**FAX: 311-3652**

(\*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pág. 18655/6  
 Horário regimental: 4<sup>as</sup> feiras às 14:00 hs.

Atualizada em: 07/05/98

**3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**  
**PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL**  
**VICE-PRESIDENTE: SENADOR RAMEZ TEBET**  
**(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)**

**TITULARES**

**SUPLENTES**

**PFL**

GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-ELCIO ALVARES	ES-3130/32
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17	2-EDISON LOBÃO	MA-2311/15
JOSÉ BIANCO	R0-2231/37	3-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-LEONEL PAIVA	DF-1046/1146
FRANCELINO PÉREIRA	MG-2411/17	5-BELLO PARGA	MA-3069/72
FRANCISCO BENJAMIM	BA-3173/74	6-GILBERTO MIRANDA	AM-1166/3104
ROMEU TUMA	SP-2051/52	7-DJALMA BESSA	BA - 2211/12

**PMDB**

JADER BARBALHO	PA-3051/53	1-NEY SUASSUNA	PB-4345/46
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	2-CARLOS BEZERRA	MT-2291/97
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07	3-CASILDO MALDANER	SC-2141/47
RAMEZ TEBET	MS-2221/27	4-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2467
PEDRO SIMON	RS-3230/32	5-GILVAM BORGES	AP-2151/52
DJALMA FALCÃO	AL-2261/62	6-VAGO	

**PSDB**

JEFFERSON PERES	AM-2061/67	1-SERGIO MACHADO	CE-2284/87
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/24	2-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/17
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	3-OSMAR DIAS	PR-2124/25
BENI VERAS	CE-3242/43	4-PEDRO PIVA	SP-2351/52

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)**

ANTONIO C. VALADARES- PSB	SE-2201/04	1-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07
ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2241/47
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/97	3-MARINA SILVA - PT	AC-2181/87

**PPB**

ESPERIDIÃO AMIN	SC-4206/07	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
EPITACIO CAFETEIRA	MA- 4073/74	2-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2073/74

**PTB**

ODACIR SOARES	RO-3218/3219	1-ARLINDO PORTO	MG- 2321/22
---------------	--------------	-----------------	-------------

**REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS**  
**SECRETÁRIO: VERA LÚCIA LACERDA NUNES**  
**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612**

**SALA N° 03-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**  
**TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541**  
**FAX: 311-4315**

Atualizada em: 03/06/98

**4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE**  
**PRESIDENTE: SENADOR ARTUR DA TÁVOLA**  
**VICE-PRESIDENTE: JOEL DE HOLLANDA**  
**(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)**

<b>TITULARES</b>		<b>SUPLENTES</b>	
<b>PFL</b>			
DJALMA BESSA	BA - 2211/12	1-BERNARDO CABRAL	AM-2081/82
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/87	2-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98	3-LEONEL PAIVA	DF-1046/1146
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/32	4-FRANCÉLINO PEREIRA	MG-2411/12
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	5-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17	6-JONAS PINHEIRO	MT-2271/72
ROMEU TUMA	SP-2050/57	7-VAGO (2)	
EDISON LOBÃO	MA-2311/46	8-VAGO	
<b>PMDB</b>			
JOSE FOGAÇA	RS-3077/78	1-RAMEZ TEBET	MS-2222/23
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2-JOSÉ SAAD	GO-3149/50
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02	3-NEY SUASSUNA	PB-4345/46
GERSON CAMATA	ES-3203/04	4-NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
JOSÉ SARNEY	AP-3429/31	5-DJALMA FALCÃO	AL-2261/62
JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/68	6-IRIS REZENDE	GO-2032/33
VAGO		7-VAGO	
<b>PSDB</b>			
ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/32	1-JEFFERSON PERES	AM-2061/62
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393	2-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/22
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94	4-CARLOS WILSON	PE-2451/52
BENI VERAS	CE-3242/43	5-PEDRO PIVA	SP-2351/52
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)</b>			
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42	1-BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/72
MARINA SILVA - PT	AC-2181/82	2-ANTONIO C. VALADARES PSB	SE-2201/07
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37	3-SEBASTIÃO ROCHA	AP-2242/44
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-4229/30	4-VAGO	
<b>PPB</b>			
LEVY DIAS	MS-1128/1228	1-ESPERIDIÃO AMIN	SC-1123/1223
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72	2-ERNANDES AMORIM	RO-2251/57
<b>PTB</b>			
ODACIR SOARES	RO-3218/19	1-VAGO	

(1) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

(2) Em virtude da posse do Senador Waldeck Ornelas como Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, em 7.04.98.

**REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (\*)**      **SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**

**SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES**

**TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276**

**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604**

**FAX: 311-3121**

(\*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pág. 18655/6.

Horário regimental: 5's feiras às 14:00 hs.

Atualizada em: 05/05/98

**5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE**

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ SARNEY  
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR ROMEU TUMA  
 (19 TITULARES E 19 SUPLENTES)

**TITULARES**

**SUPLENTES**

**PFL**

GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-VAGO	MA-3069/72
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/79	2-BELLO PARGA	TO-4070/71
JOSÉ AGRIPIÑO	RN-2361/67	3-JOÃO ROCHA	SE-4055/57
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-JOSÉ ALVES	SC-2041/47
ROMEU TUMA	SP-2051/57	5-VILSON KLEINÜBING	RO-2231/32
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99	6-JOSÉ BIANCO	

**PMDB**

JOSÉ SARNEY	AP-3429/31	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
PEDRO SIMON	RS-3230/31	2-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	3-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
JADER BARBALHO	PA-3051/53	4-GERSON CAMATA	ES-3203/04
VAGO (1)	cc.	5-IRIS REZENDE	GO-2032/33

**PSDB**

ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/36	1-JOSÉ IGNACIO FERREIRA	ES-2021/27
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-OSMAR DIAS	PR-2121/27

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)**

BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77	1-EDUARDO SUPILCY - PT	SP-3215/16
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-3188/89	2-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37	3-MARINA SILVA-PT	AC-2181/82

**PPB**

LEOMAR QUINTANILHA	TO-2073/74	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
--------------------	------------	-------------	--------------

**PTB**

ARLINDO PORTO	MG- 2321/22	1-ODACIR SOARES	RO-3218/19
---------------	-------------	-----------------	------------

(1) Em virtude do falecimento do titular, em 13.04.98

**REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (\*)**

**SECRETÁRIO: MARCOS SANTOS PARENTE FILHO**

**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496**

**SALA N° 07-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**

**TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367**

**FAX: 311-3546**

(\*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pga. 18655/6  
 Horário regimental: 5ª feiras às 10:00 hr.

Atualizada em: 13/05/98

**6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI**

PRESIDENTE: VAGO  
VICE-PRESIDENTE: SENADOR FREITAS NETO  
(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PFL			
JOSE AGRIPIINO	RN-2361/2367	1- JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/3174
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117	2- JONAS PINHEIRO	MT-2271/2277
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/2047	3- GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/3247
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/3132	4- JOSÉ ALVES	SE-4055/4057
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/3199	5- ROMEU TUMA	SP-2051/57
HUGO NAPOLEÃO	PI - 4478/4479	6- GILBERTO MIRANDA	AM-1166/3104
ELÓI PORTELA (cessão)	PI - 2131/37	7- VAGO (2)	
PMDB			
NABOR JÚNIOR	AC-1478/1378	1- ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
MAURO MIRANDA	GO-2091/92	2- RAMEZ TEBET	MS-2221/27
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204	3- CARLOS BEZERRA	MT-2291/2297
IRIS REZENDE	GO-2032/33	4- JOSÉ SARNEY	AP-2351/52
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062	5- VAGO	
VAGO (3)		6- VAGO	
PSDB			
JOSE IGNACIO FERREIRA	ES-2021/2027	1- CARLOS WILSON	PE-2451/2457
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/2017	2- COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95	3- OSMAR DIAS	PR-2121/2127
PEDRO PIVA	SP- 2351/52	4- VAGO (1)	
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
JOSE EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/2397	1- VAGO	SP-3212/15
ANTÔNIO C. VALADARES	SE-2201/07	2- EDUARDO SUPLICY (PT)	DF-2341/47
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37	3- LAURO CAMPOS (PT)	
PPB			
LEVY DIAS	MS-1128/1228	1- ESPERIDIAO AMIN	SC-1123/1223
ERNANDES AMORIM	RO-2251/57	2- EPITACIO CAFETEIRA	MA- 4073/74
PTB			
ODACIR SOARES	RO-3218/19	1- ARLINDO PORTO	MG - 2321/22

(1) Falta indicação da liderança conforme nova proporcionalidade da atual sessão legislativa.

(2) Em virtude da posse do Senador Waldeck Ornelas como Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, em 7.04.98.

(3) Em virtude da posse do Senador Renan Calheiros como Ministro de Estado da Justiça, em 7.04.98.

**REUNIÕES: TERCAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (\*)**  
**SECRETÁRIO: CELSO PARENTE**  
**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/4607**

**SALA N° 13-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**  
**TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3292 (FAX)**  
**FAX: 311-3286**

(\*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6  
Horário regimental: 3<sup>as</sup> feiras às 14:00 hs.

**7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC**

(Resolução nº 46, de 1993)

**PRESIDENTE: SENADOR JOÃO ROCHA**  
**VICE-PRESIDENTE: SENADOR CARLOS WILSON**  
**(17 TITULARES E 09 SUPLENTES)**

**TITULARES****SUPLENTES****PFL**

JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	1-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
JOSÉ ALVES	SE-4055/56	2-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17
JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65	3-DJALMA BESSA	BA - 2211/12
JOÃO ROCHA	TO-4070/71		
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05		

**PMDB**

JOSE SAAD	GO-3149/50	1-GILVAM BORGES	AP-2151/57
NEY SUASSUNA	PB-4345/46	2-JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/68
DJALMA FALCÃO	AL-2261/62		
VAGO (2)			
VAGO			

**PSDB**

BENI VERAS	CE-3242/43	1-JOSE IGNACIO FERREIRA	ES-2121/22
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
PEDRO PIVA	SP-2351/52		

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)**

EDUARDO SUPLICY - PT	SP-3215/16	1-BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77
VAGO			

**PPB**

EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-ERNANDES AMORIM	RO-2051/55

**PTB**

ODACIR SOARES	RO-3218/3219	ARLINDO PORTO	MG - 2321/22

(1) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

(2) Em virtude do falecimento do titular, em 13.04.98.

**REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 17:00 HS (\*) SALA N° 06-ALA SEN. NILO COELHO****SECRETÁRIO: JOSE FRANCISCO B. CARVALHO TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3254****TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3935/3519 FAX: 311-1060**

(\*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Atualizada em: 18/05/98

7.1) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

(\*) SUBCOMISSÃO DESTINADA À FISCALIZAÇÃO DAS ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA (FUNDOS DE PENSÃO), QUE TENHAM COMO PATROCINADOR A UNIÃO E O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ ALVES  
VICE-PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS  
(07 TITULARES E 04 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES	
<b>PFL</b>		
JOSE ALVES GILBERTO MIRANDA	SE-4055/56 AM-3104/05	1-VILSON KLEINUBING 2-VAGO (2)
		SC-2041/47,
<b>PMDB</b>		
VAGO (3) VAGO		JOAO FRANÇA (1)
		RR-3067/68
<b>PSDB</b>		
BENI VERAS	CE-3242/43	COUTINHO JORGE
		PA-3050/4393
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)</b>		
EDUARDO SUPLICY - PT VAGO	SP-3215/16	
<b>PPB + PTB</b>		
EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	ERNANDES AMORIM
		RO-2051/55

(1) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

(2) Em virtude da posse do Senador Waldeck Omellas como Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, em 7.04.98.

(3) Em virtude do falecimento do titular, em 13.04.98.

**REUNIÕES:**

SALA N° 06-ALA SEN. NILO COELHO

**SECRETÁRIO: JOSE FRANCISCO B. CARVALHO** TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3254

**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3935/3519** FAX: 311-1060

ANDAMENTO

EM 10.9.97 FOI DESIGNADO RELATOR O SENADOR GILBERTO MIRANDA

Atualizada em: 14/04/98

7.2) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC  
 SUBCOMISSÃO DESTINADA A FISCALIZAR OS RECURSOS FEDERAIS REPASSADOS AO  
 GOVERNO DE RONDÔNIA  
 PRESIDENTE: SENADOR GILBERTO MIRANDA  
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR BENI VÉRAS  
 (7 TITULARES E 4 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
<b>PFL</b>			
1-JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65	1-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42
2-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	2-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17
<b>PMDB</b>			
1-JOSÉ SAAD	GO-3148/50	2-JOÃO FRANÇA	RR-3067/68
2-NEY SUASSUNA	PB-4345/46		
<b>PSDB</b>			
1-BENI VÉRAS	CE-3242/43	2-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
<b>BLOCO OPOSIÇÃO (PT+PDT+PSB+PPS)</b>			
1-EDUARDO SUPLICY-PT	SP-3215/16		
<b>PPB + PTB</b>			
1-ERNANDES AMORIM	RO-2251/55		

REUNIÕES:  
 SECRETÁRIO: JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO  
 TELEFONES DA SECRETARIA: 3935/3519  
 FAX 311-1060

ALA SENADOR NILO COELHO  
 SALA Nº 6 - TELEFONE: 311-3254

ATUALIZADA EM 29-4-98

ANDAMENTO

EM 29-4-98 FOI DESIGNADO RELATOR O SENADOR CONTINHO JORGE

**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL**  
**(Representação Brasileira)**

Presidente de honra: Senador José Sane

PRESIDENTE: SENADOR LÚDIO COELHO  
 VICE-PRESIDENTE: DEPUTADO JÚLIO REDECKER  
 SECRETÁRIO-GERAL: DEPUTADO PAULO BORNHAUSEN  
 SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO: DEPUTADO GERMANO RIGOTTO  
 (16 TITULARES E 16 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
<b>SENADORES</b>	
<b>PMDB</b>	
JOSE FOGAÇA CASILDO MALDANER	1 - PEDRO SIMON 2 - ROBERTO REQUIÃO
<b>PFL</b>	
VILSON KLEINUBING DJALMA BESSA	1 - JOEL DE HOLLANDA 2 - JÚLIO CAMPOS
<b>PSDB</b>	
LÚDIO COELHO	1 - JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA
<b>PPB</b>	
LEVY DIAS	1 - ESPERIDIAO AMIN
<b>PTB</b>	
JOSE EDUARDO	
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PSB,PDT,PPS)</b>	
BENEDITA DA SILVA	EMILIA FERNANDES

TITULARES	SUPLENTES
<b>DEPUTADOS</b>	
<b>PFL/PTB</b>	
PAULO BORNHAUSEN JOSÉ CARLOS ALELUIA	VALDOMIRO MEGER BENITO GAMA
<b>PMDB</b>	
EDISON ANDRINO GERMANO RIGOTTO	CONFUCIO MOURA ROBSON TUMA
<b>PSDB</b>	
FRANCO MONTORO CELSO RUSSOMANO	NELSON MARCHEZAN RENATO JONHSSON
<b>PPB</b>	
JÚLIO REDECKER	
<b>PT/PDT/PC do B</b>	
MIGUEL ROSSETTO	LUIZ MAINARDI
<b>SECRETARIA DA COMISSÃO:</b>	

ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-000  
 FONE: (55) (061) 3187436 3187186 318-8232 318-7433  
 FAX: (55) (061) 3182154  
 SECRETÁRIA: LOURDES MELO NUNES DE CARVALHO

Atualizada em 05/05/97.

**CONSELHO COMPOSTO  
NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO  
Nº 1, DE 1998 - CN**

**CONSELHO DESTINADO A PROCEDER  
À APRECIACÃO DOS TRABALHOS ALUSIVOS À COMEMORAÇÃO  
DO CENTENÁRIO DE MORTE DO POETA CRUZ E SOUSA**

(Resolução nº 1, de 1998-CN)

**SENADORES**

Antonio Carlos Magalhães (membro nato)  
Ronaldo Cunha Lima  
Esperidião Amin  
Abdias Nascimento

**DEPUTADOS**

Paulo Gouvêa  
Miro Teixeira

**COMISSÃO DE JULGAMENTO**

Senador Abdias Nascimento  
Senador Esperidião Amin  
Deputado Paulo Gouvêa  
Gerardo Mello Mourão - poeta e escritor  
Iaponan Soares - professor e vice-  
presidente do Conselho de Cultura do  
Estado de Santa Catarina



## **Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal**

Via N-2, Unidade de Apoio III. Praça dos Três Poderes. CEP 70.166-900. Brasília, DF.  
Fones: (061) 311-3576/3576/3579. Fax: (061) 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br

# **Publicações**

**Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (R\$ 5,00).** Texto Constitucional de 5/out/1988 com as alterações introduzidas pelas ECs nº 1 a 15 e ECRs nº 1 a 6.

**Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 – Quadro Comparativo (R\$15,00).** Constituição de 1988, atualizada em 1995, comparada às Constituições de 1946 e 1967 e à EC nº 1 de 1969. Contém quadro comparativo, tabela de correspondência dos artigos comparados e índice.

**Direitos Humanos – Declarações de Direitos e Garantias (R\$ 10,00) – José Vicente dos Santos (pesq. e índice).** Dispositivos constitucionais que abordam os direitos e garantias fundamentais do homem, na Constituição de vários países, inclusive na Carta Magna do Brasil.

**Estatuto da Criança e do Adolescente (R\$ 4,00).** Lei nº 8.069/90, de acordo com as alterações dadas pela Lei nº 8.241/91; legislação correlata e índice.

**Guia das Eleições de 1996 e Suplemento (R\$ 10,00).** Guia: Leis nº 9.096/95 e 9.100/95, Resoluções do TSE nº 19.380/95, 19.382/95 e 19.406/95. Suplemento: Resoluções do TSE nº 19.509 e 19.516/96.

**Levantamento e Reedições de Medidas Provisórias (R\$ 5,00) – Subsecretaria de Análise do Senado Federal.** Registro das MPs editadas durante os 8 anos que se sucederam à criação deste dispositivo legal, tabela sequencial de edições das MPs, assinalando critérios de edições anteriores, reedições com alteração de texto e de transformação em lei, catálogo temático das MPs e referências bibliográficas.

**Licitações, Concessões e Permissões na Administração Pública (R\$ 4,00).** Leis nº 8.666/93; 8.883/94; 8.987/95, dispositivos da Constituição Federal sobre a matéria e legislação correlata. Índices temáticos das Leis nº 8.666/93 e 8.987/95.

**Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis e Legislação Complementar (R\$ 4,00).** Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e legislação complementar.

**Solicite hoje mesmo nosso catálogo!**



**Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal**  
Via N-2, Unidade de Apoio III, Praça dos Três Poderes, CEP-70165-900, Brasília, DF.

# Revista de Informação Legislativa

Nº 133 – jan./mar. 1997

Leia neste número:

- Carlos Frederico Marés de Souza Filho** – O Direito Constitucional e as lacunas da lei.
- Semira Adler Vaisencher e Angela Simões de Farias** – Júri popular: algumas possibilidades de condenação ou absolvição.
- Cláudio Roberto C. B. Brandão** – A importância da conceituação da antijuridicidade para a compreensão da essência do crime.
- Osvaldo Rodrigues de Souza** – Reflexões sobre os institutos da transposição e transformação de cargos públicos.
- Ricardo Antônio Lucas Camargo** – O direito ao desenvolvimento, a sociedade ocidental e a sociedade tribal no caso brasileiro.
- Cármem Lúcia Antunes Rocha** – Sobre a súmula vinculante.
- Sérgio Sérvelo da Cunha** – Conflito possessório e positivismo ético. O agente público em face da decisão legal.
- Antônio Carlos Moraes Lessa** – Instabilidade e mudanças: os condicionamentos históricos da política externa brasileira sob Geisel (1974-1979).
- Marçal Justen Filho, Egon Bockmann Moreira e Eduardo Talamini** – Sobre a hipoteca judiciária.
- Maria Paula Dallari Bucci** – Políticas públicas e direito administrativo.
- Guilherme Silva Barbosa Fregapani** – Formas alternativas de solução de conflitos e a Lei dos Juizados Especiais Cíveis.
- Marcilio Toscano Franca Filho** – A Alemanha e o Estado de Direito: apontamentos de teoria constitucional comparada.
- Carlos David S. Araão Reis** – A matematização do Direito e as origens da Parte Geral do Direito Civil.
- Jete Jahe Fiorati** – A Convenção das Nações Unidas sobre Direito do Mar de 1982 e os organismos internacionais por ela criados.
- Sílvio Dobrowolski** – Crime de omissão de recolhimento de impostos e de contribuições: aspectos constitucionais.
- Kátia Magalhães Arruda** – A responsabilidade do juiz e a garantia de independência.
- A. Machado Paupério** – Os irracionais de nossa democracia III.
- Fernando Braga** – Conservadorismo, liberalismo e social-democracia: um estudo de direito político.
- Álvaro Melo Filho** – Resolução sobre passe: irrationalidades e injuridicidades.
- Fabiano André de Souza Mendonça** – Democracia e legalidade da tributação na Constituição Federal de 1988.
- Fernando Cunha Júnior** – Suspensão condicional do processo. Homicídio. Omissão de socorro.
- Paulo José Leite Farias** – Mutação constitucional judicial como mecanismo de adequação da Constituição Econômica à realidade econômica.
- Maria Coeli Simões Pires** – Reforma administrativa: reflexões sob a perspectiva político-filosófica.
- Jarbas Maranhão** – O Estadista Agamemnon Magalhães: a Lei Antitruste e a Conferência do Clube Militar.
- Roberto Freitas Filho** – A "flexibilização" da legalidade nas práticas conciliatórias na Justiça do Trabalho.
- Nuria Beloso Martín** – Comunidades Europeas, Unión Europea y Justicia Comunitaria.
- Francisco Eugênio M. Arcanjo** – Convenção sobre Diversidade Biológica e Projeto de Lei do Senado nº 306/95: soberania, propriedade e acesso aos recursos genéticos.
- Vitor Rolf Laubé** – A Previdência no âmbito municipal.
- Claudia de Rezende M. de Araújo** – Extrafiscalidade.

**PARA FAZER SUA ASSINATURA DA RIL:** Os pedidos deverão ser acompanhados de original do recibo de depósito a crédito do FUNCEGRAF, Caixa Econômica Federal, Agência 1386, conta nº 920.001-2, operação 006; ou junto ao Banco do Brasil, Agência 0452-9, conta nº 55.560.204-4.

Assinatura para o ano de 1997. Periodicidade trimestral. Números 133 a 136: R\$ 40,00.

**Preencha o cupom abaixo e envie-nos hoje mesmo, juntamente com o original do recibo de depósito.**

## DESTINATÁRIO

Nome:

Órgão:

Unidade:

Endereço:

CEP:

Cidade:

UF:

País:

Fones:

Fax:

**Outras informações pelos fones: 311-3575/3576/3579. Fax: 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br**



## Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

Via N-2, Unidade de Apoio III. Praça dos Três Poderes. CEP 70.165-900. Brasília, DF.  
Fones: (061) 311-3575/3576/3579. Fax: (061) 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br

# Publicações

**Agenda 21 (R\$ 10,00).** Relatório da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro em setembro de 1992.

**A Vida do Barão do Rio Branco (R\$ 20,00) – Luís Viana Filho.** Obra social, política e diplomática de José Maria da Silva Paranhos, o Barão do Rio Branco.

**Dados Biográficos dos Presidentes do Senado Federal (R\$ 2,00).** Principais fatos da vida administrativa, trabalhos publicados, condecorações, missões no exterior.

**Legislação Eleitoral no Brasil (do século XVI a nossos dias) (R\$ 60,00) – Nelson Jobim e Walter Costa Porto (orgs.).** Compilação da legislação eleitoral brasileira, desde a época colonial a nossos dias.

**Meio Ambiente – Legislação (R\$ 20,00).** Dispositivos constitucionais, atos internacionais, Código Florestal, Código de Mineração, legislação federal e índice temático.

### Coleção Memória Brasileira

– **A Constituinte perante a História (R\$ 8,00).** História do sistema constitucional brasileiro, no período de 1822 a 1862. Estudos sobre a Constituinte brasileira de 1823. Coletânea de documentos representativos dos trabalhos legislativos da época.

### Coleção Grandes Vultos que Honraram o Senado

– **Teotônio Vilela (R\$ 10,00).** Biografia do Senador da República Teotônio Vilela, seu perfil parlamentar, resumo de suas atividades públicas, discursos e projetos, literatura citada.

### Coleção Estudos da Integração (em português e espanhol)

– **Volume 9 (R\$ 3,00).** "O Atributo da Soberania", de Heber Arbuet Vignali.

– **Volume 10 (R\$ 3,00).** "A Arbitragem nos Países do Mercosul", de Adriana Noemi Pucci.

**Solicite hoje mesmo nosso catálogo!**



**Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal**

Via N-2, Unidade de Apoio III, Praça dos Três Poderes, CEP 70165-900, Brasília, DF.

# **CD/ROM Legislação Brasileira**

## **1997**

### **Quarta edição**

**Co-edição SDINF/SSANL/PRODASEN**

- Todas as normas de hierarquia superior a decreto-executivo editadas entre o ano de 1946 e 31 de janeiro de 1997.
- Para cada norma apresentada, é fornecida a lista de normas editadas posteriormente a ela e que a alteraram.
- Os textos integrais das normas editadas a partir de 1987 passaram a estar disponíveis nesta edição.
- As demais normas são apresentadas em documentos-resumo, acompanhadas de informações suficientes para que seja localizado o documento em uma coleção de leis.
- Esta quarta edição do CD-ROM Legislação Brasileira ainda inclui o banco de dados BBD (Biblioteca Brasileira de Direito), composto do acervo de informações jurídicas descritivas (doutrina) originadas das coleções de 17 bibliotecas que participam da Rede SABI de Bibliotecas.

**Valor Unitário: R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais).**

**Despesas Postais: R\$ 5,00 (cinco reais) para cada CD.**

O pedido deverá ser acompanhado de original do recibo de depósito a crédito do FUNDASEN, Caixa Econômica Federal, Agência 0005, conta nº 950.056-8, operação 006.

**Preencha o cupom abaixo e envie-nos hoje mesmo,  
juntamente com o original do recibo de depósito.**

**DESTINATÁRIO**

**Nome:**

**Endereço:**

**CEP:**

**Cidade:**

**UF:**

**País:**

**Fones:**

**Fax:**

**Quantidade solicitada:**

**Solicite nosso catálogo pelos telefones: (061) 311-3575, 311-3576 e 311-3579.  
Fax: (061) 311-4258. E-Mail: [ssetec@admass.senado.gov.br](mailto:ssetec@admass.senado.gov.br)**



## Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

Via N-2, Unidade de Apoio III, Praça dos Três Poderes, CEP 70.165-900, Brasília, DF.  
Fones: (061) 311-3575/3576/3579. Fax: (061) 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br

# Publicações

Solicite hoje mesmo nosso catálogo!

**Agenda 21 (R\$ 10,00).** Relatório da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro em setembro de 1992.

**A Vida do Barão do Rio Branco (R\$ 20,00) – Luis Viana Filho.** Obra social, política e diplomática de José Maria da Silva Paranhos, o Barão do Rio Branco.

**Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (R\$ 5,00).** Texto Constitucional de 5/out/1988 com as alterações introduzidas pelas ECs nº 1 a 15 e ECRs nº 1 a 6.

**Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 – Quadro Comparativo (R\$15,00).** Constituição de 1988, atualizada em 1995, comparada às Constituições de 1946 e 1967 e à EC nº 1 de 1969. Contém quadro comparativo, tabela de correspondência dos artigos comparados e índice.

**Dados Biográficos dos Presidentes do Senado Federal (R\$ 2,00).** Principais fatos da vida administrativa, trabalhos publicados, condecorações, missões no exterior.

**Direitos Humanos – Declarações de Direitos e Garantias (R\$ 10,00) – José Vicente dos Santos (pesq. e índice).** Dispositivos constitucionais que abordam os direitos e garantias fundamentais do homem, na Constituição de vários países, inclusive na Carta Magna do Brasil.

**Estatuto da Criança e do Adolescente (R\$ 4,00).** Lei nº 8.069/90, de acordo com as alterações dadas pela Lei nº 8.241/91; legislação correlata e índice.

**Guia das Eleições de 1996 e Suplemento (R\$ 10,00).** Guia: Leis nº 9.096/95 e 9.100/95, Resoluções do TSE nº 19.380/95, 19.382/95 e 19.406/95. Suplemento: Resoluções do TSE nº 19.509 e 19.516/95.

**Legislação Eleitoral no Brasil (do século XVI a nossos dias) (R\$ 60,00) – Nelson Jobim e Walter Costa Porto (orgs.).** Compilação da legislação eleitoral brasileira, desde a época colonial a nossos dias.

**Levantamento e Reedições de Medidas Provisórias (R\$ 5,00) – Subsecretaria de Análise do Senado Federal.** Registro das MPs editadas durante os 8 anos que se sucederam à criação deste dispositivo legal, tabela seqüencial de edições das MPs, assinalando critérios de edições anteriores, reedições com alteração de texto e de transformação em lei, catálogo temático das MPs e referências bibliográficas.

**Licitações, Concessões e Permissões na Administração Pública (R\$ 4,00).** Leis nº 8.666/93; 8.883/94; 8.987/95, dispositivos da Constituição Federal sobre a matéria e legislação correlata. Índices temáticos das Leis nº 8.666/93 e 8.987/95.

**Meio Ambiente – Legislação (R\$ 20,00).** Dispositivos constitucionais, atos internacionais, Código Florestal, Código de Mineração, legislação federal e índice temático.

**Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis e Legislação Complementar (R\$ 4,00).** Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e legislação complementar.

### Coleção Memória Brasileira

**– A Constituinte perante a História (R\$ 8,00).** História do sistema constitucional brasileiro, no período de 1822 a 1862. Estudos sobre a Constituinte brasileira de 1823. Coletânea de documentos representativos dos trabalhos legislativos da época.

### Coleção Grandes Vultos que Honraram o Senado

**– Teotônio Vilela (R\$ 10,00).** Biografia do Senador da República Teotônio Vilela, seu perfil parlamentar, resumo de suas atividades públicas, discursos e projetos, literatura citada.

### Coleção Estudos da Integração (em português e espanhol)

**– Volume 9 (R\$ 3,00).** "O Atributo da Soberania", de Heber Arbuet Vignali.

**– Volume 10 (R\$ 3,00).** "A Arbitragem nos Países do Mercosul", de Adriana Noemi Pucci.

# **DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL**

## **PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL**

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 31,00
Porte de Correio	R\$ 96,60
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 127,60
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

# **DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL**

## **PREÇO DE ASSINATURA ANUAL**

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 62,00
Porte de Correio	R\$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 255,20
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

**ug = 020002**

**gestão = 02902**

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho, Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal - Agência 1386-2 PAB SEEP, conta nº 920001-2, Banco do Brasil, Agência 0452-9 Central, conta nº 55560204-4 ou recibo de depósito via FAX (061) 2245450, a favor do FUNSEEP, indicando a assinatura pretendida.

**SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES  
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASILIA - DF - CEP 70165-900  
CGC. 00.530.279/0005-49**

**Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN.**

Maiores informações pelos telefones (061) 311-3812 e (061) 311-3803, Serviço de Administração Econômica-Financeira/Controle de Assinaturas, com José Leite, Ivanir Duarte Mourão ou Solange Viana Cavalcante.



**EDIÇÃO DE HOJE: 192 PÁGINAS**